

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPÚBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 24 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.578, que dispõe sobre a prestação dos exames parcellados de preparatorios, de que tratam o art. 297 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e o art. 1° do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.498, que concede á Sociedade Anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann" autorização para funcionar na Republica.

Decreto n. 18.499, que publica a adhesão da União Sul-Africana á Convenção de Berna, revista, sobre propriedade litteraria e artistica.

Decreto n. 18.500, que publica a adhesão da Republica da Bolivia ao Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile, a 3 de maio de 1923.

Decreto n. 18.501, que publica a adhesão da Republica da Guatemala ao Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile, a 3 de maio de 1923.

Decreto n. 18.504, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 20:000\$ para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher.

Decreto n. 18.505, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:430\$ para pagamento a Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da importancia paga a mais pela matricula do seu filho no Collegio Militar do Ceará.

Decreto n. 18.506, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 6:559\$968, para pagamento ao 1° tenente patrão-mór, reformado, José Jovinião Freire.

Decreto n. 18.507, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 1:794\$983, para pagamento ao capitão-tenente, patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva.

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Serviços de Inspeção

e Fomento Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.578 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1928 (*)

Dispõe sobre a prestação dos exames parcellados de preparatorios, de que tratam o art. 297 do decreto n. 16.782 A de 13 de janeiro de 1925 e o art. 1° do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Os estudantes que tiverem iniciado o curso preparatorio, na conformidade do art. 297 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e do art. 1° do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927, poderão prestar exames na primeira e segunda épocas do anno lectivo de 1928, nos institutos particulares de que sejam alumnos matriculados, desde que esses institutos obtenham a concessão de juntas examinadoras, de accordo com o disposto no citado decreto numero 16.782 A, de 1925.

Paragrapho unico. No Districto Federal esses exames só serão realizados no Collegio Pedro II.

Art. 2.° Aos exames de preparatorios serão admittidos os candidatos que foram approvados até o anno lectivo de 1924, 1.° ou 2.° épocas, em um exame, pelo menos, feita a competente verificação pelo inspector; não havendo para estes limitação do numero de exames, que podem requerer, tanto em 1.° como em 2.° época, e os que iniciarem os exames pelo regimen de preparatorios, de accordo com o decreto numero 5.303 A, de 31 de outubro de 1927.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.498 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

Concede á Sociedade Anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann" autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann", com sede em Haia, Hollanda, e devidamente representada decreta:

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann", autorização para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40 da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 18.498, desta data

I

A Sociedade Anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann" é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judicarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, oujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Eu abaixo assignado, Carlos B. von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento exarado no idioma hollandez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCAO

Hoje, aos três de agosto de mil novecentos e vinte e oito, compareceu perante mim, Johannis Catharinus Sophius van Lis, candidato a notario, residente em Rotterdam, como substituto do tabellião doutor Gerard Hendrik Lambert, em exercicio nesta cidade e que se acha ausente, em virtude de licença, em presença das testemunhas adiante nomeadas:

O senhor Ludwig Wilhelm Illig, negociante, residente em Haya, conhecido de mim, tabellião interino, e agindo neste acto na sua qualidade de unico director da sociedade: Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann, S. A.), estabelecida em Haya, sendo que, conforme um documento particular annexado ao presente instrumento, elle age com approvação do conselho fiscal da referida sociedade, achando-se o dito documento, appenso ao presente instrumento, assignado pelo membro-delegado do conselho fiscal, de maneira que, em virtude dos artigos nove e doze dos estatutos da mencionada sociedade, o seu representante tem poderes para representá-la validamente no

presente acto, o qual comparecente declarou que a sobredita sociedade anonyma pretende estabelecer uma succursal ou filial no Brasil e que para esse effeito, pela presente, elle confere em nome da dita sociedade anonyma, *procuração* ao senhor Charles Kernen (Carlos Kernen), negociante, casado, suíço, com permanencia temporaria no Rio de Janeiro, para no Brasil tomar as providencias que forem necessarias ou convenientes para a inscripção ou registro da mesma sociedade no referido paiz, apresentar para isso documentos, fazer declarações e petições, requerer, em nome da sociedade anonyma, autorização para poder ella executar obras ou construcções no Brasil, mover acções em juizo ou fora delle, e, em geral, praticar tudo o que for preciso para a dita inscripção ou registro, como também para a obtenção da alludida autorização, comprehendendo estes poderes os de effectuar ou receber pagamentos, aceitar e dar quitações, praticar tudo, mesmo que para um ou para mais dos sobreditos actos sejam exigidos poderes especiaes, sendo estes então considerados como constando desta procuração; podendo subestabelecer.

Do que se lavrou acto.

Dado e passado em Rotterdam, no dia e anno mencionados no começo do presente instrumento, na presença do senhor doutor Adam Schadee, advogado, e da senhorita Cecilia Wouterina Jansen, chefe de secção, ambos residentes em Rotterdam, como testemunhas.

O comparecente e as testemunhas assignaram este instrumento em acto continuo á sua leitura, commigo, tabellião interino. — *Illig. — Schadee. — C. Jansen. — J. C. S. van Lis*, tabellião interino.

(Segue-se o seguinte documento annexo):

O abaixo assignado, Hugo Voss, industrial, residente em Wiesbaden, Biebrich, na sua qualidade de membro-delegado do conselho fiscal da sociedade anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann" (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann S. A.), estabelecida em Haya, declara pelo presente, em nome do conselho fiscal da referida sociedade anonyma, que approva:

a) que a directoria da dita sociedade anonyma estabeleça uma filial no Brasil;

b) que a directoria da referida sociedade anonyma para esse fim outorgue procuração á Charles Kernen (Carlos Kernen), negociante, que temporariamente se acha na America do Sul, para praticar tudo o que for necessario, afim da sociedade ser inscripta no Brasil e que alli seja requerida licença ou autorização para ella poder aceitar e executar construcções.

Wiesbaden, Biebrich, aos dois de agosto de 1928 (mil novecentos e vinte e oito). — *Hugo Voss.*

Dado como cópia, hoje, aos tres de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *J. C. S. van Lis*, tabellião interino. (Ao lado desta assignatura estava o carimbo do tabellião G. H. Lambert, de Rotterdam).

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. C. van Lis, notario publico nesta cidade, e, para constar onde convier, passei a presente, que assignei, e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil, Rotterdam, 4 de agosto de 1928. — Pelo consul, o vice-consul *Clovis Gurjão*. (Ao lado desta assignatura estava collada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada a carimbo no referido consulado). Recibi fls. 5.60. Cf. — *Gurjão*, vice-consul.

Estava collada uma estampilha federal de dous mil réis: inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 30-10-1928.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Clovis Gurjão, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. (Sobre uma estampilha de dous mil réis): Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. — Pelo director, *Heitor Collet*. (30-10-1928). (Ao lado estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos E. U. do Brasil).

Nada mais continha o referido documento, que bem é fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vai revestido do sello do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito. (Sobre uma estampilha federal de 2\$): Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. (30-10-1928). — *Carlos B. von Schwerin*, traductor publico.

Eu abaixo assignado, Carlos B. Von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento exarado

no idioma hollandez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Registro Commercial da Camara do Commercio e Fabricas em Haya.

Extracto da declaração da sociedade anonyma Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann, S. A.), estabelecida em Haya, com escriptorio no Nassauplein n. 30, em Haya, inscripta sob o numero 9.154 (nove mil cento e cincoenta e quatro), em data de vinte e sete de abril de 1923 (mil novecentos e vinte e tres).

Especie de negocios: Organimentos e execução de construções; fabricação e commercio de artigos de cimento, etc.

Data do "Diario Official" da Hollanda na qual foi publicada a escriptura da acta da constituição: 12 (doze) de março de 1923 (mil novecentos e vinte e tres), n. 50 (cincoenta).

Director: Ludwig Wilhelm Illig, residente em Haya, na Van der Parrastraat n. 17, nascido em 10 de dezembro de 1890, em Hassmersheim, districto de Mosbach, Baden; subdito alleno.

Conselho fiscal: K. Dyckerhoff, em Biebrich s/Rheno, na Rheinstrasse n. 32; J. P. de Voops, em Haya, na Verhulststraat n. 53; Dr. Wolff, em Wiesbaden, na Biebrichstrasse n. 37; H. Voss, em Wiesbaden, Biebrich s/Rheno, na Dyckerstrasse n. 2.

Capital social: Fl. 2.000.000 (dous milhões de florins); subscrito e realizado: Fl. 1.000.000 (um milhão de florins).

Os emolumentos do presente importam em 40 cents. Haya, 4 de agosto de 1928. Por extracto, conforme. — O secretario, Th. O. Palte, secretario adjunto. (Estava o carimbo da referida Camara do Commercio). Ao Sr. Dr. G. H. Lambert, Wyndhaven n. 11, Rotterdam.

Visto para legalização da assignatura de Th. O. Palte, secretario adjunto da Camara do Commercio e Fabricas, em Haya, Haya, 2 de agosto de 1928. O ministro do Trabalho, Commercio e Industria. — Pelo ministro, o secretario geral, H. Schol, secretario geral, Gustas 50 cents.

Visto para legalização da assignatura do Sr. H. Schol, Haya, 2 de agosto de 1928. Pelo ministro das Relações Exteriores. — Pelo secretario geral, Joh. I. V. der Meer. (Ao lado estava collada uma estampilha de 50 cents, inutilizada pelo carimbo do referido ministerio).

Prot. 42. Visto no Consulado do Brasil em Haya, para legalização da assignatura do Sr. Joh. v. d. Meer, Haya, 2 de abril de 1928. — O consul, Th. de Green, Recife f. 572. (Ao lado estava collada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada a carimbo no referido consulado).

Estava collada uma estampilha federal de um mil réis, inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 30-10-1928.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Th. de Groen, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. (Sobre uma estampilha de dous mil réis): Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. — Pelo director, Heitor Collet. (30-10-1928). (Ao lado estava a carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.)

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vai revestido do sello do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

(Sobre uma estampilha federal de 2\$000): Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. (30-10-1928). — Carlos B. von Schwerin, traductor publico.

TRADUÇÃO

Eu abaixo assignado, Carlos B. von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento exarado no idioma hollandez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

O abaixo assignado, Ludwig Wilhelm Illig, negociante, residente em Haya, na sua qualidade de unico director da sociedade anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann" (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann, S. A.), estabelecida em Haya, declara que o capital realizado desta sociedade anonyma importa em Fl. 1.000.000. — (um mi-

lhão de florins), dividido em 1.000 (mil) accções, cada uma de Fl. 1.000, — (mil florins), importancia que se acha integralmente paga;

Que a sociedade anonyma pretende estabelecer uma sucursal ou filial no Brasil e que ella para esse effeito separou a importancia de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), para constituir o capital para a filial no referido paiz.

Haya, aos tres de agosto de 1928. Illig.

Visto para legalização da assignatura supra do senhor Ludwig Wilhelm Illig, em Haya, unico director da sociedade anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann" (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann, S. A.)

Rotterdam, aos tres de agosto de 1928, J. C. S. v. Lis, tabellião interino. (Ao lado desta assignatura estava o carimbo do tabellião doutor G. M. Lambert, Rotterdam).

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. C. van Lis, notario publico nesta cidade, e, para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das Armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil.

Rotterdam, aos quatro de agosto de 1928. Pelo consul, o vice-consul, Cloris Gurjão. (Ao lado estava collada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada a carimbo no referido consulado). Recobi Fls. 5.60. — Cloris Gurjão, vice-consul.

Estava collada uma estampilha federal de um mil réis, inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 30 de outubro de 1928.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Clavis Gurjão, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. (Sobre uma estampilha de dous mil réis): Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. Pelo director, Heitor Collet. (30-10-1928). (Ao lado estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos E. U. do Brasil).

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vai revestido do sello do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

(Sobre uma estampilha federal de 1\$000): Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. (30-10-1928). — Carlos B. von Schwerin, traductor publico.

Eu abaixo assignado, Carlos B. von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento (acompanhado de um exemplar do supplemento do Diario Official da Hollanda, de 12 de março de 1923, n. 50) exarado no idioma hollandez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

O abaixo assignado, Johannes Catharinus Sophius van Lis, candidato a notario, residente em Rotterdam, designado para servir de substituto do tabellião doutor Gerard Hendrik Lambert, com exercicio nesta cidade o que se acha ausente em virtude de licença, certifica que o exemplar do supplemento numero 504 (quinhentos e quatro) do Diario Official da Hollanda, de 12 (doze) de março de 1923 (mil novecentos e vinte e tres), annexo ao presente certificado, contem uma copia impressa dos estatutos integraes da sociedade anonyma: Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann, S. A.), estabelecidos em Haya, conforme os mesmos foram estabelecidos por escriptura lavrada em 4 (quatro) de janeiro de 1923 (mil novecentos e vinte e tres), em notas do tabellião Petrus Johannes Jacobus Tackoen, em Rotterdam, como tambem o competente decreto regio datado de 12 (doze) de fevereiro de 1923 (mil novecentos e vinte e tres), numero 27 (vinte e sete), pelo qual foi concedida a approvação da referida escriptura.

Rotterdam, 1 de agosto de 1928 (mil novecentos e vinte e oito). J. S. S. v. Lis, tabellião interino. (Ao lado estava o carimbo do tabellião Dr. G. H. Lambert, em Rotterdam).

Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor J. C. van Lis, notario publico nesta cidade, e, para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das Armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil. Rotterdam, 4 de agosto de 1928. Pelo consul, o vice-consul, — Cloris Gurjão. (Ao lado desta assignatura estava collada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada pelo carimbo do referido consulado). Recobi Fls. 5.60. — Cloris Gurjão, vice-consul.

(Annexo). Supplemento do *Diario Official* da Hollanda de segunda feira, doze de março de 1923 (mil novecentos e vinte e tres, numero 50 (cincoenta)).

N. 504 (quinhetos e quatro)

Sociedade anonyma: *Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann* (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann, S. A.), em Haya.

Perante mim, Petrus Johannes Jacobus Taekoen, tabelião com exercicio em Rotterdam, comparecerem os senhores:

1) conselheiro de commercio Karl Ludwig Dyckerhoff, director da "Portlandzementfabrik Dyckerhoff & Söhne G. m. b. H.", em Amöneburg s/Rheno, residente em Biebrich s/Rheno;

2) engenheiro Ernst Rudolf Emil Dyckerhoff, director da "Dyckerhoff & Widmann A. G.", em Biebrich s/Rheno, residente ali;

3) Dr. Geerlo Aeilko Seho Enijder, historiador de artes, residente em Utrecht;

4) engenheiro Isaac Piefer de Vooy, professor de ensino superior, residente em Haya;

5) doutor Frits van Raalte, advogado, residente em Rotterdam.

Os quaes comparecentes declararam constituir pela presente escriptura publica uma sociedade anonyma, que será regida pelos seguintes estatutos:

DENOMINAÇÃO E SÉDE

Art. 1.º A sociedade terá a denominação: *Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann* (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann, S. A.)

E' estabelecida em Haya, mas poderá estabelecer filiaes e escriptorios, quer no paiz, quer no estrangeiro. Ella poderá funcionar no estrangeiro sob um nome que seja uma traducção adequada á sua denominação.

FINS DA SOCIEDADE

Art. 2.º A sociedade terá por fim fazer ou orçar projectos de construcções e executal-as, o fabrico e o commercio de obras de cimento, o commercio de artigos para construcção, machinas e materiaes para fins de construcção, assim como estabelecer ou tomar parte em outras empresas de operações commerciaes de ramo igual ou congenero, e exercer a direcção de semelhantes empresas, tudo na mais ampla acceção da palavra.

PRAZO

Art. 3.º A sociedade, attendendo ao disposto no art. 51 do Codice Commercial, terá seu inicio no dia em que for concedida a approvação régia da presente escriptura, e continuará a durar até 30 (trinta) de junho de 1970 (mil novecentos e setenta), salvo dissolução da sociedade antes desse prazo pela maneira a estabelecer adeante ou que for resolvida para a prorogação do prazo, sujeito á approvação régia, si esta então for exigida.

CAPITAL

Art. 4.º O capital social é de Fl. 2.000.000 (dous milhões de florins), dividido em 2.000 (duas mil) acções, cada uma do valor de Fl. 1.000 (mil florins), das quaes se acham subscriptas e integralmente pagas em dinheiro de contado, 500 (quinhetas) acções. As restantes acções serão emitidas mediante deliberação da assemblea geral de accionistas, comtanto que sejam realizadas integralmente e collocadas não abaixo do par, e sob as condições que então a este respeito forem estabelecidas, ficando entendido que todas as acções deverão estar subscriptas antes de primeiro de janeiro de 1933 (mil novecentos e trinta e tres), salvo prorogação deste prazo, e isso com approvação régia, si esta for exigida, sendo que a directoria poderá requerer essa approvação sem necessidade de poderes especiaes.

Art. 5.º As acções serão ao portador. Ellas serão numeradas seguidamente e assignadas por um director e um membro do conselho fiscal.

Cada acção será acompanhada de uma série de coupons de dividendo, além de um talão, preciso para a obtenção de uma nova série de coupons de dividendo. Os coupons de dividendos e os talões terão o mesmo numero da acção a que pertencerem.

Em caso de estrago ou extravio de acções, coupons de dividendos, talões ou titulos de participação nos lucros adeante mencionados, poderão ser fornecidas duplicatas mediante as condições e precauções que a directoria estipular.

Art. 6.º As acções serão indivisas. Caso uma acção pertencer a mais de uma pessoa deverão todos os seus proprie-

tarios designar um delles para ser o unico autorizado para, com a respectiva acção, votar na assemblea de accionistas e exercer os demais direitos inherentes á acção, sob pena de ficarem suspensos o direito de voto e os demais direitos.

Art. 7.º Pela sociedade serão, além disso, emitidos 300 (trescentos) titulos de participação nos lucros (*winstbewijzen*). Estes titulos de participação nos lucros serão ao portador, numerados seguidamente e assignados por um director e um membro do conselho fiscal. Cada titulo de participação nos lucros será acompanhado de uma série de coupons de dividendo, assim como de um talão, para obtenção de uma nova série de coupons de dividendo.

Os coupons de dividendo e os talões terão o mesmo numero do titulo de participação nos lucros ao qual pertencerem.

Os portadores desses titulos de participação nos lucros não terão outros direitos além dos referidos no art. 22 destes estatutos. Nesses direitos não poderá ser introduzida nenhuma alteração a não ser com approvação de portadores de, no minimo, 75 % (setenta e cinco por cento) dos titulos de participação nos lucros.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de um ou mais directores — pessoas ou sociedades — sob a fiscalização de tres ou mais membros do conselho fiscal.

Havendo varios directores, será necessaria, para poder representar a sociedade perante terceiros, a cooperação de dous directores, de um director e um procurador ou de dous procuradores.

A directoria e os membros do conselho fiscal serão nomeados e poderão a qualquer tempo ser exonerados pela assemblea de accionistas.

O ordenado de cada director será fixado pela assemblea de accionistas.

DIRECTORIA

Art. 9.º A directoria representa a sociedade em juizo e fóra delle e tem poderes para praticar todos e quaesquer actos que não forem contrarios a estes estatutos.

A prévia approvação por escripto ou a cooperação por escripto do conselho fiscal será necessaria para:

- a) admissão e exoneração de pessoal que perceber salario de fl. 6.000 (seis mil florins) ou mais, ou que perceber uma parte dos lucros ou que for admittido para servir por prazo maior de um anno;
- b) nomeação e exoneração de procuradores;
- c) estabelecimento ou fechamento de filiaes;
- d) levantamento de creditos para negocios estranhos ás operações communs da sociedade;
- e) aquisição, alienação, hypotheca ou gravame de bens immoveis;
- f) compra de ferramentas, machinas e outros objectos para servicos, que excedam o valor de fl. 5.000 (cinco mil florins) por peça;
- g) documentos de fiança;
- h) propor acções em juizo, quer reclamando, quer defendendo (excepto nos casos de tomar medidas assecuratorias).

Sempre que a sociedade tiver de ser representada em relação a um de seus directores, será ella, sem necessidade de observancia do disposto na primeira parte deste artigo, representada pelo conselho fiscal.

Art. 10. Cada director poderá a qualquer tempo ser suspenso de suas funcções pelo conselho fiscal. O conselho fiscal é obrigado a convocar, dentro de duas semanas depois da suspensão, e para um dia que não exceda de quatro semanas depois da suspensão, uma assemblea de accionistas, na qual será levada ao conhecimento desta a suspensão, bem como os motivos que a occasionaram, e em cuja assemblea deverá ser dado oportunidade ao director suspenso para se justificar.

A assemblea de accionistas deverá tomar uma resolução sobre a cessação ou a manutenção da suspensão ou sobre a exoneração do director suspenso.

Si a convocação da assemblea não tiver logar com observancia dos referidos prazos, a suspensão ficará prescripta de pleno direito.

Caso for deliberada a exoneração de algum director, este não terá direito de reclamar mais do que o pagamento de seu ordenado fixo annual até o dia de sua exoneração e perderá o direito a reclamação de qualquer parte nos lucros porventura estabelecida para elle, correspondente ao anno em que tiver sido exonerado.

Art. 11. Em caso de fallecimiento, exoneración, suspensión ou impedimento demorado de algum director, serão, si for necesario, tomadas providencias pelo conselho fiscal para supprir a falta no funcionamento da sociedade até a primeira assembléa de accionistas que se seguir.

Conselho fiscal

Art. 12. Ao conselho fiscal compete a fiscalização dos actos praticados pela directoria.

É-lhe franqueado, quer a cada um membro em separado, quer conjuntamente, a qualquer tempo, o accesso aos escriptorios ou emprezas da sociedade e assiste-lhe o direito de, a qualquer tempo, examinar os livros, documentos e a caixa, e mandar controlar e verificar esta, a qualquer tempo, por conta da sociedade, por um contador de sua designação.

A directoria é obrigada a dar aos membros do conselho fiscal quaesquer informações que lhe forem pedidas, assim como, quando for exigido, assistir ás reuniões do conselho fiscal.

O conselho fiscal poderá designar um ou mais de seus membros para membro-delegado do mesmo conselho, bem como eloger dentre os seus membros um presidente e um secretario.

As reuniões do conselho fiscal serão presididas pelo seu presidente ou, na ausencia deste, pelo mais idoso dos membros presentes do mesmo conselho.

Quanto ás deliberações do conselho fiscal, será applicavel o art. 15 (quinze) destes estatutos.

Das deliberações das reuniões do conselho fiscal deverá ser lavrada uma acta, que será assignada pelo presidente da reunião e por aquelle que tiver servido de secretario. Qualquer resolução em uma reunião do conselho fiscal somente poderá ser tomada quando, pelo menos, estiver presente a metade de seus membros.

Não estando presente nenhum dos membros do conselho fiscal, também poderão ser tomadas resoluções, por escripto, fóra de reunião, resoluções das quaes deverá ser feita a competente transcrição no livro de actas do conselho fiscal.

Para todos os actos para os quaes nestes estatutos for exigida a cooperação, presença ou aprovação do conselho fiscal, será sufficiente que este esteja representado por um membro-delegado ou por dous membros do mesmo conselho fiscal.

O conselho fiscal se reunirá toda a vez que um de seus membros ou um director o exigir.

Art. 13. Cada anno um membro do conselho fiscal deixará o exercicio de seu cargo, na assembléa de accionistas referida no art. 19 (dezenove) destes estatutos, sendo a primeira vez na assembléa do anno de 1923. A ordem a observar para a terminação do mandato será estabelecida, a primeira vez, pela sorte e, depois, por uma tabella. O membro do conselho fiscal nomeado entrementes occupará na tabella o lugar daquella a quem elle succeder. Os membros do conselho fiscal que terminarem o seu mandato serão reelegiveis immediatamente.

No caso de se dar uma vaga de membro do conselho fiscal em época differente da terminação periodica do mandato, poderá pelos demais membros do mesmo conselho ser provisoriamente preenchido o cargo, sujeito á aprovação posterior da primeira assembléa de accionistas que se seguir.

Assembléa de accionistas

Art. 14. As assembléas de accionistas serão realizadas no escriptorio da sociedade em Haya, salvo si o presidente do conselho fiscal designar para esse fim um outro lugar apropriado, e serão presididas pelo presidente do conselho fiscal e, na ausencia deste, pelo mais idoso dos membros presentes do conselho fiscal.

Fiscal, ao passo que, se em uma assembléa de accionistas não estiver presente algum membro do Conselho Fiscal, os presentes, elles próprios, resolverão sobre a presidencia; uma e outra cousa ficando sujeita ao disposto no artigo 20 (vinte).

A assembléa de accionistas designará de cada vez o seu secretario.

Das resoluções tomadas em assembléas de accionistas será — salvo se dellas fór feita uma acta por tabellião — lavrada uma acta pelo secretario da assembléa, acta que será assignada por este ultimo e pelo presidente.

Art. 15. Excepto quando se tratar dos negocios referidos no artigo seguinte, nas assembléas todas as deliberações sobre quaesquer assumptos serão tomadas por maioria simples de votos, deliberações que obrigarão a minoria, assim como os accionistas não presentes.

Nas eleições de pessoas será exigida a maioria absoluta dos votos emitidos.

Caso na eleição de pessoas não fór conseguida maioria absoluta de votos, terá lugar uma segunda votação, livre; se então novamente não se conseguir maioria absoluta, se procederá a escrutinio decisivo entre as duas pessoas que na segunda votação tiverem conseguido reunir em si o maior numero de votos, e será considerado eleito aquelle que na ultima votação tiver obtido mais votos. Em caso de empate de votos, tratando-se de negocios, decidirá o presidente, e, tratando-se de pessoas, a sorte.

A votação referente a negocios será feita verbalmente o a referente a pessoas, por meio de cedulas não assignadas.

Art. 16. As deliberações referentes á alteração destes estatutos, inclusive augmento ou diminuição do capital social, á prorogação da duração da sociedade ou á sua dissolução antes de decorrido o prazo para o qual ella foi organizada, deverão, para terem validade, ser tomadas mediante 3/4 (tres quartos) dos votos emitidos na respectiva assembléa, na qual deverão estar representados, no mínimo, 2/3 (dous terços) do capital emitido. Se em alguma assembléa em que estiver na ordem do dia uma proposta para sobre ella ser tomada uma resolução de accordo com o mencionado na primeira parte deste artigo, não estiverem representados 2/3 (dous terços) do capital emitido, então será, dentro de 4 (quatro) semanas depois daquella reunião, realizada uma nova assembléa, a qual deliberará com 3/4 (tres quartos) dos votos apurados, independentemente do capital representado.

Todo o disposto acima estará sujeito a aprovação regia em relação aos casos para os quaes ella fór exigida.

Art. 17. Todos os accionistas terão o direito de assistir ás assembléas.

Para poderem tomar parte nas discussões e votações, os accionistas deverão, no mínimo quatro dias antes da realização da assembléa, e no lugar ou em um dos logares a designar na convocação da assembléa, depositar as suas acções contra um recibo, que ao mesmo tempo servirá para dar direito a ingresso para assistir á respectiva assembléa.

Cada acção dará direito á emissão de um voto; ninguém, porém, poderá emitir por si mais de seis votos.

Art. 18. Os accionistas serão convocados para as assembléas com antecedencia de, pelo menos, quatorze dias, por meio de um annuncio da directoria, o qual, excepto no caso previsto no artigo 20 (vinte), será publicado no jornal referido no artigo 25 (vinte e cinco).

Os pontos a discutir deverão, até inclusive a vespera da assembléa, estar á disposição dos accionistas, para delles tomarem conhecimento, no escriptorio da sociedade ou no lugar ou nos logares mencionados na convocação, sendo que os assumptos propostos pela directoria e conselho fiscal, desde o dia da convocação da assembléa, e, os propostos pelos accionistas, desde o dia em que tiverem sido apresentados.

A não ser as que tiverem estado á disposição para dellas se tomar conhecimento na forma acima preceituada, nenhuma outra proposta poderão ser discutidas em assembléa, nem tão pouco ser tomada uma resolução a respeito.

As propostas de accionistas só poderão ser discutidas em assembléa se tiverem sido entregues no escriptorio da sociedade, por escripto, oito dias antes da realização da assembléa.

Não obstante, quaesquer assembléas de accionistas convocadas ou reunidas por outra forma serão consideradas como legalmente convocadas e serão consideradas legais as deliberações nellas tomadas, mesmo não tendo sido observadas as disposições deste e do artigo antecedente. — desde que na respectiva assembléa estiver representado todo o capital social emitido e nenhum dos accionistas fór contrario a que seja tomada a deliberação de que se tratar.

Art. 19. Annualmente, a primeira vez em 1923 (mil novecentos e vinte e tres), o mais tardar no mez de novembro, será convocada uma assembléa de accionistas.

Nessa assembléa, dentre outras cousas, será:

- 1) pela directoria apresentado um relatório sobre a situação da sociedade no anno social transacto;
- 2) apresentado, para ser julgado e fixado, o balanço, assim como a conta de lucros e perdas;
- 3) feito o preenchimento de eventuaes vagas periodicas ou outras.

Art. 20. Serão realizadas outras assembléas de accionistas sempre que isso fór julgado necessario pela directoria ou pelo conselho fiscal. Quando accionistas, representando pelo menos um terço do capital social subscrito, quizerem a convocação de uma assembléa de accionistas, deverão solicitar á directoria, por escripto, com indicação dos assumptos que desejarem ver submettidos á consideração da assembléa.

Si a directoria, dentro de tres semanas depois do rece-

bimento de semelhante pedido, não tiver publicado o annuncio de convocação para a assembléa ou si a data dessa assembléa fôr fixada para mais tarde do que quatorze dias depois da inserção do annuncio, então os accionistas que solitaram a assembléa terão o direito de, elles proprios, a convocarem na forma referida no artigo 25 (vinte e cinco). A assembléa será então realizada em Haya, no lugar que pelos alludidos accionistas fôr indicado no annuncio de convocação, devendo a ordem do dia estar exposta, durante a semana que anteceder a assembléa, em lugar a ser indicado pela mesma maneira pelos accionistas, á disposição destes, e designando a propria assembléa o seu presidente.

Anno social, balanço e conta de lucros e perdas

Art. 21. O anno social será contado de primeiro de julho até trinta de junho; o primeiro anno social correrá do inicio do funcionamento da sociedade até o ultimo dia de junho de 1923 (mil novecentos e vinte e tres).

Os livros da sociedade serão encerrados, annualmente, no ultimo dia de junho, a primeira vez em 30 de junho de 1923, sendo depois, pela directoria, mandado extrahir dos mesmos um balanço e uma conta de lucros e perdas, cujas peças conjuntamente com os livros e documentos comprobatorios, serão submettidos ao exame do Conselho Fiscal, o mais tardar até primeiro de novembro seguinte.

O Conselho Fiscal apresentará um parecer sobre o balanço e a conta de lucros e perdas á assembléa de accionistas, a qual deliberará sobre a approvação ou rejeição dos mesmos balanço e conta de lucros e perdas.

Pela approvação dos mesmos documentos, a directoria ficará desonerada da responsabilidade de sua gestão no anno social transacto e o Conselho Fiscal em relação á sua fiscalização.

Art. 22. Da propriedade da sociedade será annualmente feita a depreciação que fôr estabelecida pela assembléa de accionistas.

O que restar do lucro bruto, depois de deduzidas todas as despesas, na accepção mais ampla do termo, e após a diminuição da depreciação mencionada no trecho antecedente, será considerado o lucro liquido.

Do lucro liquido do anno receberão os accionistas, sendo possivel, 6 % (seis por cento) do capital realizado.

Do saldo que então eventualmente restar dos lucros receberão o Conselho Fiscal, conjuntamente, 10 % (dez por cento), e os portadores de titulos de participação nos lucros 30 % (trinta por cento), ficando o restante á disposição da assembléa de accionistas.

Art. 23. O dividendo será pagavel o mais tardar dentro de 14 (quatorze) dias depois de sua fixação, devendo disso ser feito um annuncio no jornal referido no artigo 25 (vinte e cinco). Os dividendos que o mais tardar cinco annos depois da data em que tiverem sido declarados pagaveis não forem reclamados, prescrevem em beneficio da sociedade.

Liquidação

Art. 24. Em caso de dissolução da sociedade, a liquidação será feita pela directoria, sob a fiscalização do Conselho Fiscal, salvo si a assembléa de accionistas resolver de forma differente a este respeito, cuja assembléa fixará ao mesmo tempo a remuneração dos liquidantes.

Terminada a liquidação, os liquidantes prestarão contas e as justificarão em uma assembléa de accionistas.

A approvação das contas de liquidação importará na desonerção ou quitação dos liquidantes.

O saldo da conta de liquidação ficará, desde o dia da approvação, á disposição dos accionistas.

As disposições da presente escriptura ficarão, tanto quanto possivel, em vigor durante a liquidação e até, inclusive, a data da fixação ou approvação da conta de liquidação.

Avisos

Art. 25. Todas as convocações de accionistas ou avisos aos mesmos serão feitos por meio de annuncios, que deverão ser insertos em um jornal diario publicado em Haya.

Disposições finais

Art. 26. Em todos os casos não previstos nestes estatutos, resolverá a assembléa de accionistas.

Art. 27. Correrão por conta da sociedade as despesas de sua fundação.

Finalmente declararam os comparecentes conceder poderes ao comparecente doutor Frits van Raalte para requerer a approvação régia desta escriptura publica e eventualmente

ainda introduzir nella as modificações que forem julgadas necessarias para a obtenção dessa approvação e para assignar a competente escriptura.

Do que se lavrou acto.

Dado e passado em Rotterdam, aos quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, na presença dos senhores Gustaaf Adolf de Cocq, advogado, residente em Rotterdam, e Henricus Antonius Cornelis van Lent, empregados de escriptorio, residente em Scheveningen, municipio de Haya, como testemunhas, que, bem como os comparecentes, são conhecidos de mim tabellião.

Em acto continuo, depois da leitura desta escriptura publica, foi ella assignada pelos comparecentes, por mim, tabellião, e pelas testemunhas. — *Karl Dyckerhoff*. — *Ernst Dyckerhoff*. — *G. A. S. Snijder*. — *L. P. de Vooy*. — *F. v. Raalte*. — *Tackoen*, tabellião. — *G. A. de Cocq*. — *H. A. C. van Lent*.

Registrado em Rotterdam, aos 9 (nove) de janeiro de 1923 (mil novecentos e vinte e tres), tomo 486, folhas 175 verso, casa 8.

Decreto regio de approvação

12 (doze) de fevereiro de 1923 (mil novecentos e vinte e tres). N. 27 (vinte e sete).

Nós, Wilhelmina, pela graça de Deus, Rainha dos Paizes Baixos, Princesa de Orange-Nassau, etc., etc., etc.

Resolvendo sobre os requerimentos para a obtenção da approvação régia das escripturas e projectos de escripturas, nellos mencionados, de constituição de sociedades anónimas;

Attendendo ao disposto nos artigos trinta e seis até cinquenta e seis, inclusive, do Código do Commercio;

Sob proposta do nosso ministro da Justiça, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, primeira secção B, numero oitocentos e sessenta e seis:

Hemos por bem e entendido:

Dar a nossa approvação.

1.º, etc.;

3.º, á apresentada escriptura de constituição da sociedade anónima: "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann (Companhia Constructora Dyckerhoff S. A.), a estabelecer-se em Haya.

Ao nosso ministro da Justiça cumpre dar execução ao presente decreto.

Haya, aos doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. — *Wilhelmina*. — O ministro da Justiça: *Heemskerk*.

No referido supplemento, n. 504, do "Diario Official" da Hollanda, de 12 de março de 1923, annexado officialmente por meio de linha e lacre com sinete ao certificado do supramencionado tabellião interino J. C. S. vai lys, de Rotterdam, de 1 de agosto de 1923, estavam colladas duas estampilhas federacs no valor colectivo de cinco mil réis, inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 30 de outubro de 1928.

Nada mais continham os referidos certificados o exemplar de supplemento de "Diario Official" da Hollanda, que bem e fielmente traduzi dos proprios originaes, aos quaes me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vai revestido de sello do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

(Sobre uma estampilha federal de 10\$). Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. (30-10-1928). *Carlos B. von Schwerin*, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, Carlos B. Von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado no idioma hollandez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

Traducção

Acta da assembléa geral extraordinaria de accionistas da sociedade anónima "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann" (Companhia Constructora Dyckerhoff & Widmann S. A.), estabelecida em Haya, realizada aos tres de agosto de mil novecentos e vinte e oito, em Haya.

Acha-se representado na assembléa o capital total sub-scripto da sociedade.

Presentes estão os senhores:

1) Ludwig Wilhelm Illig, negociante, residente em Haya, portador de 30 (trinta) acções a Fl. 1.000 (mil florins);

2) Gerardus Bastiaan Heykoop, procurador, residente em Haya, portador de 20 (vinte) acções a Fl. 1.000 (mil florins);

3) o senhor Illig, acima mencionado, como procurador da Dyckerhoff & Widmann Aktiengesellschaft, sociedade industrial, estabelecida em Wiesbaden, Biebrich, portadora de 500 (setecentas) acções a Fl. 1.000 (mil florins);

4) o senhor Illig, acima mencionado, como procurador da Allgemeine Bargesellschaft Lenz & Co., sociedade industrial, estabelecida em Berlin, portadora de 250 (duzentas e cincoenta) acções a Fl. 1.000 (mil florins).

Não se achando presente nenhum membro do conselho fiscal, de accordo com o disposto no artigo 14 (quatorze) dos estatutos, a assembléa designa para presidente o senhor Illig.

O presidente constata que todas as acções subscriptas se acham representadas na assembléa e que esta está em condições para tomar deliberações.

Em seguida foi decidido por unanimidade de votos a sociedade anonyma estabelecer uma succursal ou filial no Brasil.

Constata elle que o capital actualmente realizado da sociedade é de 1.000 (mil) acções a Fl. 1.000 (mil florins), as quaes se acham em poder das pessoas referidas no começo desta acta. Constata elle mais que o conselho fiscal da sociedade anonyma é composto dos senhores:

Conselheiro de commercio Karl Dyckerhoff, industrial, residente em Wiesbaden, Biebrich;

Professor Isaac Pieter de Voys, professor de ensino superior, residente em Haya;

Doutor Gustav Wolff, negociante, residente em Wiesbaden, Biebrich;

Director Hugo Voss, industrial, residente em Wiesbaden, Biebrich;

que este ultimo é membro-delegado do conselho fiscal de accordo com o artigo doze dos estatutos;

e que o senhor Ludwig Wilhelm Illig, negociante, residente em Haya, é o unico director da sociedade.

Por unanimidade de votos foi approvedo que se confira ao senhor Charles Kernen (Carlos Kernen), negociante, temporariamente no Rio de Janeiro, *procuração* para praticar tudo o que for necessario para que a sociedade seja inscrita no Brasil e que ali seja requerida licença ou autorização para ella poder aceitar e executar construções.

Não havendo nada mais a tratar na ordem do dia, o presidente encerrou a assembléa.

Esta acta, assim lavrada, é assignada pelo presidente e pelo accionista por elle designado para escrevel-a.

(Assignado) Illig. — (Assignado) G. B. Heykoop.

Dado como copia literalmente igual ao teor da acta supra extrahida do livro de actas das assembléas geraes de accionistas da sociedade anonyma "Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann S.A." estabelecida em Haya.

Rotterdam, aos tres de agosto de mil novecentos e vinte e oito. J. C. S. V. Lis, tabellião interino. (Ao lado desta assignatura estava o carimbo do tabellião Dr. G. H. Lambert, em Rotterdam).

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. C. van Lis, notario publico nesta cidade, e, para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das Armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil. Rotterdam, 4 de agosto de 1928. Pelo consul, o vice-consul, Clovis Gurjão. (Ao lado desta assignatura estava collada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada a carimbo no referido consulado). Reccebi Fls. 5.60. Cl. Gurjão, vice-consul.

Estava collada uma estampilha federal de dous mil réis, inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 30-10-1928.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Clovis Gurjão. Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. (Sobre uma estampilha de dous mil réis). Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. Pelo director: Heitor Collet (30-10-1928). (Ao lado estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos E. U. do Brasil).

Nada mais continha o referido documento, que hem a fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vaes revestido do sello do meu officio e por mim assignado nesta

cidade do Rio de Janeiro, nos trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

(Sobre uma estampilha federal de 2\$000). Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. (30-10-1928). Carlos B. von Schwerin, traductor publico.

(8.255).

DECRETO N. 18.499 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

Publica a adhesão da União Sul-Africana á Convenção de Berna, revista, sobre propriedade literaria e artistica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da União Sul-Africana á Convenção de Berna, revista em Berlin a 13 de novembro de 1908, para a protecção das obras literarias e artisticas, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta capital, por nota de 9 do corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octávio Mangabeira.

Traducção official:

Legação da Suissa no Brasil — N. 60-41/3 CJ — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelencia que, por nota de 3 de outubro de 1928, a Legação de Sua Magestade Britannica em Berna participou ao Conselho Federal Suizo o desejo do Governo da União Sul-Africana de ser considerado como tendo adherido á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras literarias e artisticas, de 13 de Novembro de 1908, de conformidade com o artigo 25 da dita Convenção, e de ser collocado, a partir de 3 de Outubro de 1928, na quarta classe, no tocante á sua contribuição para as despesas da repartição internacional.

Essas declarações implicam uma alteração na situação da Africa do Sul, no seio da União. A partir de 3 de Outubro de 1928, data indicada na nota Britannica, a União Sul-Africana tornou-se, com effeito, país contractante, ao passo que, precedentemente, só fazia parte da União, a titulo de colonia Britannica não autónoma.

Rogando a Vossa Excelencia que se digne de tomar nota do que precede, aproveito esta oportunidade, Senhor Ministro, para lhe reiterar os protestos da minha mais alta consideração. — *Gertsch*.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 18.500 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

Publica a adhesão da Republica da Bolivia ao Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Republica da Bolivia ao Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923, por occasião da Quinta Conferencia Internacional Americana, conforme communicou ao do Brasil o Ministerio das Relações Exteriores do Chile, por nota n. 6.671, de 7 de setembro do anno corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Republica do Chile — Ministerio das Relações Exteriores — Departamento Diplomatico — N. 6.671 — Santiago, 7 de setembro de 1928.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o encarregado de Negocios da Bolivia no Chile depositou, a 31 de julho ultimo, nos Archivos deste Ministerio, o instrumento pelo qual o Governo daquela Republica adhere ao Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignados em Santiago a 3 de maio de 1923, na Quinta Conferencia Internacional Americana.

E'-me grato aproveitar esta oportunidade para renovar a Vossa Excelencia as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — *Conrado Rios Gallardo.*

Ao Excellentissimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil:

DECRETO N. 18.501 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

Publica a adesão da Republica da Guatemala ao Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile, a 3 de maio de 1923

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão da Republica da Guatemala ao Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923, por ocasião da Quinta Conferencia Internacional Americana, conforme communicou ao do Brasil o Ministerio das Relações Exteriores do Chile, por nota n. 7.992, de 17 de outubro do anno corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Octavio Mangabeira

Traducção official.
Republica do Chile.
Ministerio das Relações Exteriores.

Dpto. Diplomatico N. 7.992.

Santiago, 17 de Outubro de 1928.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelencia que, a 5 de Outubro corrente, se recebeu neste Ministerio o Instrumento de Ratificação, por parte da Guatemala, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado na Conferencia Internacional Americana de Santiago, em 1923.

De accôrdo com o artigo IX da citada Convenção, o instrumento ficou depositado nos archivos deste Ministerio, dando-se sciencia disso a todos os Estados signatarios.

Aproveito esta oportunidade para reiterar a Vossa Excelencia as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — *Conrado Rios Gallardo.*

Ao Exmo. Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

DECRETO N. 18.504 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 20:000\$ para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.480, de 21 de junho do corrente anno e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de vinte contos de réis (20:000\$000), para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher, do terreno de propriedade dos mesmos, sito á rua Barão de Mesquita, nesta cidade, e adquirido pelo Governo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 18.505 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:430\$000 para pagamento a Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da importancia paga a mais pela matricula de seu filho no Collegio Militar do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.521, de 18 de agosto do corrente anno e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de tres contos quatrocentos e trinta mil réis (3:430\$000), para pagar ao senhor Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da im-

portancia paga a mais nas mensalidades de seu filho Victor Hugo de Alencar Cabral, matriculado no Collegio Militar do Ceará.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 18.506 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1928
Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 6:559\$968, para pagamento ao 1° tenente patrão-mór, reformado, José Joviniano Freire

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.498, de 26 de julho ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous contos quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito réis (6:559\$968), para attender ao pagamento da differença de vencimentos, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1925, a que tem direito o 1° tenente, patrão-mór, reformado, José Joviniano Freire.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 18.507 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983), para pagamento ao capitão-tenente, patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.498 de 26 de julho ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983), para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos, a que fez jus o capitão-tenente, patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de cento e vinte e cinco contos novecentos e vinte mil duzentos e sessenta e tres réis (125:920\$263) para occorrer ao pagamento devido a Luttgardes de Castro, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Luttgardes de Castro exercia o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, desde 28 de junho de 1912, quando, por acto de 9 de janeiro de 1914, do Sr. ministro da Marinha, foi exonerado, sem declaração de motivos.

Entendendo que a demissão soffrida attentava contra o seu direito, intentou o interessado a competente acção contra a União Federal, que foi afinal julgada procedente, na 1ª instancia como nas demais.

Sendo deste modo annullado o acto da exoneração, ficaram assegurados ao autor todos os direitos e vantagens

do cargo, até a sua reintegração, no mesmo ou em outro equivalente.

Esgotados todos os elementos de defesa e passando em julgado a sentença e os accórdãos exequendos, foi apurado que o interessado tem a haver da Fazenda Nacional a importância de cento e vinte e cinco contos novecentos e vinte mil e duzentos e sessenta e tres réis (125:920\$263), na qual estão compreendidos vencimentos, custas, bem como juros de mora, nos quaes foi também expressamente condemnada a União.

A Directoria da Despesa Publica e o Dr. consultor da Fazenda, sendo ouvidos, emitiram parecer opinando pelo cumprimento da sentença.

Nestas condições, torna-se preciso habilitar o Thesouro com o credito indispensavel para liquidar o encargo em apreço.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 de novembro de 1928:

Foi exonerado o capitão de fragata Joaquim Barcellos Garcia do cargo de commandante do cruzador-auxiliar *José Bonifacio*;

Foi nomeado o capitão de corveta Melciades Portella Ferreira Alves, para exercer o cargo de commandante do cruzador-auxiliar *José Bonifacio*;

Foi transferido para o quadro suppletivo o capitão-tenente Luiz Tirelli, visto ter sido eleito e reconhecido conselheiro municipal de Iguarassú, Estado de Pernambuco;

Foram reformados:

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, arts. 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão de fragata José Garcia d'O Almeida, lente da Escola Naval, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais quatorze quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e nove annos, cinco mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com a lei n. 646, de 31 de julho de 1852, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão-tenente do Corpo de Offiziers da Armada, Q. M., Cicero Bernardino dos Santos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar vinte e quatro annos, oito mezes e dias de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada;

Foi aposentado de accordo com o artigo 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1915, e corrigido pelo art. 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, Guilherme Herculanio de Abreu, no cargo de mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nel-

Dependendo essa medida de prévia autorização do Poder Legislativo, rogo se digne V. Ex. promover junto ao mesmo a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 50 — Em 20 de novembro de 1928:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional autorização para abertura do credito especial de 125:920\$263, para pagamento devido a Lutgardes de Castro, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho*.

le continuar; ficando sem effeito a anterior aposentadoria concedida pelo decreto de 17 de abril de 1925.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria:

De accordo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os arts. 73 da de numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924:

A José Maria Dutra Pereira no lugar de operario de quinta classe da officina de alfaiates do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

A Antonio Ferreira da Silva Roriz no lugar de servente do Serviço Central de Transportes do Exército da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accordo com o art. 121 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, combinado com os arts. 73 da de numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, a José Gomes Figueira no lugar de machinista do Serviço Central de Transportes do Exército da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Licença:

De 12 mezes, ao servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Leonel Fernandes de Carvalho, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

De 6 mezes, ao auxiliar de mecanico do 2º classe do Forte de Copacabana, Milton Barreto Corrêa, de accordo com os artigos 19, e § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e 275 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

Reforma:

Ao capitão contador Severo Tancredo Rondon, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, ao 1º sargento Domineu José Pereira, do 4º batalhão de engenharia, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo de sargento ajudante, ao musico de 1ª classe Alvaro Mendes Bezerra, do 21º de caçadores, e com o soldo por inteiro, aos musicos de 1ª classe Antonio Felismino do Souza, do 8º regimento de infantaria, o Octaviano Curvello, da companhia extranumeraria da Escola Militar, visto contarem, o primeiro, mais de 25 annos e os outros mais de 20 annos, de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato com o respectivo soldo, ao 2º sargento José da Luz Cunha, do 8º regimento de infantaria, o cabo José Vicente Salgado, do 9º regimento de artilharia montada, e com o soldo por inteiro, aos sargentos ajudantes Germano de Oliveira, do 1º regimento de infantaria, e José Meneses, amanuense de 1ª classe no Departamento do Pessoal da Guerra, 1º sargento Aarão Alves Guimarães, do 1º grupo independente de artilharia mixta, o 2º sargento José William de Azevedo Falcão, do 6º grupo de artilharia a cavallo, visto contarem, os dous primeiros, mais de 25 annos de serviço e os outros mais de 20 annos de serviço.

— Foram nomeados:

De accordo com o art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1924, 2º tenente

pharmaceutico da segunda classe da reserva do exercito de primeira linha, para servir na 4ª região militar, o pharmaceutico Adumon Duarte Monteiro:

2º tenente, no quadro da arma de infantaria do exercito de segunda linha, para servir na primeira região militar, o reservista Guilherme Mañes.

Foram transferidos na arma de infantaria, o coronel Absalão Henriquez Mendes Ribeiro do quadro ordinario para o supplefentar e os capitães Antonio José de Castro Araujo Filho, da 9ª companhia, sem effectivo, para a primeira, Cicero Augusto de Góes Monteiro da primeira companhia para o cargo de ajudante do II batalhão e Guilherme de Lemos Faria deste cargo para a 9ª companhia, sem effectivo, todos no 9º regimento (Pelotas) e, a pedido, o capitão Raymundo Villaronga Fontenelle, da 2ª Companhia do 13º regimento (Ponta Grossa) para a primeira companhia do 29º de caçadores (Natal).

Mandou-se:

Excluir da primeira classe da reserva do Exército de primeira linha, passando a situação de reforma definitiva, o marechal Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, os generaes de divisão graduados Lindolpho Libanio Moreira Serra e Erico Augusto de Oliveira, general de brigada Dr. Joaquim Mariano Bayma de Lago e generaes de brigada graduados Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva e José Candido Rodrigues, visto terem attingido a idade limite de que trata o artigo 7 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.234, de 31 de dezembro de 1924;

Considerar reformado de accordo com a letra c do art. 8 do decreto legislativo n. 5.561, de 1 de novembro do corrente anno, o 2º sargento Joaquim Leite Sobrinho, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter se inutilizado para o serviço do Exército, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, na região denominada Contestado;

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, reverter a primeira classe do Exército, o capitão agregado á arma de infantaria Gilberto de Castro Fontoura, visto ter sido, em inspecção, considerado a que se submettem, julgado prompto para o serviço;

Reverter a primeira classe do Exército o capitão agregado á arma de engenharia Paulo Krugger da Cunha Cruz, por effeito de deserção, visto ter se apresentado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 20 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo para fazer parte do Conselho Superior do Commercio e Industria, como representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Foi exonerado, a pedido, o Sr. Adriano Vaz de Carvalho, do cargo de membro do Conselho Superior do Commercio e Industria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 22 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, ao guarda civil de 2ª classe, Octavio Alves de Azevedo Aredes;

De quatro mezes, em prorrogação, ao guarda civil de 3ª classe, Paulo João Alfredo Pureza.

Por outras de 23 do corrente, foram nomeados: Carlos de Araujo Barbosa e Orlando de Paula Barros, para escreventes dos escrevães do 2º officio da 2ª e da 1ª Varas de Orphãos, e exonerando de escrevente deste, Mario Drummond Leite; foi licenciado por tres mezes, para tratamento de saúde, Joaquim Lima e Castro, guarda de 1ª classe do Hospital de Psychopathas; foram nomeados: Constantino José da Silva, foguista contratado do mesmo hospital; e o servente Leonidas José de Siqueira, para substituir, por férias, o escrevão da 5ª Vara Criminal, bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães.

Requerimentos despachados

Dr. Ismar Gama Fernandes, pedindo permissão para prestar serviços gratuitos no Corpo de Bombeiros. — Não pôde ser accedido o offerecimento.

Rayul Rosa Carvalho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Manoel Azeuereio Benigna. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Ewa Danowska Pinto, natural da Polonia, nascida a 15 de novembro de 1887, filha de Hoja Bucha Danowska e de Herszel Danowska, casada, residente nesta Capital;

Léo Banzer, natural da Alemanha, nascido a 13 de junho de 1886, filho de Francisco Banzer e de Suzanna Banzer, casado, residente nesta Capital.

Dia 23 de novembro de 1928.

Requerimento despachado

Antonio Celestino da Costa, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 399-E — Solicitando providências no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as contas na importância total de 13:500\$, provenientes de aquisição de obras de arte de autores nacionais para

as galerias da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 398-E — Remettendo cópia do decreto de 3 de setembro ultimo, pelo qual foi concedida aposentadoria ao Dr. Francisco Cardoso da Silva, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia.

Dia 13

Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 397 — Transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á necessidade de ser aberto o credito especial de 220\$654, para completar o pagamento das gratificações addicionaes do Sr. Francisco de Paula e Souza, professor do Instituto Benjamin Constant, durante o corrente anno.

Dia 20

Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 400-E — Informando sobre a necessidade do credito de que trata a proposição da Camara dos Deputados numero 109, de 1928, para pagamento aos serventes dos Externato e Internato do Collegio Pedro II, da gratificação provisoria, estabelecida pela parte final do § 1º do art. 150 da lei n. 4.545, de 10 de agosto de 1922 e a qual não lhes foi paga em 1927 e 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1928

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.159 — Recommendo providências no sentido de ser paga, na thesauraria da Faculdade de Direito, ao Dr. Eduardo Rabello, professor cathedratico da mesma faculdade, a quantia de 1:704\$, correspondente ao acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos.

Dia 19

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 2.161 — Devolvendo a demonstração relativa ao credito para pagamento do acrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Raul Lessa de Saldanha da Gama, professor da mesma escola.

Dia 20

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.165 — Recommendo providências no sentido de ser paga na thesauraria da Faculdade de Medicina ao Dr. Fernando Augusto Ribeiro da Magalhães, professor cathedratico da mesma faculdade, a quantia de 1:622\$903, correspondente ao acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos.

Sr. director do Collegio Municipal Valenciano S. José:

N. 2.167 — Accusando o recebimento do termo da primeira visita do inspector junto ao mesmo collegio.

Sr. director do Gymnasio Municipal Sul Mineiro, do Itanhandú:

N. 2.169 — Declarando que os exames no Collegio Pedro II e nos seus equiparados deverão começar de accordo com as instruções vigentes, em 1 de dezembro proximo, salvo a hypothese prevista no art. 213 § 3º, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Ouro Preto:

N. 2.170 — Remetendo o requerimento dos estudantes Guilherme Xavier de Almeida e outro, sujeito á revalidação de sello.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.171 — Remetendo a portaria que exonera Israel Affonso Ferreira do lugar de conservador de gabinete do mesmo collegio.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.172 — Remetendo o decreto que concede o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos do professor Humberto Milano.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 21 de novembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.950 — De 2:379\$940 de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em outubro findo;

N. 4.951 — De 26:140\$ de fornecimentos feitos em outubro citado, para o serviço eleitoral;

N. 4.952 — De 1:166\$500 de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em outubro e novembro deste anno;

N. 4.953 — De 1:500\$ ao bacharel Cassiano M. Tavares Bastos, gratificação a que fez jus, como secretario da commissão encarregada da elaboração do regimento de custas, da Justiça do Distrito Federal;

De 4.954 — De 1:260\$ de fornecimentos feitos em outubro findo pela firma R. Cardim & Comp., á Proteradoria da Republica na secção do Rio de Janeiro;

N. 4.955 — De 8:400\$ á referida firma, por fornecimentos feitos ao mez findo, ao Juizo do Alistamento Eleitoral;

N. 4.956 — De 1:560\$ á F. Rorúa & Comp., por trabalhos executados no Manicomio Judiciario, em outubro findo;

N. 4.957 — De 42\$125 á The Rio de Janeiro City Improvements Cy. Ltd., por serviços executados em outubro findo, em proveito da repartição de policia;

N. 4.958 — De 5:200\$, proveniente de gratificações que competem aos funcionarios do Juizo do Alistamento Eleitoral, constantes de folha junta, em outubro findo;

N. 4.959 — De 3:309\$008 de consumo de gaz, luz e energia electrica em setembro ultimo, por conta do Corpo de Bombeiros.

Distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.949 — Do credito de 20:000\$ para pagamento da subvencão que compete neste anno á Faculdade de Direito de Belo Horizonte.

Parcer sobre a legalidade da abertura dos creditos:

N. 4.960 — De 819:000\$, 90:000\$ e 415:000\$, suplementares, respectivamente, ás verbas ns. 5 e 7 e ás sub-consignações ns. 12, letra d, da verba numero 6, e 13, letra e, da verba 8, da lei de orçamento do exercicio vigente.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.961 — De 66\$194 a Manoel Miranda, gratificação prevista no art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e correspondente ao lugar de correio do Hospital Nacional de Psychopathas, que exercera interinamente do 20 de outubro a 31 de dezembro de 1923;

N. 4.962 — De 19\$291 ao mesmo credor, sob o mesmo titulo e referente a janeiro de 1924.

Parcer:

N. 4.963 — Sobre si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 94:281\$942, para pagamento de differenças de vencimentos ao desembargador em disponibilidade do extinto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Acre. Domingos Americo de Carvalho, no periodo do dezembro de 1917 a 9 de novembro de 1926.

— Ao Sr. chefe de Policia:

N. 4.964 — Declarando, em referencia ao officio n. 3.376, de 30 da mez findo, que o ministerio aguarda as informações pedidas em aviso n. 4.673, de 31 de outubro findo, para resolver sobre o fornecimento de passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Juiz da Primeira Vara Federal de Minas Geraes, em Belo Horizonte, foi expedido telegramma autorizando-o a requisitar da Estrada de Ferro Oeste de Minas os passes de que necessitar para objecto de serviço publico e nos termos da recente lei, feito o empenho da despesa no credito da sub-consignação "Serviços industriais do Estado" da verba propria daquela Juizo distribuida á respectiva delegacia.

Requerimento despachado

Asylo de Porangaba, buscando satisfazer exigencias regulamentares e reitorando o pedido de pagamento da subvencão que lhe compete neste anno. — Prevalecendo a divergencia verificada entre as importancias constantes de relatorio e do balancete exhibidos, manteu o indeferimento ao pedido.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao director do Museu Historico-Nacional:

N. 3.169 — Restituindo, para que seja "visata", conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 10\$3127.

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 3.170 — Comunicando haver-se reiterado, por telegramma, a declaração constante do aviso n. 4.012, de 13 de setembro ultimo e autorizado o Juiz da 1ª Vara na Secção de Minas Geraes, a requisitar daquela estrada os passes necessarios para o serviço do juizo, feito o conveniente empenho de despesa.

Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltd.:

N. 3.172 — Transmittindo 1ª via do pedido n. 391, relativo ao empenho estimativo da importancia de 500\$000, para concessão de uma passagem em primeira classe entre Manáos e Cruzeiro do Sul ao bacharel Mario de Menezes Castro, adjunto de promotor publico no Acre.

Ao director do Manicomio Judiciario:

N. 3.176 — Solicitando apresentação das segundas e terceiras vias das demonstrações que acompanharam o officio n. 436, de 17 do corrente.

Ao chefe de policia:

N. 3.177 — Solicitando apresentação da 3ª via da demonstração do credito suplementar preciso para as despesas de que trata o officio n. 5.573, de 12 do corrente.

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 3.178 — Solicitando apresentação das segundas e terceiras vias das demonstrações do credito suplementar necessario para despesas por conta da sub-consignação "Alimentação, etc."

Ao juiz da direito presidente da Commissão Disciplinar da Justiça do Distrito Federal:

N. 3.180 — Restituindo o documento que acompanhou o officio n. 57, de 7 do corrente e pedindo seja indicado o numero do pedido respectivo e corrigido o do empenho, por motivos que aponta.

Ao director do Archivo Nacional:

N. 3.171 — Restituindo, para corrigendas, conta da Casa de Correção, na importancia de 4:350\$000.

N. 3.181 — Restituindo novamente a prestação de contas relativa ao adiantamento de 300\$ feito ao porteiro daquela repartição, para que sejam processados os documentos sob ns. 1 e 2.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.184 — Transmittindo primeiras vias das propostas apresentadas por Matos, Praga & Comp., para fornecimento de cortinas e moveis ao Tribunal do Jury, neste anno.

N. 3.175 — Remetendo segunda via do pedido n. 391, extrahido por conta da verba 28ª do orçamento vigente.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 3.173 — De n. 391, supra-citado;

N. 3.174 — De n. 11, extrahido por conta da verba 12ª do orçamento vigente.

Comunicando áquelle contador:

N. 3.179 — Haver sido annullada, pela repartição de policia, a importancia de 660\$006, saldo verificado no empenho n. 141, feito na sub-consignação "Alugueis de casa, etc." da verba 15ª do orçamento deste anno;

N. 3.182 — Ter-se requisitado, em aviso n. 4.945, de 20 do corrente, o pagamento da conta de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia de réis 266\$700, com exclusão das demais facturas, que acompanharam o aviso numero 4.077, de 7 de abril ultimo, por ter sido negado registro á despesa de que tratam;

Solicitando ao mesmo contador:

N. 3.183 — Devolução, para verificação do saldo, da terceira via do pedido n. 346, extrahido pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Nos termos do art. 16:

Por portaria de 16 do corrente mez, foi concedido um anno de licença, a partir do sete de novembro corrente, a José Vieira Mendes, guarda fiscal de 2ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

Nos termos do art. 8º, n. 1º:

Por portaria de 19 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, a Maria Belfort, escripturaria, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 20 de novembro de 1928

Remetteram-se:

Offícios:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 2.236 — Afim de que seja emitido parecer sobre a nocividade e, si possível, sobre a novidade, o memorial descriptivo referente á invenção de "um processo de redução de manteiga denominado Salamandra", para que pediu privilegio Aleydes Lopes de Almeida.

N. E 2.238 — Afim de ser dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possível, de sua novidade, o memorial e segunda via de desenho correspondentes á invenção de "um assucareiro hygienico, aperfeiçoado, denominado — Assucareiro Latino", para que pediu privilegio Arthur Higgins.

N. 2.239 — Afim de ser dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possível, de sua novidade, a segunda via do relatorio concernente ao pedido de melhoramentos, trazendo o mesmo a descripção relativa á patente numero 15.004, correspondente á invenção de "um processo para exportação de leite "Nevada", isento de bacillos, Processo nevada", para que pediu privilegio João Braga.

— Ao inspector de Engenharia Sanitaria:

N. E 2.237 — O memorial descriptivo e a segunda via do desenho referentes á invenção de "aperfeiçoamentos em caixas de descarga de aparelhos sanitarios", para que pediu privilegio o doutor Augusto Ferreira Ramos.

Dia 24

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. E 2.247 — O memorial descriptivo e os desenhos relativos á invenção de "um aparelho hygienico abridor e obturador automatico de esgoto, denominado — Aculex", para que pediu privilegio o Dr. Orlando Roças, os pareceres emitidos pelas Inspectorias de Engenharia Sanitaria e Serviços de Prophylaxia.

N. E 2.240 — As segundas vias dos desenhos e do relatorio concernente á patente de melhoramentos e cópia do relatorio da invenção depositada sob o numero 5.216, referentes á invenção de "um novo tipo de filtro de pressão, denominado — Senun filtro, adaptavel a qualquer encanamento d'agua, para que pediu privilegio João Rodrigues Nunes.

N. E 2.241 — O memorial descriptivo e a segunda via do desenho, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo á invenção de "um novo aperfeiçoamento em siphão para caixas d'agua para serviços — Sanitarios", para que pediram privilegio João Teixeira de Carvalho e David do Cotto Pinto da Motta.

N. E 2.242 — O parecer prestado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, sobre a invenção de "um processo para a preservação e conservação de generos alimenticios e o processo e aparelho para o preparo do mesmo", para que pediu privilegio The Smoked Products Company.

— Comunicaram-se:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. E 2.243 — Que de conformidade com a exposição contida no officio nu-

mero 378, de 31 de outubro ultimo, concernente á legislação vigente do imposto de consumo, a que estão sujeitos os productos considerados especialidades pharmaceuticas, esta directoria geral está de pleno accordo com a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Accacio Eugenio. — O decreto numero 18.088 não alterou as condições juridicas dos Servidores do Estado em exercicio de quaisquer funções na data de sua promulgação (Requerimento numero 556-928.)

Manoel Camillo dos Santos — Aguarde oportunidade (Requerimento n. 555-928.)

Pelo Sr. director geral:

Felino Joselli. — Aguarde oportunidade (Requerimento n. 577-928.)

Pelo Sr. secretario geral:

Camilla Maria da Conceição. — Certifique-se o que constar (Requerimento n. 567-928.)

CONTABILIDADE

Expediente relativo ao dia 16 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro, as importancias:

Avisos:

N. 1.578 — De 10:176\$200, a Fernando Severino & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Hygiene Infantil, em outubro ultimo.

N. 1.579 — De 3:266\$300, a Mestre e Blatgé, S. A. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Serviço Rural no Districto Federal, em setembro ultimo.

N. 1.580 — De 201\$500, a Companhia Telephonica Brasileira, pelos serviços prestados á Secretaria Geral, no periodo de 1 de janeiro a 20 de junho do corrente anno.

N. 1.581 — De 3:568\$850, a Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em outubro findo.

N. 1.582 — De 331\$020, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., pelo fornecimento feito ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em setembro ultimo.

N. 1.584 — De 117\$450, a M. Ventura & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em maio do corrente anno.

N. 1.585 — De 4.860\$000, ao Instituto Central do Povo e outros, pelos alugueis das casas occupadas pela Inspectoria de Hygiene Infantil, em outubro ultimo.

Dia 20

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro, as importancias:

Avisos:

N. 1.586 — De 2:684\$089, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em setembro ultimo.

N. 1.587 — De 1.451\$800, a Humberto Soares & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de

Fiscalização de Generos Alimenticios, em outubro ultimo.

N. 1.588 — De 4:325\$000, a Companhia Monotypo do Brasil, S. A., e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, em outubro ultimo.

N. 1.589 — De 5:528\$800, a José da Silva & Comp., e outro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em novembro corrente.

N. 1.590 — De 18:101\$260, a Casa Lohner S. A. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em outubro ultimo.

N. 1.591 — De 3:324\$900, a Companhia Telephonica Brasileira, pelos serviços prestados á secretaria geral, durante o corrente anno.

N. 1.593 — De 15:481\$892, a David Land & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em outubro ultimo.

N. 1.594 — De 19\$900, a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelos transportes concedidos ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em julho ultimo.

N. 1.595 — De 96\$779, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em setembro ultimo.

N. 1.596 — De 232\$600, a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria de Saneamento Rural, em outubro ultimo.

N. 1.597 — De 745\$000, a Companhia Telephonica Brasileira, pelos serviços prestados á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no corrente anno.

N. 1.598 — De 119\$000, a J. R. de Oliveira e outros, pelos fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em setembro ultimo.

N. 1.599 — De 124\$000, a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Maritima e Fluvial, em agosto ultimo.

N. 1.600 — De 76\$800, a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos ás Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, em setembro ultimo.

N. 1.601 — De 2:494\$600, a Freira Guimarães & Comp., pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em novembro corrente.

N. 1.602 — De 293\$400, a Antonio Ferreira Agostinho e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em outubro ultimo.

N. 1.603 — De 856\$600, a Companhia Telephonica Brasileira, pelos serviços prestados á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, no corrente exercicio.

N. 1.604 — De 254\$100, a Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em outubro ultimo.

N. 1.605 — De 8:219\$000, a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em outubro ultimo.

N. 1.606 — De 34:541\$351, a Assis Banho & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos á secretaria geral, em outubro ultimo.

N. 1.607 — De 870\$000, a Mendes Pinto & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em outubro ultimo.

N. 1.608 — De 385\$000, ao Dr. Joaquim Pereira da Motta, por ter substituído, em junho, o Dr. Oscar da Silva Araújo, inspector de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.610 — De 24.717\$800, a Maurillo & Farias e outros, pelos fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.611 — De 418\$000, a Lutz, Ferrando & Comp., pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em setembro ultimo.

N. 1.612 — De 21.849\$040, a Ferreira Land & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em outubro ultimo.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda, transmittiram-se as relações justificativas da applicação dos adiantamentos:

N. 1.592 — De 450\$000, recebido pelo 3º official Alberto da Gusmão Lobo, para attender ás despesas de prompto pagamento, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.613 — De 900\$000, concedido ao Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, para attender ás despesas de prompto pagamento do Centro de Saude de Jacarépaguá, durante o 3º trimestre do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do 19 de novembro de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica:

Ns. 4.469 a 4.472. — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1.000\$, cada um, a Irmãos Padula, estabelecidos á rua General Caldwell numero 175, por infracção do art. 1.015, n. 3; Januario Gomes Paim, estabelecido á ladeira dos Guararapes n. 69, por infracção do art. 920, de 100\$, cada um, a Manoel Fernandes, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 153; e Gomes & Santos, estabelecidos á rua São Francisco Gavier n. 930, por infracção do art. 1.015, n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 4.473 a 4.475 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz as multas de 100\$, cada um, a G. Salgado & Comp., encontrados á rua Mariz e Barros ns. 201 a 205; J. Poley, residente á rua da Constituição n. 53; e G. Salgado & Comp., encontrados á rua Mariz e Barros ns. 201 a 205, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

Ns. 4.466 e 4.467 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$, a Aristides Rosa, residente á rua Haddock Lobo n. 33; e José Sidagaes, residente á rua José Hygino n. 152, por infracção do art. 505, § 1º, do mesmo decreto; e Alberto Moreira, residente á rua São Carlos n. 159, ainda pelo mesmo artigo e decreto.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 4.465 — A relação dos officios e autos de multa recebidos dessa inspectoria, durante a semana decorrida de 11 a 17 de novembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 2.686-135 — Angelo Transmotano. — Sciende.

Segundo Districto Sanitario:

N. 5.383 — José da Silva Simões. — Concedo 60 dias.

Dia 20

Restituíram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 4.481 — O requerimento de J. R. Nunes & Comp., pedindo approvação do filtro Fiel Systema Pasteur.

N. 4.486 — O memorial e desenho da invenção do "um aparelho hygienico abridor e obturador automatico de esgoto denominado "Aculex", privilegio do Dr. Orlando Rôças.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento:

N. 4.483 — Que o servente Vitalino Firmino de Oliveira, nomeado a 8 do corrente mez para a Inspectoria F. G. Alimenticios, tomou posse e entrou em exercicio aos 11 de novembro corrente.

— Ao Sr. secretario geral deste departamento e ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.476 — Que por despacho de 3 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida petição de Fogliati, Picena & Comp., pedindo relevação de multa.

— Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica:

Ns. 4.478 a 4.479 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$, a Nicolau da Silva, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 151, e Luiz Cardoso Mathias, residente á rua Julio do Carmo n. 39, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro, de 1923.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 4.484 — As pegas do processo administrativo n. 788, de Antonio Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Directoria:

N. 5.454 — Manoel Mendes Campos. — Deferido até ulterior deliberação.

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Ns. 5.343-5.321 — Frederico Augusto da Costa. — Indeferido.

Ns. 5.349-5.339 — Gato Marti & Comp. — Será relevada a multa se forem cumpridas todas as exigencias da inspectoria, dentro do prazo de 30 dias.

Ns. 3.456-6.343 — João Pereira Peixoto. — Indeferido.

Ns. 5.177-5.017 — F. A. Figueiredo. — Indeferido.

Ns. 5.300-5.255 — Bastos & Pinto. — Indeferido.

Ns. 5.318-5.302 — Manoel da Silva Junior. — Será relevada as multas se forem cumpridas as exigencias regula-

mentares, dentro do prazo de 60 dias.

Inspectoria Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 5.171-601 — João Alves Pereira de Andrade. — Concedo 90 dias.

Ns. 5.367-632 — M. Leiderman. — Concedo 60 dias.

Ns. 5.361-638 — Pedro Cogan. — Concedo 90 dias.

Ns. 3.078-630 — J. Poley. — Não ha que deferir, por já ter sido multado.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.308 — Luiz Cardoso Mathias. — Releva a multa á vista do attestado de vaccina.

N. 3.307 — Dunio Neuhjerger. — Releva a multa, á vista do attestado de vaccina.

N. 3.309 — Marcos da Costa Torres. — Releva a multa, á vista do attestado de vaccina.

N. 3.309 A — Marcos da Costa Torres. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa.

N. 3.039 B — Marcos da Costa Torres. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa.

N. 3.309 C — Marcos da Costa Torres. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 3.108 — Miranda Puertas & Comp. — Prove o que allega, dentro do prazo de 10 dias.

Expediente de 21 de novembro de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 4.499 — Que durante a primeira quinzena do corrente mez, não houve alteração no quadro do pessoal desta directoria.

— Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 4.500 — Que Luiz Oswaldo de Carvalho, nomeado por portaria de 5 do corrente, para o cargo de chimico chefe do Laboratorio Bromatologico, tomou posse e entrou em exercicio nessa mesma data.

— Ao mesmo e ao Dr. director da Receita Publica:

Ns. 4.489 a 4.493 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: de 200\$, cada uma, á viuva Gardone, estabelecida ao largo da Carioca n. 17, por infracção do artigo 812, lettra a; Dias & Luna, estabelecidos á rua São Pedro n. 293, por infracção do art. 776; Companhia Brasil de Grandes Hotéis, installada no edificio Oito, á rua Alvaro Alvim, por infracção do art. 812, lettras b e c; Antonio Pasquale, estabelecido á rua do Nuncio n. 46, por infracção do art. 761, lettras a e h; de 1.000\$, a Henrique Alves, estabelecido em Bangü, á rua Boqueirão sem numero, por infracção do art. 861, paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 4.495 a 4.497 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$, a B. Carneiro, residente á rua São Carlos n. 12; João Pelagio, residente á rua São Carlos n. 40; e Innocencio Duarte, residente á rua Machado Coelho n. 164 A, por infracção do art. 505, § 1º, do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 4.488 — Os processos administrativos das multas impostas pelas Inspectorias de F. G. Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional e 2ª Delegacia de Saude, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonio Maria Corrêa, Albino Alves Ferreira, Gonçalves & Cavez, M. Pereira & Pereira, Manoel Custodio, Preciosa de Jesus, Rivera & Carvalho, Souza & Paes, Castro Gomes & Comp., J. Leite e Carlos Cardoso, respectivamente.

Requerimentos despachados**Pela directoria:**

Chaves & Filho (5.384). — Declaram qual a repartição que expediu a intimação.

Pela Inspectoria F. G. Alimenticios: Rodrigues & Pereira (5.359-5.396). — Indeferido.

Rezende Justino & Comp. (5.393-5.398). — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigencias determinadas pela Inspectoria, dentro do prazo de 20 dias.

Albino Gonçalves & Souza (5.391-5.397). — Concedo 60 dias, improrogaveis.

Pela Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Companhia Federal de Fundição (5.292-635). — Concedo 90 dias.

Henrique da Silva Simão (5.380-639). — Concedo 90 dias.

Antonio Domingos de Carvalho (3.888-517). — Sciencie. Archive-se.

Joaquim Gomes (5.372-636). — Concedo 90 dias.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Julio de Moraes (5.142-1.151). — Deferido.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Felix Ignacio Mosses (2.960). — Deferido, até ulterior deliberação.

Andrade Lima & Comp. (5.348). — Deferido, até ulterior deliberação.

A. D'Araujo & Comp. (5.371). — Deferido, até ulterior deliberação.

Dia 22

Officios:**Restituíram-se:**

Ao Dr. director geral:

N. 4.507 — Acompanhado da cópia da informação prestada pela Inspectoria F. G. Alimenticios, o officio n. 4.583, do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 4.508 — O memorial e desenho da invenção de "aperfeiçoamentos em atomizadores", privilegio de Lowell Specialty Company.

Communicou-se:

O Dr. secretario geral deste departamento e Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Ns. 4.504 e 4.506 — Que por despachos de 6 do corrente mez e 31 de outubro ultimo findo, respectivamente, foram indeferidas pelo Dr. director, as petições de Gonçalves & Fontes e José Martins, recorrendo da multa imposta a Joaquim Ferreira Carrinho, pedindo revogação de multa.

— Ao mesmo é Dr. director da Receita Publica:

Ns. 4.501 a 4.503 e 4.509 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1.000\$, cada uma, a Antonio Gonçalves, estabelecido á rua Cosme Velho n. 164, por infracção do art. 920; Pereira & Netto, estabelecidos á rua Maranguape n. 50, por infracção do art. 861, paragrapho unico; de 400\$, a Joaquim Valente Rebendo, estabelecido á rua Francisco Octaviano n. 30, por infracção do art. 1.015, n. 3; e 500\$ a Joaquim de Oliveira Sillart, estabelecido á rua Riachuelo n. 206, por infracção do art. 995, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Remetteram-se:

N. 4.505 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos administrativos das multas impostas pelas Inspectorias de F. G. Alimenticios e de Hygiene Industrial e Profissional, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonio A. P. da Silva, David Antonio Vieira, J. Lanneluc & Comp. Limitada, Manoel Jacintho Pereira, Souza Gomes, Waldemar Motta Bastos, Americo Martins Cardoso e J. C. Peixoto, respectivamente.

Requerimentos despachados**Directoria:**

Mangel da Rocha (3.205). — Indeferido, por ter se esgotado o prazo de recurso, e ter sido paga a multa e não depositada.

Franxavier de Valladares Pôrto (sem numero). — Aguarde oportunidade. Inspectoria F. G. Alimenticios:

E. M. Feijó (5.234-5.112). — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Francisca Lozano Soler (5.398). — Concedo 60 dias.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Bernardino Couto (3.191). — Concedo 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 23 de novembro de 1928 — Circular n. 62.

Na conformidade do resolvido no processo relativo ao requerimento da Sociedade Anonyma Casa Vinorden, estabelecida em São Paulo, á rua João Brícola n. 9, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para os effeitos do disposto no art. 8 do Regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a alludida sociedade está considerada em condições de fabricar bilhetes para estrada de ferro similares aos estrangeiros. — F. C. de Oliveira Botelho.

— Por titulo de 23 do corrente foi nomeado Alvaro Hygino Carneiro, remador da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por portaria de 23 do corrente foram concedidos 2 mezes de licença, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de

1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Antonio Fernandes de Abreu, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 22 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 131 — Transmittindo, por copia, o parecer emitido pelo Dr. consultor da Fazenda Publica no processo relativo ao precatório expedido pelo Juizo Federal da Primeira Vara do Districto Federal para pagamento da quantia de 125:920\$263 em favor de Hultgardes de Castro, que tendo sido exonerado, por acto de 9 de janeiro de 1914, do logar do professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, moveu acção contra a União para o fim de annullar o referido acto e obteve ganho de causa, e solicitando tomar na devida consideração as ponderosas razões constantes das conclusões do mesmo parecer, que visam amparar os legitimos interesses da Fazenda Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 174 — Remettendo o titulo que nomeia Raymundo Lima Chrysostomo despachante aduaneiro da firma Rocha Irmão & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 312 — Restituindo o processo relativo aos requerimentos em que o "Banco Auxiliar das Classes da Bahia" pede reconsideração do despacho ministerial que o mandou satisfazer a exigencia a que se referiu o officio desta directoria n. 78, de 6 de junho de 1927, concernente á modificação dos respectivos estatutos e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu manter o alludido despacho.

N. 313 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezes de licença ao fiscal de bancos no Estado do Piahy, Odilon Cesar Burlamaqui.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 261 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Raul Rocha pede seja a sua antiguidade de classe contada a partir da data em que, de obreiro linotypista passou a servir no *Diario Official* como supplente linotypista, e solicitando informar si o ordenado que o requerente percebia no cargo anterior é o mesmo que percebe actualmente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 82 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Lauro Corrêa pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes da Foz do Iguaçu, e recomendendo providenciar afim de que a referida Mesa de Rendas informe se ha conveniencia na creação do alludido cargo, fazendo, no caso affirmativo, proposta para o seu provimento.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 118 — Transmittindo o titulo, devidamente aproveitado, que nomeia Miguel Felipe de Souza Leão para o logar de fiscal do club para venda de merca-

Adorias, mediante sorteio, em Pernambuco.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1928

Officios:

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 280 — Communico-vos, que a divida constante das certidões numero 5.082/83, da série E. M., referente ao imposto de industrias e profissões, de 1919, em nome de Miguel Sanan & Irmão, na importância de 572\$000, deve ser cobrada de João Sallin, para quem foi transferida *ex-officio*, a responsabilidade do debito.

N. 281 — Remetto-vos, para a respectiva cobrança, a certidão de divida sob n. 5.063, E. V., na importância de 600\$000, em nome de Joaquim Gomes Corrêa, proveniente de multa por infracção de leis e regulamentos. (Processo n. 40.818, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 452 — Communico-vos que por titulo do Ministerio da Fazenda, de 16 do corrente mez, foi nomeado, interinamente, o Sr. Armando Villela, para exercer as funções de cobrador da divida activa da União, no impedimento do effectivo, Oscar da Silva Pereira, que se acha licenciado por um anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 450 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, vos devolve o processo n. 37.773, do corrente anno, em que é interessada a firma dessa praça, Francisco Catharina. (Processo n. 37.773, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 37 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado as fls. 23 verso, incluso vos devolve o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.212, deste anno, referente ao auto de infracção lavrado contra a firma dessa praça, Euzébio Martins de Andrade. (Processo n. 56.212, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 84 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.441, deste anno, em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande recorre do acto pelo qual deixastes de tomar conhecimento do recurso interposto da decisão da Alfandega de São Francisco, nesse Estado, que em face da exposição constante do officio n. 106, de 20 de dezembro de 1927, do 2º escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel J. da Silva Almeida, então em serviço de inspecção na citada alfandega, exigiu o pagamento da diferença entre a taxa de 5% sobre os direitos pagos pela nota de importação n. 885, de 31 de outubro de 1925, e a taxa de 25% de conformidade com o art. 5º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, proferiu, em data de 7 do mez corrente, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, deu provimento ao recurso."

Foi este o parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro.

"A nota de despacho de fls. 3, 6 de 22 de outubro de 1925. Foi revista a 29 de dezembro de 1927. Consequentemente, fora do prazo de um anno, de

que trata o art. 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Achando-se, deste modo, prescripto o direito da Fazenda Nacional, sou pelo provimento do recurso. (Accordãos do Supremo Tribunal Federal ns. 3.774, 3.816 e 4.675, de 4 de novembro e 21 de outubro de 1922, D. O. de 16 de maio de 1923 e de 29 de junho de 1928, J. do Commercio.) (Processo numero 42.341, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 912 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente os recursos encaminhados ao Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 1.412, de 10 de agosto do anno proximo passado, protocolado sob n. 38.864, e interpostos por Climerio de Oliveira e Souza, João Flores e Eugenio Munhoz & Comp., do acto dessa inspecção, que julgou procedente a apprehensão do (31) trinta e uma barricas contendo estanho em barras, vindas da Bahia, pelo vapor nacional *Victoria*, o condemnou o primeiro dos recorrentes, bem assim, João Gera-chos, associado deste, a perda dessa mercadoria e impoz aos douts outros a multa de 50 % do valor official da referida mercadoria, em data de 6 do corrente mez, proferiu, a respeito, o despacho seguinte:

"De accôrdo com os pareceres, tomo conhecimento dos recursos interpostos, para, reformando a decisão recorrida, mandar proceder, no caso, em apreço, de conformidade com o que determina o artigo 293, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas."

Foi este o parecer desta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro.

Trata o presente processo da apprehensão, por contrabando, effectuada pela Alfandega do Rio, de 31 barricas contendo 310 barras de estanho, pesando, liquido, 9.571 kilos, procedentes do Estado da Bahia, sob o fundamento de terem sido as ditas barricas retiradas, delli clandestinamente, do fundo do mar.

Das peças do processo se verifica que a Capitania dos Portos daquelle Estado concedeu licença a diversos individuos, para rocegarem o porto e entre os licenciados encontra-se o recorrente, Climerio de Oliveira Souza, conforme consta do documento de fls. 9 (talão expedido pela capitania, n. 1.133, de 3 de março de 1926).

Quanto á retirada dos objectos do fundo do mar, não podia ser ignorada, desde que a natureza dos serviços não permittia effectual-os com reserva, principalmente, em local descoberto, como é a zona em que trabalhavam os licenciados.

Acresce que os referidos objectos, além de serem recolhidos a um depósito, com fiscalização de prepostos da capitania, segundo consta dos documentos de fls. 69 v. 71 e 75 v. 77, que não foram devidamente contestados, eram exportados mediante despachos ou guias transitando pelas dependencias da Alfandega da Bahia e logares sob sua fiscalização, como são as docas do porto daquelle Estado.

De mais, do officio de fls. 86 a 87, em que a alfandega dá a maior culpabilidade á Capitania dos Portos, se conclue que a Fazenda Nacional ficou privada dos seus direitos, devido á falta de entendimento das duas repartições.

Não está, portanto, caracterizada a figura delictuosa de contrabando, que é, segundo a jurisprudência quasi uniforme do Thesouro, a occultação dolosa, verificando-se, sim, a hypothese de objectos tirados do fundo do mar a que se refere

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 118 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Carlos José de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 135 — Declarando que o Sr. ministro já deu autorização para abertura de concorrência administrativa para aquisição de material de expediente, necessario á Alfandega de Florianopolis, no anno de 1929, conforme o telegramma circular n. 118, de 26 de setembro ultimo, desta Directoria Geral.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 352 — Remettendo, por copia, para que sejam prestadas informações a carta de 13 do corrente, em que a Comissão Directora do Partido Republicano de S. Paulo pede a criação de uma directoria das rendas federaes, no municipio de Nova Granada.

Requerimentos despachados

Alarico José Coelho Cintra, agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Considerando que o requerente não foi designado para desempenhar comissão temporaria ou extraordinaria, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, por isso que, como tal, não se deve entender a comissão de que foi investido, antes mesmo da execução do decreto n. 16.011, de 20 de abril de 1923, como faz certo o officio de fls. 2, endereçado á Recebedoria do Districto Federal;

Considerando que, si a comissão confiada ao requerente teve inicio e foi desempenhada já estando em execução o citado decreto n. 16.061, esse decreto não estabeleceu expressamente outras vantagens, além das enumeradas nos artigos 2º, 41, 12, 13, 14 e 18.

Considerando que, segundo o art. 366 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, as ajudas de custo aos funcionarios publicos da União, inclusive o corpo diplomatico e consular, serão abonadas na forma dos regulamentos do serviço de cada ministerio ou administração central, dentro dos limites nos mesmos fixados e dos creditos consignados nas correspondentes tabellas explicativas, observadas, porém, enquanto forem applicaveis, as normas geraes instituidas naquelle regulamento;

Considerando que, tratando-se de agentes fiscaes do imposto de consumo, tanto o regulamento actual, baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, como o então vigente ao tempo em que o acto se realizou, só autoriza o abono de ajuda de custo nos casos previstos no art. 182, isto é, quando transferidos por conveniência do serviço publico;

Considerando, finalmente, que, na hypothese, tal caso não occorreu;

Indefiro, attentos os motivos expostos e pelo mais que do processo consta, o pedido de fls. 3, por falta de fundamento legal que o ampare.

o art. 293, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Assim, sou de parecer que se tome conhecimento dos recursos de fls. 160 e 170 a 190, para se mandar proceder de accordo com o citado art. 293; e como do processo couste que foram retirados outros materiaes, tambem do fundo do mar, nas mesmas condições, lembro a conveniencia de ser designado um funcionario para apurar, no Estado da Bahia, tudo que occorreu e promover as diligencias necessaria em defesa dos interesses da Fazenda Nacional.

O parecer que emittiu o Sr. João Gonçalves Machado Neto, consultor, interino, da Fazenda, com o qual foi accorde o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opinamos, no parecer de fls. 197 e 198, que, preliminarmente, fosse ouvido o Ministerio do Exterior, porque, segundo consta do processo, os materiaes retirados do fundo do mar, deveriam ter pertencido a navio de guerra estrangeiro, naufragado no porto da Bahia, podendo, assim, a questão interessar ás nossas relações internacionais.

Enviado o presente processo ao Ministerio do Exterior, de accordo com o despacho de fls. 198, alli foi ouvido o consultor juridico Dr. Clovis Bevilacqua, que emittiu o parecer de fls. 200 a 204.

Julga, nesse parecer, que não ficou devidamente provado pertencerem as barras apprehendidas ao navio inglez *Queen*.

E, estuda a prescripção do direito do reclame por parte da Inglaterra, concluindo que as barras de estanho devem ser consideradas abandonadas, incluídas, portanto, nos bens vagos pertencentes á União.

Examinemos o delicto praticado pelos recorrentes.

A sentença do inspector da alfandega desta Capital julgou procedente a apprehensão das 31 barricas de estanho e condemnou Climerio de Oliveira Souza, João Gerachos ou quem se julgar com direito á propriedade da mercadoria apprehendida, á perda da mesma.

Impoz, tambem, aos referidos Climerio de Oliveira Souza e João Gerachos e aos seus cumplices Eugenio Munhoz & Comp., e João Flores, a multa de 50 % do valor official da mercadoria, nos termos do art. 641, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Não nos parece perfeitamente caracterizado o delicto de contrabando, como pretende a sentença recorrida.

Faltam, no caso em apreço, requisitos para se verificar aquelle acto delictuoso. Assim, accentuou o Sr. director da Receita, interino, Dr. Pileto Marques, o que foi confirmado por Clovis Bevilacqua, no seu parecer a fls.

Opinaram que, no caso presente, tem applicação o art. 293 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Concordamos plenamente com essa opinião.

O nosso Codigo Penal, no art. 265, assim define contrabando:

"Importar ou exportar generos ou mercadorias prohibidas: evitar, no todo ou em parte, o pagamento dos direitos e impostos estabelecidos sobre a entrada, sahida e consumo de mercadorias e por qualquer modo illudir ou defraudar esse pagamento.

Consiste, portanto, o crime de contrabando:

1.ª, na importação e exportação de mercadorias prohibidas;

2.ª, em evitar, no todo ou em parte, os pagamentos de direitos e impostos

estabelecidos sobre a importação e exportação e consumo de mercadorias;

3.ª, em illudir e defraudar, por qualquer modo, esse pagamento.

A primeira hypothese constitue, em rigor, o contrabando; as demais, o descaminho. (Viveiros de Cast. O contrabando, pags. 14 e 51).

A Nova Consolidação das Leis das Alfandegas trata de contrabando e descaminho, sem, todavia, defini-los, artigos 445 e 488, § 5.º, estabelecendo o necessario processo no titulo X, arts. 630 e seguintes, e art. 631.

O contrabando, ou melhor, o descaminho, consiste principalmente, na "ocultação dolosa" da mercadoria, com o fim de evitar, no todo ou em parte, o pagamento de direitos e impostos. Mas, evitar por qualquer modo, seja qual for o processo empregado, o pagamento de direitos e impostos, fraudando ou illudindo o fisco, constitue tambem o contrabando (Cod. Penal, art. 265; Rec. Crim. 455, Acc. de 26 de abril de 1922; "Habeas-corpus n. 7.795 — Acc. 3 de outubro de 1924; Rec. Crim. n. 454 — Acc. 28 de dezembro de 1921; Rec. Crim. n. 463 — Acc. 26 de agosto de 1922, in Rev. Sup. Trib. Fed., vol. XLVI, paginas 52, 12, 50 e 38; App. Crim. n. 849 — Acc. 25 de junho de 1921, in Rev. Sup. Trib. Fed., vol. XXXI, pag. 78; Rec. Crim. 511, in Rev. Sup. Trib. Fed.), vol. LXXIX, de 1925, pag. 406).

Os recorrentes são accusados de haver pretendido evitar o pagamento de direitos e impostos. A sentença recorrida é contradictoria. Reconhece que os materiaes são do Patronato Nacional, e julga que os recorrentes os usurparam (folhas 144); e, ao mesmo tempo, considera-os contrabando, por não haverem sido cobrados os direitos de importação sobre os mesmos. Ora, se já estavam incorporados ao Patrimonio Nacional, nenhum imposto de importação deveriam pagar. Os recorrentes estavam autorizados, apesar de carecer competencia ao capitão do Porto, a retirar os do fundo do mar. Taes materiaes passaram pela alfandega — onde foram regularmente despachados. Não houve o intuito de evitar pagamentos de impostos. Trata-se, como vimos, de objectos retirados do fundo do mar.

Climerio de Oliveira Souza obteve, de facto, licença da Capitania do Porto da Bahia (fls. 29), para rocegar o fundo do mar, naquella porto. Consta, da mesma licença, a obrigação de entregar os objectos de grande valor pertencentes á Fazenda Nacional.

Houve negligencia e falta de entendimento entre a Capitania do Porto e a Inspectoria da Alfandega. Negligencia por parte da alfandega, porque não é crível que os escaphandristas trabalhando á luz do dia, empregando algumas vezes dynamite para desagregar os materiaes no fundo do mar, em um porto de movimento como é o da Bahia, os funcionarios dessa repartição, nada vissem ou soubessem.

Despacharam a mercadoria, acceitaram a classificação e somente depois della estar em caminho do Rio, lembrou-se um escripturario da alfandega de defender os interesses do fisco, denunciando um contrabando.

Negligencia da Capitania do Porto, porque, concedendo uma licença para determinado individuo rocegar certo ponto do porto, mediante a condição de fazer entrega áquella repartição dos ob-

jectos de grande valor, pertencentes á Fazenda Nacional, cumpria fiscalizar a retirada dos objectos.

E, officio de fls. 16, declara que a licença fôra concedida, sob a fiscalização da capitania.

A negligencia da Capitania do Porto, toma um aspecto mais grave, em vista dos depoimentos de fls. 69 a 71 e fls. 75 em que se allude que um preposto da capitania fiscalizou os trabalhos dos escaphandristas.

Affirma Climerio de Oliveira Souza que um preposto da capitania fiscalizava os materiaes retirados e que fôra paga a contribuição de 25 % sobre a avaliação dos mesmos (fls. 69 a 71). João Flores, em seu depoimento de fls. 76

"que essa mercadoria, isto é, as trinta e uma barricas, foi pesada no deposito do declarante, sito em Agua de Meninos, tendo para isso mandado a capitania um seu preposto áquella local assistir á pesagem para o fim de receber a mesma capitania as contribuições de 25 % sobre o valor da dita mercadoria, de Climerio de Souza, responsavel por ellas, como detentor da respectiva licença."

Não ha prova desse pagamento.

Mas, levanta duvidas essas affirmações, apesar de serem feitas por interessados, principalmente constando deste processo o recolhimento de 25 % por outro individuo, Sr. Pangiotos Kongianos, em caso identico ao que estudamos.

Desintelligencia houve porque, se a capitania fiscalizava a retirada dos objectos, deveria ter communicado á alfandega para que enviasse tambem um preposto.

E, a fiscalização da Capitania se effectuou, pelo menos na hypothese de Pangiotos Kongianos, porque foram recolhidas á Delegação Fiscal, 25 % sobre o valor dos objectos encontrados (fls. 47 a 49).

Verificamos dos officios trocados, que cada repartição pretendia lhe caber exclusivamente a competencia para solucionar o assumpto (officios fls. 73 a 74).

Os officios e as certidões da Capitania do Porto são contradictorios (fls. 29 a 31; fls. 45 a 46).

Não tem applicação ao presente os dispositivos, invocados pelos recorrentes, do decreto 17.096, de 1925.

Esses dispositivos (arts. 358 a 367) regulam a maneira de se proceder:

1) nos casos de embarcações sossobradadas;

2) no safoamento de embarcações encalhadas.

Estabelecem varias condições, como concorrência publica, a prestação de caução, etc. (arts. 359 a 364).

Sómente nessas duas hypotheses, que se verifica a applicação do art. 362 que estabelece o pagamento de 25 %, sobre o valor das mercadorias e casco dos navios retirados, á Fazenda Nacional.

Mas, a Inspectoria da Alfandega é a competente para inventariar as mercadorias susceptíveis de imposto de importação (art. 363).

As mercadorias devem ser vendidas em hasta publica e o producto pertencerá aos concessionarios (art. 364).

Como invocar taes dispositivos que além do não terem applicação, não foram absolutamente observados?

Os recorrentes foram devidamente autorizados a *rocegar* o porto.

As mercadorias que encontrassem deviam ser entregues, afim de que se procedesse como estatue o art. 293 da Consolidação.

A licença os obrigava a fazer tal entrega.

Houve, portanto, falta de cumprimento de obrigação assumida por parte dos que tal licença obtiveram.

A sentença recorrida fala em "usurpação de bens" do Patrimônio Nacional.

Não nos parece que tal se tenha observado, em face da autorização concedida aos recorrentes, e não haver prova de dolo dos mesmos.

Póde parecer, á primeira inspecção, que o caso em estudo se enquadra na primeira hypothese do art. 331 do Código Penal que estatue:

"1º) Apropriar-se alguém de coisa alheia que venha ao seu poder *por erro, engano ou caso fortuito*".

São, portanto, elementos do delicto:

1º) Que a coisa se ache em poder do culpado;

2º) Que a posse tenha sido obtida por erro, engano ou caso fortuito;

3º) Apropriação da coisa assim possuida (Código Penal — Bento Faria, vol. II — art. 331).

Ora, no caso presente, falta o segundo elemento: a posse ter sido obtida por erro, engano ou caso fortuito.

Os recorrentes obtiveram a posse, mediante autorização expressa da Capitania do Porto.

Não está provado que houvessem incorrido na sanção dos dispositivos penaes.

As mercadorias apprehendidas devem ir á hasta publica, de accôrdo com o art. 293, devendo caber metade do producto da venda aos recorrentes nos termos do § unico do mesmo art. 293.

Opinamos, que sejam extrahidas copias dos depoimentos de fls. 69 a 71, fls. 75; documentos de fls. 29 a 32; officios de fls. 45 a 49; fls. 62 a 64 e fls. 73 a 74 para serem enviados ao ministerio da Marinha.

Parece-nos, portanto, que deve ser negado provimento aos recursos interpostos e reformada a sentença recorrida para ter applicação o art. 293 da Consolidação das leis das alfandegas". (Processo n. 38.864, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 606 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 54.017, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do mez corrente, de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado ao serviço da alludida companhia. (Processo n. 54.017, de 1928.)

N. 607 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Es-

tradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 50.814, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 50.814, de 1928.)

N. 608 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 1.865, de 5 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.689, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º a lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 50.689, de 1928.)

N. 609 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 1.750, de 21 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.467, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 48.467, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Estado de São Paulo:

N. 610 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.938, de 11 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.313, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Itiana Força e Luz, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 52.313, de 1928.)

N. 611 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 1.859, de 5 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.683, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30

de novembro do anno passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractados da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 50.683, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 613 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/272, de 26 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.592, deste anno, para satisfazer a Legação da Hungria, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accôrdo com o art. 2º § 6º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para (3) tres caixões contendo os objectos mencionados na inclusa cópia da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, objectos esses de uso domestico, vindos de Genova pelo vapor *Capo Nord*, consignados a S. A. Martinelli e destinados a primeira instalação do senhor Dr. Luiz Boglár, agente consular real hungaro em São Paulo. (Processo numero 54.592, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 235 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Hardman & Tavares pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 2.710, de 15 mez proximo findo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 53.947, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos do art. 5º das citadas disposições, para o material constante a primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado á usina de fabricar assucar denominada "Olho d'Agua", situada no municipio de Itambé, nesse Estado, de propriedade da supplicante. (Processo n. 53.947, de 1928.)

N. 236 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, proprietaria das usinas "Cucati" e "Ribeirão", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 869, de 20 de outubro proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 54.356, deste anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accôrdo com o disposto no art. 2º § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos trabalhos das alludidas usinas. (Processo n. 54.356, de 1928.)

N. 237 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, proprietaria das Usinas de Cucan e Ribeirão Preto, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 368, de 20 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.355, deste anno, Na Delegacia Fiscal, nesse mesmo Estado, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o art. 2º § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 54.355, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1928

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 588 — Concedendo o credito de 23.345\$103, á conta da verba 6ª, da Guerra.

— Ao director de Contabilidade da Agricultura:

N. 962 — Remettendo o processo referente á aposentadoria do chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Satuba, em Alagôas, Pedro Cavalcante do Souza.

Requerimentos despachados

N. 57.833 — José Ferreira da Costa. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 49.651 — D. Carlota Augusta Ferreira Ramos. — Prove ser a unica herdeira.

N. 33.698 — D. Maria Adelaide de Castilho Fouseca. — Satisfaca a exigencia do despacho de 1 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official*, de 4 do mesmo mez.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1928

Companhia Fiat Lux, pedindo transferencia, para seu nome, de um terreno de mariphas, desmembrado do lote 80. — Satisfaca as exigencias do parecer da 2ª Sub-directoria.

Cassiano Gomes, pedindo licença para vender o lote de terreno 353, quarta 14, desmembrado do 813, praia Vermelha, a Arthur Soares Valente. — Prove o pagamento do fóros relativos ao corrente anno.

Olivia Adelaide de Castro Loureiro, desejando legalizar as suas propriedades de terrenos na Cavea. — Apresente os titulos de propriedade que allega possuir.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 23 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Dr. Ma-

rio Gameiro. — Cumpra-se. Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de réis 1:147\$000 a favor de Felipe Esperiane. — Idem. Juizo da Sexta Pretoria Civil, entrega de 210\$000 a favor de Jorge Farah Serur. — Idem. Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem. Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem. Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Dr. Ernani de Figueiredo Cardoso. — Idem. Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Celcino Cavalheiro Roldan. — Idem. Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 18.882 — Peixoto Serra & Comp. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 9.334 — Juan Frederico Sachs. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, pedindo esclarecimentos a respeito, tendo em vista o allegado na petição de fls.

N. 17.454 — Felipe Reis. — Aceccil-se a fiança lavrando-se o respectivo termo.

S/n. — Maria Carnevale. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.949 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 49.431 — A. Julien. — Deferido, feitas as necessarias annotações.

N. 21.716 — Luiz Meirelles Filho. — A vista da ordem supra, pague-se.

N. 13.883 — Grande Manufatura de Fumos Veado. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

S/n. — Anna Rodrigues da Cruz. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 11.404 — Francisco Godinho da Costa. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 613 da Directoria da Receita — Honorio Barroso Mendonça. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, informando e pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação da 2ª sub-directoria.

Officio n. 45 da 2ª Collectoria de Reczende. — Intime-se pelo continuo.

Auto n. 14, de 1927, contra Victor Fernandes & Comp. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 6, proferido em 28 de julho de 1927, para, á vista do que consta deste processo, isentar de responsabilidade pela infracção atuada, Victor Fernandes & Comp.

Por outro lado, apurada, pela commissão esontanea da firma João da Motta, successora daquella, a responsabilidade pela alludida infracção, imponho a esta a multa de 200\$000, minimo do art. 31, n. 6, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de recolher, em dobro, o imposto

não satisfeito em tempo, *ex-vi* do artigo 30, letra a, n. 1, do regulamento citado.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de novembro de 1928

Requerimentos:

N. 14.307 — F. M. Coutinho & Companhia. — Archive-se. N. 19.472 — Moysés Medgiloyse. — Idem. Numero 2.003 — Eugenio Manhães Teixeira. — Idem.

N. 16.192 — Georgete Martins. — Não ha que deferir. Archive-se. Numero 16.385 — Laura Scharh. — De accordo com o parecer, não ha que deferir. Archive-se.

N. 49.809 — Camillo Bicalho. — Dê-se baixa.

N. 20.147 — Rodolpho Lima de Vasconcellos. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 19.909 — Januario Figueira de Ornellas. — Idem. N. 7.589 — Alzira Mendes dos Santos. — Idem. N. 7.753 — Aristoteles Mendes dos Santos e outro. — Idem.

N. 15.030 — Alberto Ferreira Mezes. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumento de registro pagos.

N. 8.268 — M. Corrêa & Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.543 — Luiz Saraiva. — Averbese a mudança. N. 15.461 — José dos Santos Henrique. — Idem. Numero 13.981 — D. F. Dantas. — Idem.

N. 20.037 — Armindo Gomes Viana. — Averbese a transferencia. Numero 19.866 — Manoel Duarte Ribeiro. — Idem. N. 20.188 — Dulce de França Miranda. — Idem. N. 20.189 — Carmen Barbosa de França. — Idem. Numero 8.395 — Augusto Carneiro. — Idem. N. 13.756 — Jayme Pessoa da Silveira. — Idem. N. 21.227 — Manoel Fernandes Junior. — Idem. Numero 16.821 — Felipe Benicio da Costa. — Idem.

N. 15.428 — Companhia Immobiliaria Nacional. — Annote-se a baixa, de accordo com o parecer.

N. 20.690 — Henrique Pinto de Oliveira. — Averbese a transferencia. N. 70.514 — Manoel de Queiroz. — Idem. N. 20.445 — Maria Virginia Carvalho de Mendonça. — Idem. Numero 20.444 — Maria José Carvalho de Mendonça. — Idem. N. 20.195 — José Coutinho Pereira. — Idem. N. 14.372 — Maria Rosa de Abreu. — Idem. Numero 10.359 — Gabriel Lopes dos Santos. — Idem. N. 4.115 — Francisco Moreira Dutra. — Idem. N. 17.857 — Eduardo Rodrigues Pereira. — Idem. N. 7.205 — Carlos Soares & Comp. — Idem. N. 20.086 — Dr. Francisco Carneiro Ribeiro da Luz. — Idem. Numero 14.318 — Constança Isabel Pereira Bordaux. — Idem.

N. 13.305 — Gertrudes Peres Garcia. — Rectifique-se.

N. 4.149 — Guedes & Rodrigues. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; e mais a de 15 % sobre os emolumento de registro pagos.

N. 9.124 — Oscar Abreu da Silva. — Archive-se.

N. 12.968 — Companhia Nacional de Rendas. — Averbe-se a mudança da requerente e de seus directores.

N. 3.761 — G. Moraes. — Rectifique-se.

N. 15.992 — Curt Stida. — Averbe-se a mudança com o valor locatício proposto.

N. 17.198 — João Marques. — Averbe-se a mudança. N. 18.391 — Eurico Canario. — Idem. N. 2.616 — Rachd Jorge & Irmão. — Idem.

Sem numero — Gabriel Louza, Carpio. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. Sem numero — Fidelis Mandarino. — Idem.

N. 18.389 — Joaquim da Silva Pereira. — Averbe-se a transferencia. A petição inicial deu entrada no prazo legal. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 21.564 — João Gonçalves Ferreira. — Averbe-se a transferencia. N. 4.423 — V. Marques Rosa & Comp. — Idem. N. 18.615 — Thomaz Pereira Fonseca. — Idem. N. 15.569 — Santos & Salazar. — Idem. N. 3.073 — Nacif Filho & Bussad. — Idem.

N. 1.079 — Zelândia Paiva Porto. — De-se baixa.

N. 12.701 — Alfredo Modestina Demade. — Imponho a multa de dez mil reis, minimo da lei.

N. 843 — Manoel Guina & Filho. — Averbe-se a transferencia. N. 20.977 — Nestor José de Oliveira Sampaio. — Idem. N. 14.431 — Joaquim Mendes Vasconcellos. — Idem. N. 14.315 — Antonio Pinto Duarte. — Idem. Numero 16.782 — Abilio Aquillar & Irmão. — Idem. N. 9.123 — Antonio de Almeida e Silva e outro. — Idem. Numero 8.602 — Basilio Joaquim Gonçalves. — Idem.

N. 10.657 — João de Souza Pereira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.259 — Lopes Coelho & Comp. — Averbe-se a mudança. N. 10.326 — Moacyr Ferreira Campos. — Idem.

N. 14.833 — M. Brandão & Lima. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.935 — A. G. Fernandes & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Francisco de Souza Barroso Junior a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.626 — A. Ribeiro & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 23.439 — Joaquim Gonçalves de Azevedo. — Pago o imposto de semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 9.345 — E. Dubois. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Quanto ao imposto de consumo, a petição inicial deu entrada no prazo legal.

Certidões:

N. 3.950 — Secão. Maia & Comp. — Certifique-se em termos.

Notificações:

N. 92 — Cariello & Irmão. — Senador 400 — Reconsideiro o despacho anterior, quanto aos emolumentos do registro. Mantenho o mesmo despacho, quanto a multa de 150\$000, em a qual incorre a firma notificada, tratando-se do inicio do negocio, do qual só se effectou pagamento depois do imposto a multa contra a qual se reclama.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de novembro de 1928

A. P. Brady. — Intime-se, por via postal, a allegar o que entender, a bem de sua defesa, no prazo de cinco dias uteis. Adolpho Wobacken. — Idem. Agostinho Galatro. — Idem. Alfredo Silva. — Idem. Antonio Carvalho Araujo Lima. — Idem. Aristides Cortes Barros. — Idem. Augusto Christiano Boeken. — Idem. Augusto Castodio. — Idem. Companhia Nacional de Automoveis. — Idem. Companhia Brasileira de Construções. — Idem. Carlos Erico de Brito Pereira. — Idem. Carlos E. Herding. — Idem. Cardoso & Santos. — Idem. Dymas Corrêa dos Santos. — Idem. Djalma Murta. — Idem. Laigard & Ribeiro. — Idem. Oedato Botelho. — Idem. Eduardo Kneisl. — Idem. Eugenio Fragoso Ribeiro. — Idem. Expresso Paulista Limitada. — Idem. Frederico Sommer. — Idem. Henrique Carneiro Leão Teixeira. — Idem. Guilherme Lips da Cruz. — Idem. Hermano Barcellos & Comp. — Idem. Humberto Vernet. — Idem. Indalicio de Freitas. — Idem. Industria Nacional de Artefactos de Galatili, Limitada. — Idem. Jacques Bendavid. — Idem. Jorge de Souza Gomes. — Idem. José Pinheiro Alonso. — Idem. Julio Cardoso Fernandes. — Idem. Leite & Peixoto. — Idem. Leopoldo Soares Pinto. — Idem. Manoel Covas Argibay. — Idem. Manoel Pereira de Sá. — Idem. Maria Nazareth. — Idem. Marilda Barros. — Idem. Mario Albernaz. — Idem. Octavilio Monteiro. — Idem. Pauline Gillot. — Idem. Pereira Carvalho & Comp. — Idem. Ranulpho Boaviva Cunha. — Idem. Renato de Toledo Lopes. — Idem. Ricardo & Companhia. — Idem. Thomaz Pinheiro. — Idem. Waldemar Duarte Santos. — Idem. Walter Ellinger. — Idem. Witino Guilherme. — Idem.

Sem numero — Oscar A. Portella. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. Sem numero — Luiz Olympio G. Ribeiro. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. Sem numero — Enailio Malla. — Satisfaca a exigencia. Sem numero — Felipe Augusto Fiaes. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. N. 7.797 — Manoel F. Coelho. — Intime-se. N. 9.417 — Reis & Moreira. — Satisfaca a exigencia. Numero 20.186 — João Vicente Ferreira e outros. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1928

N. 9.462 — Abess Pedro, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos. N. 9.338 — José Carino, idem, idem. — Idem, idem. N. 10.051 — Germano Dias, idem, idem. — Idem, idem. N. 4.600 — H. Braga, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 3.130 — Francisco Pinto Soares, successor de Pinto & Jesus, idem, idem. — Idem, idem.

N. 3.191 — Ramon Vasques, idem, idem. — Idem, idem.

N. 3.679 — Ernesto Perrote, idem, idem. — Idem, idem.

N. 3.286 — Joaquim Martins Nogueira, idem, idem. — Idem, idem. Em face do parecer, cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 255 — Manoel Lopes Teixeira, idem, idem. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.359 — Arthur Marques, prestando esclarecimentos. — Mantenha-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 8.754 — M. da Silva & Cardoso, idem, idem. — A vista da informação, prosiga-se no lançamento, *ex-officio*.

N. 2.849 — Francisco Augusto Rodrigues, procurador de Casemiro José Fernandes, idem, idem. — Indeferido. Não tendo sido apresentados, no prazo marcado, os documentos exigidos, proceda-se a lançamento, *ex-officio*, com os elementos de que dispuzer a repartição.

N. 13.311 — Antonio Rodrigues da Costa, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, tomando-se por base do calculo a importancia das vendas mercantis constantes dos livros fiscaes do interessado, effectuadas no anno de 1925.

N. 7.518 — Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, reclamando contra lançamento. — Indeferido. Vá o processo a secção de revisão, para proceder a immediata revisão da declaração do anno passado, a qual deve ficar annexa tambem ao presente processo, para os fins de despacho.

N. 9.890 — Elise Rohde Gaeizer Netto, pedindo certidão a enviando declaração de renda. — Recebida a declaração, nos termos as instruções em vigor, proceda-se a revisão, certificando-se em seguida. N. 9.891 — Amelia Vasconcellos Brito, idem, idem. — Idem, idem.

Offícios expedidos:

N. 214 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Olyntho Bernardi.

N. 1.547 — Circular — Aos Srs. delegados fiscaes em todos os Estados — Sobre objecto de serviço.

N. 1.548 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Solicitando enviar as declarações de renda do contribuinte Dr. Pedro Moraes Barros.

N. 1.549 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Devolvendo reclamações contra lançamento, interpostas por diversos contribuintes.

N. 1.550 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Restituindo processo referente a lançamento, *ex-officio*, contra Genaro Augusto da Silveira e prestando esclarecimentos.

N. 215 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando informações.

N. 230 — Ao Sr. director da Receita Publica — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de novembro de 1928

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente do Maranhão:

N. 1.091 — Remettendo o processo do Banco de Maranhão, solicitando reforma dos seus estatutos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.092 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 730, do Banco do Espirito Santo, referente á sua agenciam em Muquy, no Estado do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

O Credito Popular, 21 de novembro de 1928, no processo de José Vanni Sobrinho. — Complete o selo desta petição.

Banco de Credito Geral, 22 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Alfredo Tavares da Silva. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

A Economia, 25 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Marcelino Moreira da Silva. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

A Economia, 19 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Geraldo Francisco dos Santos. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

A Economica, 26 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Elisa Oliveira da Silva Pereira. — Dê-se vista á interessada, para os fins necessários.

Banco de Credito Geral, 20 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Raymundo de Souza Ramos. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

Banco de Credito Geral, 18 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Rosendo Bispo de Souza. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

Banco Estadual de Sergipe, com sede em Aracaju, pedindo aprovação da reforma dos seus estatutos. — Apresente o Banco Federal Brasileiro (ex-Banco Estadual de Sergipe) certidões de ter feito na Junta Commercial desta capital e no Registro de Immoveis os arquivamentos a que se referem os artigos 79, 80 e 91 da lei de sociedades anônyas; assim como, também, suas cartas-patentes, para ser nellas averbada a mudança de nome e de sede.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1928

Officios expedidos:

N. 2.519 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, propondo a dispensa do linotypista supplente do *Diario Official* Feliciano Bernardo dos Santos.

N. 2.520 — Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, S. Paulo, sobre remessa do *Diario Official*.

N. 2.521 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos sobre remessa de decretos.

Requerimentos despachados

José Antonio Couto Filho e Francisco Vieitas Duarte. — Sim, em termos.

Marcelliano Augusto dos Santos. Ary Kerner Pedro Franco. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.425 — Acompanhado das informações prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda deste ministerio, tenho a honra de transmitir novamente a V. Ex. o processo, anexo, relativo á restituição da importância de 104\$200 ao 2º tenente, fiel, reformado, José Fernandes do Amaral.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.426 — A Izaura Ayles da Rocha Sampaio, viuva do 1º tenente Augusto Lopes Sampaio, 173\$355.

N. 5.427 — Ao capitão-tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho, 226\$686

N. 5.423 — Ao capitão de corveta Sylvio de Noronha, 233\$344.

N. 5.429 — Ao capitão de corveta Paula da Rocha Fragozo, 233\$310.

N. 5.430 — Ao conductor machinista Herminio de Almeida Catanho, 139\$986.

N. 5.431 — Ao enfermeiro naval Mário Ribeiro Chaves, 143\$362.

N. 5.432 — Ao capitão de mar e guerra, Raul Varilla Quadros, 279\$972.

N. 5.433 — Ao capitão de corveta Octavio Nunes Briggs, 2 3\$342.

N. 5.434 — Ao capitão-tenente chimico José Carvalho de Freitas, 191\$128.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.420 — De 17:742\$195, Ferreira Freitas & Companhia.

N. 5.420 A — De 955\$200, Galindos & Companhia.

N. 5.435 — De 1:017\$000, á Companhia Paulista de Material Electrico.

N. 5.436 — De 740\$000, a G. Herdes.

N. 5.437 — De 8:411\$966, a José Luiz da Silva.

N. 5.438 — De 49:937\$000, á Sociedade Anonyma de Construcções Navaes.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente:

Foi mandado servir no 11º R/I (S. João d'El-Rey), o 2º tenente veterinario Philomeno da Silveira e Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo, depois de satisfeita a exigencia da Directoria de Despesa Publica, em que Viriato Olympio de Oliveira pede pagamento da quantia de 4:225\$ (aviso n. 1.896).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas: Comunicando que se concedeu á Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, por conta da verba 8ª. — Serviço da Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 28 Despesas miudas de prompto pagamento, o quantitativo de 403\$, destinado ao pagamento das despesas referentes á citada subconsignação e solicita a distribuição da referida importância ao Thesouro Nacional, estando o commandante da alludida escola autorizado a requisitar pagamentos dentro do limite do citado quantitativo (aviso numero 583).

Solicitando reconsideração do acto desse Tribunal que negou registro ao pagamento da quantia de 19:077\$120 á firma Moniz & Comp. (aviso n. 581).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o tenente coronel do 27º Batalhão de Caçadores João Carlos Toledo Bordini, de-vera permanecer nesta Capital até ultimar uma commissão de que se acha incumbido na Directoria do Material Bellico;

Que, por despacho de 4 do corrente, se manda excluir do Asylo de Invalidos da Patria o soldado addido ao 20º Batalhão de Caçadores Odilon de Araujo Faria, visto ter contrahido m. timonio, depois de sua inclusão no dito Estabelecimento, sem permissão.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 33:282\$500 á firma Irmãos Candia (aviso n. 1.897).

De 1:500\$000 a João Alves de Miranda (aviso n. 1.898).

De 39:963\$800 a Bernardino Mendes (aviso n. 1.899).

Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, comunica do que o promotor da Justiça Militar da 5ª Circumscripção Judiciaria bacharel Francisco Cavalcante de Souza é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sem direito á percepção de vencimentos pelo da Guerra.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Parahyba, por con'a da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Etapas — 6 — Etapas aos officiaes de dia aos corpos e estabelecimentos militares, 1:277\$500, para attendr ás despesas da citada sub-consignação (aviso n. 583).

Rio Grande do Sul, por conta de verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 23 — Luz, etc., 3:200\$, de t'nado ao pagamento do accrescimento do quantitativo dado ao 2º Batalhão do 8º Regimento de infantaria, sob o regimen das massas (aviso n. 582).

Ministerio da Guerra — N. 771 — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1928:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Dispensando, nesta data, do cargo de officiaes do meu gabinete, os tenentes-coroneis Bernaldo Fragozo e José Joaquim de Andrade, afim de se recolherem ás unidades em que for m classificados por effecto de recente promoção, expre-so-lhes os meus melhores agradecimentos pelo auxilio dedicado, honsto e intelligente prestado por elles á administração da pasta da Guerra, desde 15 de novembro de 1926, desempenhando-se brilhantemente dos multilhos e delicados encargos de que foram incumbidos.

Sem me despeir desses camaradas, porque os considero nos seus novos cargos ainda meus colaboradores na obra da manutenção da ordem e da disciplina, tanto moral, como intellectual e tecnica no seio do Exercito, estou certo continuarão elles coherentes com o seu passado, a emprezar todo o esforço para o aperfeiçoamento e bom nome da corporação.

Determino, por isso, com grande satisfação, se a averbado integralmente nos seus assentamentos a lisonjeira impressão que me dixeram do seu convívio e os meus

sinceros votos por uma feliz estadia nas funcções a que os obriga o novo post, conquistado pelo seu proprio merecimento.

Saude e fraternidade.— *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. commandante da 7ª Região Militar, communicando de ordem do Sr. ministro da Guerra, que por despacho de 13 do corrente, se resolveu transferir para a 1ª Região Militar a nco porção de Djalma Dowsley, alistado sorteado e convocado para servir no 22º Batalhão de Caçadores. Requer mentos despatchados

Adalberto Corrêa e Souza, instructor e director tecnico da Associação de Escoteiros de Santa Teresinha, pedindo 12 baracas com capacidade para três homens cada uma e uma para Estado Maior.— Indeferido.

Agenor Alves de Moraes, Ramalho Vasconcelos e Thales Vieira da Silva, pedindo restituição de documentos.— Sim, mediante reembolso.

Alfredo da Costa Monteiro, 1º tenente veterano, e Emyglio Serôa da Motta, tenente-coronel, pedindo gozar férias no Rio de Janeiro.— Sim.

Alfredo Hometerio Vieira de Mazarliães, ex-cavaleiro da Guarda Nacional, pedindo revogação do decreto que cassou sua patente.— Indeferido.

Amerio Dias Novaes, coronel, pedindo gozar férias em S. Paulo.— Sim.

Antenor dos Santos Fagundes, 3º sargento do 1º G. A. C., pedindo prestar concursos nos Telegraphos.— Sim, sem prejuizo para o serviço.

Antonio José Corrêa da Costa, pedindo certidão.— Dê-se, na forma da lei, pela 1ª C. R. M.

Antonio Viegas Moniz, Antonio Vieira de Barros, 3º sargento graduado da Força Militar do Rio de Janeiro, José Garcez Sobrinho, reservista, e Ramão Dornelles da Silva, soldado da E. A. O., e Thelmo Pinto da Veiga, pedindo certidão.— Dê-se, na forma da lei.

Argemiro Lucena, 2º tenente contador comissionado, pedindo transferencia do quadro de contadores para a infantaria.— Indeferido.

Arthur Araujo Mendes, pedindo reconsideração de despacho sobre truncamento de nota de exclusão do Exército de seu filho Moacyr.— Mantenho o despacho anterior.

Augusto Reisinger, reservista, Heraclito Soares Dias, reservista, e Miguel Amor Ribeiro Lima, aluno da E. S. I., pedindo restituição de documentos.— Requiram por certidão si lhes convier.

Perardo Monteiro de Almeida, pedindo certidão.— Precise o fim a que destina a certidão pedida.

Catullo Piá de Andrade, capitão, pedindo gozar férias em Curitiba.— Sim.

Elidio Vieira de Moraes, 2º tenente contador comissionado pedindo transferencia do 10 B/C para a 1ª Região Militar.— Indeferido.

Filisteria Martins da Silva, pedindo transferencia de seu filho Pedro Martins da Silva, soldado da E. A. M., para um dos corpos da cidade de Santa Maria da Bocca do Monte.— Não há na Escola de Aviação soldado com o nome indicado pela requerente.

Francisco Pereira Mirandella, pedindo entrega da patente expedida com o nome de Francisco Pereira da Costa.— Prove que se trata da mesma pessoa.

Francisco Pires de Hollanda, responsável pelo aluno do Collegio Militar do Ceará José Bessa de Souza Barreto, pedindo trans-

camento da matricula desse alumno.— Deferido.

Geraldo Valente de Miranda Leão, 2º tenente veterinario, pedindo prestar concurso para a E. A. S. S.— Sim, si na época da inscrição satisfizer as exigencias regulamentares.

Hamlet Capriglione, medico, pedindo attestado de seu estagio.— Requeira por certidão, si lhe convier, declarando o fim a que destina o documento.

Isaac Nahon, 1º tenente, pedindo 20 dias de dispensa do serviço para ir ao Rio.— Concedo permissão para vir a esta capital onde se poderá demorar 15 dias.

José Artem, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Victorio.— As allegações deviam ter sido apresentadas em tempo proprio á autoridade competente. Indeferido, por falta de autoridade para resolver o caso.

João Carlos Barreto, capitão, pedindo averbação de titulo de engenheiro-mecânico electricista.— Apresente ao D. G. o original do diploma, que o mesmo D. G. lhe restituirá logo, mediante recibo afim de se fazer a averbação pedida.

João Gilberto Ferreira de Souza, 2º tenente comissionado, pedi do prestar exames.— Sim, nos termos da informação do C. M. R. J.

João Sette Ramalho, pedindo caderneta de reservista.— Em termos, volte, querendo, afim de poder ser estudado o seu caso.

José Alves Magalhães, capitão, pedindo designação de um cabo para instructor de escoteiros. As associações de escoteiros não funcionam sob a jurisdição do Ministerio da Guerra.

José Amaro da Silva, sargento ajudante pedindo dispensa do exame de selecção do curso de contadores. Indeferido.

José Bento de Andrade, soldado do 3º regimento de infantaria, pedindo baixa.— Aguarde a época do seu licenciamento.

José Ferreira 2º tenente contador comissionado, pedindo gozar férias em Minas Gerais.— Sim, devendo de-larar ao seu commandante em que localidade vai gozar as férias.

Manoel Henriques Pontes, terceiro sargento da 1ª companhia F. V. e Napoleão de Souza Taguatinga, segundo sargento da E. I., pedindo ser submettidos a exame de admissão á matricula do curso de contadores.— Indeferidos.

Murillo de Paula, cabo do 6º R/I, pedindo certidão.— Dê-se a certidão, na forma da lei. Quanto ao seu valor para o fim a que destina o requerente, só em ocasião propria será apreciado.

Renato Cardoso e Silva, pedindo isenção do serviço militar.— Indeferido, á vista do que dispõe o art. 69 do Regulamento do Serviço Militar.

Rodolpho Velloso de Oliveira, 1º tenente, medico, pedindo gozar férias no Rio.— Sim, logo que houver um medico disponível para substituí-lo.

Samuel Rodriguez Damasceno Junior reservista, pedindo rectificação de nome e restituição de certidão de idade.— Entre-gue-se a caderneta, depois de feita a rectificação do nome. Quanto á restituição do documento, indefiro, podendo o requerente obtelo por certidão, si o pedir.

Simplicio Ignacio Jacques, pedindo que o alumno do Collegio Militar de Porto Alegre Oscar Gomes de Abreu preste exame de latim em dezembro.— Sim.

Sylvio Canizares Veiga, 2º tenente aviador, da reserva, pedindo permissão para afastar-se desta 1ª Região, sempre que a isso fôr obrigado pelas suas funcções.— Sim.

Tobias Bueno de Arruda, soldado do 5º B/E, pedindo baixa.— Aguarde época do seu licenciamento.

José Luiz de Moraes, capitão do 9º B/C, pedindo permissão para gozar uma licença na Capital Federal.— Sim.

Eloy Henrique Flores, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo reconsideração de despacho sobre transferencia para a 2ª linha.— Mantenho o despacho anterior.

Hoytilio Freire de Moraes, 1º sargento do 1º D A/C e 2º sargento Napoleão de Souza Taguatinga, pedido matricula no Curso de Contadores da Escola de Intendencia.— Indeferidos.

Dr. Alarico Damasio, tenente-coronel medico, pedindo ser internado no Hospital Central do Exército seu filho Elzio Damazio para ser operado.— Sim, se o hospital, a juizo do seu director, estiver em condições de receber.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Despacho exarado em 23 do corrente, a respeito da restituição de uma quantia: "Primeiro tenente Moysés Perrote, do Batalhão Geraldo Rocha, queira comparecer nesta Contabilidade, para recebimento da quantia de 100\$, que lhe pertence".

Commissão de Promoções

ACTA DA 35ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão, Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e tres dias do mez do outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. General de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedemann, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra foi posta em votação e approvada por unanimidade. A commissão tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela Sub-commissão nomeada em sessão de 16 do corrente, procedeu e apurou em 2º escrutinio os nomes dos officiaes que devem completar as listas triplices para promoção pelo principio de merecimento, aos postos de tenente-coronel e major da artilharia, tendo sido cotados os seguintes officiaes: majores José Julio de Oliveira, cinco votos, capitão Salvador Cesar Obino, cinco votos. Depois de apurada a votação e tomando ainda conhecimento da vaga de tenente-coronel existente na arma de Infantaria, a Commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 30 — Infantaria. A vaga de tenente-coronel, aberta com a reforma do tenente-coronel Propércio de Castro e Silva, por decreto de 18 do corrente, compete, pelo principio de antiguidade, ao major Galdino Luiz Esteves, e a de major resultante dessa pro-

moção, compete, ainda pelo mesmo principio ao capitão Raymundo de Oliveira Pantoja e a de capitão decorrente, ao 1º tenente Jorge Gonçalves de Pinho Junior. A Comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente, por não haver 2º tenente com interstício legal. Artilharia — A vaga de coronel aberta com a reforma do coronel Alfredo de Assumpção, por decreto de 11 do corrente, compete ao principio de antiguidade, ao tenente-coronel Samuel da Silva Caldas e a de tenente-coronel resultante da promoção, acima, compete ao principio de merecimento, apresentando a Comissão a seguinte lista: major Lucio Corrêa e Castro, major Plutarcho Soares Caiuby, major José Julio de Oliveira. Os dois primeiros vêm da lista anterior. A vaga de major resultante compete ao principio de merecimento, apresentando a Comissão a seguinte lista: capitão Arnaldo Ferreira Soares, capitão Octaviano Leão, capitão Salvador Cesar Chino. Os dois primeiros vêm da lista anterior. A vaga de capitão resultante da promoção acima, compete ao 1º tenente Dileidio Schimelpfeng Pereira, que contará antiguidade do 28 de julho do corrente anno, deixando a Comissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga do 1º tenente resultante, por não haver 2º tenente com interstício legal. O capitão José Liberato da Cruz Barroso, deve contar antiguidade de 12 de abril do corrente anno. A Comissão deixa de propor a promoção a coronel, por antiguidade, do tenente-coronel Olyntho de Mesquita Vasconcellos, por se achar respondendo a processo. E, como nada mais houvesse a tratar o Sr. general-presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente ata, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General de divisão Augusto Tasso Fragoso. — General de divisão Octavio de Azeredo Coutinho. — Generaes de brigada Estanislau Vieira Pamploni. — Firmino Antonio Borba. — Nicolau Antonio da Silva. — Alvaro Guilherme Mariano. — Jorge Franca Wiedemann. Confere, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

Remettendo para registro:

N. 3.077 — Copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Souza Baptista & Companhia e outros, para o fornecimento de pinces, brochas, limas, etc.

N. 3.078 — Copia do contracto celebrado entre a administração dos Correios do Amazonas e Acre e o Dr. José de Mendonça Lima, para o arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Guajará-Mirim.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

Por conta da verba 3ª—Telegraphos:

N. 3.058 — Contas de Souza Baptista & Companhia, 43\$200; de Samarão Filho & Companhia 1:165\$700; da Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens-Schuckert, S. A.), 4:000\$ e de Ribeiro Costa & Companhia, 12:110\$000. (Material n. 10, empenhos ns. 140, 130, 97 e 36).

N. 3.055 — Conta da Empresa São João da Matta, S. A., 10:700\$000. (Material n. 14, empenho 170).

N. 3.056 — Contas da Empresa São João da Matta S. A., 8:064\$000. (Material n. 27, empenhos ns. 104 e 171).

Por conta da verba 6ª—Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.072 — Conta de José Mercadante & Companhia, 40:672\$000. (Material n. 1, empenho 198).

Sub-consignação n. 9 de Material:

N. 3.059 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., 3:200\$000 (empenhos n. 217).

Ns. 3.060 e 3.061 — Contas de Cardinale & Comp., 5:211\$ e 55\$200 (empenhos numeros 501 e 777).

Ns. 3.064, 3.070 e 3.375 — Contas da Companhia Mercantil Brasileira, 423\$720, 215\$64 e 14\$674 (empenhos ns. 417, 371 e 349).

N. 3.065 — Conta de Hime & Comp., 4:850\$000 (empenho n. 402).

Ns. 3.066 e 3.068 — Contas de J. G. Pereira & Comp., 9:462\$ e 58\$830 (empenhos ns. 426 e 759).

N. 3.067 — Conta de Marques Couto & Comp., 1:027\$400 (empenho n. 351).

N. 3.069 — Conta de Ignard & Comp., 199\$900 (empenho n. 308).

Ns. 3.071 e 3.064 — Contas de D. R. Moura & Comp., 4:805\$600 e 1:650\$000 empenhos ns. 248 e 230).

N. 3.073 — Conta de José da Silva & Comp. (empenho n. 462).

Por conta da verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.062 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 311\$114 (Material n. 15 — empenho n. 85).

N. 3.063 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, 661\$142 (Material n. 15 — empenho n. 16).

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.051 — Conta de M. Castro d'Almeida & Comp., 2:765\$000 (1ª Parte — Material n. 6 — empenho n. 537).

N. 3.053 — Folha na importancia de réis 2:262\$, de diferença de vencimentos por substituições, no mez de outubro ultimo, do engenheiro Henrique Novaes, 175\$; engenheiro Lino Carlos de Andrade, 275\$600; engenheiro José Joaquim Cosme Pinto, réis 275\$; engenheiro Zephyrio Amaro d'Avilla Silveira, 227\$; Theophilo Dias Ribeiro, 550\$ e Luiz dos Santos Barata, 660\$000. (1ª Parte — Pessoal n. 8).

N. 3.057 — Folha na importancia de réis 2:730\$, de abono de despeza em serviços externos, no mez de outubro ultimo, a varios funcionarios. (1ª Parte — Pessoal n. 9).

N. 3.054 — Folha de abono para uniformes, na importancia de 833\$, no mez de outubro ultimo, aos motoristas: Leopoldo Rodrigues de Amorim, 240\$; Alvaro de Souza, 240\$; Augusto Araujo, 119\$; Tertuliano Ribeiro da Silva, 117\$ e Antonio Ferreira da Silva, 117\$000. (1ª Parte — Pessoal n. 11).

N. 3.070 — Contas de Jayme Poggy, 1:200\$; de Samuel Rodrigues de Almeida, 500\$ e de Paschoal, Vicente e Domingos

Carelli, 300\$000. (1ª Parte — Material n. 14 empenhos 24/C, 28/C e 29/C).

N. 3.052 — Contas de M. Castro d'Almeida & Comp., 75:174\$700 e de Mayrink Veiga & Comp., 10:300\$000. (2ª Parte — Material n. 2 empenhos ns. 567, 568 e 597).

Aviso ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 77 — Para o respectivo registro por essa delegação e consequente pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, declaro-vos que autorizo o pagamento, conforme as inclusas folhas, ao substituto do director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm, da quantia total de 300\$, correspondente ás diarias a que fes jus nos mezes de setembro e outubro ultimos. A despeza deverá correr por conta da sub-consignação 18 — Consignação Pessoal, da verba 8ª (empenhos 39 e 40).

Requerimentos despachados

Manoel Pinto, feitor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o pagamento das gratificações adicionais relativas ao anno de 1913. — Indeferido, por ter incorrido em prescrição.

Luiz Alves, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de diferença de gratificação relativa ao anno de 1920. — Indeferido, por ter incorrido em prescrição.

Chaves & Comp., pedindo pagamento de 3:459\$400, de fornecimentos feitos em 1926, á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina. — Requeiram o pagamento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio á Inspectoria de Illuminação:

N. 2.401 — Autorisando a abonar gratificações na importancia de 2:000\$ aos funcionarios Adalberto Gomes de Carvalho, Octavio Navarro de Andrade, Trajano Siqueira Pinto da Luz, Ernesto Camillo Morise, José da Silva Ramalho e Luiz Gomes da Paixão, por serviços extraordinarios prestados no corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 363 — Em resposta ao vosso officio n. 135, de 29 de setembro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado em Coby, municipio de Villa Velha, nesse Estado, e requerido por Antonio Miguez, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.697, de 16 do corrente, o terreno em apreço está situado em local onde, futuramente, será construida uma estação de triagem, dentro, portanto, da zona de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual não convém a este ministerio a concessão do aforamento solicitado.

N. 364 — Em resposta ao officio n. 143, de 1 de outubro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Germano Gerhardt, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na cidade de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria

Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.698, de 16 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, «ex-vi» do decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, que autorizou a celebração do contracto com a «Itabira Iron Ore Co., Ltd.», para a construção de usinas siderurgicas, linhas ferreas, nos Estados de Minas Geraes e Espirito Santo, e um caes de embarque e desembarque á margem do Rio Piraquê-Assú, no porto de Santa Cruz.

N. 365 — Em resposta ao vosso officio n. 121, de 15 de setembro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado em Jucutuquara, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Juvenal Francisco Pereira Ramalho, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.696, de 16 do corrente, o terreno em apreço não está situado em Jucutuquara, mas, sim, aquém do porto de S. João, proximo a Pedra Branca, interessando, portanto, as obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio é de parecer não convir a concessão do aforamento solicitado.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 23 do novembro de 1928

James do Paula Freire e outros, pedindo o cancelamento do desconto a favor da Sociedade C. Ambulante. — Satisfacção antes á exigencia do art. 24 do regulamento de consignações em folha. Risoleta Proença da Costa Ribeiro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1928

José Martins da Costa, Paula Ferreira da Silva, pedindo certidão. — Compapparegam á secretaria; S. A. Mestre Blatgo, pedindo entrega de volume. — Já tendo sido vendida em leilão a expedição em causa, nada ha que deferir. Autorizo, porém, a restituição de 45\$, saldo verificado no referido leilão; Anselmo Rodrigues, pedindo effectividade. — Aguarde oportunidade; Companhia Nacional de Electricidade, pedindo prorrogação de prazo para entrega de material. — A requerente já está atendida. Archive-se; G. Herdes, pedindo o mesmo. — Idem; Marcelino José Aguiar, propondo venda de jornaes. — Prejudicado tendo em vista a informação do Sr. agente de Nilopolis. Archive-se; Evangelina Santos, reclamando, com traço um varejo. — A vista das informações, nada ha que deferir; Dias Garcia & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior; John Roger & Comp., Hime & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se; Martins Marques, Manoel Constantino de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se; Manoel Esteves, pedindo o mesmo. — Certifique-se, de accordo com o quadro anexo; Sebastião Justino, pedindo re-

admissão. — Indeferido. Cobbé Marques de Abreu, pedindo transferencia. — Indeferido, tendo em vista as informações; Alfredo Carlos Ribeiro Filho, pedindo o mesmo. — Deferido, como extranumerario; M. de Siqueira & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de material. — Deferido quanto ao contracto n. 22, porém, até 30 do corrente mez. Indeferido quanto ao de n. 37; Isnard & Comp., pedindo o mesmo. — Deferido, porém, até 30 do corrente mez; Nelson Gomes, pedindo licença. — Concedo um mez com dois terços da diaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 347 — Encaminhando a V. Ex. cópia da representação feita pela Associação Commercial de Paranaguá, referente ao recente convenio de fretes marítimos, cujas tabellas veem de ser organizadas pela Comissão de Tarifas para a cabotagem nacional o que augmentou o frete para as batatas quando acondicionadas em meias caixas, solicito de V. Ex. a melhor attenção para o caso que tanto fere os interesses da nossa lavoura.

Para incrementar-se não só a produção, de batatas em nosso paiz, como o seu consumo nos Estados do Norte, que as não produzem, mister se faz que o seu custo não seja onerado por tarifas elevadas que, dificultando a sua aquisição façam preferir a mercadoria estrangeira.

Estão certo que V. Ex. tomará na consideração devida a reclamação alludida dando as providencias que o espirito patriótico de V. Ex. dictar.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes:

N. 348 — Relativamente ao objecto constante do aviso n. 273, de 23 do mez proximo findo, em que V. Ex. pede providencias no sentido de serem á Estrada de Ferro Leopoldina concedidos poderes para negar despacho, em qualquer estação das suas linhas situada em territorio dos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, de saccos para transporte de café que se destinem a esse Estado, sem o competente certificado de expurgo, tenho a honra de transmitir a V. Ex., pela cópia que a este acompanha, a informação acerca do assumpto prestada pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 349 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar, nos termos da letra d do § 1º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.164, de 18 do março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço

e endereçados a Meteorio Rio lhe forem presente em S. Fidelis, no Estado do Rio, pela D. Luzia Medina Rangel, observadora da Estação Hydrometrica em Cardoso Moreira, da Directoria de Meteorologia.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 350 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos da letra d do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para Georgino Braga, actual observador da Estação Climatologica em Coroa, no Estado do Maranhão, a franquia concedida na mesma localidade á Sra. Joanna de Oliveira Torres.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 351 — Accusando o recebimento do aviso n. 576/G, de 7 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou remetter 50 exemplares do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, afim de serem distribuidos pelas repartições e autoridades subordinadas a este ministerio, tenho a honra de agradecer a alludida remessa communicando a V. Ex. que já foi effectuada a referida distribuição.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1928

Officios:

Sr. director da Escola Agricola Luiz de Queiroz, S. Paulo:

N. 1.195 — Em solução ao vosso officio n. 612, de 13 do corrente, communico-vos que S. Ex. o Sr. ministro designou o inspector agricola nesse Estado para representá-lo na entrega de diplomas aos graduandos da Escola Agricola Luiz de Queiroz, a realizar-se em 24 do corrente no edificio escolar.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.196 — Communico-vos, para os devidos effectos, que nesta data e por telegramma foi designado o inspector agricola do Estado de S. Paulo para representar S. Ex. o Sr. ministro na sessão solenne para a entrega de diplomas a uma turma de graduandos da Escola Agricola Luiz de Queiroz, a realizar-se em 24 do corrente, ás 20 horas no salão nobre do edificio escolar.

Sr. L. S. Rowe, director geral da União Pan American, Washington:

N. 1.197 — Em solução a vossa carta de 24 de setembro ultimo, de ordem do Sr. ministro communico-vos que no Brasil não existe ainda cultura de importancia economica da cerejeira.

Esta planta é cultivada em raras chacaras nos Estados do Rio e de S. Paulo e pelo sul do paiz, não, porém, em escala commercial.

As fructas que no Brasil tem maior importancia commercial são: laranjas, abacates, mangas, bananas, abacaxis, peçogós, etc.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a segurança de minha estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1928

Sr. escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco Alvaro Nogueira de Mello:

Aviso n. 139 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para organizar a escripta da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1928

Offícios:

Sr. director geral do Serviço Technico Analytico do Ministerio da Marinha:

N. 1.312 — Em resposta ao vosso officio n. 783, de 7 do corrente mez, cumpre-me informar-vos que, segundo declarou a Directoria Geral de Propriedade Industrial, já foi feita a remessa do exemplar do regulamento que soliciteis ao Sr. contra-almirante director geral de Engenharia Naval.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.323 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 20 do corrente mez, foi, conforme solicitou, exonerado, o Sr. Adriano Vaz de Carvalho do cargo de membro dessa instituição e, por outro da mesma data, o qual junto vos remetto, foi nomeado o Sr. Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo para fazer parte desse conselho, como representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 1.314 — De ordem do Sr. ministro, tendo a satisfação de vos comunicar, em referencia ao assumpto do vosso officio numero 13.584, de 6 do mez corrente, que, por decretos de 20 do mesmo mez, foi exonerado o Sr. Adriano Vaz de Carvalho, conforme solicitou, do cargo de membro do Conselho Superior do Commercio e Industria e nomeado, para fazer parte do mesmo, de accordo com a vossa indicação, o Sr. Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, como representante dessa associação.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.315 — Restituindo-vos o incluso requerimento em que Carvalho Paes & Cia. e Hugo Heise & Comp., pedem seja mandado archivar o processo concernente ao pedido de privilegio da Indústrias Reunidas «Alta» S/A, para «um aparelho para encher recipientes, com cobertura para descarregar o excesso do liquido», que encaminhasseis com o officio n. 1.552, de 24 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor juridico emitido no processo D.I.C. 82-S-928, determina seja a interessada intimada, por edital, a prestar os esclarecimentos exigidos.

N. 1.316 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou o vosso officio n. 896, de 26 de agosto de 1926, concernente ao recurso interposto pela Uebersee-Metal Aktien-Gesellschaft do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um processo de evitar a corrosão de barras de grelhas, superfice de grelhas e similares, por meio de um revestimento de aluminio applicado por aspersão á peça a tratar, e aquecimento subsequente desta», communi-

co-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.317 — Devolvendo o incluso requerimento em que Asdubal Cardoso pede prazo para que Julio Ferreira Seipa cumpra um despacho dessa directoria geral, petição essa que acompanhou vosso officio n. 1.509, de 19 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor juridico emitido no processo D. I. C. 82-S-928, determina seja o interessado convidado, por edital, a satisfazer o requerido despacho.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco:

N. 1.318 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu designar o escripturario dessa escola Alvaro Nogueira de Mello para organizar a escripta da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.319 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 139 desta data, designou o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco, Alvaro Nogueira de Mello para organizar a escripta da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica:

Por proposta do director do Serviço Geologico e Mineralogico, resolvi, em maio do corrente anno, designar o geologo, contratado, do dito Serviço, engenheiro Gerson de Faria Alvim, que ha de anno em anno se occupando, como encarregado dos serviços de sondagens, de trabalhos e estudos sobre o petroleo no Brasil, para ir ao Mexico estudar os terrenos petroliferos desse paiz especialmente os trabalhos technicos de sondagens, visitando as refinarias de petroleo e as usinas de extracção de gazolina do gaz natural, comissão essa a ser desempenhada na prazo maximo de cinco mezes, comprehendido nesse prazo o tempo da viagem, ida e volta, arbitrando-lhe, por tal incumbencia, a ajuda de custo de quatro contos de réis (4.000\$), ou, estando na mesma incluídas as despesas de viagens, sem direito a qualquer outra vantagem, além da remuneração mensal de um conto e duzentos mil réis (1.200\$) que, de accordo com o respectivo contracto, percebe pelos seus serviços profissionais.

Providenciando, pelo aviso n. 1.555, de 31 de maio, sobre o pagamento da dita ajuda de custo, resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 27 de julho recusar registro á despesa, allegando não ter a mesma fundamento no contracto celebrado entre este ministerio e o referido engenheiro para a prestação de serviços profissionais.

Tendo, pelo aviso n. 2.978, de 13 de setembro ultimo, solicitado ao Tribunal de Contas reconsideração de seu despacho, ponderando que alludida ajuda de custo não decorria de clausulas contractuales, mas da natureza especial da comissão confiada ao contractado, no interesse do paiz; e havendo o Tribunal de Contas em sessão de 1 de outubro, decidido manter a decisão anterior, allegando subsistir o fundamento da recusa do registro, rogo a V. Ex., nos termos da disposto no art. 108, § 3º, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, se

digne de ordenar que a despesa de que se trata seja executada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. Geminiano Lyra Castro.

Nos termos do art. 108, § 4º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, ordeno que o engenheiro Gerson de Faria Alvim faça no Mexico estudos sobre terrenos petroliferos, especialmente os trabalhos technicos de sondagens, autorizando para tal fim a despesa de 4.000\$, ou, sem direito a qualquer outra vantagem, além da remuneração mensal de 1.200\$, que já tem de accordo com o contracto feito anteriormente.

Rio, 20 de novembro de 1928. — Washington Luiz P. de Souza.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1928

Offícios:

Ao Sr. inspector Agrícola, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 6.302 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o Sr. Anniral Ribeiro de Mello pede prorrogação, por mais 30 dias, de prazo que lhe foi concedido pelo Sr. ministro para recolher aos cofres publicos federaes a quantia de 3:315,090, importância do alcance apurado em inquerito administrativo, resolveu conceder a prorrogação tão somente para o efeito do recolhimento aos cofres publicos da quantia de que o requerente está alcançado, devendo o prazo da prorrogação ser contado a partir de 25 de outubro proximo findo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 6.312 — Tendo o Tribunal de Contas resolvido nada haver a deliberar sobre o processo remetido ao aludido Tribunal, em gráo de recurso, com o aviso deste ministerio n. 1.692, de 13 do citado mez de abril, visto não ter sido apresentado o recurso pelo interessado e por intermedio da respectiva delegação, incluso vos restituo, para os fins convenientes, o referido processo.

Dia 21

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 6.322 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar ceder a Estação Experimental em Tracuateua, oito tubos para ensanamento, pertencentes a esse serviço e existentes na Inspectoria Agrícola naquele Estado.

— Sr. director da Estação Experimental em Tracuateua:

N. 6.332 — Referente ao officio numero 6.322.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.453 — Remette para registro, cópias authenticas do contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade e as firmas Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Bromberg & Comp., para fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizizes Artifices.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 13 de novembro corrente.

— Srs. directores e chefes dos serviços deste ministério:

N. 16.463 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido autorizar todas as repartições deste ministério a realizar concorrências administrativas permanentes, na forma do art. 52 do Código de Contabilidade, para os fornecimentos de artigos de consumo habitual de que necessitarem para 1929, considerados como taes os compreendidos na respectiva lei orçamentaria nas sub-consignações destinadas a material de consumo ou transformação; devendo se recorrer a concorrências publicas nos demais casos de aquisição de material não incluídos nas hypothèses previstas no art. 51 do referido código.

Para esse fim deveis abrir, com urgência, as inscrições para os fornecimentos citados, relativos ao anno de 1929, tendo em vista o que, sobre o assumpto, foi resolvido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 11 de outubro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1928

Offícios:

Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 17.353 — Communica que o Tribunal de Contas em sessão de 7 de novembro corrente, ordenou o registo do contracto celebrado entre esse Serviço e o Sr. Fernando Romano Milanez, para servir como auxiliar do Laboratorio de Botanica dessa directoria.

N. 16.363 — Communica que o Tribunal de Contas em sessão de 31 de outubro proximo findo, ordenou o registo dos contractos celebrados entre essa directoria e as firmas Santos Seabra & Comp. e Adolpho Botelho, para fornecimento de material ás dependências dessa repartição.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 16.373 — Communica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de Domingos Sant'Anna e Francisco Dantas, para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhadores de 2ª e 3ª classes da Estação de Pomicultura de Deodoro, com os salarios mensaes de 234\$ e 210\$, a partir de 5 deste mez.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 16.393 — Solicita a remessa da planta, orçamento, e especificação or. anizados pelo engenheiro deste ministério, para execução de um acrescimo no predio de residencia do porteiio des-e instituto.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 16.383 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Domingos Sant'Anna e Francisco Dantas, para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhadores de 2ª e 3ª classe da Estação de Pomicultura de Deodoro, com os salarios mensaes de 234\$ e 210\$ a partir de 5 deste mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 16.603 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista e diarista do Posto de Pacificação de Tury-Assú, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado e n do Maranhão.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 16.413 — Restitue-vos as plantas, especificações e orçamentos encaminhados com o vosso officio n. 2.603, dessa Directoria.

Dia 20

Sr. consultor geral da Republica:

N. 16.423 — Solicita de ordem do Sr. ministro, parecer sobre o incluso processo originado pelo requerimento em que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha pede a sua exclusão do rol dos contribuintes do Imposto de Industrias e Profissões, de que se julga isenta, em virtude do contracto firmado com este ministério, em 23 de agosto de 1924.

— Sr. director da Estação Experimental de Campos:

N. 16.433 — Communica ter o Tribunal de Contas em 22 de outubro findo registrado o contracto celebrado entre essa estação e as firmas Walter Schmidt & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, Lion & Comp. e Machido Vienna & Comp.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 16.443 — Communica ter o Tribunal de Contas em sessão de 23 de outubro proximo findo, registrado o contracto celebrado entre este ministério e a firma Silva Santos & Comp., para a execução das adaptações do compartimento do deposito do Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria e Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1928

Irineu José Alves, Americo Teixeira Mendes, José Victorino de Souza, Paulo José Victorino e Pedro Stehane Adolpho Delorge, pidi do inscrição no concurso para mecanico. — Comrçam a esta directoria, dentro de cinco dias, para completar documentos.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1923

Offícios:

Ao Sr. consul do Brasil em Vienna:

N. 4.832 — Accusando o recebimento do officio n. 87/354, de 12 de outubro ultimo e agradecendo a remessa da lista de publicações existentes naquella faz.

N. 4.833 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, remetendo a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas no mez de agosto ultimo, por conta dos creditos em ser.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.834 — Solicitando autorização para adquirir um fogão Berta para o Patronato Agrícola Casa dos Oltoni.

N. 4.836 — Solicitando autorização para adquirir uma machina de lavar «Thor», modelo 28 e uma dita de passar modelo numero 40, para a lavanderia do Patronato Agrícola Wencesláu Braz.

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.839 — Restituindo informado o processo D. A. 109-1-28.

N. 4.840 — Restituindo o decreto que nomeou José Diniz Corrêa pharmaceutico do Patronato Agrícola «Monção», por não ter tomado posse do mesmo cargo dentro do prazo legal.

N. 4.841 — Comunicando ter o Sr. Ag. nor Correia desistido do resto da licença em cujo gozo se encontrava, por ter sido transferido do cargo de director do Patronato Agrícola Diogo Feijó para identicas funções no Patronato Wencesláu Braz.

N. 4.842 — Comunicando ter o economo almoxarife do Patronato Agrícola Diogo Feijó, José Antonio de Carvalho, reassumido o cargo desistindo do resto da licença em que se encontrava.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.844 — Remettendo conta de José Silva & Comp., na importancia de 1:380\$.

N. 4.845 — Remettendo conta de Salgado de Guimarães & Comp. Limitada, na importancia de 2:595\$400.

N. 4.846 — Remettendo conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 590\$735.

N. 4.850 — Ao Sr. director geral de Contabilidade restituindo o requerimento em que Manoel dos Birros Filho solicita pagamento de vencimentos, no periodo que menciona.

N. 4.930 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, remetendo as relações dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas no mez de agosto ultimo por conta dos creditos em ser.

N. 4.862 — Ao Sr. director geral de Contabilidade solicitando autorização para contractar o pessoal que mencion. para a conclusão dos trabalhos de installação do Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

Dia 14

N. 4.869 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura — Remettendo relações dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, em setembro ultimo, por conta dos creditos.

N. 4.870 — Ao Sr. director geral da Contabilidade — Remettendo a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, em setembro ultimo, por conta dos creditos.

N. 4.871 — Ao Sr. sub-director do Tráfego Postal — Pedindo fornecer cinco tabelas de franquias postaes, modelo n. 23.

N. 4.875 — Ao Sr. director geral da Contabilidade — Restituindo informado o telegrama do Sr. governador de Santa Catharina (D. C. 12.959/28).

N. 4.876 — Ao Sr. director geral — Solicitando providencias sobre o saldo de verba a ser transferido para a Alfandega de Pelotas, para pagamento do medico do Patronato Agrícola Visconde da Graça.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 4.877 — Remettendo o requerimento de Ferreira Passarello & Comp., solicitando pagamento, por exercicios findos, da quantia de 3:079\$500, de material fornecido ao Patronato Agrícola Annapolis em abril do anno passado.

N. 4.878 — Remettendo a folha de pagamento dos mensalistas do Nucleo Colonial Affonso Penna, relativa a setembro e outubro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.879 — Remettendo a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 30\$000.

N. 4.880 — Remettendo a conta de Fred. Figner, da importancia de 1:700\$000.

N. 4.881 — Remettendo a conta de Vasco Ortigão & Comp., na importancia de réis 2:253\$920.

N. 4.882 — Remettendo a conta de Salgado Guimarães & Comp., Limitada, na importancia de 239\$000.

N. 4.883 — Remettendo a conta de Luiz Alendonça, na importancia de 247\$000.

N. 4.884 — Remettendo duas contas de Ferreira Souto & Comp., na importancia de 27.694\$000.

N. 4.885 — Remettendo a conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, na importancia de 7.199\$200.

N. 4.886 — Remettendo conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 43.659\$960.

Dia 16

Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 4.889 — Pedindo encaminhar, novamente, ao Tribunal de Contas o processo de pagamento de Souza Baptista & Comp., na importancia de 159\$600, visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.890 — Relativamente aos vencimentos do engenheiro Antonio Leite do Valle quando exerceu o cargo de chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.893 — Remettendo contas de Cardinale & Comp., na importancia de 118\$900.

N. 4.894 — Remettendo conta da The Leopoldina Railway Company Limited na importancia de 139\$000.

Dia 17

N. 4.900 — Ao Sr. director do Patronato «Pereira Lima» — Remettendo a portaria de licença do instructor de alumnos Hiram Lacerda Brandão em prorrogação da que lhe foi concedida em 2 de agosto ultimo.

Dia 19

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.910 — Remettendo as 1^{as} vias dos documentos comprobatorios do adiantamento de 8.000\$ recebido pelo escrevente da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores em 28 de julho ultimo.

N. 4.911 — Remettendo as 2^{as} vias dos documentos comprobatorios do adiantamento de 8.000\$ recebido pelo escrevente da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha em 28 de julho ultimo.

Dia 20

N. 4.924 — Ao Sr. director geral de Agricultura — Solicitando providenciar franquia telegraphica para o director do Patronato Agricola «Diogo Feijó», João Quirino do Nascimento.

— Ao Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 4.925 — Restituindo informado o requerimento de Carmelinda Rodrigues, pedindo o desligamento de seus filhos José e Anacleto Rodrigues, que se encontram internados no Patronato Agricola «José Bonifacio».

N. 4.926 — Restituindo informado o requerimento de Aurora de Andrade Couto, solicitando o desligamento do educando do Patronato Agricola «Diogo Feijó», Luciano Couto.

N. 4.927 — Restituindo informado o requerimento de Luiza dos Santos, pedindo o desligamento dos menores Adeo e José dos Santos, seus filhos internados no Patronato Agricola «José Bonifacio».

N. 4.928 — Restituindo informado o requerimento em que Izabel dos Santos pede o desligamento de seu filho Faustino Alvaro Garcia, educando do Patronato Agricola «José Bonifacio».

N. 4.929 — Comunicando o embarque de 16 menores para o Patronato Agricola «José Bonifacio», conforme requisição daquelle Juiz e cujos nomes menciona.

N. 4.939 — Restituindo informado o requerimento de Constança Coelho Vianna, pedindo o desligamento do educando do Patronato Agricola «José Bonifacio», Ary Fernandes Vianna.

N. 4.940 — Ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil — Solicitando a remessa de dous kilos de sementes de eucalyptos para o Patronato Agricola «Diogo Feijó».

N. 4.945 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Relativamente á concorrência publica para requisição de material permanente para o Hospital de Isolamento da ilha das Flores.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1928

Aggêo Pio Sobrinho (4 requerimentos), Salvador Aldifacio Battaglia (2 requerimentos), Leão Junior & Comp., José Martins Ferreira Pacheco, Vaz, Pereira & Comp. Ltda., Alvarez & Loureiro, Custodio Domingues Corrêa, João Alfredo Maia, Eduardo Barbosa & Comp., Anhus Watson & Comp. Ltda., Sun Oil Company, Victor Palladino, Westinghouse Electric & Manufacturing Company e Christian Stetzenback. — Lavre-se o termo.

Candido de Oliveira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ubaldo Massara (2 requerimentos), João Bruzzi, Cotonificio Othon Bezerra de Mello, S. A., Silva Veira & Comp., e Francisco Ferraz Salles. — Publique-se a descrição. Capitão Eugenio Cupola. — Junte-se ao processo e publiquem-se os pontos característicos.

Luigi Casale (2 requerimentos), The Texas Company, Frederic Waldof Hild, Milton James Trumble, Radio Corporation of America, Pierre Imans, Edwin Letts Oliver, Essex Motors, Syracuse Washing Machine Corporation, Oscar Peters, General Chemical Company, Henry Jacques Gaismann, American Shale Reduction Company, American Bank Note Company, (comprovação do uso effectivo). — Deferido.

Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães (2 requerimentos), Pittsburh Plate Glass Company, Oiab, Irmãos & Comp., Cervejaria Atlantica S/A, Naamlööze Vennootschap, Octrooi Maatschappij «Vede», Hannah Mary Smith, Lincoln de Carvalho Macedo, Gebroeder Weyersberg (Weyersberg Irmãos), Prophy-Lac-Tic Brush Company, Luiz Bianconi. — Junte-se ao processo.

M. A. Ferreira Bastos. — Mantenho o despacho de 11 de setembro de 1928.

Alumijum Company of America. — Não ha que deferir.

Monsen & Harris (4 requerimentos), e Gualter Castello Branco. — Expeçam-se guias.

João Braga. — Dê-se certidão. Octavio Ferreira Veiga. — Dê-se certidão do que constar.

Companhia Antartica Paulista. — Apresente recurso, querendo.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na

Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 102 letra B, do regulamento anexo ao decreto

n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Neav's Dood Limited marca Neave; Wanderer-Werke vorm. Winklhofer & Janicke Akt.-Ges. marca «Wanderer»; Alexandre Ribeiro & Comp., marca Alexis; e Post Nubila Phoebeus; Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft marca que consiste na representação de uma corôa e marca que consiste na representação de uma tartaruga; C. J. van Houten & Zood marca Rora; Paulo Kraemer & Filho marcas Perola, Agua Divina, Vermifugo Kraemer, Cercus Purpureus e Sinol na; João Bacalarki marca Joly; Flavin Brouck marca a Rainha dos Sapateiros; H. Saenger marca Oleo do Monte; Galidino B. Smith marca Smith; J. F. Lima marca Adranocalcio; Albino Ferreira Leão Filho marca Padaria Central do Engenho Novo; Oswaldo Pinto Corrêa marca Kiki; The Studebaker Corporation marca The President; Public Service Cur Co., marca Lily; Martins Barros & Comp. Ltda, da marca Selector Progridior.

Rectificação:

Pedido de registro de marcas:

A marca «Chrystal», mandada registrar por despacho de 7 de novembro de 1928, em nome da Companhia Cervejaria Brahma, para distinguir artigos da classe 43 e não como sahú publicado no *Diario Official* de 9 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamento em systemas de commando sensíveis á luz para elevadores», para que pediu privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposto numero 5.983, de 22 de novembro de 1928):

1, um systema de commando electrico para elevadores e semelhantes, comprehendendo dispositivos na cabine que cooperam com dispositivos no poço para commandarem a chegada das cabines nos diffe entes pavimentos, caracterizado por uma fonte de luz e por um dispositivo sensível á luz dispostos de tal modo que o effeito do primeiro sob o segundo varia em um ponto predeterminado da approximação da cabine de um determinado andar, e mecanismo que opera em resultado do effeito de tal mudança para commandar o movimento da cabine;

2, um systema de elevadores de accordo com o ponto 1, caracterizado pela combinação de uma fonte de luz e um dispositivo sensível á luz, com meios para esconder o dito dispositivo da fonte de luz, e expondo o dito dispositivo á fonte de luz em posições predeterminadas da cabine no poço;

3, um systema de commando para elevadores de accordo com o ponto 2, caracterizado pelo facto de que pelo menos um dos elementos cooperadores do systema de commando por meio da luz é fixado no poço a uma tal distancia de um andar na qual uma cabine se movimenta a uma velocidade predeterminada que possa ser trazida á immobillidade em nível com o dito andar;

4, um systema de commando para elevadores de accordo com o ponto 3, no qual os meios para variar a luz que se projecta no dispositivo sensível á luz são montados no poço;

5, um systema de commando de accordo com qualquer dos pontos 1 a 4, comprehendendo um dispositivo para produzir uma faixa de luz, definida na direcção propria para cooperar com o elemento sensível á luz;

6, um systema de commando para elevadores de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 5 no qual o dispositivo sensível á luz tem características de variação de corrente de accôrdo com a variação da luz e o mecanismo de commando de movimento de cabine inclui um relé que opera em resultado da variação da corrente transmittida pelo dito dispositivo sensível á luz;

7, um systema de commando para elevadores de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 6, comprehendendo um dispositivo accionador de multipla velocidade para a cabine do elevador, no qual o commando dos elementos de alta e baixa velocidades do dito dispositivo é accionado pelo aparelho photo electrico;

8, um systema de commando para elevadores comprehendendo um aparelho motor reversível de multipla velocidade para o dito elevador, meios para commandar o dito aparelho motor para operação com alta e baixa velocidades em qualquer direcção, um dispositivo photo-electrico supportado pelo dito elevador para commandar cada um dos ditos meios de commando, e dispositivo de variação de luz adjacente a cada pavimento para cooperar com os dispositivos photo-electricos á proporção que o dito elevador se aproxima do andar em qualquer direcção;

9, um systema de commando para elevadores de accôrdo com o ponto 8, no qual os meios para commandarem a velocidade da cabine em qualquer direcção, commandam dispositivos para tornarem somente osapparellhos photo-electricos para aquella direcção activos para com nandarem o dispositivo de commando da velocidade;

10, um systema de commando para elevadores de accôrdo com o ponto 8 ou 9, comprehendendo meios para tornar o dispositivo photo-electrico inactivo á vontade;

11, o systema electrico de commando para elevadores como ficou aqui descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «uma nova machina manual para semear», para que pediu privilegio Christian Stetzenback (deposito n. 5.984, de 22 de novembro de 1928):

1º, uma machina manual para semear, confeccionada de metal de diferentes qualidades que, por méro movimento de uma pequena alavanca da base, ligada a uma peça especial, movimentam um eixo, em um curso de 60 graus; ligada a este eixo, tem uma placa circular de zinco, que transfere as sementes que recebe de uma outra placa de igual metal e que lhe fica sobrepostas, para passar por uma peça reguladora da quantidade exacta de sementes, a uma terceira placa igual á segunda, que lhe fica inferior, e como esta, presa á columna da machina;

2º, conforme a reivindicação acima, a placa circular que é ligada ao eixo transmissor do movimento da alavanca da base, tem uma pequena abertura, á qual está cravado um pequeno tubo ou caixa sem fundo, de tela metallica, para receber as sementes, e pelo movimento que se lhe impreme, as leva a passar sob uma especie de raspadeira reguladora, que se acha presa por um parafuso regulador de distancia, fixado no pequeno pino interno e fixo do eixo motor (como se vê no desenho);

3º, conforme as reivindicações 1 e 2, tem um deposito de sementes entre a base e as placas de passagem, e destas á peça cava-deira, o conductor directo á saída das sementes.

Pontos característicos da invenção de «um apparellho projector e neutralizador, destinado a substituir os holophotes communs, especialmente adaptavel aos automoveis, no cruzamento destes nas estradas», para que pediu privilegio 5.985, de 22 de novembro de 1928):

1º, um apparellho projector neutralizador bilateral, destinado a substituir os holophotes communs, tendo por base obturações intermitentes synchronas de luz e de visual, especialmente adaptavel aos automoveis, no cruzamento destes nas estradas;

2º, o apparellho reivindicado em 1, caracterizado que as obturações de luz são obtidas na abertura — 30 — pelas vibrações da alavanca — 29 —, dado pelo conjuncto electromagnetico formado pelo imã — 26 — mola espiral — 27 — fio de corrente — 28 — provocado pelo interruptor que fornece identicas vibrações á visual, esta formada pelo braço — 31 — supporte — 32 — duplamente articulado, preso ao parabrisa do automovel e regulavel ao ponto de vista do chauffeur (Fig. 2).

3º, o apparellho reivindicado em 1 e 2, caracterizado que as intermitencias de visual em harmonia com as intermitencias de luz dos pharões, são obtidas pela abertura — 33 — na caixa da visual, com a vibração da lamina — 34 — fixa á alavanca — 35 — com o movimento provocado pelo interruptor;

4º, o apparellho reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado que o regulador do apparellho, collocado no volante do automovel serve para regularisar as emissões de luz e de visual do proprio apparellho. O regulador pelo cabo flexivel — 37 — botão — 41 — produz o descollocamento do perafuso — 42 — na caixa de interrupções, que pelo movimento giratorio imprimido no pino — 43 — e descollocando a peça — 44 — regula o numero de interrupções;

5º, o apparellho reivindicado em 1, 2, 3 e 4 caracterizado que o regulamento das interrupções é necessario para ajustar as intermitencias de luz e de visual com o automovel que marcha em sentido contrario;

6º, o apparellho reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado na lanterna de projecção (uma para cada pharol) — 13 — com a tampa — 14 — articulada em — 15 — para a facil collocação ou substituição da lampada — 16.

— O espelho — 17 — projecta os raios que recebe da lampada parallelamente sobre a lente convergente — 18 — atravez da abertura — 30 — para as intermitencias desejadas; em seguida sobre os pharões — 20 — por sua vez sobre o espelho concavo multipla-rabólico — 21 — com reflexo no espelho — 22 — e projectadas em um feixe intenso para tori. O espelho — 21 — é ajustado no ponto de foco pelo supporte á parafuso — 23 — com estabilidade pe'os tirantes — 24 — presos ao vidro — 23 — do pharol;

7º, o apparellho reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, sendo que; posto em funcionamento pela chave — 2 — a corrente do accumulador — 1 — é levada ao interruptor — 3 — e distribuida nos circuitos — 4 — e — 4' —; — 5 — é o regulador das interrupções collocado sobre o volante; — 6 — a visual presa ao parabrisa; — 5' — fio de ligação; e — 7 —, — 7' — (os fios que ligam as duas pequenas lanternas de projecção do pharol. No interruptor — 3 — o electro-imã — 8 — pela attracção da peça — 9 — cessando o contacto com a molla — 10 — interrompe a corrente, retomando pela elasticidade da molla — 10 — que provoca o movimento do vai-ven instantaneo, perfeitamente asynchronico e transmittido simultaneamente ao pharol e á visual pelo segundo circuito — 12 — e — 12' —;

8º, o apparellho reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6 descripto acima, caracterizado que no interruptor os fios — 12 — e — 12' — aproveitam

do do movimento descripto em — 7 — provocam a vibração das alavancas — 29 — do pharol, e — 35 — da visual, para as intermitencias de luz e de visual;

9º, o apparellho projector neutralizador bilateral reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8, destinado a substituir os holophotes communs, tendo por base obturações intermitentes synchronas de luz e de visual, especialmente adaptado aos automoveis no cruzamento destes nas estradas, conforme achase descripto no memorial e exemplificado nos desenhos juntos, com as presentes reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «um apparellho para doces e pasteis, denominado «Paulista», para que pediu privilegio Eugenio Cupola (deposito n. 145, de 15 de junho de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Em primeiro lugar possui uma peça de ferro fundido com seis pés que serve para sustentar o apparellho todo; um pino que faculta o movimento gyatorio e um parafuso para gradação desse movimento. Uma chapa metallica que forma a primeira divisão do apparellho e ao lado possui columnas sextavadas ou redondas que se destinam em afirmar o apparellho todo. Porca de guarnição que se acha em cima do apparellho. O apparellho possui uma moldura sextavada e e portas de vidros guarnecidas de metal com fechaduras tambem de metal e prisillas fixas para segurar a porta fechada. Prateleira de vidro, interna, formando a segunda divisão, apoiada em seis pinos. Tres vidros que servem para manter o apparellho todo fechado e em cima uma tampa sextavada possui um vidro redondo que serve para fechar o apparellho. Um aro de arame que serve para segurar a bandeja. Uma argolla de arame supportando côpos de vidro. A bandeja é em forma de prato para collocar chicaras e pires em numero de seis e o porta chicaras possui uma fenda para as azas das chicaras.

Pontos característicos da invenção de «Uma machina para quebrar côco babassu, denominada «Leque», para que pediu privilegio o Sr. Antonio do Valle Pinheiro (deposito n. 5.647, de 15 de setembro de 1928) (*):

O característico da machina é constituido pelo excentrico e o seu modo de funcionar.

É um sector do qual é de 18 centímetros um dos raios, o menor, e o outro de 25, o maior.

Descansa por simples adherencia sobre a parte cylindrica saliente existente no meio do eixo da roda dentada, recebendo o movimento dessa parte cylindrica.

O vertice do excentrico articula-se por meio de um pino á parte superior do compressor e tem um movimento ora para cima e ora para baixo, guiados pelos dois montantes já indicados, resultando deslocar-se a parte superior do compressor, em um e em outro sentido, sendo, na phase inicial da operação, a distancia do vertice para o cylindro localisado no eixo da roda dentada, de 18 centímetros, igual ao menor raio, e no termino da apuração, no maximo de 25 centímetros, conforme o tamanho do maior eixo do côco.

Nenhuma outra machina, embora quasi todas empreguem o excentrico, mostra esta disposição e esta maneira de funcionar, que torna o sector excentrico parte principal do compressor e ao mesmo tempo regulador da

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

machina, como se reconhece em presença do mecanismo da machina e da alavanca que commanda o sector excentrico quando partido o côco.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Aggêo Pio Sobrinho, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.790, de 22 de novembro 1928):

Consiste na representação de um rectângulo com os seguintes dizeres: «Bismian — Ph. Aggêo Pio Sobrinho — Bello Horizonte — Minas».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Aggêo Pio Sobrinho, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.791, de 22 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rectângulo com os seguintes dizeres: Bismian — Ph. Aggêo Pio Sobrinho — Bello Horizonte — Minas.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Aggêo Pio Sobrinho, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.792, de 22 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rectângulo com os seguintes dizeres: Bismiodun — Ph. Aggêo Pio Sobrinho — Bello Horizonte — Minas.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Aggêo Pio Sobrinho, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.793, de 22 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rectângulo com os seguintes dizeres: Iodobisman — Ph. Aggêo Pio Sobrinho — Bello Horizonte — Minas.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Candido de Oliveira, destinada a artigos das classes 38 e 50 j, (deposito numero 12.734, de 22 de novembro de 1923):

Consiste nas palavras «Revista de Seguros», escripta entre aspas e sobre uma linha horizontal, e pede que a mandeis registrar nas classes 38 e 50, letra j, para distinguir papel de escrever, de encadernar, livros e revistas da sua industria e commercio.

A marca será usada estampada nos livros, revistas, reclamos, e em rotulos, facturas, etiquetas, taboetas, e poderá variar de tipo, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Leão Junior & Comp., destinada a

artigos da classe 41 (deposito n. 12.795, de 22 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Amalita» disposta entre aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir e assinalar herva-matte da industria e commercio dos depositantes, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Martins Ferreira Pacheco destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.795, de 22 de novembro de 1928):

Consiste na denominação característica «Panificação Flôr de Todos os Santos», entre aspas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos comprehendidos na classe 41, e bem assim em notas, cartões, saccos e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Adifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 12.797, de 22 de novembro de 1923):

Consiste da palavra de phantasia «Trifenil», collocada em um quadrado, tendo no fundo uma cruz que atravessa todo o quadrado e no braço transversal da mesma estão desenhadas as letras I. S. S. G., que são as iniciais do Instituto Scientifico S. Giorgio.

A palavra «Trifenil» está escripta numa faixa collocada na parte superior do quadrado.

Completam o desenho duas serpentes entrelaçadas na parte inferior da cruz, formando um circulo atravessado pelo braço vertical da cruz que tem no centro deste pedaço impesso a marca do S. Jorge. — S. Paulo — Rio de Janeiro.

A marca, poderá variar de tipos, côres e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Adifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 12.798, de 22 de novembro de 1923):

Consiste em uma ave «Agua» cahida, com as suas azas semi abertas, cabisbaixa para um lado, segurando entre as garras um facho acceso, e em torno da chamma um raio resplendente, representando os raios da chamma.

Entrelaçado no referido facho, está escripto em letra grande a letra «X» e a seguir estão escriptas as letras «S. C. I. S.», que constituem a marca do producto.

Junto aos pés da ave em semi circulo estão os dizeres: S. Paulo — Rio de Janeiro, circumscriptos com um semi circulo, no espaço aberto entre as duas azas cahidas.

A marca, poderá variar de tipos, côres e dimensões, e servirá para distinguir um preparado chimico, desinfectante e destruidor de todos os microbios, que se destina á conservação indefinida de todas as peças anatomicas, cadaver humano, caça de pello e pluma, cobras, e outros animais, producto este de fabricação do supplicante, comprehendido na classe 2.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Eduardo Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 12.799, de 22 de novembro de 1928):

Consiste no nome característico «River» acompanhado de uma cetra. Na haste da letra «R» do nome River vê-se á esquerda

uma botina que pousa sobre a mesma. Acima do nome lê-se «Calçado» e abaixo a indicação da casa dos depositantes. Lateralmente, á circunferência dos explicativos.

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir o calçado na classe 36, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Angus Watson & Company Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.870, de 22 de novembro de 1928):

Consiste na denominação «My Lady».

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir conservas de peixe, conservas de carnes, conservas de fructas e conservas de legumes, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Sun Oil Company, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 12.301, de 22 de novembro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Sunoco».

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir os lubrificantes, na classe 47, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.801, de 22 de novembro de 1928):

Consiste nas palavras Hypodermo e Vacina, ligadas por um traço de união, sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros e São Paulo», destinada a distinguir e assinalar vaccina hypodermica de sua fabricação e commercio, comprehendida na classe 3.

A marca, que poderá variar em dimensões, tipos e côres, será usada em rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediu registro Custodio Domingos Corrêa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.503, de 22 de novembro de 1923):

Consiste nos dizeres característicos: — «Pacificação Leão da America» — dizeres estes sublinhados por um traço. Vê-se ainda mais o seguinte: — «Encarrega-se de aprompar qualquer porção de bolachas de embarque com a maior brevidade e com todo preço» — Marca Registrada — Nesta casa encontra-se um variado sortimento de biscoitos, rosas de S. Januário e bolachas de todas as qualidades — 219, Rua Barão de S. Felix, 219 — Telephone Norte 2.470 — Custodio Domingos Corrêa — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em tipos, côres e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos da industria e commercio do depositante, comprehendidos na classe 41, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, facturas, cartões, letreiros, annuncios e volantes.

Descrição da marca para que pediram registro Alvarez & Loureiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.804, de 22 de novembro de 1923):

Consiste nos dizeres característicos — «Panificação e Confeitaria «Indiana» — sendo a ultima palavra desta marca entre aspas. Ao lado esquerdo do mesmo clichê vê-se a figura de um indio, empunhando duas flechas,

tendo escripto na parte inferior — Marca Registrada. Lê-se ainda mais o seguinte: «Variação e completo sorimento de pães e biscoitos de todas as q alidades. Polachinhas americanas, caramujos paulistas, as-sucar, matte, chá, roscas valengo, bolo rico, conservas diversas e o saboroso pão «Indiano» — Alvarez & Loureiro — Rua Lins de Vasconcellos, 182 — Phone Jardim 826 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, servirá para distinguir a industria e commercio dos depositantes, comprehendidos na classe 41, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, letreiros, annuncios, volantes e tabolettas.

Descrição da marca para que pediu registro João Alfre o Maia, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.805, de 22 de novembro de 1928):

Consiste na representação de uma área em forma de poligono de seis faces, com vertice na parte superior e inferior. Na parte inferior, dentro do poligono, vê-se uma ramagem com flores.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro João Bruzzi, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.351, de 6 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo representando tres quadros unidos tendo no do centro os dizeres: «Elixir» e em uma faixa transversal «Ant-asthmatico»; em seguida as palavras: «de Bruzzi», modo de uzar, etc.. No da esquerda vê-se sobre um desenho de ornato, diversas flores, as palavras «Marca registrada» e o dizeres já descritos. No da direita «Elixir ant-asthmatico de Bruzzi», o nome do depositante e o numero do registro anterior. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Ubaldo Massara, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 583, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 8 de fevereiro de 1928):

Consiste em um rotulo quadrangular, dentro do qual se vê uma faixa preta, obliqua, orla da de faixa branca, filada externamente de preto, lendo-se na faixa branca superior, em caracteres de fôrma, pretos, reduzidos: «Serum fixo-tico»; na faixa preta, em caracter de fôrma á phantasia, brancos «Nervio-cyto»; na faixa branca, inferior, em caracter s anal gicos da superior: «Ubaldo Massara»; na secção superior, se lê, em caracteres de fôrma, uniformes em cada regra, de cor preta, que vai diminuindo de extensão, á direita: «Fixa o phosphoro para a constituição do nucleo celular — Desmineração — Paludismo — Convalescências — Anemia — Depressão nervosa — Affecções pulmonares — Gravidez»; na secção inferior, se lê, em caracteres de fôrma reduzidos, logo a seguir á faixa, á esquerda da fórmula: «Encerra cada ampola de 2c.c.», seguindo-se a fórmula: «Fluorureto de sodio 0.001 — Hypophosphito de Manganéz 0.001 — Cacodylato de sodio anhydrido 0.10 — Sulphio Neutro de Strichnina 0.002 — Serum Physiologico 2c.c. — Preparado na Camara Aseptica do Laboratorio de Hypodermia «Pelo i» para a — em caracteres maiores, em duas regras — «Industria Pharmaceutica Productos Especializados. Ubaldo Massara»; a seguir, tendo no meio uma pequena faixa preta, em caracteres brancos, entre triangulinhos, de cor branca: «Ippeum»; á es-

querda: «R. Quintino Bocayuva, 24»; á direita: «Telephone Central 1.660», e sob a faixa preta: «São Paulo», em caracteres de fôrma, pretos.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo, servirá para assinalar um preparado pharmaceutico. Classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Ubaldo Massara, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 587, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 8 de novembro de 1928):

Consiste em um rotulo de fôrma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido nori ontal, de fundo branco, limitado por finas ris a preta, se vê na parte direita do rotulo, a figura da cabeça com parte do pescoço de uma mulher, de typo classico, sorridente, com os cabellos anelados, curtos; á esquerda e prolongando para a parte superior do campo, em linha levemente curva, se lê, em caracteres de fôrma á phantasia, avultados, imitando letra manuscrita — Femina, entre a parte inferior do caracter inicial do mesmo vocabulo e a figura da mulher, em duas regras impressas com caracteres de fôrma uniformes — Anti-septico — Gynecologico —, e finalmente, em baixo, em duas regras paralelas, com caracteres de fôrma uniformes em cada regra — Industria Pharmaceutica — Productos especializados — Ubaldo Massara — S. Paulo.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo, se destina a assinalar um produto pharmaceutico destinado á toilette íntima da mulher, pertencente á classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediu registro o Cottonificio Othon Bezerra de Mello S. A., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 181, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 18 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo que é uma reprodução exacta do quadro do pintor brasileiro Victor de Meirelles, representando a batalha dos Guararapes. Sobre um fundo claro escuro vê-se uma multidão de batalhadores, uns sobraçando lanças, outros espadas, ainda outros montados a cavallo e alguns caídos. Á esquerda nota-se a fronde de uma grande arvore. Na parte inferior do rotulo sobre fundo cinzento a palavra «Guararapes». Mais abaixo, no centro em duas ordens leem-se as palavras: «Batalha dos Guararapes. Quadro Victor Meirelles», escriptas em letras maiúsculas a primeira ordem e em letras menores a segunda ordem, tudo em tinta preta. Do lado direito daquellas palavras, encimando uma pequena faixa branca, com as palavras «Industria Brasileira», leem-se as palavras «Marca Registrada». Do lado esquerdo, encimando uma faixa identica vêm-se as palavras «Cottonificio Othon Bezerra de Mello S. A.» e dentro da faixa a palavra «Metro». Classe 23.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Silva Vieira & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 182, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco a 18 de outubro de 1928):

Consiste em um paralelogramo de fundo azul claro, lendo-se no centro, dactylagrapadas, na primeira ordem, em letras roxas e maiúsculas, as palavras: «Fariha de creanças» e na segunda, letras minúsculas:

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 22 de novembro de 1928.

«Alimento Nacional de Força e Engorda», na terceira: «Fabricada por», na quarta: «Silva Vieira & Comp.», em letras maiúsculas, e, finalmente, na ultima: «Recife — Pernambuco», tudo em tinta roxa.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Francisco Ferraz Salles, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 498, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 23 de outubro de 1926):

Consiste na representação do quadrilatero dentro do qual se acham os dizeres seguintes: «Biophero — Preparado pharmaceutico de Francisco Ferraz Salles — Campinas — Estado de São Paulo».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio incluída na classe 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 16 do corrente foram dispensados;

O 4º escripturario Samuel Soares Cordeiro, do lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Piahy;

O 3º escripturario Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro do lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Piahy.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 136 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE OUTUBRO DE 1928

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

N. 1.584 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 562-10-0 ou francos 69.702,46, feito em 7 de julho de 1928, á conta da verba 2ª, consignaço 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior ao Sr. L. M. de Souza Dantas, embaixador na França, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

Foi recolhido o saldo de frs. 11.393.30 ou frs. 01-16-10.

N. 1.585 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 140-12-6 ou frs. 2.553,81, feito em 11 de julho de 1928, á conta da verba 2ª, consignaço 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. A. de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do corrente anno.

N. 1.536 — Idem de applicação do adeantamento de £s. 56-5-0 ou rm. 1.145,45, feito em 11 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignaço 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar Paranhos da Silva, consul em Bremen, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no trimestre do corrente anno.

N. 1.587—Idem da applicação do adiantamento de frs. 50-12-6 ou kr. 917.34, feito em 11 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. B. Calmon da Gama, consul em Gothenburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno.

N. 1.583—Idem da applicação do adiantamento de £s. 45.0-0 e £s. 36-6-0 ou kr. 13.272, feito em 11 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do orçamento do Exterior, ao Sr. Sully de Souza, consul em Praga, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno.

N. 1.589—Idem da applicação do adiantamento de £s. 33-15-0, feito em 9 de agosto de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. T. Garcia Pereira Leão, consul em Southampton, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno.—Foi recolhido o saldo £s. 3-2-6.

N. 1.590—Idem da applicação do adiantamento de £s. 11-5-0 ou esc. 1.114\$83, feito em 17 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa:

N. 1.591—Comprovação da applicação do adiantamento de £s. 229-18-8, ou Kr. 4.176.50, feito em 11 de julho de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Lucillo Bueno, ministro na Dinamarca, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.—Foi recolhido o saldo de Kr. 339, 40 ou £s. 1813-10.

N. 1.510—Comprovação da applicação dos adiantamentos num total de £s. 92-16-0, feitos em 4 e abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª e 3ª sub-consignações do Orçamento do Exterior, ao Sr. Eduardo P. Ozorio Bordini, consul em Cardiff, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 29 de agosto ultimo;

N. 1.332—Comprovação da applicação do adiantamento de £s. 61-17-6, ou frs. 7.669.40, feito em 12 de janeiro de 1923 á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessões de 6 de junho e 18 de julho ultimos. Foi recolhido o saldo de frs. 19.15 ou £s. 0-3-1;

N. 1.592—Comprovação da applicação do adiantamento de £s 52-10-0, feito em 16 de julho de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª e 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. Lavrador, consul em Funchal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.593—Comprovação da applicação do adiantamento de £s 23-2-6, ou pesetas 829.65, feito em 12 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª e 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. M. de St. Brisson, consul em Vigo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.594—Comprovação da applicação do adiantamento de £s 61-17-6, ou francos 7.653.95, feito em 7 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª e 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. Fonseca Filho, consul em Bordéas, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.595—Comprovação da applicação do adiantamento de £s 11-5-0, ou Lp. 13.950, feito em 3 de setembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª e 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Felipe de Mello, consul em Iquitos, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de julho do corrente anno.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrado-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada:—J. B. Ranolpho Paiva Junior.—Antonio L. de Castro Barbosa.—Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo de inscripção dos candidalatos ao fornecimento de moveis ao juizo do direito do alistamento eleitoral do Districto Federal, de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Código de Contabilidade Publica

Aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram nesta Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. Mattos, Pragana & Comp., estabelecidos á rua do Theatro numero um, que, mediante requerimento apresentado, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de dezete de outubro findo, a fls. vinte e dous mil setecentos e cincoenta e nove e reproduzido no mesmo órgão official de vinte a vinte e quatro do dito mez de outubro; e assignaram, depois do necessario julgamento de idoneidade, o presente termo de inscripção ordenado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, de accordo com o citado edital, no corrente anno, dos artigos constantes da inclusa proposta, que a este acompanha, pelos preços nella estipulados, consoante o artigo cincoenta e dous e paragraphos do Código de Contabilidade Publica. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral da Contabilidade Dr. Pereira Junior; pelos proponentes e testemunhas presentes ao acto. — *Pereira Junior*, director geral. — *Mattos, Pragana & Comp.* — *Dorazio Timotheo da Costa.* — *Olavo Jardim da Rezende.*

PROPOSTA A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — Concurrença administrativa perma-

nente — Tudo inteiramente de accordo com os dizeres do edital de concurrença de 16 de outubro corrente e subordinado aos artigos do Código de Contabilidade da União:

1. Um bureau de peroba, lustrado, com cinco gavetas e um gavelão lateral, tendo 1m.40 de comprimento, 0m.80 de largura e 0m.78 de altura, um, quatrocentos e setenta mil réis. 470\$000
2. Meio bureau de peroba, lustrado, com quatro gavetas, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis 285\$000

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *Mattos, Pragana & Comp.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e as firmas Oscar Taves & Companhia, Dias Garcia & Companhia e Rodrigues de Carvalho & Companhia, para o fornecimento, durante o corrente anno, de material permanente necessario ao serviço.

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e os senhores Oscar Taves & Companhia, Dias Garcia & Companhia e Rodrigues de Carvalho & Companhia, estabelecidos, respectivamente, ás ruas São Pedro noventa e noventa e dous e Theophilo Ottoni noventa e um, Visconde de Inhamatã vinte e tres e vinte e cinco e Sete de Setembro cento e sessenta e dous, legalmente constituídos e registrados na Junta Commercial do Districto Federal, sob numeros trinta e seis mil cento e oitenta e dous; cincoenta mil e vinte e um; e cento e cinco mil oitocentos e setenta e dous; e cento e nove mil novecentos e um; e signatarios das tres propostas apresentadas na concurrença publica realizada na mesma directoria, em seis de setembro do corrente anno, para o fornecimento de material permanente necessario ao serviço durante o presente anno, conforme as condições constantes do "Edital" publicado no *Diário Official* de dezoito de agosto do mesmo anno, declararam que, para o fornecimento abaixo assignam o presente contracto com o senhor director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em aviso numero quize mil novecentos e treze (15.913), de doze de novembro de mil novecentos e vinte e oito, expedido pela terceira secção da Directoria Geral da Contabilidade, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezanove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regula-

mento approvedo pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com as firmas Oscar Taves & Companhia, Dias Garcia & Companhia e Rodrigues de Carvalho & Companhia, que serão em seguida denominada "cada contractante", o fornecimento do seguinte material: Oscar Taves & Companhia, fornecerão do grupo "A — Arreios" — os artigos constantes dos numeros: 2 (dous), por vinte mil réis (20\$000); 3 (tres) por nove mil réis (9\$); 4 (quatro) por tres mil e quatrocentos réis (3\$400); 8 (oito) por mil e quinhentos réis (1\$500); 9 (nove), por onze mil réis (11\$000); 10 (dez), por doze mil réis (12\$); 13 (treze) por quarenta e nove mil réis (49\$000); 14 (quatorze) por cento e oitenta mil réis (180\$); 15 (quinze) por dez mil réis (10\$); 17 (dezesseis) por cinco mil réis (5\$); 18 (dezoito) por dez mil réis (10\$); 20 (vinte), por doze mil réis (12\$); 22 (vinte e dous), por quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); 23 (vinte e tres), por trinta e dous mil réis (32\$); 27 (vinte e sete), por cento e cincoenta mil réis (150\$); 29 (vinte e nove) por trescentos e cincoenta mil réis (350\$); 32 (trinta e dous) por dezesseis mil réis (17\$); 36 (trinta e seis) por dez mil e quinhentos réis (10\$500); 37 (trinta e sete) por dezoito mil réis (18\$000). Do grupo "B" — Material de carpintaria e officina mecanica — fornecerão os artigos constantes dos numeros: 4 (quatro) por vinte e dous mil réis (22\$); 5 (cinco) por doze mil réis (12\$); 7 (sete) por trinta e dous mil réis (32\$); 13 (treze) por trinta e nove mil réis (39\$); 14 (quatorze) por vinte e sete mil réis (27\$); 15 (quinze) por dezoito mil réis (18\$); 18 (dezoito) por nove mil réis (9\$); 19 (dezenove) por onze mil réis (11\$); 20 (vinte) por dezoito mil réis (18\$); 21 (vinte e um) por trinta e seis mil réis (36\$); 21 A (vinte e um A) por dezesseis mil e quinhentos réis (16\$500); 22 A (vinte e dous A) por dezoito mil réis (18\$000); 24 (vinte e quatro), por vinte mil réis (20\$000); 25 (vinte e cinco) por cincoenta e um mil réis (51\$000); 26 (vinte e seis) por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 29 (vinte e nove), por oito mil réis (8\$000); 30 (trinta), por quarenta e nove mil réis (49\$000); 31 (trinta e um), por tres mil setecentos réis (3\$700); 33 (trinta e tres), por dous mil e oitocentos réis (2\$800); 34 (trinta e quatro), por vinte mil réis (20\$); 35 (trinta e cinco), por vinte e oito mil réis (28\$); 36 (trinta e seis), por dezesseis mil réis (16\$000); 37 (trinta e sete), por doze mil réis (12\$000); 38 (trinta e oito), por nove mil réis (9\$000); 40 (quarenta), por dous contos e trescentos mil réis (2\$300\$000); 41 (quarenta e um), por um conto e setecentos mil réis (1\$700\$); 42 (quarenta e dous), por tres contos e oitocentos mil (3\$800\$000); 43 (quarenta e tres), por duzentos e sessenta mil réis (260\$000); 44 (quarenta e quatro), por cento e setenta mil réis (170\$); 45 (quarenta e cinco), por quarenta e cinco mil réis (45\$000); 46 (quarenta e seis), por sessenta e cinco mil réis (65\$); 47 (quarenta e sete), por vinte mil réis (20\$000); 48 (quarenta e oito), por duzentos e dez mil réis (210\$000); 49 (quarenta e nove), por cento e dez mil réis (110\$000); 50 (cincoenta), por cento e

trinta e sete mil réis (137\$000); 52 (cincoenta e dous), por duzentos e vinte e cinco mil réis (225\$000); 53 (cincoenta e tres), por vinte e nove mil réis (29\$); 54 (cincoenta e quatro), por trescentos e trinta mil réis (330\$000); 55 (cincoenta e cinco), por quinhentos e noventa mil réis (590\$000); 56 (cincoenta e seis), por trinta e tres mil réis (33\$000); 57 (cincoenta e sete), por noventa e tres mil réis (93\$000); 58 (cincoenta e oito), por quarenta mil réis (40\$000); 59 (cincoenta e nove), por setenta mil réis (70\$000); 60 (sessenta), por tres mil réis (3\$000); 61 (sessenta e um), por cinco contos e quinhentos mil réis (5\$500\$000); 62 (sessenta e dous), por quatrocentos e quinze mil réis (445\$); 63 (sessenta e tres), por duzentos e setenta mil réis (270\$000); 64 (sessenta e quatro), por um conto e oitocentos mil réis (1\$800\$000); 65 (sessenta e cinco), por dous mil e duzentos réis (2\$200); 66 (sessenta e seis), por tres mil duzentos e noventa réis (3\$290); 67 (sessenta e sete), por quatro mil trescentos e oitenta réis (4\$380); 68 (sessenta e oito), por cinco mil quatrocentos e oitenta réis (5\$480); 69 (sessenta e nove), por seis mil e quinhentos réis (6\$500); 70 (setenta), por nove mil e duzentos réis (9\$200); 74 (sessenta e quatro), por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 75 (setenta e cinco), por oito mil réis (8\$000); 76 (setenta e seis), por dez mil e seiscentos réis (10\$600); 77 (setenta e sete), por quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); 78 (setenta e oito), por dezoito mil e seiscentos réis (18\$600); 79 (setenta e nove), por tres mil e oitocentos réis (3\$800); 80 (oitenta), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 81 (oitenta e um), por seis mil e quinhentos réis (6\$500); 82 (oitenta e dous), por oito mil réis (8\$000); 83 (oitenta e tres), por dez mil réis (10\$000); 84 (oitenta e quatro), por dous contos oitocentos e cincoenta mil réis (2\$850\$000); 85 (oitenta e cinco), por oitenta e cinco mil réis (85\$000); 86 (oitenta e seis), por cento e vinte e cinco mil réis (125\$000); 87 (oitenta e sete), por oitocentos e trinta mil réis (830\$000); 88 (oitenta e oito), por duzentos e oitenta e cinco mil réis (285\$000); 89 (oitenta e nove), por trinta e cinco mil réis (35\$); 90 (noventa), por cento e dezoito mil réis (118\$000); 91 (noventa e um), por cento e trinta mil réis (130\$000); 92 (noventa e dous), por cento e cincoenta mil réis (150\$000); 93 (noventa e tres), por dezesseis mil réis (16\$000); 94 (noventa e quatro), por dous mil e seiscentos réis (2\$600); 96 (noventa e seis), por tres mil e duzentos réis (3\$200); 101 (cento e um), por dous mil e novecentos réis (2\$900); 102 (cento e dous), por quatro mil e duzentos réis (4\$200); 103 (cento e tres), por cinco mil e novecentos (5\$900); 113 (cento e treze), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 114 (cento e quatorze), por dous mil e duzentos réis (2\$200); 115 (cento e quinze), por dous mil e oitocentos réis (2\$800); 116 (cento e dezesseis), por tres mil e novecentos réis (3\$900); 117 (cento e dezesseis), por cinco mil réis (5\$); 122 (cento e vinte e dous), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 123 (cento e vinte e tres), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 124 (cento e vinte e quatro), por sete mil e quinhentos réis (7\$500); 125 (cento e vinte e cinco), por onze mil e quinhentos réis (11\$500); 126 (cento e vinte e seis), por tres mil réis (3\$000); 127 (cento e vinte e sete), por tres mil e novecentos réis (3\$900);

128 (cento e vinte e oito), por seis mil réis (6\$000); 129 (cento e vinte e nove), por nove mil réis (9\$000); 130 (cento e trinta), por doze mil réis (12\$000); 131 (cento e trinta e um), por tres mil e setecentos réis (3\$700); 132 (cento e trinta e dous), por quatro mil e seiscentos réis (4\$600); 133 (cento e trinta e tres), por seis mil e novecentos réis (6\$900); 134 (cento e trinta e quatro), por dez mil e quinhentos réis (10\$500); 135 (cento e trinta e cinco), por novecentos e setenta réis (970); 139 (cento e trinta e nove), por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); 140 (cento e quarenta), por trinta e seis mil réis (36\$000); 141 (cento e quarenta e um), por quarenta e um mil réis (41\$000); 142 (cento e quarenta e dous), por cincoenta e nove mil réis (59\$000); 143 (cento e quarenta e tres), por setenta mil réis (70\$000); 144 (cento e quarenta e quatro), por cincoenta e cinco mil réis (55\$000); 145 (cento e quarenta e cinco), por nove mil réis (9\$000); 146 (cento e quarenta e seis), por sete mil réis (7\$000); 147 (cento e quarenta e sete), por sete mil réis (7\$000); 151 (cento e cincoenta e um), por doze mil e duzentos réis (12\$200); 152 (cento e cincoenta e dous), por mil cento e oitenta réis (1\$180); 153 (cento e cincoenta e tres), por onze mil réis (11\$000); 154 (cento e cincoenta e quatro), por cinco mil réis (5\$000); 156 (cento e cincoenta e seis), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); 158 (cento e cincoenta e oito), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); do grupo "C" — Material de jardinicultura e fructicultura; telas para cerca, fornecerão os artigos constantes dos numeros: 1 (um), por onze mil réis (11\$000); 2 (dous), por onze mil réis (11\$000); 3 (tres), por trinta e cinco mil réis (35\$000); 4 (quatro), por quinze mil réis (15\$000); 5 (cinco), por vinte mil réis (20\$000); 6 (seis), por onze mil e quinhentos réis (11\$500); 7 (sete), por vinte e cinco mil réis (25\$000); 8 (oito), por onze mil réis (11\$000); 9 (nove), por quatorze mil réis (14\$000); 10 (dez), por vinte e dous mil réis (22\$000); 11 (onze), por nove mil réis (9\$000); 12 (doze), por dez mil réis (10\$000); 13 (treze), por vinte e tres mil réis (23\$000); 14 (quatorze), por trinta e cinco mil réis (35\$000); 15 (quinze), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 16 (dezeses), por seis mil réis (6\$000); 17 (dezesete), por vinte e cinco mil réis (25\$000); 18 (dezoito), por doze mil réis (12\$); 19 (dezenove), por dez mil e quinhentos réis (10\$500); 20 (vinte), por dez mil e quinhentos réis (10\$500); (vinte e um), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); 22 (vinte e dous), por setenta e cinco mil réis (75\$000); 24 (vinte e quatro), por quatro mil novecentos e cincoenta réis (4\$950); 25 (vinte e cinco), por sete mil e quinhentos réis (7\$500); 26 (vinte e seis), por quinze mil réis (15\$000); 27 (vinte e sete), por dezesseis mil réis (17\$000); 28 (vinte e oito), por vinte mil réis (20\$000); 30 (trinta), por onze mil e oitocentos réis (11\$800); 31 (trinta e um), por dezesseis mil réis (16\$000); 32 (trinta e dous), por cento e dezoito mil réis (118\$000); 33 (trinta e tres), por cento e vinte mil réis (120\$000); 34 (trinta e quatro), por nove mil réis (9\$000); 35 (trinta e cinco), por dezoito mil réis (18\$000); 44 (quarenta e quatro), por

seis mil réis (6\$000); 45 (quarenta e cinco), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); 48 (quarenta e oito), por quatrocentos e quarenta mil réis (440\$000); 49 (quarenta e nove), por trescentos e noventa e tres mil réis (393\$000); 50 (cincoenta), por trescentos e setenta e dois mil réis (372\$000); 51 (cincoenta e um), por trescentos e trinta mil réis (330\$000); 52 (cincoenta e dois), por duzentos e noventa e nove mil réis (299\$000); 53 (cincoenta e tres), por duzentos e dez mil réis (210\$000); 54 (cincoenta e quatro), por sessenta e cinco mil réis (65\$000); 55 (cincoenta e cinco), por duzentos e oitenta mil réis (280\$000); 56 (cincoenta e seis), por cento e oitenta mil réis (180\$000); 57 (cincoenta e sete), por cento e quarenta mil réis (140\$000); 58 (cincoenta e oito), por cento e oitenta mil réis (180\$000); 59 (cincoenta e nove), por cento e oitenta mil réis (180\$000); 64 (sessenta e quatro), por setecentos e cincoenta réis (750); do grupo "D — Material de apicultura", fornecerão os artigos constantes dos numeros: 1 (um), por cento e sessenta mil réis (160\$000); 2 (dois), por trescentos mil réis (300\$000); 3 (tres), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 4 (quatro), por doze mil réis (12\$000); 5 (cinco), por mil e quinhentos réis (1\$500); 6 (seis), por cinco mil réis (5\$000); 7 (sete), por nove mil réis (9\$000); 8 (oito), por doze mil réis (12\$000); 9 (nove), por tres mil réis (3\$000); 10 (dez), por dezesseis mil réis (16\$000); 11 (onze), por dezesseis mil réis (16\$000); 12 (doze), por oitocentos e cincoenta mil réis (850\$000); 13 (treze), por doze mil réis (12\$000); 14 (quatorze), por dezoito mil réis (18\$000); 15 (quinze), por vinte e dois mil réis (22\$000); 16 (dezesseis), por cento e cincoenta mil réis (150\$000); 17 (dezesete), por doze mil réis (12\$000); 18 (dezoito), por trinta e tres mil réis (33\$000); 19 (dezenove), por vinte e sete mil réis (27\$); 20 (vinte), por oito mil réis (8\$); 21 (vinte e um), por oito mil réis (8\$); 22 (vinte e dois), por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); 23 (vinte e tres), por trescentos mil réis (300\$000); (vinte e quatro), por dez mil réis (10\$000); 25 (vinte e cinco), por dez mil réis (10\$); 26 (vinte e seis), por quatro mil réis (4\$000); 27 (vinte e sete), por quatorze mil réis (14\$000); 28 (vinte e oito), por dez mil réis (10\$000); 29 (vinte e nove), por noventa mil réis (90\$000); 30 (trinta), por mil réis (1\$000); 31 (trinta e um), por mil e oitocentos réis (1\$800); 32 (trinta e dois), por dois mil e quinhentos réis (2\$500); 33 (trinta e tres), por dezesseis mil réis (16\$000); 34 (trinta e quatro), por treze mil réis (13\$000); 35 (trinta e cinco), por quinhentos mil réis (500\$); 36 (trinta e seis), por trinta e cinco mil réis (35\$); 37 (trinta e sete), por dez mil réis (10\$000); 38 (trinta e oito), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 39 (trinta e nove), por trinta e cinco mil réis (35\$000); 40 (quarenta), por seis mil réis (6\$000); 41 (quarenta e um), por setenta mil réis (70\$000); 42 (quarenta e dois), por cincoenta mil réis (50\$000); 43 (quarenta e tres), por mil réis (1\$000); 44 (quarenta e quatro), por dois mil réis (2\$); 45 (quarenta e cinco), por cem mil réis (100\$000); 46 (quarenta e seis), por vinte mil réis (20\$000); 47 (quarenta e sete), por setenta mil réis (70\$000); 48 (quarenta e oito), por sessenta mil réis (60\$000); 49 (quarenta e nove), por dez mil réis (10\$000); 50 (cincoenta), por

trinta e cinco mil réis (35\$000); 51 (cincoenta e um), por quatro mil réis (4\$); 52 (cincoenta e dois), por vinte mil réis (20\$000); 53 (cincoenta e tres), por vinte mil réis (20\$000); 54 (cincoenta e quatro), por mil e novecentos réis (1\$900); 55 (cincoenta e cinco), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 56 (cincoenta e seis), por trinta mil réis (30\$); 57 (cincoenta e sete), por vinte e quatro mil réis (24\$000); 58 (cincoenta e oito), por trinta e tres mil réis (33\$000); 59 (cincoenta e nove), por setenta e cinco mil réis (75\$000); 60 (sessenta), por quatorze mil réis (14\$000); 61 (sessenta e um), por nove mil réis (9\$000); 62 (sessenta e dois), por treze mil réis (13\$); 63 (sessenta e tres), por cincoenta e cinco mil réis (55\$); 64 (sessenta e quatro), por quarenta e cinco mil réis (45\$); 65 (sessenta e cinco), por dezoito mil réis (18\$000); 66 (sessenta e seis), por oitenta e dois mil réis (82\$000); 67 (sessenta e sete), por quinze mil réis (15\$000); 68 (sessenta e oito), por trinta e cinco mil réis (35\$000); 69 (sessenta e nove), por doze mil réis (12\$); 70 (setenta), por quinze mil réis (15\$); 71 (setenta e um), por onze mil réis (11\$000); 72 (setenta e dois), por setenta e oito mil réis (78\$000); 73 (setenta e tres), por noventa mil réis (90\$000); 74 (setenta e quatro), por cincoenta mil réis (50\$000); 75 (setenta e cinco), por nove mil réis (9\$000); 76 (setenta e seis), por dez mil e quinhentos réis (10\$500); 77 (setenta e sete), por trinta mil réis (30\$000); 78 (setenta e oito), por tres mil réis (3\$000); 79 (setenta e nove), por cinco mil réis (5\$000); 80 (oitenta), por dezoito mil réis (18\$000); Dias Garcia & Companhia, fornecerão do grupo "B — Material de carpintaria e officina mecanica", os artigos constantes dos numeros: 1 (um), por tres mil e duzentos réis (3\$200); 2 (dois), por cinco mil e quatrocentos réis (5\$400); 3 (tres), por sete mil e quinhentos réis (7\$500); 6 (seis), por vinte e seis mil réis (26\$000); 8 (oito), por cinco mil réis (5\$000); (nove), por seis mil e quinhentos réis (6\$500); 10 (dez), por tres mil e duzentos réis (3\$200); 11 (onze), por dez mil e quatrocentos réis (10\$400); 12 (doze), por dezesseis mil réis (16\$000); 16 (dezesseis), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); 17 (dezesete), por cinco mil réis (5\$000); 22 (vinte e dois), por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); 23 (vinte e tres), por quatorze mil e novecentos réis (14\$900); 27 (vinte e sete), por dois mil e quinhentos réis (2\$500); 28 (vinte e oito), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 32 (trinta e dois), por dois mil e quinhentos réis (2\$500); 39 (trinta e nove), por sete mil e quinhentos réis (7\$500); 51 (cincoenta e um), por dois mil e novecentos réis (2\$900); 71 (setenta e um), por quarenta e sete mil réis (47\$000); 72 (setenta e dois), por vinte e sete mil réis (27\$000); 73 (setenta e tres), por vinte e seis mil réis (26\$000); 95 (noventa e cinco), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 97 (noventa e sete), por cinco mil e setecentos réis (5\$700); 98 (noventa e oito), por tres mil e trescentos réis (3\$300); 99 (noventa e nove), por quatro mil e cem réis (4\$100); 100 (cem), por cinco mil seiscentos réis (5\$600); 104 (cento e quatro), por dois mil e quatrocentos réis (2\$400); 105 (cento e cinco), por tres

mil e cem réis (3\$100); 106 (cento e seis), por tres mil e novecentos réis (3\$900); 107 (cento e sete), por dois mil e seiscentos réis (2\$600); 108 (cento e oito), por tres mil e trescentos réis (3\$300); 109 (cento e nove), por quatro mil e cem réis (4\$100); 110 (cento e dez), por mil e setecentos réis (1\$700); 111 (cento e onze), por dois mil e trescentos réis (2\$300); 112 (cento e doze), por tres mil e trescentos réis (3\$300); 118 (cento e dezoito), por dois mil e duzentos réis (2\$200); 119 (cento e dezenove), por tres mil e trescentos réis (3\$300); 120 (cento e vinte), por quatro mil e setecentos réis (4\$700); 121 (cento e vinte e um), por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 136 (cento e trinta e seis), por mil réis (1\$000); 137 (cento e trinta e sete), por mil e cem réis (1\$100); 138 (cento e trinta e oito), por mil e duzentos réis (1\$200); 148 (cento e quarenta e oito), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 149 (cento e quarenta e nove), por oito mil e duzentos réis (8\$200); 150 (cento e cincoenta), por sete mil e quinhentos réis (7\$500); 155 (cento e cincoenta e cinco), por tres mil e novecentos réis (3\$900); 157 (cento e cincoenta e sete), por dois mil e duzentos réis (2\$200); do grupo "C — Material de Jardinicultura e fructicultura; telas para cerca", fornecerão os artigos constantes dos numeros: 23 (vinte e tres), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 29 (vinte e nove), por sete mil réis (7\$000); 36 (trinta e seis), por dois mil e novecentos réis (2\$900); 37 (trinta e sete), por dois mil e quinhentos réis (2\$500); 38 (trinta e oito), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); 39 (trinta e nove), por seiscentos réis (600); 40 (quarenta), por dois mil e duzentos réis (2\$200); 41 (quarenta e um), por mil e quinhentos réis (1\$500); 42 (quarenta e dois), por quatro mil e seiscentos réis (4\$600); 43 (quarenta e tres), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); 46 (quarenta e seis), por oito mil e quatrocentos réis (8\$400); 47 (quarenta e sete), por nove mil e trescentos réis (9\$300); 62 (sessenta e dois), por vinte mil réis (20\$000); 63 (sessenta e tres), por vinte e um mil e quinhentos réis (21\$500); 65 (sessenta e cinco), por quatro mil e trescentos e cincoenta réis (4\$350); 66 (sessenta e seis), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); 67 (sessenta e sete), por oito mil e quatrocentos réis (8\$400); 68 (sessenta e oito), por sessenta e dois mil réis (62\$000); 69 (sessenta e nove), por setenta e nove mil réis (79\$000); 70 (setenta), por noventa e quatro mil réis (94\$000); Rodrigues Carvalho & Companhia fornecerão do grupo "A — Arreios", os artigos constantes dos numeros: 1 (um), por vinte e um mil réis (21\$000); 5 (cinco), por trinta e um mil e quinhentos réis (31\$500); 6 (seis), por trinta e oito mil réis (38\$000); 7 (sete), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); 11 (onze), por vinte e dois mil réis (22\$000); 12 (doze), por quatorze mil réis (14\$000); 16 (dezesseis), por dezesseis mil réis (16\$000); 19 (dezenove), por dezesseis mil réis (16\$000); 21 (vinte e um), por oito mil réis (8\$000); 24 (vinte e quatro), por quatorze mil réis (14\$000); 25 (vinte e cinco), por vinte e seis mil réis (26\$000); 26 (vinte e seis), por quinhentos e quarenta e

107:450\$000

Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2:

45.000	kilos de 1" x 7"
20.000	kilos de 1" x 8"
20.000	kilos de 1" x 10"
15.000	kilos de 1" x 11"
7.000	kilos de 1" x 12"
7.000	kilos de 1 1/8" x 3 1/2"
20.000	kilos de 1 1/2" x 10"
13.000	kilos de 1 3/4" x 4"
15.000	kilos de 2" x 4"
10.000	kilos de 2" x 5"
12.000	kilos de 2" x 7"
15.000	kilos de 2" x 10"
5.000	kilos de 3" x 6"

174.000 kilos, ao preço médio de \$287 o kilo. 19:938\$300

Aço doce em chapa:

70.000	kilos de 3/16" x 4" x 16'
50.000	kilos de 3/16" x 4" x 20'
50.000	kilos de 3/16" x 4" x 25'
20.000	kilos de 3/16" x 5" x 16'
40.000	kilos de 1/4" x 4" x 16'
35.000	kilos de 1/4" x 5" x 16'

265.000 kilos, ao preço médio de \$307 o kilo. 81:355\$000

Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2:

7.500	kilos de 1" x 7"
10.000	kilos de 1" x 8"
10.000	kilos de 1" x 10"
7.500	kilos de 1" x 11"
3.500	kilos de 1" x 12"
3.500	kilos de 1 1/8" x 3 1/2"
10.000	kilos de 1 1/2" x 10"
6.500	kilos de 1 3/4" x 4"
7.500	kilos de 2" x 4"
5.000	kilos de 2" x 5"
6.000	kilos de 2" x 7"
7.500	kilos de 2" x 10"
2.500	kilos de 3" x 6"

87.000 kilos, ao preço médio de \$287 o kilo. 24:969\$000

Cano de ferro preto com luvas sem costura, com o comprimento mínimo de 16 pés, parede de 3/16":

500	kilos de 1/4"
2.000	kilos de 3/8"
3.000	kilos de 1/2"
5.000	kilos de 3/4"
20.000	kilos de 1 1/2"
20.000	kilos de 1"
5.000	kilos de 2"

55.500 kilos, ao preço médio de \$554 o kilo. 30:747\$000

Ferro em cantoneira L:

3.600	kilos de 0m,075 x 0m,075 x 0m,008
6.500	kilos de 0m,055 x 0m,055 x 0m,008
11.000	kilos de 0m,065 x 0m,100 x 0m,009
700	kilos de 0m,060 x 0m,060 x 0m,008
700	kilos de 0m,040 x 0m,040 x 0m,006
520	kilos de 0m,045 x 0m,045 x 0m,009
1.600	kilos de 0m,060 x 0m,060 x 0m,010
700	kilos de 0m,038 x 0m,038 x 4m,800

25.320 kilos, ao preço médio de \$284 o kilo. 7:190\$880

3.600 kilos de ferro em cantoneira T, de 0m,38 x 0m,38 x 4m,800, a \$286 o kilo

9.900 kilos de ferro em cantoneira duplo T, de 0m,170 x 0m,078 x 0m,066, a \$286 o kilo 1:029\$600

Importancia total do contracto (trezentos e cinco contos quinhentos e dez mil e oitocentos e oitenta réis)

305:510\$880

Segunda — A entrega dos materiaes a que se refere a clausula 1ª, será feita até 30 de novembro do corrente anno, nos vagões da estrada, no caes do porto do Rio de Janeiro, não se responsabilizando esta, em qualquer hypothese, pelo pagamento de taxas, armazenagens ou outras despesas que, porventura, tenham de ser feitas, á Companhia Brasileira de Exploração dos Portos e limitando-se, sómente, a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecipação e

a providenciar o despacho junto á Alfandega, assim que receber os documentos.

Tercera — Todos os artigos que constarem do caderno de encargos, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Quarta — Os materiaes a importar deverão vir consignados directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), sendo despachados na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservancia da clausula 2ª, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá atingir até ao valor da caução de que trata a clausula 10ª, sendo dado um novo prazo para o fornecimento si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independentemente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de qualquer especie.

Sexta — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo maximo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Setima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências na estrada e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue o registro.

Decima — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia de 24:442\$000 (vinte e quatro contos quatrocentos e quarenta e dous mil réis), correspondente a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar e representada por 33 apolices federaes, da divida publica, ao portador, ns. 45.767 a 45.776, 598.201, 143.201, 88.759 e 88.762, 11.611, 11.612, 11.629, 11.631, 11.647, 44.819, 78.903, 143.150 a 143.158 e 557.310, de diversas emissões, todas do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibos ns. 1.059 e 1.060, de 23 de novembro de 1928. Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de Rs. 305:510\$880 (trezentos e cinco contos quinhentos e dez mil e oitocentos e oitenta réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade da estrada, sob ns. 915 e 922, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação "Material", sub-consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 41, a fls. 84 e 87 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — Romero Fernando Zander. — Amaro da Silveira & Comp. Testemunhas: Oscar de Cavalleiro Lago. — Luiz Carlos Noronha da Motta. Esta vem collada e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de Rs. 612\$000. Confere. — Antonio Lopes de Vasconcellos, auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — Arthur Mourão do Couto Lima, chefe de secção, interino. Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

RENDAS PUBLICAS

NOTICIÁRIO

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Ouro

Papel

Total

Diaria:

De 23 de novembro de 1928

272.736\$694

366.604\$871

339.341\$565

De 23 de novembro de 1927

194.750\$733

233.836\$059

428.586\$792

Diferença para mais em 1928

77.985\$961

132.768\$812

210.754\$773

Mensal:

De 1 a 23 de novembro de 1928

5.709.992\$975

7.252.802\$906

12.962.795\$881

De 1 a 23 de novembro de 1927

5.165.460\$496

7.099.439\$399

12.264.899\$895

Diferença para mais em 1928

544.532\$479

153.363\$507

697.895\$986

Annual:

De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1928

69.282.852\$139

88.735.712\$090

158.018.564\$229

De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1927

61.060.206\$812

73.260.935\$565

134.321.142\$377

Diferença para mais em 1928

8.222.645\$327

15.474.776\$525

23.697.421\$852

Renda comparada feita a conversão do ouro em papel, á taxa media

Mensal:

De 1 a 23 de novembro de 1928

Em ouro

26.077.537\$916

Em papel

7.252.802\$906

33.330.340\$822

De 1 a 23 de novembro de 1927

Em ouro

23.590.658\$085

Em papel

7.099.439\$399

30.690.097\$484

Diferença para mais em 1928

2.610.243\$338

Annual:

De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1928

Em ouro

316.414.785\$718

Em papel

88.735.712\$090

405.150.497\$808

De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1927

Em ouro

278.861.964\$510

Em papel

73.260.935\$565

352.122.900\$075

Diferença para mais em 1928

58.027.597\$733

Recebedoria do Districto Federal

Comparação de renda

Diferença para mais em 1928

199.062\$669

Arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1928

12.711.100\$992

Arrecadada em 23 de novembro de 1928

812.126\$564

Em igual periodo de 1927

13.556.227\$556

Diferença para mais em 1928

13.357.164\$887

Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de novembro de 1928

198.447.109\$361

Em igual periodo de 1927

179.654.436\$402

Diferença para mais em 1928

18.792.672\$959

No Palacio do Catete hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Chefe do Estado recebeu em conferencia o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Internos.

— O Sr. deputado Machado Coelho, foi ao Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Godofredo Vianna, Mendonça Martins, Bueno Brandão, Celso Bayma; e deputados Arthur Lemos, Alvaro de Carvalho, Clodomir Cardoso, Amaury de Medeiros, Machado Coelho, Roberto Moreira e Joaquim de Salles.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. senadores Bueno Brandão e Mendonça Martins, para agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar nos seus desembarques de regresso do Estado de Minas Geraes; o Sr. commandante Jayr de Albuquerque, afim de agradecer na qualidade de presidente da Liga de Sports da Marinha, o ter S. Ex. se feito representar na corrida de "cross Country", realizada no domingo ultimo; e o Sr. Luiz André Costa, que em nome da Academia Pedro II, foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a sessão solenne que se realizará no dia 29 do corrente, no Syllogio Brasileiro, em homenagem a Simon Bolivar.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do senhor deputado Manoel Villaboim, que seguiu para São Paulo, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 24, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J. a M.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Afonso Penna, para Santos, Parana-gua, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo: impressos, até 5 horas; objectos para registrar, até 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até 5 ½ horas; idem idem, com porte duplo, até 6 horas e cartas para o exterior da Republica, até 6 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 23 de novembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 ás 18 horas do dia 24

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: entre instavel e ameaçador com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura em ascensão a noite mantendo-se elevada de dia. Ventos variaveis com rajadas, fortes possiveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: entre instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel. Ventos variaveis com rajadas fortes possiveis.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 22 ás 15 horas do dia 23

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto, com relampagos á noite. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28° e minima 20° e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25° e minima 20° ás 11,55 minutos e 4,15 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram do sul a leste, frescos de dia.

Nota — A's 16,55 minutos foi irradiado pela Estação do Arpoador um aviso de que o littoral do Rio Grande a Buenos Ayres continúa sujeito a ventos fortes e variaveis. O serviço telgraphico foi bom, salvo em Bahia, Parahyba e Pernambuco, que foi fraco.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	758.0	—	31.0	—	SE.	2	6a	—	B.	38.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	59.1	-0.8	28.0	0.0	SE.	2	4b		B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande (X)...															
Recife.....	60.6	—	28.0	—	NE	2	6b	Chão.	I.	29.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	60.0	-0.4	25.0	0	NE	5	6a		B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Fernando Noronha.....															
Maceió.....															
Pão de Assucar.....															
Collegio.....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina.....															
Barra.....															
Caetité.....	60.5	—	20.0	—	SE.	5	9b		I.	27.0	16.0	1.0	I.	B.	I*.
Ilhéos.....	59.8	0.1	26.0	0.0	N.	2	9b	Vagas.	Io.	29.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Porto Seguro.....	59.8	-0.7	27.0	1.0	NE	5	6b	Chão.	I.	28.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Bello Horizonte.....	57.4	0.2	20.0	0.0	C.	0	9b	Chão.	I*.	29.0	19.0	13.0	—	—	ag.R
Januaria.....	57.5	1.0	22.0	-5.0	C.	0	9b		Mo.	32.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Theophilo Ottoni.....	56.4	-1.3	26.0	2.0	NE	2	9a		B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	56.9	—	22.0	—	N	2	9b		I.	30.0	18.0	16.0	I.	I.	Io.
Cambuquira.....	57.8	—	20.0	—	N.	2	9b		Io.	29.0	18.0	6.0	I.	I.	No.
Passa Quatro.....	56.6	-2.2	20.0	-3.0	SE	2	9b		Io.	29.0	18.0	64.0	B.	B.	ag.R
Poços de Caldas.....	57.3	-0.9	19.0	-3.0	NW	5	6a		B.	27.0	18.0	9.0	B.	B.	—
Juiz de Fôra.....	765.0	-2.2	24.0	1.0	N	5	9b		I.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	58.4	-1.3	28.0	1.0	N	2	9b	Tranq.	I.	29.0	35.0	0.0	I.	I.	I.
Cach. Itapemerim.....	56.7	-3.6	28.0	3.0	NW	5	6a		B.	29.0	—	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	56.0	-4.2	26.0	3.0	N	2	9b	Chão..	I.	26.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	57.4	3.2	26.0	2.0	NE	2	9e	—	I.	29.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	57.3	-2.4	23.0	2.0	C	0	9a	—	B.	27.0	13.0	5.0	I.	Mo.	B.
Petropolis.....	57.1	-2.4	21.0	1.0	NE	2	9e	—	I.	24.0	19.0	1.0	B.	B.	B.
Rezende	55.6	-3.0	23.0	1.0	C	0	9b	—	Mo.	31.0	21.0	8.0	I.	Mag.	Mag.
Therezopolis.....	57.4	-1.6	22.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	26.0	18.0	1.0	I.	Mo.	Mo.
Cabo Frio.....	56.0	-3.4	27.0	3.0	NE	2	9b	P. vagas.	I.	27.0	25.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis.....	56.1	-4.0	23.0	2.0	C	0	9b	Tranq.	I.	26.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
São Paulo	53.9	-4.1	25.0	4.0	NE	2	6b	—	I.	32.0	18.0	2.0	I.	Mok.	Mok.
Santos.....	55.7	-4.0	26.0	0.0	N	2	9b	Tranq.	I.	29.0	22.0	1.0	I.	I.	I.
Ribeirão Preto (X).....	55.1	-2.0	21.0	3.0	NW	2	9e	—	Mo.	29.0	18.0	7.0	I.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal	56.6	-2.5	21.0	2.0	C	0	9b	—	I.	35.0	19.0	7.0	B.	I.	Mo.
Faxina.....	55.7	-0.4	27.0	5.0	E	2	9b	—	M. ag.	27.0	16.0	44.0	B.	M. ag.	Mag.
Campinas (X).....	54.2	-3.0	20.0	5.0	SE	2	9b	—	M. ag.	29.0	20.0	10.0	B.	B.	Mo.
Curitiba.....	54.9	-2.2	19.0	4.0	E	5	0b	—	I.	24.0	16.0	12.0	I.	Mo.	Mo.
Paranguá	54.6	-3.0	19.0	1.0	E	2	9b	—	I.	21.0	15.0	21.0	Mo.	Mo.	Mo.
Guarapuava	57.1	-2.1	21.0	3.0	NE	5	9b	Chão..	I.	27.0	21.0	6.0	B.	B.	Mo.
Palmas	65.1	-2.3	18.0	4.0	N	2	9b	—	I.	23.0	14.0	18.0	B.	Mo.	Mo.
Florianopolis	53.9	-3.2	22.0	1.0	E	2	6a	—	B.	26.0	18.0	13.0	lo.	Mok.	lo.
Lages	55.6	-3.2	22.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I.	24.0	17.0	6.0	B.	lo.	I.
Herval	56.0	-1.0	23.0	3.0	C	0	9b	—	I.	29.0	20.0	0.0	B.	lo.	I.
São Francisco	55.2	-2.1	24.0	2.0	E	2	2a	—	B.	28.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Porto Alegre.....	57.0	—	25.0	—	NW	2	9b	—	I.	26.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....	59.4	-5.4	24.0	4.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Gonzaga	54.6	-5.4	27.0	4.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 38.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 14.0.

Nota — (X) — Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappa mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas;

a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa;

NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro;

ge, geada; hs, halo solar; hl halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba,

Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23.

Zona Norte — Devido a falta absoluta dos despachos usuaes deixamos de elaborar a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 ho as, foi perturbado com chuvas em parte de Minas e Estado do Rio, sendo as precipitações

acompanhadas de trovoadas em varios pontos destes Estados, com ventos fortes em Bello Horizonte. Em geral incerto em Espirito Santo e Districto Federal e demais pontos da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo era entre incerto e ameaçador, com chuvas

esparças. A temperatura declinou sensivelmente em Minas, parte do Estado do Rio, soffrendo ascensão nos demais pontos. Os ventos

foram variaveis, fracos, predominando de norte com rajadas frescas em algumas localidades. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Sul — Na ultimas 24 horas, o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas esparças, salvo no Rio Grande, onde foi em

geral bom. A's 9 h r s da manhã de hoje, o tempo era em geral incerto, com chuvas e chuviscos esparços. A temperatura soffreu

declínio, sendo accentuadamente em alguns pontos. Sopram ventos frescos variaveis, salvo em Guarapuava, Florianopolis e Lages onde se observaram rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral fraco.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Alfonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	30.7	—	30.8	30.0	31.0	29.8	29.6	23.0	30.4
Minima.....	—	21.0	—	21.8	20.0	21.2	22.3	22.2	21.2	21.6
Chuva.....	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.6

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 23):			Rio São Francisco (Dia 22):		
Guararema	.03	-.06	Pirapóra	.71	.04
Jacarehy	.06	.04	São Francisco	1.30	-.22
Caçapava	.21	.10	Januaria	2.05	
Pindamonhangaba	.34	.00	Carinhanha	2.20	-.18
Guaratinguetá	.42	.02	Rio Branco	2.10	.00
Rezende	.36	.02	Barra do Rio Grande	2.73	-.14
Barra do Pirahy	1.16	-.17	Remanso	2.25	-.08
Anta	.72	.30	Joazeiro	2.32	.04
Porto Novo do Cunha	.51	.31	Cabrobó	2.03	.24
São Fidelis	.20	.00	Piranhas	3.04	.72
Campos	6.24	.05	Penedo	1.15	.14
Rio Itajahy-Assú (Dia 23):			Bacia Amazonica (Dia 21):		
Aquidaban	1.12	-.48	Lebréia (X)		
Warnaw (X)			Manãos	3.78	-.02
Passo Manso (X)			Obidos	.84	
Blumenau	.58	.21	Itatiuba (X)		
Gaspar	1.58	.09	Altamira (X)		
Ilhota	1.60	-.35	Porto Velho	5.22	-.08

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 23)— Baixando em Barra do Pirahy; estacionario em Pindamonhangaba e S. Fidelis e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 22) — Baixando em S. Francisco, Carinhanha, Barra do Rio Grande, Remanso e Piassabussú; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 23) — Baixando em Aquidaban e Ilhota; subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 21) — Baixando lentamente em Manãos e Porto Velho.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria	9.30	N 6	N 9	NNW 6	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	14.00									
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 123/128 5	115/128
Sobre Paris	—	\$326
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha	—	2\$002
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$171
Sobre Hespanha	—	1\$360
Sobre Suissa	—	1\$616
Sobre Suecia	—	2\$248
Sobre Noruega	—	2\$242
Sobre Dinamarca	—	2\$242
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$382
Sobre Montevideo	—	8\$627
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$550
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$080
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$953
Sobre Japão (yen)	—	3\$953
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$184

Moedas

Vales ouro, por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$250

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	772\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	773\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por..	751\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	985\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	158\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	104\$500
Banco do Brasil	475\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	80\$000
Companhia Manufatura Fluminense	160\$000
Companhia Docas de Santos, nom	340\$000
Companhia Docas de Santos, nom	340\$000
Companhia Docas de Santos, port	345\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	184\$000
Debentures Companhia Ceramica Brasileira	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de novembro de 1928

Térmo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Janeiro	28\$750	28\$675	28\$700
Fevereiro	28\$675	28\$500	28\$575
Março	28\$500	28\$425	28\$475
Abril	28\$450	28\$325	28\$375
Novembro	29\$100	29\$025	29\$150
Dezembro	28\$950	28\$875	28\$950
Mercado: 1ª cotação, estável; 2ª cotação, paralisado.			
Disponível, base tipo 7, 42\$300.			
Mercado, firme.			
Vendas, 8.234 saccas.			
O syndico J. Nunes Tassara.			

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Assucar

Entradas de Maceió	Saccos
Entradas de Pernambuco	3.500
Total	750
	4.250

Salidas	10.282
Existencia	55.062

Mercado estável.

Preços do branco crystal, 64\$ a 65\$000.

Algodão

Entradas de Pernambuco	Fardos
Entradas de Parahyba	109
Total	203
	312

Salidas	429
Existencia	11.849

Mercado, estável.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	44\$000 a 45\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medianos — Typos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Typo 5 — Primeira	41\$000 a 42\$000
Norte — Typo 5	41\$000 a 42\$000

Café

Entradas	Saccas
Salidas	11.760
Existencia	11.952
Consumo local	296.949
	500

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	46\$300
Typo 4	45\$300
Typo 5	44\$300
Typo 6	43\$300
Typo 7	42\$300
Typo 8	40\$300

O syndico J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE OUTUBRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	—	38\$000	Por caixa.	De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$630	2\$650	Por kilo.
Lambary.....	—	37\$000	Idem.	De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$550	Idem.
Salutaris.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Idem.
Cambuquira.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 10 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
S. Lourenço.....	—	38\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 2 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
Aguardente:				Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Idem.
De Paraty	300\$000	310\$000	Por pipa c/480 litros.	Mineira e Paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
De Angra.....	280\$000	390\$000	Idem.	Batatas:			
De Campos...	260\$000	270\$000	Idem.	Nacional—Mineira e paulista.....	\$460	\$640	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Rio Grande.....	\$420	\$450	Idem.
Alcool: Caldos. Extra sellos..	—	—	Idem.	Estrangeira (Chilena)...	\$600	\$640	Por 2 1/2 caixas.
De 40 grãos...	470\$000	480\$000	Idem.	Cebolas:			
De 38 grãos...	440\$000	450\$000	Idem.	Nacionais.....	\$650	\$750	Por kilo.
De 36 grãos...	410\$000	420\$000	Idem.	Café:			
Alfafa:				Torrado de 1ª.....	4\$200	4\$800	Idem.
Nacional.....	\$580	\$600	Por kilo.	Torrado de 2ª.....	3\$600	4\$200	Idem.
/ ze'te:				Farelo de trigo:			
Diversas marcas.....	5\$500	8\$200	Por lata.	Dos Moinhos Nacionais.	7\$500	8\$500	Por 35 kilos.
Alhos:				Farinha de mandioca:			
Nacionais.....	2\$500	3\$000	Por 100.	Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 45 kilos.
Estrangeiros.....	5\$000	5\$600	Idem.	Porto Alegre—fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
Arroz:				Porto Alegre—entrefina..	15\$000	16\$000	Idem.
Brilhado de 1ª agulha...	92\$000	94\$000	Por 60 kilos.	Porto Alegre—peneirada.	13\$000	14\$000	Idem.
Brilhado de 2ª japonez..	78\$000	80\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	11\$000	12\$000	Idem.
Especial agulha.....	87\$000	90\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Superior japonez.....	78\$000	80\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	14\$000	Idem.
Bom piemonte.....	70\$000	74\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	12\$000	Idem.
Regular.....	64\$000	68\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco do Norte.....	64\$000	66\$000	Idem.	Especial.....	—	36\$000	Por sacco c/44 kilos.
Rajado do Norte.....	—	—	Idem.	S. Leopoldo.....	—	34\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	O O.....	—	33\$000	Idem.
Sanga.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. F. M.):			
Assucar:				Buda Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Branco Crystal.....	62\$000	64\$000	Por sacco.	Nacional.....	34\$000	34\$200	Idem.
2º jacto.....	—	—	Idem.	Brasileira.....	33\$000	33\$200	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Feijão:			
C. amarello.....	58\$000	60\$000	Idem.	Preto superior.....	62\$000	65\$000	Por 60 kilos.
Mascavinho.....	52\$000	56\$000	Idem.	Preto regular.....	44\$000	50\$000	Idem.
Refinado de 1ª.....	—	1\$200	Por kilo.	De côres—de Porto Alegre.....	60\$000	62\$000	Idem.
Refinado de 2ª.....	—	1\$100	Idem.	Preto novo.....	62\$000	65\$000	Idem.
Refinado de 3ª.....	—	1\$000	Idem.	Manteiga.....	75\$000	80\$000	Idem.
Mascavo.....	45\$000	48\$000	Por sacco.	Enxofre.....	70\$000	75\$000	Idem.
Bacalhão:				Branco nacional.....	75\$000	80\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa..	130\$000	140\$000	Por caixa.				
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.				
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.				
Cascudo.....	54\$000	56\$000	Por 1/2 caixa.				
Cascudo Peixelin.....	58\$000	60\$000	Idem.				
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Por kilo.				
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$550	2\$600	Idem.				

Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Preto estrangeiro.....	76\$000	80\$000	Por 60 kilos.	Phosphoros :			
Amendoim.....	70\$000	75\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de madeira.....	81\$000	83\$000	Por lata.
Fradinho.....	60\$000	62\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de cera	93\$000	95\$000	Idem.
Mulatinho.....	60\$000	65\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de luxo.....	81\$000	83\$000	Idem.
De outras procedencias..	30\$000	38\$000	Idem.	Marca « Olho ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas :				Marca « Brillhante ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	50\$000	70\$000	Por 15 kilos.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Bom.....	20\$000	25\$000	Idem.	Queijos:			
Baixo.....	10\$000	18\$000	Idem.	De Minas.....	4\$000	7\$000	Por um.
Dito do Rio Grande :				De Palmyra typo « Rheno »	11\$000	12\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	Sal :			
Amarelo de 2ª.....	41\$000	44\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos
Commum de 1ª.....	36\$000	40\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	32\$000	35\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina :				De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Especial de 1ª.....	45\$000	50\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Superior de 2ª.....	33\$000	42\$000	Idem.	Sebo :			
Baixo de 3ª.....	30\$000	33\$000	Idem.	Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Dito da Bahia :				Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Especial.....	90\$000	110\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Superior.....	60\$000	80\$000	Idem.	Tapioca :			
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	Diversas procedencias...	\$850	1\$000	Idem.
Kerozene americano :				Toucinho :			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	Commum.....	2\$200	2\$400	Idem.
Lombo :				De fumeiro.....	3\$300	3\$400	Idem.
De Minas e Paraná.....	2\$700	3\$000	Por kilo.	Vinagre:			
Mantelga :				Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril.
De Minas e Estado do Rio.....	7\$800	8\$200	Idem.	Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Por caixa.
De Santa Catharina — latas de 5 a 10 kilos.....	—	—	Idem.	Vinho :			
Estrangeiras — Diversas marcas.....	—	—	Por libra.	Do Rio Grande.....	110\$000	120\$000	Por barril.
Milho :				Estrangeiro :			
Amarelo.....	25\$000	26\$000	Por 62 kilos.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Branco.....	27\$000	28\$000	Idem.	Verde.....	—	1:400\$000	Idem.
Mesclado.....	24\$000	25\$000	Idem.	Collares.....	—	1:500\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Xarque :			
Oleo :				Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$400	3\$200	Por kilo.
De linhaca.....	—	—	Por kilo bruto.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$200	3\$500	Idem.
Em barril.....	2\$600	2\$900	Idem.	Do Rio Grande, patos e mantas.....	1\$900	2\$500	Idem.
Em lata.....	2\$700	3\$000	Idem.	Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De caroço de algodão....	—	—	Idem.	De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$500	2\$400	Idem.
Nacional.....	2\$800	2\$900	Por litro.	Do interior de Minas, Rio e São Paulo.....	1\$800	2\$400	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.				
Polvilho:							
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegráphos

RECOLHIMENTO AO DEPOSITO PUBLICO DE MATERIAL PERTENCENTE A FIRMA IRMÃOS VIVACQUA & COMP.

De ordem do Sr. director geral, faça publico que, no fim de tres dias, a contar de hoje, serão recolhidos ao Depósito Publico 1.400 braços de madeira pertencente á firma Irmãos Vivacqua & Comp., desta praça, os quaes foram, em tempo, recusados por esta repartição, por não satisfazerem ás condições estipuladas por esta sub-directoria.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Relação dos candidatos ao concurso de 4º escripturario, que deverão comparecer ás 13 horas do dia 26 do corrente, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, para a prova de arithmetica:

Alcides Pinho.
Aroldo Alves de Almeida Albuquerque.
Anadyr Vianna Barros.
Abdon Santiago da Silva.
Arina Teixeira Campos.
Augusta Diogo Tavares.
Adozinda Magalhães de Oliveira.
Amador dos Santos.
Abelardo Nunes.
Almerio Daltro Ramos.
Antonio Fernandes de Medeiros.
Americo do Espirito Santo Fontenele Filho.
Alvaro da Silveira Duarte.
Alcides Accioly de Vasconcellos.
Alexandre da Costa Pinheiro.
Anronio Amorim.
Antonio da Silva Ramos.
Antenor Santos Fagundes.
Albe to Rio.
Alíce Pina Gonçalves.
Alzira Melchades de Souza.
Alvaro Pereira.
Adherbal Lindgren de Araujo.
Arceu da Motta Guimarães.
Adelaide Ferreira de Souza.
Bernardo Vasques Bandeira.
Bernardo Daiu.
Beatriz Augusta de Moraes.
Carlos Fausto de Souza.
Custodia Baptista Pinto.
Cyra Rossi Pinto.
Celso de Araujo.
Carlos Storry Perdigão.
Clovis Nascimento.
Cassio Costa.
Clovis Mousinho.
Consuelo Sampaio.
Dario Guimarães Figueiredo.
Darclee Simões.
Darvina Naturalista Drommond.
Dinah Goulart.
Durval Simões Corrêa.
Decio Corrêa Ramalho.
Esther Erica Bloomfield.
Eurico Lagden Moerbeck.
Eduardo Lopes Rodrigues.
Floriano Dutra e Mello.
Franklin Bastos.
Fernando Betim Paes Leme.
Flavio Guimarães Ligen.

Francisco Xavier Marques Cordovil.
Fernando Tarlé.
Giselda de Moura Ferreira.
Guilherme Jorge dos Santos.
Hilma Pereira Cardoso.
Herelli Cardoso de Menezes.
Helio Santos da Fonseca.
Herondina Nogueira de Almeida.
Henrique Regato Delfim de Andrade.
Ibsen Dodmund Martins.
Inah de Paula Ramos.
Innocencio Diogo Tavares.
Ilsa Stuckenbruck.
Irene Bering.
Juvenal Duque Estrada Guterres.
João de Vasconcellos Varzea.
João Mattos da Graça.
Joaquim Modesto Lima.
Gefferson Firth Rangel.
José Luis Ranieri.
Julieta Lima de Barros.
Joel Finche.
José Fragozo Vianna.
José de Souza Lima.
José Joaquim Albuquerque.
Luis Pereira dos Santos.
Luis de Abreu Paula Freit.
Lilia Barbosa.
Lia Browne.
Luciano Benjamin de Viveiros.
Lincoln Augusto Rollim Pinheiro.
Leonardo Barrafatto.
Laura Nina de Medeiros.
Laurentina Netto de Azevedo.
Luis Guimarães.
Lourival Corrêa Pereira.
Luis Peixoto de Amarante.
Maria Magdalena de Sá.
Maria José dos Reis Fernandes.
Mercedes Fernandes Camarate.
Moacyr Monteiro de Azevedo.
Margarida Betim Paes Leme.
Mozart Santiago.
Marina Fortuna.
Manoel Domingos Barbosa.
Março Aurelio Murillo Reis.
Manoel Luis de Azevedo.
Maria de Lourdes Lemos Gil.
Manoel Pereira Pimenta.
Manoel da Costa.
Newton Chessim Drummond.
Nestor Bittencourt Barbosa.
Nelson Martins.
Olavo Le Masson.
Ormezonza Neves.
Octavio da Fonseca Chagas.
Oradia Sant'Agata.
Olivia dos Santos Nunes.
Orlando Vieira da Costa Rocha.
Paulo Cesar de Camops.
Pedro Paulo Russell Mac Cord Junior.
Paulo Torres Marques.
Regina de Souza França.
Raul de Castro Cunha.
Reir Pimentel de Paiva Lessa.
Rollantino Larrovede.
Raul de Figueiredo Meirelles.
Samuel Coelho de Souza.
Sylvia de Araujo Macedo.
Severino Rabello Rangel.
Sylvio Bhering.
Targelio de Souza Cruz.
Tamoyo de Figueiredo.
Tarcisio Soares Pinto.
Walfredo Loyola Machado.
Waldemar Thadeu Navarro.
Waldemar Maracujá Ramalho.
Winckelman de Barros Barbosa Lima.
Waldemar Corrêa da Costa.
Yolanda Frota Salles.
Yolanda Betim Paes Leme.
Zilda da Cunha Bastos.
Zilda da Silva Guimarães.
Zilio Machado Tosta.

Sub-director do Expediente e presidente da banca examinadora, **Alberto Bittencourt Cotrim.**

Inspecloria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 203 (serie A., 269 a 286 (serie B) e 561 a 594 (serie D), expedidas por esta Inspectoria para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Alipio Jaccoud, rua Muriahé n. 14.
Rosario Manzallilo, rua Assis Carneiro n. 135.
Antonio Augusto Lobo, rua Assis Carneiro n. 141.
Antonio Augusto Lobo, rua Assis Carneiro n. 143.
Mario Ramos, rua Assis Carneiro numero 168.
Alfredo Nunes de Andrade, rua Pedro de Carvalho n. 197.
Antonio de Moura Brito, rua Pedro de Carvalho n. 205.
Americo de Andrade Almada e outros, rua Pedro de Carvalho n. 207.
Oscar Rosas, rua Pedro de Carvalho n. 220.
Oscar Rosas, rua Pedro de Carvalho n. 218.
Arinos Pimentel, rua Aquidaban numero 16.
Pedro Araripe Macedo, rua Pedro de Carvalho n. 15.
Dr. Francisco Bellagamba, rua Pedro de Carvalho n. 61.
José Maria Fernandes, rua Pedro de Carvalho n. 64.
Alcebiades Rosario Marques, rua Pedro de Carvalho n. 67.
Victor Fernandes Domingos, rua Pedro de Carvalho n. 77.
Washington Bessa, rua Pedro de Carvalho n. 79.
Joaquim Vaz, rua Aquidaban numero 109.
Severino Ramos, rua Aquidaban numero 49.
João Transmontano, rua 24 de Maio n. 377.
Sonia Reindar, rua 24 de Maio n. 575.
João Pereira da Fonseca, rua 24 de Maio n. 567.
Maria Joanna Santiago Boudim, rua 24 de Maio n. 561.
Martinho Alves da Fonseca e outros, rua 24 de Maio n. 531.
Alberto Macedo Azambuja, rua 24 de Maio n. 527.
José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, n. 503, C-I.
José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio n. 509, C-II.
José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio n. 509, C-VI.
Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 94.
Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 96.
Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 100.
Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 106.
Antonio Fernandes Garcia, rua Barão do Bom Retiro n. 108.
Luiza Maria Bezerra, rua Barão de Mesquita n. 456.
Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-I.
Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-III.
Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-IV.
Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-VI.
Luiza Costa, rua Barão de Mesquita n. 460.

Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 478.
 Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 476.
 Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 478.
 Maximiano Pinto Mendes, rua Barão de Mesquita n. 480.
 Ad. Miguel, rua Barão de Mesquita n. 492.
 Corina Nunes Guimarães, rua Barão de Mesquita n. 502.
 Anna Mesquita de Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 510.
 Thereza Adelaide Carneiro Leão, rua Barão de Mesquita n. 520.
 Rodrigo Mendes Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 408.
 João Manoel do Valle, rua Barão de Mesquita n. 422.
 João Manoel do Valle, rua Barão de Mesquita n. 424.
 Joanna Saraiva Queiroz, rua Barão de Mesquita n. 428.
 Arthur Pinto, rua Barão de Mesquita n. 430.
 Olga Helena Bastos, rua Barão de Mesquita n. 438.
 Secção de Expediente em 22 de novembro de 1928. — *R. Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 547 a 560 (serie D), 364 a 377 (serie E) e 411 a 415 e 417 (serie G), expedidas por esta inspector, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Bom Retiro n. 16, Joaquim Nunes dos Santos.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 18, Joaquim Nunes dos Santos.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 32, Emilia Candida Souza.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 40, Emilia Candida Souza.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 44, Emilia Candida Souza.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 66, Augusto Cesar do Nascimento.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 84, Thomaz Cordeiro.
 Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XI, Aristides José de Souza.
 Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XII, Aristides José de Souza.
 Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIII, Aristides José de Souza.
 Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIV, Aristides José de Souza.
 Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XV, Aristides José de Souza.
 Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XXI, Aristides José de Souza.
 Rua 24 de Maio n. 579, Francisco Joaquim da Silva Peixoto.
 Praia do Cajú n. 139, Josephia Luiza Jesus Vianna.
 Praia do Cajú n. 153, Alice F. de Moraes.
 Praia do Cajú n. 13, José Vieira dos Santos.
 Praia do Cajú n. 15, Rachel Euphrasia Pereira.
 Praia do Cajú n. 19, Jacintho Fernandes da Silva.
 Praia do Cajú n. 21, Visconde do Socorro.
 Praia do Cajú n. 23, Visconde do Socorro.
 Praia do Cajú n. 25-A, João José Gomes de Azevedo.

Praia do Cajú n. 27, João José Gomes de Azevedo.
 Praia do Cajú n. 29, Anna E. Leite Roumangueira.
 Praia do Cajú n. 35, Francisco Moreira Valle.
 Praia do Cajú n. 63, Adeline R. Fontes.
 Praia do Cajú n. 95, Gustavo E. Masset.
 Rua do Cattete n. 123, casa XIV, Joanna Ferreira Laranja.
 Rua do Cattete n. 213, casa XX, Joanna Ferreira Laranja.
 Rua do Cattete n. 107, Casemiro B. P. Carvalho e outro.
 Rua do Cattete n. 53, João Nunes dos Santos Filho.
 Rua do Cattete n. 43, Francisco Guimarães Fernandes.
 Rua do Cattete n. 37, Agatha Paulino Saldanha S. Carregal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 717 a 752, expedidas por esta inspector, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Machado Coelho n. 106, José Motinho Macieira.
 Rua Machado Coelho n. 76, José Barbosa Rodrigues.
 Avenida Vieira Souto n. 22, Sociedade Brasileira Bellas Artes.
 Rua Laura de Araujo n. 65, João do Espirito Santo.
 Rua Laura de Araujo n. 127, Rosa Zuduvina de Macedo.
 Rua São Christão n. 82, Abilio Garcia.
 Rua Laura de Araujo n. 97, Antonio Lourenço Saraiva.
 Rua São Christovão n. 90, José Monteiro Gomes Martins.
 Rua São Christovão n. 272, Adelaide C. Avila.
 Rua São Christovão n. 298, José Maria Fernandes.
 Rua Fonseca Lima n. 41, Taciano Antonio Basilio.
 Rua Prudente de Moraes n. 34, Manoel Alves da Silva.
 Rua Arnaldo Quintella n. 32, Biase Labanca.
 Rua Arnaldo Quintella n. 63, Galdino José Borges.
 Travessa 11 de Maio n. 32, Angelica Fiuza de Menezes.
 Rua Presidente Barroso n. 139, Santullo Carmone.
 Rua Carmo Netto n. 14, Ramon S. Page Rezende Martins e outros.
 Rua Carmo Netto n. 22, João Antonio Villar Durão.
 Rua São Christovão n. 312, Modesto A. Luiz de Vasconcellos.
 Rua São Christovão n. 422 B, Valentin Alves da Silva.
 Rua São Christovão n. 480, Visconde de Moraes.
 Rua Miguel de Frias n. 35, Rita Isabel Ferreira da Costa.
 Rua Miguel de Frias n. 45, Gustavo E. Leopoldo Etienne.
 Rua Miguel de Frias n. 39, Gustavo E. Leopoldo Etienne.
 Rua Pereira Nunes n. 16, Eulalio Teixeira de Souza.

Rua Arlindo Quintella n. 82, Maria G. de Oliveira Santos.
 Rua Miguel de Frias n. 26, Carlinda Alves de Souza Palhares.
 Rua Nabuco de Freitas n. 167, Domingos Galligand.
 Rua Coronel Rangel n. 174, Jose Francisco Pinto da Silva.
 Rua Coronel Rangel n. 258, Joaquim Pacheco Rocha Duarte.
 Rua Coronel Rangel n. 137, Francisco Paiva.
 Rua Coronel Rangel n. 316, Joaquim J. da Silva Castro.
 Rua de Catumby n. 21, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua Oliveira Fausto n. 13, Seraphim Gomes.
 Rua Carmo Netto n. 312, Manoel Paleti.
 Avenida Henrique Valladares n. 44, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 331 a 335 (serie E), expedidas por esta inspector, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua da Alegria n. 396 — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 394 — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa I — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa III — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa V — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 14 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 714, 715 e 716, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Ourives n. 79, Marianna A. Botelho de Carvalho.
 Rua Fernandes Guimarães n. 85, Aracy Augusta Soares Fraissard.
 Rua Leopoldina Rego n. 402, Augusto Cezar Pires.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 13 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 721 a 740 (serie F), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Caldwell n. 180, José Pinto.
 Rua General Caldwell n. 172, Albano Gomes de Oliveira.

Rua General Caldwell n. 160, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa I, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa II, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa VI, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa VII, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 153, Antonio Albino Lopes.
 Rua Senador Pompeu n. 7, João do Freitas.
 Rua Senador Pompeu n. 9, Francisco B. Ribeiro.
 Rua Senador Pompeu n. 77, Antonio J. Teixeira Rabello.
 Rua Senador Pompeu n. 79, Antonio J. Teixeira Rabello.
 Rua General Caldwell n. 72, Feliciano Vicente Ferreira.
 Rua General Caldwell n. 78, Sociedade Amante da Instrução.
 Rua General Caldwell n. 80, Saturnino Moreira Marques.
 Rua Senador Pompeu n. 107, Leonel Justiniano da Rocha.
 Rua Senador Pompeu n. 123, Sociedade União dos Foguistas.
 Rua Senador Pompeu n. 13, Francisco Alves & Comp.
 Rua Senador Pompeu n. 169, Francisco Bernardino Ribeiro.
 Rua Senador Pompeu n. 147, casa IV, José Pinto Branco.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 249 a 262 (serie B), 264 a 268 (serie B), 533 a 546 (serie D), 336 a 363 (serie E), 741 a 742 (serie F), 377, 386 a 490 e 392 a 410 (serie G) e 263 (serie B), expedidas por esta inspecção, para concertos, installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assis Carneiro n. 154, Antonio Pires Ribeiro.
 Rua Assis Carneiro n. 158, Emerentina Torres da Silva Lima.
 Rua Assis Carneiro n. 109, Cypriano da Silva Rapozo.
 Rua Maria Luiza n. 83, Augusto Teixeira.
 Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 414, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 420, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 424, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 426, Antonio Magalhães.
 Rua Assis Carneiro n. 428, Antonio Magalhães.
 Rua Franco de Sá n. 47, Manoel Lourenço Cabrito.
 Rua Botelho n. 8, Antonio Magalhães.
 Rua Botelho n. 20, Manoel Dias.

Rua Martins Lage n. 11, casa II, Lafayette Bastos.
 Rua Padilha n. 26, Manoel Soares.
 Rua Goyaz n. 1.016, Antonio Almeida Cardoso.
 Rua Goyaz n. 1.018, Antonio Almeida Cardoso.
 Rua José dos Reis n. 71, Eudovina da Silva.
 Rua José dos Reis n. 73, Eudovina da Silva.
 Rua Pedro de Carvalho n. 3, Antonio Rodrigues Fernandes.
 Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa V, Washington Bessa.
 Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa VII, Washington Bessa.
 Rua Pedro de Carvalho n. 88, Henrique R. Rocha.
 Rua Pedro de Carvalho n. 113, João Villela Guimarães.
 Rua Barão de Mesquita n. 256, Prescilia Santos Queiroz.
 Rua Barão de Mesquita n. 316, Joaquim José Magalhães.
 Rua Barão de Mesquita n. 352, Antonio Jorge de Oliveira.
 Rua Barão de Mesquita n. 206, Antonio Bastos.
 Rua Barão de Mesquita n. 210, José Coelho.
 Rua Barão de Mesquita n. 232, Antonio José Gonçalves de Medeiros.
 Rua Barão de Mesquita n. 242, Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães.
 Rua Barão de Mesquita n. 32, Antonio Fernandes A. Teixeira.
 Rua Barão de Mesquita n. 36, Antonio Fernandes A. Teixeira.
 Rua Barão de Mesquita n. 116, Antonio P. Ramos Teixeira.
 Rua Barão de Mesquita n. 118, João Barbosa Madeira.
 Rua Barão de Mesquita n. 124, Alexandre Ribeiro Coentrão.
 Rua Barão de Mesquita n. 134, Henrique Corrêa dos Santos.
 Rua Barão de Mesquita n. 136, Corina Salgado Sodrê.
 Rua Alegria n. 392, casa VII, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Rua Alegria n. 392, casa XIII, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Rua Alegria n. 392, casa XIV, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Rua Alegria n. 392, casa I, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Rua Alegria n. 390, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Rua Alegria n. 388, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Rua Alegria n. 384, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Rua Alegria n. 230, casa XXVII, M. Santos & Comp.
 Rua Alegria n. 230, casa XXXIV, M. Santos & Comp.
 Rua Alegria n. 230, casa XXXVIII, M. Santos & Comp.
 Rua Alegria n. 230, casa XXXVII, M. Santos & Comp.
 Rua Alegria n. 230, casa XL, M. Santos & Comp.
 Rua Alegria n. 116, Leopoldo Simões.
 Rua Alegria n. 112, Joaquim Ignacio Bittencourt e outros.
 Rua Alegria n. 80, Dr. Ernesto Otero.

Rua Alegria n. 72, Dr. Ernesto Otero.
 Rua General Gurjão n. 146, casa XIII, Companhia America Fabril.
 Rua General Gurjão n. 146, casa XXV, Companhia America Fabril.
 Rua General Gurjão n. casa XXXIII, Companhia America Fabril.
 Rua General Gurjão n. 152, Antonio da Costa Teixeira.
 Rua General Gurjão n. 166, Pereira Carneiro & Comp. Ltda.
 Rua General Gurjão n. 159, José Vieira dos Santos.
 Rua General Gurjão n. 149, Vera D. Costa.
 Rua General Gurjão n. 147, Vera D. Costa.
 Rua General Gurjão n. 145, Francisco C. A. Costa.
 Rua General Gurjão n. 133, Maria da Silveira Souto.
 Rua General Gurjão n. 129, Henrique Dutra Souto.
 Rua General Gurjão n. 127, Manoel Silveira Souto e outro.
 Rua General Caldwell n. 164, fundos, casa IX, Joaquim Mariano A. Castro Junior.
 Rua General Caldwell n. 61, Ladislau Dias da Cunha.
 Rua do Cattete n. 313, Luiza Neves Delgado Carvalho.
 Rua do Cattete n. 309, Luiza Neves Delgado Carvalho.
 Rua Chichorro n. 105, Augusto Gonçalves.
 Rua Chichorro n. 83, Antonio Miranda Fortes.
 Rua Chichorro n. 79, João Domingos Vaz.
 Rua Chichorro n. 55, Luiza Freire Aguiar.
 Rua Chichorro n. 15, Francisco Corrêa.
 Rua Chichorro n. 13, Florinda Lopes Costa.
 Rua Chichorro n. 11, João (menor).
 Rua Chichorro n. 9, Eugenio Ponce Geraldi.
 Rua Chichorro n. 7, Manoel Antonucci.
 Rua Chichorro n. 3, Maria Julieta Macedo Queiroz.
 Rua do Cattete n. 103, Affonso Augusto Dias.
 Rua do Cattete n. 99, casa IV, Nicolau Kraichatz.
 Rua do Cattete n. 93, A. B. A. Saldanha da Gama.
 Rua do Cattete n. 205, Honorina A. Moraes Graça.
 Rua do Cattete n. 201, André Pralong.
 Rua do Cattete n. 193, Ipolina P. Silva.
 Rua do Cattete n. 139, João José Costa.
 Rua do Cattete n. 130, João José Costa.
 Rua do Cattete n. 133, Alberto F. Andrade.
 Rua do Cattete n. 123, casa II, Joanna Ferreira Laranja.
 Rua do Cattete n. 123, casa VIII, Joanna Ferreira Laranja.
 Rua do Cattete n. 123, casa X, Joanna Ferreira Laranja.
 Rua do Cattete n. 123, casa XVII, Joanna Ferreira Laranja.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do senhor inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que, de accordo com o disposto na letra c, do paragrapho 2º do artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta na Secretaria desta repartição, até ás 14 horas, do dia 10 de dezembro do corrente anno, concorrência administrativa para venda do material proveniente de demolições feitas por ocasião da execução das obras de adaptação, em andamento, no predio onde funciona esta repartição. O referido material consta de vigas de ferro, portas envernizadas, tabiques de madeira envidraçados, armações de madeira e outros materiais que podem ser examinados em dias uteis, das 12 ás 16 horas, á rua Visconde de Itaboraí numero 80, onde os interessados serão informados pelo Sr. Abel José Gonçalves.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 21 de novembro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 13 (treze) de dezembro de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a modificação dos vagões de que trata a concorrência publica n. 1, conforme editaes de 17 e 20 do corrente, observadas as seguintes modificações:

Clausula XI

Onde se lê:

Os vagões a que se refere a presente concorrência serão entregues nas linhas da Estrada, no ponto mais proximo ás officinas dos proponentes, em grupo nunca inferior a 15 (quinze) vagões, etc.

Os proponentes ficam obrigados a devolver á Estrada, 120 dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, etc.

Leia-se:

Os vagões a que se refere a presente concorrência serão entregues nas linhas da Estrada, no ponto mais proximo ás officinas dos proponentes, em grupo nunca inferior a 30 (trinta) vagões, etc.

Os proponentes ficam obrigados a devolver á Estrada, 180 dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, etc.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 23 de novembro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o conductor de trem da 2ª Divisão desta Estrada, Jorge Cavalcanti de Barros Accioly, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde em consequencia da ocorrência verificada no trem Sm 32 de 6 de janeiro ultimo. (P. 5.505-163-28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA III

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.384, de 14 do corrente mez, chamo a atenção dos interessados para o edital que está sendo publicado no *Diario Official* de 17 deste mez, á pagina 24.501, sobre o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, a esta via ferrea, durante o exercicio de 1929, cuja realização é a 7 de dezembro proximo, ás 15 horas, imprerivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA II

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.378, de 13 de novembro do corrente anno, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 deste mez, referente á concorrência publica, para compra de lenha e dormentes a serem fornecidos a esta via ferrea, no exercicio de 1929, cuja realização é a 6 de dezembro proximo, ás 15 horas, imprerivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 16 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e por este convidado o Sr. Antenor Lima de Oliveira, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno de marinha situado á praia do Silverio, em Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio; devendo fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 35.535/36.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de novembro de 1928. — *Sylvia V. Oliveira*, secretario.

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,89 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 315 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, Á IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL", DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director geral desta repartição, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro de 1927, faço publico que no dia 28 deste mez, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria deste estabelecimento, serão recebidos requerimentos de inscrição e propostas dos negociantes que, mediante as condições previstas neste edital, queiram concorrer, este anno, ao fornecimento de papel, em bobinas, abaixo especificado, de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas prescriptas nos artigos 757 e 762 do respectivo regulamento:

1.º A inscrição deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, do papel em bobinas que pretendem fornecer, com os preços, por extenso, e em algarismo, semi rasura ou entrelinha, calculado por bobina.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela directoria da Imprensa Nacional, deverá apresentar em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos federaes e municipais relativos ao exercicio corrente, com prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade.

2.º Para garantia de sua proposta, o concorrente depositará na thesauraria desta repartição a importancia de cinco contos de réis (5.000\$000), em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de que trata este edital.

3.º Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas pelo director geral da Imprensa Nacional, perante o chefe da Secção Central e dos concorrentes presentes, no dia e hora acima mencionados, lavrando-se de tudo o que ocorrer, de talhada acta, que deverá ser assignada

pelo director geral, chefe da Secção Central e demais concurrentes.

4.º Os concurrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas, no tocante ao peso, formato, medida e espécie de papel, não sendo tomados em consideração preços para bobinas cujo papel não esteja de accordo com os dizeres da especificação abaixo.

5.º Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do prazo previsto no art. 275 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, contados da data da respectiva inscrição e da aceitação da proposta para fornecimento do material a que se refere o presente edital.

6.º O fornecimento das bobinas caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscrição, com a perda da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

7.º Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

8.º O concorrente juntará á sua proposta uma amostra de papel igual ao tipo especificado, afim de ser examinado pela Secção de Artes.

9.º O director geral da Imprensa Nacional poderá annullar, si julgar conveniente aos interesses da repartição, a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer indemnização.

10.º A directoria fica reservado o direito de adjuicar maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da repartição.

11.º Os preços para o fornecimento das bobinas deverão ser calculados para entrega até o dia 15 de dezembro proximo futuro, no Almoarifado da Imprensa Nacional, livre de quaisquer despesas, ou na Alfandega desta capital — Rio de Janeiro — correndo, neste caso, por conta do concorrente, as despesas de taxas do Cais do Porto e carretos.

Especificação

1.600 bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de qualidade superior, no formato de 68 centímetros de largura, com 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

200 bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de qualidade superior, no formato de 135 centímetros de largura, com 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, com o prazo de 56 grammas por metro quadrado.

Secção Central, 23 de novembro de 1928. — O chefe, Antonio Jayme de Almeida Aguiar Filho.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 3.877, Arigão — S. ter Ribeiro, praça do Engenho Novo n. 33.

N. 1.767, Castanheira — Antonio Lopes, rua do Rosário n. 55.

N. 274, Castro — Simão Fernandes de, rua Luiz de Camões n. 16.

D. 27, Castro — Raul de, rua Senador Alencar n. 159.

T. 65, Chonzal — José Antonio Pereira, rua Bazilio de Brito n. 105.

G. 97, Costa — Joaquim Aurelio da, rua 1.ª de Mar o n. 14/13.

C. 93, Costa — Juiz Dias da, rua Marchal F. de xoto n. 118.

T. 3.777, Couto — Alberto Leal do (Dr.), praça Tiradentes n. 8, consultorio.

C. 349, Doerzapff Filho — Ernesto, rua da Candelaria n. 49.

D. 994, Duarte — Humberto Pimentel, rua Buenos Ayres n. 100, 1.º and.

D. 582, Dias — Joaquim Pacheco, Rocha, rua Coronel Rangel n. 258.

C. 530, Espir — Waldemir de Sá, rua Real Grandeza n. 37.

C. 355, Escribano — Manoel, rua da Candelaria n. 49.

E. 217 — F. Simon, Banco Allemão Transatlantico.

A. 1.635, Fábrega — Julio, rua Buenos Ayres n. 37.

A. 695, Fagnoli — Angelo Antonio, rua S. Christovão n. 777.

D. 710, Faria — Nelson Teixeira de, rua João Pinheiro n. 131, Piedade.

A. 2.499, Faria — Renato de, rua S. José n. 75.

Z. 14, Faria — Thomaz de, rua do Acre n. 65.

A. 1.722, Faria — Yvone de Gesin de, rua General Camara n. 124, 1.º and.

B. 743, Fernandes — Carlos José, rua Dr. Aristides Lobo n. 233.

B. 89, Fernandes Junior — Augusto, rua S. Pedro n. 79, 1.º and.

M. 1.994, Fonseca — Maria Pires da, rua Cosme Velho n. 60.

L. 136, Fragata — Antonio Faustino, avenida Passos n. 102.

A. 1.274, Fragozo — Bernardo, rua Allan Kardec n. 25, E. Novo.

A. 475, Fragozo — João Antonio, rua S. Luiz Gonzaga n. 67.

A. 924, Frenni — Fred Watter, rua S. Pedro n. 125.

B. 426, Futscher — Americo Rios, rua Conselheiro Saraiva n. 36/40.

Q. 481, Garcia Sobrinho — Antonio Dias, rua Aguiar n. 28.

B. 1.003, Gilte — Manoel Antonio de Sá, rua Dr. Campos da Paz n. 44.

B. 1.014, Goetz — Georgs, ladeira do Leme n. 4, sob.

A. 2.132, J. A. Waltemar Hagsteom, rua Primeiro de Março n. 88.

A. 2.606, J. A. Bachmann, Caixa Postal n. 939.

T. 4.393, J. Costa Araujo & Comp., travessas a Barreiros n. 120, Ramos.

T. 3.215, J. Freitas, avenida Vinte Oito de Setembro n. 353.

K. 5, Jelinsk — Helena M., rua Vera Cruz n. 101.

D. 141, Jenné — Guilherme, rua Miguel de Paiva n. 58.

Ex-offi.:

Y. 1.324 Oliveira — Augusto Rodrigues, rua Maxwell n. 153.

M. 820, Porto — Abel Guimarães (Dr.), rua Buenos Ayres n. 92, sobrado.

Q. 921, Ribeiro — José Ferreira, rua da Lapa n. 14.

T. 131, Sant'Anna — Augusto da Silva, rua S. Pedro n. 133.

N. 4.496, Sant'Anna — Manoel Barbosa de, rua D. Anna Nery n. 351.

N. 8.644, Santos — Pedro Joaquim dos, rua Menna Barreto n. 39.

V. 1.817, Silva — João da, rua Salvador Correia n. 23, Leme.

S. 2.480, Silveira — João Nascimento, rua Alvaro Alvim n. 27, 12.º andar.

R. 3.334, Toledo — Ormy, rua Dr. Costa Ferraz n. 16.

N. 4.995, Valle — João, Repartição Geral dos Telegraphos.

T. 3.739, Vasco Ortigão & Filho, rua Ramalho Ortigão n. 33.

X. 2.654, Cysne — José Moysés, rua Mariz e Barros n. 113.

Ex-offi. 2.º, Araújo — Manoel de Souza, rua S. Pedro n. 338.

S. Prot. 1.534, Braga — Henrique, rua Gonçalves Dias n. 89.

X. 2.638, Bonifacio — Manoel Monteiro, rua Buenos Ayres n. 237.

X. 2.648, Cardoso — Vicente, rua S. Francisco Xavier n. 47.

S. Prot. 1.043, D'Urso — Felipe, rua General Camara n. 297.

S. 371, Falcão — Antonio Macedo, rua Barata Ribeiro n. 692-C/4.

S. Prot. 1.536, Fime — Eugenio, rua Buarque n. 35, Leme.

S. Prof. 555, J. Alves Peixoto, rua Senador Euzébio n. 244.

S. Prof. 1.538, Mano — João Fernandes, rua Senador Furtado n. 80 C/17.

X. 2.660, Mello — Rubens Ferreira de, Ministerio das Reações Exteriores.

X. 2.605, Monteiro Queiroz & Comp., rua Buenos Ayres n. 237.

X. q. 613, Montes & Castro, rua do Santissimo n. 1, Estação do Santissimo.

X. 2.691, Nabuco — José Thomaz, rua Birão do Flamengo n. 32.

X. Nunes — Cypriano Marques, rua Souza Franco n. 122—V. Isabel.

X. 2.653, Pagin — Vicente, rua Santa Luzia n. 13.

X. 2.694, Peixeira — Aurelio de Bulhões (Dr.), rua Copacabana n. 676.

X. 2.663, Pipa — Julia Candida Ferreira, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

S. Prot. 1.319, Plossing — Robert Andrew, rua do Mexico n. 146.

X. 2.667, Queiroz — Manoel Monieiro de, rua Buenos Ayres n. 237.

X. 2.664, Rabello — José Correia, rua da Gloria n. 40.

X. 2.674, Ramos Filho — Mancel, Estrada Real Santa Cruz n. 268, Bangú.

X3 2.692, Santos — Francisco Alaes dos, rua S. José n. 55, 1.º andar.

X. 2.702, Storino — Antonio, rua da Açude n. 3.

X. 2.638, Teixeira — Josepha Helena, rua Lobo Junior n. 76, Ant. do Portinho.

X. 2.651, Thereza — João Pereira de R. E. M. r, praia de S. Christovão n. 362.

S3 Prot. 1.513, Torres — Paulo de Souza, Estrada Nova de Tijuca n. 33.

A esses contibuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 24 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta re-

partição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 6 de novembro de 1928:

Navio sueco «Valparaiso», atracado em 5 de novembro de 1928:

1 caixa, Edmundo Rossi—1.081, n. 11, pesando 72 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 36, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 131 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 20, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 38, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, LFCL, n. 4, pesando 89 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 3 — Dia 6 de novembro de 1928:

Vapor nacional «Duque de Caxias», atracado em 6 de novembro de 1928:

1 sacco, HGB, pesando 42 kilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazem interno n. 6, dia 6 de novembro de 1928.

Navio norueguez «Thode Fageland», atracado em 29 de outubro de 1928.

1 caixa, CFLCL Cataguazes, n. 44.053, pesando 5 kilos, repregada.

1 dita, Indio, n. 7.960, pesando 48 kilos, idem.

9 ditas, IHC, avariadas.

11 ditas, Auto Mercantil Brasileiro, idem.

2 ditas, W. S. Evill, idem.

Armazem n. 7, dia 6 de novembro de 1928.

Navio francez «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928.

1 caixa, AGL Porto Alegre, sem numero, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, FP, n. 1, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 148 kilos, idem.

Armazem interno n. 8, dia 6 de novembro de 1928.

Navio americano «Mornobaus», atracado em 1 de novembro de 1928.

1 caixa, ALEXIS, n. 97, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, Costa Pires, n. 33, avariada.

1 dita, ARC HR-58-1, n. 4, pesando 1.028 kilos, idem.

1 dita, IHC, n. 85.198, pesando 194 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 85.224, pesando 183 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 85.206, pesando 396 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 81.284/85, idem.

1 dita, 4.444 VDC, n. 96 pesando 45 idem.

1 dita, SHC, n. 7, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 144 kilos, idem.

8 ditas, R 24.400, ns. 1/6, 17 e 17, avariadas.

1 dita, idem 25.783, n. 1, idem.

1 dita, TLW, n. 1, idem.

1 dita, ABC, n. 19, pesando 32 kilos, repregada.

1 sacco, HRC &R-28-2, pesando 82 kilos, rôto.

1 barrica, idem, n. 169, pesando 81 kilos, repregada.

10 ditas, idem, avariadas.

Armazem n. 8 — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio americano «Munorleans», atracado em 1 de novembro de 1928.

3 caixas, Auto Mercantil, es. 35/7, avariadas.

2 ditas, Ralto, ns. 401 e 403, idem.

3 ditas, idem, ns. 406/8, idem.

3 ditas, idem, ns. 410-12, idem.

2 ditas, IHC, ns. 51.280 e 81.282, idem.

2 ditas, idem, ns. 81.286/7, idem.

1 dita, JAB, n. 1, idem.

5 ditas, Gentil-293, ns. 4.981/5.

Armazem n. 8 — Dia 6 de novembro de 1928.

Navio hollandez «Maasland», atracado em 1 de novembro de 1928:

22 amarrados de chapas, Hime, avariados.

15 chapas, idem, idem.

Armazem n. 8 — Dia 6 do novembro de 1928:

Navio inglez «Wynburn», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa, EFCB, n. 1, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 70, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, PCSI, n. 113, pesando 66 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 6 de novembro de 1928.

Navio inglez «Highland Monark», atracado em 4 de novembro de 1928:

1 caixa, Geisha, n. 64 pesando 67 kilos, repregada.

1 dita, HMC, n. 263, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 232, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 82.401, pesando 371 kilos, avariada.

1 dita, ROP, n. 66, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, TTC-P358, n. 44, pesando 34 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 6 de novembro de 1928:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 1 de novembro de 1928.

1 caixa, CSC, n. 474, pesando 156 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 463, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 3.867, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, FC, n. 431, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, IGC, n. 4.169, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.167, pesando 172 kilos, avariada.

1 dita, LNI, n. 2.165, pesando 240 kilos, repregada.

1 dita, 8 | 7, n. 100, pesando 168 kilos, idem.

1 dita, N-N-342-C, n. 47, pesando 146 kilos, avariada.

1 dita, 50, n. 5.320, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, 1125, n. VL 1.459, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. VL 3.460, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 313, n. M 9.238, pesando 257 kilos, repregada.

1 dita, 38, n. M 9.232, pesando 354 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 5 de novembro de 1928.

Navio inglez «Almanzora», atracado em 4 de novembro de 1928:

1 caixa Philips SAECO, n. 1, pesando 97 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 6 de novembro de 1928.

Navio inglez «Darro», atracado em 31 de outubro de 1928:

1 caixa NIC, n. 12, pesando 138 kilos, repregada.

1 dita LNI 280, n. 8, pesando 158 kilos, avariada.

Armazem externo A — Dia 6 de novembro de 1928.

Navio inglez «Avila», atracado em 26 de outubro de 1928:

2 caixas AGM, pesando 61 e 46 kilos, repregadas.

2 ditas AFL, pesando 45 e 58 kilos, idem.

2 ditas AIP, pesando 32 e 39 kilos, idem.

1 dita AMT, pesando 66 kilos, idem.

1 dita NMC, n. 25, pesando 54 kilos, idem.

1 dita MVC, n. 470, pesando 50 kilos, idem.

1 dita 52, pesando 32 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 6 de novembro de 1928.

Navio inglez «Highland Monarck», atracado em 4 de novembro de 1928:

2 caixas CRC, ns. 28 e 25, pesando 15 e 14 kilos, repregadas.

1 dita idem, n. 380, pesando 20 kilos, idem.

3 ditas BL, ns. 3, 6 e 8, pesando 81, 65 e 99, idem.

1 dita OLSC, n. 15, pesando 117 kilos, idem.

2 ditas DAC, ns. 92 e 47, pesando 17 e 20 kilos, idem.

1 dita K5 CEC, n. 13, pesando 84 kilos, idem.

2 ditas M1 Ceres, ns. 16 e 12, pesando 116 e 71 kilos, idem.

1 dita K10 RTC, n. 4, pesando 81 kilos, idem.

1 dita RTC, n. 10, pesando 42 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 5 de novembro de 1928.

Navio inglez «Highland Monarck», atracado em 4 de novembro de 1928:

3 caixas Portuespar n. 31, pesando 106, 13 e 13 kilos, repregadas.

3 ditas idem, ns. 41 e 44 e uma s/n, pesando 22, 101 e 91 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 13, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 38, 33 e 45, pesando 102, 82 e 107 kilos, idem.

1 dita ATB, pesando 37 kilos, idem.

2 ditas MEC, ns. B8 12 e B9 3, pesando 106 e 85 kilos, idem.

1 dita TBC, n. 38, pesando 98 kilos, idem.

1 dita Colombo, n. 8, pesando 57 kilos, idem.

3 ditas CRC, ns. 41, 45 e 42, pesando 40, 5 e 23 kilos, idem.

1 dita idem, n. 34, pesando 47 kilos, idem.

3 ditas CTC, ns. 21, 24 e 23, pesando 15, 5 e 8, idem.

1 dita idem, n. 20, pesando 13 kilos, idem.

2 ditas A Fructifera, ns. 12 e 16, pesando 103 e 93 kilos, idem.

3 ditas L, ns. 21, 16 e 19, pesando 10, 14 e 18 kilos, idem.

2 ditos Idem, ns. 83 e 30, pesando 15 e 10 kilos, idem.

1 dita Cavado, n. 8, pesando 80 kilos, idem.

1 dita PLC, n. 4, pesando 58 kilos, idem.

1 dita California, n. 5, pesando 60 kilos, idem.

1 dita AAI, pesando 69 kilos, idem.

1 dita MOC, n. 5, pesando 48 kilos, idem.

1 dita 52, pesando 34 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio inglês «Highland Monarch», atracado em 4 de novembro de 1928:

1 caixa, Anadia, n. 4, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, 231, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, Ceres, n. 24, pesando 87 kilos, idem.

14 barris de quinto, PLC, vasando.

9 ditos, Patria, idem.

Armazem eterno C — Dia 6 de novembro de 1928:

Navio hollandez «Orania», atracado em 5 de novembro de 1928:

1 caixa, PBC, n. 21, pesando 24 kilos, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 7 de novembro de 1928 — Navio sueco «Valparaiso», atracado em 5 de novembro de 1928:

1 sacco, A. C. C., sem numero, pesando 40 kilos, rôto.

2 ditos, N. M. C., idem, pesando 37 e 27 kilos, idem.

2 ditos, CRAVO, idem, pesando 32 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 21 e 43 kilos, idem.

3 ditos, Portnes.a, idem, pesando 38, 32 e 51 kilos, idem.

1 dito, S. N. C., idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, G. S. C., idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, Normandez, idem, pesando 32 kilos, idem.

2 ditos, M. F. C., pesando 27 e 18 kilos, idem.

1 dito, J. M. H., idem, pesando 60 kilos, idem.

3 ditos, S. B., pesando 48, 52 e 47 kilos, idem.

Pateo sobre Agua — Dia 8 de novembro de 1928 — Navio Italiano «Carolino», atracado em 7 de novembro de 1928:

3 cestos, AR, pesando 45, 43 e 34 kilos, avariados.

3 ditos, idem, pesando 38, 40 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 34 e 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio inglês «Tintoretto» — Atracado em 3 de novembro de 1928:

200 tijolos, CCVF, sem numero, quebrados.

40 latas, PC, idem, vazando.

Armazem interno n. 6 — Dia 2 de novembro de 1928.

Navio norueguez «Thade Fageland» — Atracado em 2 de novembro de 1928:

6 caixas, Auto Mercantil Brasileira, avariadas.

2 ditos, Costa Pires, idem.

10 ditos, Ford, idem.

5 ditos, IHC, idem.

2 ditos, Wright, idem.

1 dita, Indio — 827, n. 7.960, pesando 48 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio francez «Lipari», atracado em 6 de novembro de 1928:

1 caixa, EBC, n. 239, pesando 236 kilos, repregada.

1 dita, VWC, n. 3.093, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 201, pesando 22 kilos, idem.

Armazem ns 7 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio americano «Clawarack», atracado em 7 de novembro de 1928:

1 peça de ferro, VUN, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio allemão «Bayern», atracado em 7 de novembro de 1928:

1 caixa, CT, n. 6.891, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, HB, n. 3.191, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, MGC, n. 1.000/110/82, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 1.548, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, HJC, n. 500, pesando 127 kilos, avariado.

1 dita, HBC, n. 2.887, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, MD, n. 1.261, pesando 275 kilos, repregada.

1 dita, L&C, n. 3.177, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, 1.627, n. 6.392/4, pesando 89 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio allemão «Sierra Ventana», atracado em 7 de novembro de 1928:

1 caixa, AAM, n. 3.502, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, STJ, n. 4, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, Stoltz, n. 211.601, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, 577.633, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, Herm Stöltz, n. 2, pesando 16 kilos, idem.

1 ditos, PR 451—BMAG, ns. 7 e 1, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 2 e 8, idem.

2 ditos, idem, ns. 12 e 6, idem.

1 engradado, MSC, n. 3, avariado.

29 ditos, idem, idem.

30 ditos, Silco, idem.

80 ditos, CFM, idem.

5 barris, BS 3.625, vasando.

15 caixas, HMC, avariadas.

Armazem n. 16 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio hollandez «Orania», atracado em 5 de novembro de 1928:

1 fardo, JHA, n. 5, pesando 103 kilos, avariado.

1 caixa, LD, n. 5, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita, N&C, n. 468, pesando 209 kilos, idem.

1 dita, J—I—183—Co., n. 72, pesando 217 kilos, idem.

A mazem n. 17 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio inglês «Alcantara» atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa G—91, n. 4, pesando 273 kilos, repregada.

1 dita, 070, n. 484, pesando 186 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 481, pesando 190 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio americano «W. World», atracado em 2 de novembro de 1928:

1 caixa, DLC, n. 20, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, FM&C, n. 4.793, pesando 96 kilos, avariada.

1 dita, GF, numero 25.472, idem.

1 dita, JG&C, n. 5, pesando 212 kilos, repregada.

1 dita, JCC, n. 27.450, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 2.582, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, R—24.646, n. 1, pesando 710 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 720 kilos, idem.

1 dita, RV&C, n. 28.290, vasando.

1 dita, S&S, n. 2, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita, O—T—C, n. E-833, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, USMC—200, ns. 10.778/128, pesando 12 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 6 de novembro de 1928:

Navio inglês «Tintoretto», atracado em 3 de novembro de 1928:

1 sacco, EF—G, pesando 19 kilos, rôto.

1 caixa, SAC, avariada.

Armazem externo A — Dia 7 de novembro de 1928:

Navio francez «Lipari», atracado em 6 de novembro de 1928:

3 caixas, CAVADO, ns. 15, 14 e 3, pesando 31, 31 e 48 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 11, 26 e 22, pesando 31, 32 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 18, 9 e 10, pesando 49, 40 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 25, 4 e 8, pesando 50, 37, e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, ns. 24 e 6, pesando 46, 50 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 19, 27 e 5, pesando 50, 32 e 5 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 50 kilos, idem.

1 dita sem marca, pesando 20 kilos, idem.

1 dita PRC, n. 161, pesando 19 kilos, idem.

1 dita CRJC, n. 349, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, LFC, n. 7, pesando 55 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 7 de novembro de 1928 — Navio inglês «Kighland Monarch», atracado em 4 de novembro de 1928h

2 caixas, ABE, pesando 44 e 50 kilos, repregadas.

2 ditos, AQX, pesando 69 e 57 kilos, idem.

1 dita, AAI, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, AOV, pesando 30 kilos, idem.

3 ditos, 52, pesando 34, 35 e 35 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, 231, pesando 58 kilos, idem.

2 ditos, Vermelho, ns. 37.334 e 37.393, pesando 30 e 33 kilos, idem.

3 ditas, ABE, pesando 39, 60 e 61 kilos, idem.

1 dita, AOV, pesando 39 kilos, idem.
Armazem externo B—Dia 7 de novembro de 1928—Navio inglez «Alcantara».

2 caixas, Excelente, p.sando 56 e 55 kilos, repregadas.

2 ditas, Morenandes, pesando 54 e 52 kilos, idem.

1 dita, Pervalho, pesando 64 kilos, idem, 2 ditas, I, pesando 29 e 47 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 7 de novembro de 1928—Navio inglez «Darro».

2 caixas, Morenandes, pesando 41 e 33 kilos, repregadas.

4 ditas, TBC, pesando 12, 12, 12 e 12 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 61, 54 e 55 kilos, idem.

1 dita, RI Co., pesando 18 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 7 de novembro de 1928—Navio norueguez «Lista»:

1 caixa, C&S, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, CSC, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, Maifar, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, 922—BC, pesando 65 kilos, idem.

2 dita, 923—BC, pesando 35 e 40 kilos, idem.

2 ditas, 924—BC, pesando 38 e 50 kilos, idem.

1 dita, 925—BC, pesando 56 kilos, idem.

2 ditas, OLSC, pesando 25 e 38 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 64 kilos, idem.

2 ditas, RS 27 SB, pesando 44 e 46 kilos, idem.

2 ditas, RS 34 MV, pesando 31 e 50 kilos, idem.

2 ditas, RS 31 MV, pesando 56 e 57 kilos, idem.

1 dita, RS 44 SC, pesando 33 e 53 kilos, idem.

2 ditas, RS 47 TB, pesando 38 e 40 kilos, idem.

1 dita, RS 47 TB, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, RS 24 CC, pesando 53 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 7 de novembro de 1928—Navio americano «Western World», atracado em 2 de novembro de 1923:

3 saccos, BUS—PILSEN—BS—444, sem numeros, pesando 43, 43 e 37 kilos, idem.

1 sacco, idem—111, sem numero, pesando 38 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 7 de novembro de 1928—Navio italiano «Carolina», atracado em 5 de novembro de 1928:

1 quartola, AR, va ando.

2 caixas, idem, ns. 86 e 85, pesando 43 e 46 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, LG, ns. 25 e 9, pesando 64 e 61 kilos, idem.

3 ditas, Peroni, ns. 96, 120 e 24, pesando 55, 45 e 46 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 41 kilos, idem.

3 bordalezas, GPC; vazando.

2 dita, LIC, idem.

1 1/2 dita, idem, idem.

Armazem externo C—Dia 7 de novembro de 1928—Navio italiano «Carolina», atracado em 5 de novembro de 1923:

1 caixa, AR, n. 13, pesando 45 kilos; repregada e avariada.

3 ditas, Guida Peroni, ns. 111, 109 e 105, pesando 55, 53 e 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 55 kilos, idem.

2 ditas, idem, sem numeros, pesando 67 e 67 kilos, avariadas.

3 ditas, GPEC, ns. 29, 26 e 27, pesando 60, 98 e 110 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 28 e 31, pesando 118 e 93 kilos, idem.

1 dita, Peroni, n. 72, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem, externo C—Dia 8 de novembro de 1928.

Navio brasileiro «Duque de Caxias»—Atracado em 3 de novembro de 1928.

2 fardos, EO, pesando 55 e 55 kilos, rotos.

3 ditas, SA, pesando 55, 46 e 46 kilos, idem.

Armazem, externo C—Dia 8 de novembro de 1928.

Navio brasileiro «Rio Amazonas» — Atracado em 6 de novembro de 1928.

2 fardos, AA, pesando 58 e 50 kilos rotos.

2 ditas, BB, pesando 49 e 48 kilos, idem.

1 dito, BG—AA, pesando 50 kilos, idem.

2 ditas, BG—**, pesando 49 e 60 kilos, idem.

3 ditas, GC—AA, pesando 58, 54 e 58 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, GC—**, pesando 95 kilos.

3 ditas, MP—**, pesando 50, 47 e 45 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

2 ditas, SS—G, pesando 43 e 63 kilos, idem.

1 dito, SS—BG, pesando 29 kilos, idem.

3 ditas, TBC—G, pesando 44, 47 e 55 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 43, 27 e 52 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 49 kilos, idem.

3 ditas, TBC—BG, pesando 49, 47 e 44 kilos, idem.

Armazem, externo C—Dia 8 de novembro de 1923.

Navio francez «Cordoba» — Atracado em 23 de novembro de 1928.

1 caixa, Caen Ferreira, n. 6, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, F—C—M, ns. 89, 96 e 46, pesando 14 1/4 e 14 kilos, avariadas.

1 dita, Daniel—Pernambuco, n. 2, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Portuespa, n. 20, pesando 48 kilos, idem.

1 barril en apado, Pharmacia Oswaldo Cruz—Pernambuco, vazando.

1 caixa, SAC, n. 35, pesando 14 kilos, avariada.

Armazem externo C—Dia 8 de novembro de 1928.

Navio francez «Massilia» — Atracado em 8 de novembro de 1928.

1 caixa, ALV, n. 5, pesando 32 kilos, avariada.

2 tambores, CHP, vazando.

3 caixas, LC, ns. 197, 190 e 191, pesando 25, 24 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 202, 201 e 193, pesando 25, 26 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 195, 194 e 196, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 192, 199 e 206, pesando 25, 26 e 26 kilos, avariadas.

Armazem externo B—Dia 8 de novembro de 1923.

Navio allemão «Bayern».

3 caixas, CAZEMIRO, pesando 14, 12 e 19 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 17, 18 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 24, 13 e 27 kilos idem.

3 ditas, VERMELHO, pesando 18, 21 e 11 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 15 e 12 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 14 e 27 kilos, idem.

2 ditas, VMC, vazando.

Armazem n. 18 — Dia 8 de novembro de 1928.

Navio americano «W. World» — Atracado em 2 de novembro de 1928.

1 caixa, CP&C, n. 6.736, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita, JP&C, n. 9, vazando.

1 dita, LHF&Co., n. 100, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, MVC, n. 4, pesando 48 kilos idem.

1 dita, PJCCo., n. 310, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, SH&I, n. 137, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, SM&C, n. 437, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, T, n. 52.391, pesando 102 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 8 de novembro de 1923.

Navio francez «Massilia» — Atracado em 8 de novembro de 1928.

1 barrica, AA, n. 1.757, pesando 278 kilos, avariada.

1 caixa, CGA, n. 385, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, ECLC, n. 7.286, pesando 117 kilos idem.

1 dita, LC—RL, n. 58, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 565, pesando 47 kilos, vazando.

1 fardo, MM&C, n. 7.034, pesando 133 kilos, avariados.

1 barrica, idem, n. 6.035, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.061, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.062, pesando 253 kilos, idem.

1 caixa, SVS, n. 232, pesando 77 kilos, idem.

1 barrica, VIANNA, n. 1.801, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.800, pesando 219 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 8 de novembro de 1928.

Navio allemão «Bayern» — Atracado em 7 de novembro de 1928.

1 caixa, AAC, n. 50, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita, BBR, n. 1.112/1, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, F—L—C—L, n. 1.926, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.925, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.923 kilos, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.924, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.927, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.381, avariada.

1 dita, idem, n. 512, idem.

1 engradado, B—16.731, sem numero, idem.

1 caixa, Touro, n. 1.607, pesando 26 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 8 de novembro de 1928.

Navio allemão «Bayern» — Atracado em 7 de novembro de 1928.

1 caixa, AARC, n. 1.193, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, MACAM, n. 5.166, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, M—V—C, n. 5.988, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, RL, n. 139, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RCP, n. 5.808/3, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, Sem marca, sem numero, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 4.291, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, ZW, n. 37.318, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 8 de novembro de 1928.

Navio Inglez «Wimburn» — Atracado em 2 de novembro de 1928.

1 caixa, ABC—733, n. 1, pesando 109 kilos, repregada.

Armazem interno n. 8 — Dia 8 de novembro de 1928:

Navio hollandez «Maasland», atracado em 6 de novembro de 1928:

1 caixa, BA, n. 120, pesando 192 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 107, pesando 131 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 116, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 121, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 129, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 130, pesando 145 kilos, avariada.

1 dita, Bazar America, n. 826, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 865, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, CV, n. 731, pesando 353 kilos, idem.

1 dita, 2.301, n. 66.481, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, OS, n. 33.316, pesando 58 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 8 de novembro de 1928:

Navio americano «Clawarack», atracado em 7 de novembro de 1928:

120 saccos, Thewico, rotos.

Armazem n. 7 — Dia 8 de novembro de 1928:

Navio americano «Munargo», atracado em 12 de outubro de 1928:

1 caixa, Faculdade de Medicina, n. 4, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, Usrec, n. 252.072, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, Ministerio da Marinha — Encouraçado Minas Geraes, n. 727, pesando 31 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 8 de novembro de 1928:

Navio noruegues «Thode Fagelund», atracado em 29 de outubro de 1928:

10 caixas, Ford, avariadas.

2 ditos, Auto Mercantil Brasileira, idem.

4 ditos, Costa Pires, idem.

2 ditos, Wright, idem.

2 ditos, CBEE, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 8 de novembro de 1928:

Navio Inglez «Tintoretto», atracado em 2 de novembro de 1928:

1 barrica, Vianna, n. 1, pesando 303 kilos, repregada e avariada.

1 tambor, PC, n. 370, pesando 33 kilos, repregada.

1 barril, idem, n. 361, vando.

Armazem n. 3, dia 8 de novembro de 1928.

Vapor nacional «Poconé», atracado em 8 de novembro de 1928.

1 caixa, PA&C, n. 3, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, WF&C, n. 1.879, pesando 37 kilos, idem.

Armazem interno n. 2, dia 8 de novembro de 1928.

Navio «Carl Hoepcke», atracado em 5 de novembro de 1928.

1 caixa, VEADO, n. 145, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 121, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 126, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 118, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, GSC, n. 667, pesando 158 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 666, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, WEBECO, n. 1.993, pesando 382 kilos, idem.

1 dita, AB, sem numero, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — O escripturario, Loureiro.

Visto, o chefe. — Theotonio de Almeida.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 9 de novembro de 1928 — Navio nacional «Poconé», atracado em 8 de novembro de 1928:

2 caixa, A&S, n. 606, pesando 66 kilos, repregada.

1 engradado, Granada—164, n. 22, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, G, n. 27.957, pesando 372 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 28.310, pesando 300 kilos, idem.

1 dita, HV&C, n. 367, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, KASTRUP, n. 5.593, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.641, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, C—B—M, n. 5.517, pesando 282 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.519, pesando 280 kilos, idem.

1 dita, PSA, n. 3.950, pesando 120 kilos, idem.

1 engradado, P—4.420, n. 69.413, pesando 63 kilos, idem.

1 caixa, ST&C, n. 33.631, pesando 384 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 33.440, pesando 395 kilos, idem.

1 dita, T&O, n. 37.927, pesando 364 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 9 de novembro de 1928 — Navio allemão «Regina», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa, CM—RC, n. 600, pesando 159 kilos, repregada.

1 dita, LG, n. 573, pesando 200 kilos, idem.

1 fardo, STOLTZ, n. 57.273, pesando 100 kilos, avariado.

Armazem n. 5 — Dia 9 de novembro de 1928 — Navio allemão «Nuurberg», atracado em 8 de novembro de 1928:

1 caixa, AAC, n. 355, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, AEG—13.449, n. 214, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, DOC, n. 9.732, pesando 248 kilos, avariada.

1 dita, HGC, n. 13.814, pesando 101 kilos, repregada.

1 dita, KNS, n. 2.004, pesando 166 kilos, avariada.

1 dita, MW, n. 8.157, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, TD, n. 5, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 169 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 170 kilos, idem.

1 engradado, sem marca, n. 1.242, pesando 15 repregado.

Armazem n. 6 — Dia 9 de novembro de 1928.

Vapor allemão «Altmark», atracado em 8 de outubro de 1928.

1 caixa, SEP, n. 2.015, pesando 111 kilos, repregada.

1 barrica, Staliz, n. 745.433, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 745.447, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, Touro, n. 545, avariada.

1 dita, idem, n. 548, idem.

Armazem n. 8 — dia 9 de novembro de 1928.

Navio hollandez «Maasland», atracado em 6 de novembro de 1928.

1 caixa, BA, n. 114, pesando 134 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 131, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 138, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, C.V., n. 754, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, SACD, n. 1587/1, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1840/1, pesando 30 kilos, idem.

1 barrica, SAL, sem numero, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 9 de novembro de 1928.

Vapor Inglez «Wynburn», atracado em 1 de novembro de 1928.

2 barricas, BVM, ns. 34 e 31, pesando 110 e 85 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 67, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 115, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, FBFL, s/n., pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, FRC, n. 19, pesando 111 kilos, idem.

2 saccos, L—E—V—Y, pesando 60 e 48 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 81 e 60 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 caixa, RS, n. 187, pesando 206 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 193, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 204, pesando 382 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 194, pesando 214 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 195, pesando 226 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 208, pesando 24 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 10 de novembro de 1928:
 Navio allemão «Monte Olivia», atracado em 6 de novembro de 1928:
 1 caixa, WDC, n. 3/1, pesando 32 kilos, repregada e avariada.
 1 engradado WBS, 9.279, pesando 146 kilos, avariado.
 Armazem n. 18 — Dia 9 de novembro de 1928:
 Navio italiano «Colombo», atracado em 3 de novembro de 1923:
 1 caixa, Muni, n. 2, pesando 40 kilos, repregada.
 1 dita, Silva, n. 14.814, pesando 92 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 9 de novembro de 1928:
 Navio americano «Western World», atracado em 2 de novembro de 1923:
 1 caixa, AN, n. 4, pesando 132 kilos, repregada.
 1 dita, A. Mathias, n. 256.858, pesando 351 kilos, avariadas.
 1 dita, idem, n. 256.807, pesando 444 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 256.807, pesando 444 kilos, idem.
 1 dita, Casa Pratt, n. 2.377, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, Dia, n. 2, pesando 68 kilos, repregada.
 1 lata, EHCL 12, n. 5, pesando 145 kilos, avariada.
 1 caixa, JG&C, n. 100, pesando 152 kilos, repregada.
 1 dita, SH&C, n. 1, pesando 165 kilos, idem.
 Armazem externo A. Dia 9 de novembro de 1928 — Navio nacional «Rio Amazonas», atracado em novembro de 1928:
 3 saccos Imperial, pesando 24, 25 e 41 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 26, 22 e 41 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 43, 42 e 41 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 33, 31 e 43 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 37, 31 e 23 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 43, 36 e 39 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 41, 10 e 28 kilos, idem.
 2 ditos idem, pesando 22 e 37 kilos, idem.
 3 ditos Campineira, pesando 42, 23 e 35 kilos, idem.
 1 dito idem, pesando 32 kilos, idem.
 Armazem externo B. Dia 9 de novembro de 1928 — Navio hollandez «Maasland»:
 12 quintos CM, vazando.
 18 ditos FSC, idem.
 5 encapados II, idem.
 13 quintos JRC, idem.
 4 decimos MAFB, idem.
 2 caixas SAC, idem.
 Armazem externo B — Dia 9 de novembro de 1928 — Navio allemão «Altmark»:
 2 caixas, CTC, pesando 10 e 12 kilos, repregadas.
 2 ditos, idem, pesando 12 e 12 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 9 de novembro de 1928 — Navio brasileiro «Rio Amazonas» — Atracado em 6 de novembro de 1928:
 1 fardo, GC — AA, pesando 52 kilos, roto.
 1 dito, RIC, pesando 63 kilos, idem.
 2 ditos, SS — G, pesando 37 e 39 kilos, idem.

1 dito, SS — BG, pesando 44 kilos, idem.
 3 ditos, TBC — BG, pesando 27, 37 e 53 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 9 de novembro de 1923 — Navio brasileiro «Duque de Caxias» — Atracado em 3 de novembro de 1928:

2 fardos, EO, pesando 48 e 40 kilos, rotos.

2 ditos, G, pesando 80 e 66 kilos, idem.

3 ditos, M — G, pesando 82, 36 e 49 kilos, idem.

1 dito, M — BG, pesando 34 kilos, idem.

3 ditos, R, pesando 40, 37 e 60 kilos, idem.

1 dito, R, pesando 49 kilos, idem.

2 ditos, SA, pesando 40 e 36 kilos, idem.

Armazem Deposito de Materiaes Pesados — Dia 9 de novembro de 1928:

Navio allemão «Wymburn»:
 60 baixas, RSM, ns. 91/150, avariadas.

Armazem Deposito de Materiaes Pesados — Dia 9 de novembro de 1928:

Navio inglez «Tintureto»:
 50 tubos, NE, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. O escriptuario, Loureiro. Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 12 de novembro de 1928:

Vapor nacional «Poconé», atracado em 8 de novembro de 1928:

1 caixa, C. F., ns. 333/1, pesando 72 kilos, repregada.

15 ditos, Casa Cruz, avariadas.

10 ditos, Casa Claudino, idem.

1 dita, ER, idem.

1 dita, idem, idem.

1 dita, idem, idem.

10 engradados, Granado, idem.

19 caixas, R. Ferreira & Comp., avariadas.

1 dita, RT&C, n. 30.503, pesando 52 kilos, repregada.

3 ditos, K — SS — F, avariada.

1 engradado, SP, n. 327, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

1 dito, idem, n. 67, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 182, pesando 10 kilos, idem.

1 caixa, T&J, n. 1.870, pesando 397 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.871, pesando 405 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.891, pesando 57 kilos, repregada.

Armazem Pateo s'agua — Dia 13 de novembro de 1928:

Navio italiano «Mar Bianco», atracado em 12 de novembro de 1928:

1 caixa, AC, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem interno 4 — Dia 12 de novembro de 1928 — Navio allemão «Badem», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa, CF, n. 32.574, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita, MR, n. 3.140, pesando 32 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 12 de novembro de 1928 — Navio allemão «Regina», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa, LG, n. 257, pesando 193 kilos, repregada.

15 fardos, STOLTZ, sem numero avariados.

Armazem interno n. 4 — Dia 12 de novembro de 1928 — Navio italiano «Mar Bianco», atracado em 12 de novembro de 1928:

1 caixa, AHM, n. 2.429, pesando 113 kilos, repregada.

1 dita, ESC, n. 90.451, pesando 130 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 12 de novembro de 1928 — Navio allemão «Altmark», atracado em 8 de novembro de 1928:

1 caixa, AS, n. 165, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 166, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, (CF) C, n. 639, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, DGC, n. 678, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, C(Simen)BT, n. 29.292, avariada.

1 dita, Touro, n. 4.281, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 552, pesando 79 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 986, pesando 163 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.233, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.279, pesando 14 kilos, idem.

10 amarrados de chapas, idem, avariadas.

Armazem interno n. 8 — Dia 12 de novembro de 1928:

Navio hollandez «Maasland», atracado em 6 de novembro de 1928:

2 peças, AEG, ns. 13 e 15, avariadas.

3 barricas, al, pesando 140, 140 e 123 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 142, 130 e 139 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 125, 145 e 138 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 121, 131 e 145 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 148, 96 e 141 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 137, 136 e 147 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 141 e 99 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 137, 83 e 126 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 127, 127 e 142 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 131 e 123 kilos, idem.

12 barris, Vivaz, vasando.

1 caixa, AFG, pesando 1.520 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 12 de novembro de 1928:

Navio inglez «Ocean Prince», atracado em 9 de novembro de 1928:

1 caixa, Anto Mercantil, n. 65.438.8, avariada.

1 dita, idem, n. 65.438/9, idem.

1 dita, idem, n. 65.438/10, idem.

1 dita, idem, n. 65.438/12, idem.

1 dita, idem, n. 65.438/17, idem.

1 dita, idem, n. 65.438/18, idem.

1 amarrado de caixas, Conteville, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 14, idem.

1 caixa, Internacional, n. 2.253/1, idem.

1 dita, idem, n. 2.253/2, idem.

1 dit, idem, n. 442/7, idem.
 1 dita, idem, n. 442/6, idem.
 1 dita, W. S. Evili, n. 159.902, idem.
 1 dita, idem, n. 159.997, idem.
 1 dita, idem, n. 183.309, idem.
 1 dita, idem, n. 183.310, idem.
 1 dita, idem, n. 186.306, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 12 de novembro de 1928.
 Navio inglez «Vandyck», atracado em 12 de novembro de 1928:
 2 caixas, Auto Brasileira Mercantil 65.557, ns. 21 e 20, avariadas.
 1 dita, idem, n. 19, idem.
 1 dita, idem 55.624, n. 15, idem.
 2 ditas, Ford, ns. 5.178 e 5.173, idem.
 2 ditas, idem, ns. 5.171 e 5.177, idem.
 2 pacote, AS&Cia, pesando 12 1/2 kilos, r tos.
 1 caixa, FTC—3.497, n. 8, pesando 116 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, FGEM, n. 1, pesando 14 kilos, repregada.
 1 dita, Geo Kutova, n. 443 pesando 76 kilos, idem.
 1 dit, indio, n. 8.178, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, Magov, n. 7, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, Moreira Macedo, n. 4.273, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, 91, FJ 9.446 A, pesando 172 kilos, idem.
 1 dita, Y—M—55, n. 32.812, pesando 222 kilos, idem.
 1 dita, S—S—RG—W, n. 3.125, pesando 98 kilos idem.
 2 ditas, Auto Mercantil Brasileira 74.439, ns. 1 e 2, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 3 e 4, idem.
 2 ditas, idem 65.567, ns. 7 e 8, idem.
 1 dita, idem, n. 9, idem.
 2 ditas, Costa Pire, ns. 16 e 17, idem.
 2 ditas, idem, ns. 18 e 19, idem.
 2 ditas, Ford, ns. 5.175 e 5.167 idem.
 2 ditas, idem n. 5.178 e 5.179, idem.
 1 dita, idem, n. 5.180, idem.
 2 ditas, J. Lemgruber Cia., ns. 1 e 4, idem.
 1 dita, Ford, n. 5.172, idem.
 Armazem n. 17—Dia 12 de novembro de 1928:
 Navio inglez «Andes», atracado em 11 de novembro de 1928:
 1 barril, G.G.G., n. 5, vasa do.
 1 caixa Eila, n. 3.654, pesando 117 kilos, repregada.
 1 dita, F.F., n. 39, pesando 93 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 40, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, 01, n. 905, pesando 114 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 903, pesando 160 kilos, idem.
 Armazem n. 18 interno—Dia 12 de novembro de 1928:
 Navio francez «Swiatowid», atracado em 12 de novembro de 1928:
 1 caixa AAC, n. 2.747, pesando 62 kilos, repregada.
 1 dita, BRC, n. 102, pesando 77 kilos, idem.
 4 ditas, Casa Claudino, avariadas.
 1 dita, Dulcose, n. 184, pesando 80 kilos, vasando.
 1 dita, F—C—C—L, n. 435, pesando 160 kilos, repregada.
 1 dita, GFC, n. 1.430, vasando.
 1 dita, Gesteira, n. 6.204, pesando 73 kilos, avariada.
 1 dita JA, n. 5.594, pesando 34 kilos, repregada.
 1 dita, JA, n. 2.633, pesando 114 kilos, avariada.

1 dita, Liberato, ns 170, pesando 85 kilos, repregada.
 1 tambor, LCOC, n. 903, pesando 52 kilos, avariado.
 1 caixa, LPC, n. 652, pesando 39 kilos, repregada.
 1 dita, NOE, n. 21.796, pesando 126 kilos, idem.
 1 dita, 229, n. 2, pesando 121 kilos, idem.
 1 caixa, Orgel, n. 211, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, Silva, n. 127, pesando 130 kilos, idem.
 1 tambor, sem marca, vasando.
 1 dito, idem, idem.
 1 caixa, SP, n. 5, pesando 29 kilos, repregada.
 Armazem n. 18 — Dia 12 de novembro de 1928.
 Navio americano «Western World»—Atracado em 2 de novembro de 1923.
 1 caixa, B&H, n. 9, pesando 57 kilos, avariado.
 1 dita, RVC — 6.617, n. 91, pesando 95 kilos, repregada.
 Armazem externo B — Dia 12 de novembro de 1928.
 Navio allemão «Allmarck».
 13 quintos, Granada, vasando.
 8 ditos MSC, idem.
 Armazem externo C — Dia 12 de novembro de 1928.
 Navio inglez «Andes» — Atracado em 11 de novembro de 1928.
 1 caixa, 414, pesando 67 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, 637, pesando 63 kilos, idem.
 2 ditas, RC, ns. 15 e 29, pesando 95 e 59 kilos.
 2 ditas, idem, ns. 23 e 1, pesando 56 e 45 kilos, idem.
 3 ditas, Portuespa, ns. 4.581, 32 e 1, pesando 20, 54 e 79 kilos, idem.
 1 dita, PAC, n. 8, pesando 56 kilos, idem.
 3 ditas, TBC, ns. 49, 19 e 18, pesando 86, 53 e 59 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 12 de novembro de 1928.
 Navio «Andes», atracado em 11 de novembro de 1928:
 3 caixas, AMV, pesando 68, 65 e 43 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, pesando 67, 58 e 52 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, AUD, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, ALU, pesando 51 kilos, idem.
 2 ditas, ARA, pesando 56 e 56 e 68 kilos, idem.
 1 dita, ANW, pesando 55 kilos, idem.
 3 ditas, CTC, ns. 76, 51 e 99, pesando 9, 9 e 9 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 74, 52 e 62, pesando 15, 11 e 20 kilos, idem.
 2 ditas, CMC, ns. 93 e 99, pesando 39 e 18 kilos, idem.
 2 ditas, CIC, ns. 9 e 3, pesando 81 e 72 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 5 e 4, pesando 73 e 82 kilos, idem.
 1 dita, CSC, n. 49, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, Conti, n. 10, pesando 77 kilos, idem.
 2 ditas, Casa Pardellas, ns. 10 e 11, pesando 65 e 65 kilos, idem.
 3 saccos, Ferraz, ns. 59, 48 e 51, pesando 55, 54 e 53 kilos, rotos.
 1 caixa, HMC, n. 1, pesando 55 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, EFC, ns. 33, 17, e 19, pesando 21, 60 e 55 kilos, idem.
 1 engradado, idem, n. 3, pesando 8 kilos, idem.

2 caixas, Morenandes, ns. 75 e 43, pesando 61 e 69 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 39 e 97, pesando 69 e 43 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928.—O escriptuario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 13 de novembro de 1928—Vapor nacional «Paconé», atracado em 8 de novembro de 1923:

1 caixa, Beik-B, n. 3.611, pesando 66 kilos, repregada.
 1 dita, CJ&C, n. 5.527, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, EP, n. 1.7116, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, F—Garcia, n. 531, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 523, pesando 70 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 526, pesando 74 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 525, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, LGC, n. 1.234, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.163, pesando 27 kilos, idem.
 4 peças de ferro, H—G MV&C, avariadas.
 1 caixa, C—A 59, n. 71, pesando kilos, repregada.
 1 dita, C—325, n. 1107/2, pesando 170 kilos, rotos.
 1 dita, 620, n. 2.815, pesando 182 kilos, idem.
 1 dita, NS, n. 56.600, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, (P), n. 69.102, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, SA&C—TF&C, n. 1, pesando 78 kilos, idem.
 40 ditas, SS&C, avariadas.
 1 dita, P&J, n. 9.932, pesando 71 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 5.309, pesando 60 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 13 de novembro de 1928:

Navio italiano «Mar Bianco»—Atracado em 12 de setembro de 1928.
 1 caixa, ARPC, n. 7.130, pesando 194 kilos, repregada.
 1 dita, V—A—C, n. 208, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, CFB, n. 7.230, pesando 125 kilos, idem.
 1 dita, DMC, n. 5.448, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, FS, n. 32.112, pesando 44 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 32.100, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 32.123, pesando 116 kilos, idem.
 1 dita, G, n. 6.525, pesando 134 kilos, repregada.
 1 dita, 1.6, n. 9.711, pesando 271 kilos, avariada.
 1 dita, K—111—Z, n. 5.056, pesando 174 kilos, repregada.
 1 dita, 133, n. 4.778, pesando 165 kilos, idem.

10 barris, Rio de Janeiro, sem numero, vasando.

15 pedras marmore, VLC, sem numero, avariadas.

20 ditos, M, sem numero, idem.

Armazem n. 5 — Dia 13 de novembro de 1928.

Navio noruegues «Brazil» — Atracado em 12 de novembro de 1928.

1 caixa, ANZOL, n. 2, pesando 173 kilos, repregada.

15 bobinas, O—2.354—J—502, avariadas.

20 ditos, JdB—2.354, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de novembro de 1928:

Navio allemão «Altmark», atracado em 13 de novembro de 1928:

1 caixa, FLLC, n. 100, avariada.

1 dita, Touro, n. 1.734 pesando 87 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.331, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.174, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, WM 1893, n. 4, avariada.

1 dita, idem, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 5, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de novembro de 1928:

Navio nacional «Cabedello», atracado em 13 de novembro de 1928:

1 caixa, CMB, n. 521, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, FRMC, n. 1, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, Indio, n. 7.353, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Saca, n. 304, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 301, pesando 86 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 13 de novembro de 1928:

Navio Thode «Fagelund», atracado em 13 de novembro de 1927:

Vindo de retorno pelo vapor «Vagabond»:

1 caixa, IZA, n. 14, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 13 de novembro de 1928:

Navio inglez «Vandick», atracado em 13 de novembro de 1928:

1 caixa, Y55M, n. 32.803, pesando 223 kilos, repregada.

1 dita, Rio OS B&C, n. 25, pesando 17 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 13 de novembro de 1928—Navio inglez «Normanstar», atracado em 12 de novembro de 1928:

25 caixas, Monroe—8.574, avariadas.

25 ditos, Hudtraco—8.501, idem.

1 dita, Monroe—8.574, n. 550, pesando 214 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 13 de novembro de 1928—Navio inglez «Arandora», atracado em 10 de novembro de 1928:

2 caixas, CTC, ns. 184 e 208, pesando 25 e 26 kil. s, repregadas.

2 ditos, PBC, ns. 64 e 118, pesando 17 e 18 kilos, idem.

2 ditos, RCC, ns. 19 e 22, pesando 101 e 95 kilos, idem.

1 dita, EB, n. 76, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, G A CAWOOD, pesando 65 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 13 de novembro de 1928—Navio francez «Swiatowid»:

3 caixas, RL, pesando 29, 31 e 27 kilos, repregada.

2 cestos, CTC, pesando 23 e 22 kilos, roto e idem.

2 ditos, DAC, pesando 6 e 11 kilos, idem e roto.

1 caixa, Kastrupa, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, OLSC, pesando 56 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 13 de novembro de 1928—Navio italiano «Mar Bianco»:

3 caixas, Peroni, pesando 57, 23 e 21 kilos, repregadas.

3 caixas, idem, pesando 24, 23 e 24 kilos, idem.

3 caixas, idem, pesando 24, 24 e 20 kilos, idem.

2 caixas, Patria, pesando 23 e 19 kil. s, idem.

Armazem externo C — Dia 13 de novembro de 1928:

Navio brasileiro «Victoria», atracado em 13 de novembro de 1928:

3 saccos Campineira, s/n, pesando 41, 43 e 32 kilos, rôtos.

100 ditos idem, idem, avariados.

1 dito Imperial, idem, pesando 41 kilos, rôto.

100 ditos idem, idem, avariados.

1 fardo R I C, idem, pesando 56 kilos, rôto.

2 ditos S S, idem, pesando 46 e 51 kilos, idem.

2 ditos VY—99, idem, pesando 43 e 58 kilos, idem.

1 dito X X, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 caixa A F P, n. 40, pesando 223 ktos, repregada.

1 dita idem, n. 39, pesando 21 kilos, idem.

1 dita idem, n. 48, pesando 106 kilos, idem.

2 fardos M&C, idem, pesando 54 e 48 kilos, rôtos.

3 ditos R I C, idem, pesando 52, 74 e 53 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 41, 05 e 49 kiloc; idem.

3 ditos idem, idem, pesando 64, 58 e 06 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 40 e 42 kilos, idem.

1 dito S S, idem; pesando 33 kilos, idem.

1 dito — X —, idem, pesando 50 kilos, idem.

3 ditos X X, idem, pesando 50, 32 e 57 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 32, 46 e 37 kilos, idem.

2 ditos X X X, idem, pesando 50 e 31 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1928.—O escriptuario, Loureiro, Visto:—O chef, Theophilo de Almeida.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de dezembro vindouro, ás 14 horas, na sala de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 17, electricidade, conforme a relação anexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da D. F. 5, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade no *Diario Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1.000\$) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 10 de dezembro vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir, dentro do prazo de 8 dias, o que determina o item IX. Si não houver duvidas poderá ser levantada immediatamente, depois do realizada a concurrencia.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concurrencia approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até 500.000\$ e mais 2 % sobre o que exceder a esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da D. F.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia. Si esta approvação tiver lugar ainda no corrente anno (1928) o fornecimento começará a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1929.

10. Os preços offerencidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de accettazione dos primeiros inscriptos, será publicado um edital commun-

cando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhes seguiu. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Essa differença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os effeitos de que dispõe o item anterior serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.

18. As quantidades serão pedidas na proporção das necessidades mensaes, conforme as médias deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith, e o prazo para a entrega será de 10 dias, a partir da data do pedido.

19. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 8 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 4 dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (DF.1), 22 de novembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPPO 17 — ELECTRICIDADE

Escova de graphite, com rabicho:

1. De 0,012 x 0,038 x 0,022, uma.
2. De 0,038 x 0,012 x 0,019, uma.
3. De 0,038 x 0,012 x 0,012, uma.
4. De 0,050 x 0,030 x 0,015, uma.
5. De 0,045 x 0,022 x 0,016, uma.
6. De 0,035 x 0,008 x 0,015, uma.
7. De 0,030 x 0,008 x 0,016, uma.
8. De 0,032 x 0,025 x 0,013, uma.
9. De 0,060 x 0,056 x 0,018, uma.
10. De 0,060 x 0,056 x 0,037 x 0,012, uma.
11. De 0,038 x 0,031 x 0,011, uma.
12. De 0,031 x 0,028 x 0,08, uma.
13. De 0,041 x 0,020 x 0,016, uma.
14. De 0,050 x 0,031 x 0,009, uma.
15. De 0,040 x 0,030 x 0,01, uma.
16. De 0,025 x 0,009 x 0,006, uma.
17. De 0,025 x 0,006 x 0,006, uma.
18. De 0,032 x 0,008, uma.

Fita isolante, preta:

19. De 0,0127 (1/2"), metro.
20. De 0,019 (3/4"), metro.
21. De 0,025 (1"), metro.

Fita isolante de borracha:

22. De 0,0127 (1/2"), metro.
23. De 0,019 (3/4"), metro.
24. De 0,025 (1"), metro.

Fusíveis de cartucho renovavel, de 250 volts:

25. Com 0,009 x 0,053, para 2 ampères, um.
26. Com 0,010 x 0,038, para 3 ampères, um.
27. De 0,010 x 0,038, para 5 ampères, um.
28. Com 0,014 x 0,050, para 10 ampères, um.
29. Com 0,014 x 0,050, para 15 ampères, um.
30. Com 0,014 x 0,050, para 20 ampères, um.
31. Com 0,014 x 0,050, para 30 ampères, um.
32. Com 0,020 x 0,125, para 10 ampères, um.
33. Com 0,020 x 0,125, para 20 ampères, um.
34. Com 0,020 x 0,125, para 25 ampères, um.
35. Com 0,020 x 0,125, para 30 ampères, um.
36. Com 0,014 x 0,038, para 30 ampères, um.
37. Com 0,027 x 0,137, para 60 ampères, um.
38. Com 0,020 x 0,075, para 60 ampères, um.

Fusíveis de cartucho renovavel, de 250 volts, typo faca:

39. Com 0,0127 x 0,150, para 100 ampères, um.
40. Com 0,040 x 0,183, para 200 ampères, um.
41. Com 0,053 x 0,222, para 250 ampères, um.

Fusível em cartucho de vidro, de 250 volts:

42. Com 3 c/m, para 1 ampère, um.
43. Com 3 c/m, para 3 ampères, um.
44. Com 3 c/m, para 5 ampères, um.

Fusível, em fio:

45. De 1/2 ampère, kilo.
46. De 1 ampère, kilo.
47. De 2 ampères, kilo.
48. De 5 ampères, kilo.
49. De 10 ampères, kilo.
50. De 15 ampères, kilo.
51. De 20 ampères, kilo.
52. De 25 ampères, kilo.
53. De 30 ampères, kilo.
54. De 50 ampères, kilo.
55. De 60 ampères, kilo.
56. De 75 ampères, kilo.
57. De 100 ampères, kilo.

Fusível, em rosca:

58. Para 5 ampères, kilo.
59. Fusível, em rosca, para 10 ampères, kilo.
60. Fusível, em rosca, para 15 ampères, kilo.
61. Fusível, em rosca, para 20 ampères, kilo.
62. Fusível, em rosca, para 25 ampères, kilo.
63. Fusível, em rosca, para 30 ampères, kilo.
64. Jactor electrico (de accordo com a amostra do Deposito Naval), kilo.

Lampadas electricas claras ou foscas

65. Filamento metallico e estirado, bocal bayot, 220 volts, 15 watts, uma.
66. Filamento metallico e estirado, bocal bayot, 220 volts, 25 watts, uma.
67. Filamento metallico e estirado, bocal bayot, 220 volts, 40 watts, uma.
68. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, 220 volts, 60 watts, uma.
69. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, 220 volts, 75 watts, uma.
70. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, 220 volts, 100 watts, uma.
71. Filamento metallico e estirado, bocal rosca 220 volts, 15 watts, uma.
72. Filamento metallico e estirado, bocal rosca 220 volts, 25 watts, uma.
73. Filamento metallico e estirado, bocal rosca 220 volts 40 watts, uma.
74. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 60 watts, uma.
75. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 75 watts, uma.
76. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 100 watts, uma.
77. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 150 watts, uma.
78. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 200 watts, uma.

79. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, roscas 220 volts, 300 watts, uma.
80. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, roscas 220 volts, 500 watts, uma.
81. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 120 volts, 15 watts, uma.
82. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 120 volts, 25 watts, uma.
83. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 120 volts, 40 watts, uma.
84. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 120 volts, 60 watts, uma.
85. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 120 volts, 75 watts, uma.
86. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 120 volts, 100 watts, uma.
87. Filamento metallico e estirado, boccal roscas, 110 ou 120 volts, 25 watts, uma.
88. Filamento metallico e estirado, boccal roscas, 110 ou 120 volts, 40 watts, uma.
89. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal roscas, 120 volts, 60 watts, uma.
90. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal roscas, 120 volt, 75 watts, uma.
91. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal roscas, 120 volt, 100 watts, uma.
92. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal roscas, 120 volt, 150 watts, uma.
93. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal roscas, 120 volt, 200 watts, uma.
94. Filamento metallico, espiralado, gaz inerte, boccal roscas, 120 volts, 300 watts, uma.
95. Filamento metallico, espiralado, gaz inerte, boccal roscas, 120 volts, 500 watts, uma.
96. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 80 volts, 15 watts, uma.
97. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 25 volts, 25 watts, uma.
98. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 80 volts, 40 watts, uma.
99. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 80 volts, 60 watts, uma.
100. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 80 volts, 75 watts, uma.
101. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 80 volts, 100 watts, uma.
102. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 65 volts, 15 watts, uma.
103. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 65 volts, 25 watts, uma.
104. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 65 volts, 40 watts, uma.
105. Filamento metallico e estirado, boccal roscas, 65 volts, 15 watts, uma.
106. Filamento metallico e estirado, boccal roscas, 65 volts, 25 watts, uma.
107. Filamento carvão, boccal de roscas, 220 volts, 25 watts, uma.
108. Filamento carvão, boccal de roscas, 110 volts, 25 watts, uma.
109. Filamento carvão, boccal de roscas, 80 volts, 25 watts, uma.
110. Filamento carvão, boccal de roscas, 65 volts, 25 watts, uma.
111. Microlampadas de 3 volts, para um jactor electrico igual á amostra do Deposito Naval, uma.
112. Pilhas seccas para um jactor electrico igual á amostra do Deposito Naval, uma.
113. Pilhas seccas, uma.
114. Velas Bosch (para motores), de (1½") 0.0127, uma.
115. Idem, idem, de (5/8") 0.0156, uma.
116. Velas chapión (para motores) de (1½") 0.0127, uma.
117. Idem, idem, de (5/8") 0.0156, uma.
118. Dedo de borracha, par.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario

D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 4 de janeiro de 1929, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas pro-

postas para concorrência publica, para fornecimento, instalação de aparelhos, de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Baptista das Neves, cujas especificações se acham abaixo discriminadas.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação de local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envolveros separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todas as obras e fornecimento a executar.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o foro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e tambem, do presente edital de concorrência, e não serão acceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 27 de dezembro proximo vindouro, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pag. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina e que se acham affixado na sala das sessões de concurrencias e na D. F. I. afin de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 31 de dezembro proximo futuro.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total do fornecimento e instalação; uma de um por cento para attender ás despesas da fiscalização, e a outra de dez por cento para garantia do contracto e de onde serão descontadas as multas que forem impostas. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8. A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para o fornecimento e instalação, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho, devendo este ser executado de accordo com as especificações abaixo discriminadas, e o material a empregar de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local do trabalho.

10. A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11. O contractante fica obrigado a todas as despesas, com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação, a sua custa, de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento e installação, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia será o contractante novamente multado em cinco por cento e rescindido o contracto.

13. O pagamento será feito em tres prestações: a primeira quando os trabalhos executados corresponderem a um terço do total da obra; a segunda, quando os trabalhos executados corresponderem a dous terços do total da obra e finalmente a terceira, quando terminados e aceitos, tudo a juizo da fiscalização, que tambem, dará a habilitação ao pagamento.

14. A concorrência versará apenas sobre o preço do fornecimento e obra, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, ficando reservado ao Ministro da Marinha, o direito de annular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

15. O Ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe veiu a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias e naufragios.

16. O contractante deverá declarar em sua proposta o prazo dentro do qual se compromette a prestar após a entrega, o auxilio que se tornar necessario afim de permittir o manejo e perfeito funcionamento da installação, e todas as informações a respeito da presente concorrência serão obtidas na Directoria de Engenharia Naval, nesta Capital ou na Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros na enseada Baptista das Neves.

17. O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. Ministro da Marinha, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, renunciando o contractante desde já o direito de reclamar.

18. As contas serão apresentadas em tres vias devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de dez dias, contados da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional para tal fim no exercicio de 1929.

Especificações para o fornecimento e installação da cozinha a vapor e limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros em Baptista das Neves:

1. Fornecimento e installação completa de quatro caldeirões gyraveis de quinhentos (500) litros de capacidade, cada um, para cozinhar legumes; para vapor de baixa pressão; sendo os caldeirões interno e externo de ferro fundido especial, e o primeiro interiormente polido. Tampa fechando hermeticamente e balanceada por meio de contra-peso. Cada caldeirão com torneira gyratoria automatica, valvula de vapor e torneira de saída. Paredes externas envernizadas. Guarnições e accessorios nickelados, 4.

2. Fornecimento e installação completa de dous caldeirões de duzentos (200) litros de capacidade, cada um, especiaes para matte e café, de construcção semelhante á descrita no item anterior, porém, de aluminio, 2.

3. Fornecimento e installação completa de um deposito condensador de agua quente, para supprimento das pias, com capacidade de mil e quinhentos (1.500) litros, de ferro batido estanhado, com serpentinas para aquecer agua com vapor, a baixa pressão, com condensador de temperatura, inclusive cadeiras de suporte para collocação, na parede e a competente ligação de encanamentos ás pias.

4. Fornecimento e installação completa de um reservatorio de quinhentos (500) litros de capacidade, com valvula de fluctuador, para enchimento automatico do deposito de agua constante do item anterior.

5. Fornecimento e installação completa de duas marmittas rapidas, basculantes, de quarenta (40) litros de capacidade, cada uma; para aquecimento a vapor de baixa pressão; os caldeirões sobre uma base de ferro batido; tampas soltas; caldeirões internos e tampas de nickel. Cada caldeirão com uma valvula de vapor. Uma torneira de ar, dispositivo completo bascular; canaes para introdução do vapor e para condensação; dispositivos para levantar e segurar as tampas; incluindo todos os accessorios, 2.

6. Uma caldeira a vapor de baixa pressão, de quarenta metros quadrados (40, ^{m2}) de superficie de aquecimento, completamente installada; em base apropriada; com toda tubulação ligada aos aparelhos acima indicados, de modo a permittir o perfeito funcionamento dos mesmos.

7. Fornecimento e installação de tres cestas especiaes de ferro batido, sendo uma para carne, uma para arroz e uma para legumes, todas para caldeirão de quinhentos litros (500).

8. Revestimento completo do piso com ladrilhos ceramicos, com tabeira, empregando argamassa de cimento e areia.

9. Revestimento das paredes, até 2m,00 de altura, com azulejos brancos, de ceramica, com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia.

10. Pintura geral interna.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 22 de novembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 1.

Concurrencia publica

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de janeiro de 1929, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para concorrência publica, para execução de obras e reparos geraes na Ilhota de Mocanguê, afim de ser ali localizada a officina de explosivos actualmente installada na Ilha do Boqueirão, cujas especificações se acham abaixo descriminadas.

2 — Os pretendentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e, sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas em tinta preta, manuscriptas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer, a titulo de informação, em envelopros separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todas as obras e reparos a executar.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e tambem, do presente edital de concorrência, e não serão acceptas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 3 de janeiro do anno vindouro, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas, e que se acha affixado na sala das sessões de con-

currencias e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituída, si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou, como caução, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 7 de janeiro de 1929.

6 — As propostas dos proponentes, julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas, de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total das obras e reparos; uma de um por cento para attender ás despesas da fiscalização, e a outra de dez por cento para garantia do contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para o fornecimento e instalação, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho, devendo este ser executado de accordo com as especificações abaixo discriminadas, e o material a empregar de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contracto ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não subordine ao regimen militar adoptado no local do trabalho.

10 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11 — O contractante fica obrigado a todas as despesas, com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

12 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras e reparos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento e rescindido o contracto.

13 — O pagamento será feito em tres prestações: a primeira quando os trabalhos executados corresponderem a um terço do total da obra; a segunda, quando os trabalhos executados corresponderem a dous terços do total da obra, e finalmente a terceira, quando terminados e aceitos, tudo a juizo da fiscalização, que também dará a habilitação do pagamento.

14 — A concorrência versará apenas sobre o preço das obras e reparos, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, ficando reservado ao ministro da Marinha o direito de annullar a concorrência, si assim julgár conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

15 — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe vetu a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerra, fallencias, e naufragios.

16 — O contractante deverá declarar em sua proposta o prazo dentro do qual se compromette a prestar, após a entrega, o auxilio que se tornar necessario, afim de permitir o manejo e perfeito funcionamento das obras, e todas as informações a respeito da presente concorrência serão obtidas na Directoria de Engenharia Naval, nesta Capital.

17 — O contracto que fór celebrado só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando o contractante desde já o direito de reclamar.

18 — As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de dez dias, contados da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda, si o credito fór distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que fór votada pelo Congresso Nacional, para tal fim no exercicio de 1929.

Especificações para execução de obras e reparos geraes na ilha de Mocanguê, afim de ser ali localizadã a Officina de Explosivos actualmente installada na ilha do Boqueirão:

Reparos geraes no edificio—A:

1. Aterro dos compartimentos indicados na planta (com as diagonaes cruzadas), com um metro de altura, 13x12, incluindo soque, 156m²,00.
2. Revestimento do piso com uma camada impermeabilizadora de concreto de 0m,15 de espessura, traço de 1:3:5, cimento, areia e pedra britada, com 156m²,00, 156m²,00.
3. Espicacar todo o emboço interno e externo das paredes do edificio existente, 808m²,50.
4. Revestimento, das mesmas paredes, interna e externamente, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:3:6, 808m²,50.
5. Revestimento das paredes externas, de cimento rustico até 2 metros de altura, 174m²,00.
6. Retirar o forro dos compartimentos do edificio existente, com 364m²,00.
7. Substituição completa das peças do vigamento do telhado, empregando peroba de Campos, 364m²,00.
8. Transformação das janellas e abertura de novos vãos elevando a altura do peitoril a 1m,80 e augmentando a largura para 1m,60, 23 v.
9. Construção de paredes divisorias, de accordo com a planta, incluindo os necessarios alicerces, empregando lageolas de escoria, e argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1,5:4, com 23mx2m,20, 69m²,00.
10. Emboço e reboco interno e externo das paredes acima indicadas, com argamassa de cimento e areia 1:6, tendo 138m²,00, 138m²,00.
11. Demolição das paredes indicadas na planta, com 6mx3mx x0m,50, reparando o que ficar estragado em consequencia, 9m²,00.
12. Soallo de tacos de peroba de Campos, 156m²,00.
13. Revestimento do piso a cimento, 152m²,00.
14. Confeção e assentamento de esquadrias (janellas e portas externas) de peroba de Campos, sendo as janellas de duas folhas, abrindo para fóra, incluindo ferragens, vidros e pinturas, 23 v.
15. Substituição das telhas que se acharem inutilizadas, no edificio existente, aproveitando 60% das actuaes.
16. Confeção e assentamento de tres portas internas de uma só folha, de cedro, com ferragens e pinturas, 3 p.
17. Construção completa do compartimento destinado á lavagem de estojos, no local indicado na planta, com paredes de alvenaria de tijolo até 2 metros de altura e grade de ferro dahi para cima, cobertura de lage de concreto armado, piso de ladrilhos e revestimento das paredes também com ladrilhos.
Construção dos edificios B e C, indicados na planta:
18. Escavação para alicerces com 73m x 0m,40 x 0m,70, 20m³,440.
19. Alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, 20m³,440.
20. Paredes de alvenaria de tijolo, de accordo com a planta, sendo as externas de 0m,35 de espessura e as internas de 0m,15, com argamassa de 1:3:5 de cimento, cal e areia, 46m³,560.
21. Emboço e reboco interno e externo das paredes acima com argamassa de 1:3:6 de cimento, cal e areia, 408m²,80.
22. Construção de duas lages de concreto armado, uma sobre o edificio B e outra sobre o edificio C, com espessura de 0m,20 e área de 184-200m², 87m²,00.

23. Camaça impermeabilidade do solo de 1:3:6 de concreto de 0m,15 de espessura, 13m²,050.
24. Revestimento de todo o piso de cimento, 85m²,00.
25. Fornecimento e collocação das esquadrias (portas e janelas) de peroba de Campos, incluindo vidros, ferragens e pinturas, 13 v.
26. Construção completa em concreto armado de um reservatório com tampa de visita para 30.000 litros de água sobre o edificio C, com 4m,50 x 5m 4m, aproveitando para o fundo desse reservatório parte da laje que cobre o edificio.
27. Fornecimento e instalação completa de um encanamento de ferro galvanizado de 3", para água, ligando o reservatório a construir sobre o edificio C á ponte, incluindo a necessaria tomada especial para ligação com a barca d'água, 20 m.
28. Construção completa, de accordo com a planta, de um pavilhão em concreto armado para instalações sanitarias, com 2m,60 x 2m,80, apoiado sobre estacas de concreto, cravadas nos rochedos da ilha, tendo dous

compartimentos (um para o mestre e outro para o pessoal commum), tendo dous aparelhos sanitarios e dous mictorios, incluindo canalização para água e esgotos.

29. Instalação completa dos lavados de ferro esmaltado, incluindo canalizações para água e esgoto, 10.
30. Instalação electrica completa, apparente, em tubo, para todos os edificios, para 25 lampadas fixas, com abajour e com interruptores fixos á parede, 25.
31. Fornecimento e instalação completa de um grupo Kohler ou tipo similar de potencia de 4 HP.
32. Construção de uma ponte em concreto armado, para atracação com 3m d'água em maré baixa, apoiada em estacas de concreto armado cravadas em rochedos da ilha, segundo indicações da planta.
33. Reparos geraes na muralha de alvenaria do caes em torno da ilha.

Commissão de Concurencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 22 de novembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conducta, irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurren-tes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Paolona, director.

Camara Syndical

VENDAS POR ALVARÁ

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Segunda Vara da comarca de Nitheroy, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 10 acções da Companhia de Seguros Confiança, pertencentes ao espolio da finada D. Alzira Candida Leal Pimentel e bem como 5 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % da mesma finada, de accordo com o alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos desta capital.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Faculdade de Medicina do Paraná

EDITAL N. 57

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DA CADEIRA DE HYGIENE, DO CURSO DE MEDICINA

De ordem do Pr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Paraná e estando vago o cargo de professor cathedratico da cadeira de Hygiene, do curso de Medicina desta faculdade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para o concurso de professor cathedratico dessa cadeira é aberta hoje, nesta secretaria, e será encerrada ás 15 horas, do dia 2 de fevereiro de 1929.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta (40) annos e justifique, com titulos ou tra-

balhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Só serão dispensados da exigencia da idade inferior a 40 annos os candidatos nas condições das alíneas a e b acima.

As provas do concurso comprehenderão:

a) apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) uma prova pratica, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela Congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concorrentes e é o seguinte: "A educação sexual nas escolas".

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná, em Curitiba, 2 de agosto de 1928. — Dr. Octavio Silveira, secretario. — Visto. Dr. Victor do Amaral, director.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, são convidados a comparecer na Secretaria desta Directoria, afim de retirar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, as certidões solicitadas, findo o qual serão as mesmas remetidas á Recebedoria do Districto Federal, para cobrança de accordo com a lei, os seguintes senhores:

1. Thiago Guimarães.
2. Sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada.
3. José Bernardo da Silva Junior.
4. Domingos da Veiga Galvão.
5. Casemiro Victorino.
6. Paulo Justsen & Comp. Ltda.
7. Duarte Joaquim Pires da Costa.
8. Balduino Dyonisio dos Santos.
9. A. L. de Souza.
10. Pedro Gringlas.
11. Antonio da Silva.
12. Irineu Duarte do Nascimento.
13. Luiz Antonio Policarpo.
14. Ribeiro & Cruz.

15. Innocencio Barbosa.
16. José Antonio das Neves.
17. Antonio Ignacio da Fonseca.
18. Antonio José Casado.
19. Juventino Affonso da Silva.
20. J. Lauria & Comp.
21. Alexandre José Lopes.
22. Antonio Alves Peixoto.
23. David & Comp.
24. Ricardo Rico Gomes.
25. Antonio Silva de Oliveira.
26. Carlos Ferreira Mattos.
27. Christiani & Nielsen.
28. Americo H. Oliveira.
29. Arthur Corbo.
30. Vieira Marques.
31. Esteves & Lavrador.
32. C. Machado & Comp.
33. Gabriel Trajan.
34. Manoel J. Ramos.
35. Chetri Abtan.
36. Casemiro Gabriel.
37. Francisco Marinho Reis.
38. A. Ferreira & Comp.
39. Joaquim Baptista de Almeida Figueiredo.
40. Eduardo Ferreira Pinto.
41. Associação dos Operarios A. Fabril.
42. Antonio Januario Moreira.
43. Sociedade Anonyma Comp. Elca.
44. Anna Candida de Souza e Silva.
45. Zulmira Barboza.
46. Annibal Quitella.
47. Wanderley Moreira & Comp.
48. José Coutinho de Lima.
49. Daniel Severiano D'ornellas.
50. A. Corrêa da Silva.
51. Francisco dos Santos.
52. Maria Silva Pitanga de Almeida.
53. Manoel Rodrigues Abrantes.
54. Chucril Murad.
55. Julio Lopes Bartolô.
56. Heitor Luiz do Amaral Gurgel.
57. José Rodrigues Lage.
58. Conceição José Alves.
59. Arthur da Silva Campos.
60. Gomes & Ferreira.
61. Oswaldo Serra.
62. Costa & Mattos.
63. Octavio Joaquim Corrêa.
64. Lino Ventura do Amaral.

65. Antonio dos Santos.
66. Serafim Martins dos Santos.
67. Archimedes Bottari.
68. Oliveira & Botelho.
69. Will & Companhia.
70. Dias Martins & Comp.
71. Paulo Faria Cunha.
72. D. G. Garcia.
73. Cicero Guedes.
74. Christino Cruz.
75. Joaquim Martins Nogueira.
76. João dos Santos.
77. Annibal dos Reis Lyrio.
78. Pedro Alcantara I. Follain.
79. Antonio Garcia I. Gonzalez.
80. Emilio F. Argentes.
81. Antonio Alves.
82. João Gonçaves do Couto.
83. Joaquim Ferreira Dias.
84. Manoel Parente.
85. Lucien Medeiros.
86. Marano & Companhia.

Secretaria da Directoria dos Serviço Sanitarios do Districto Federal, em 22 de novembro de 1928. — Oscar de Araújo, secretario.

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

(*) De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 13 de novembro de 1928, faço publico que, no dia 10 do mez de dezembro de 1928, ás 13 1/2 (treze e meia) horas, serão recebidas nesta secretaria geral, á rua do Rezende ns. 128 a 132, nesta Capital, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos abaixo mencionados, durante o anno de 1929.

Grupos Numeros	Especies	Capitales minimos dos concurrentes	Cauções exigidas
1.	Aves, ovos, gallinhas, etc.	50:000\$000	2:500\$000
2.	Leite fresco de vacca.....	50:000\$000	2:500\$000
3.	Café, torrado e moído.....	50:000\$000	2:500\$000
4.	Pão, farinha de trigo, etc..	75:000\$000	3:750\$000
5.	Carne fresca de vacca, etc.	100:000\$000	5:000\$000
6.	Generos alimenticios e forragens	400:000\$000	20:000\$000
7.	Frutas, verduras, carvão vegetal, etc.....	25:000\$000	1:250\$000
8.	Accessorios de automoveis..	250:000\$000	12:500\$000
9.	Gazolina e kerozene.....	250:000\$000	12:500\$000
12.	Carvão mineral.....	250:000\$000	12:500\$000
16.	Moveis	50:000\$000	2:500\$000

A concorrência em questão será procedida na conformidade das leis vigentes e de accordo com as disposições constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo baseada nas condições seguintes:

Primeira — Todos os artigos a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica serão de primeira qualidade, só se aceitando propostas feitas especialmente para cada grupo, sendo taes propostas entregues nesta secretaria geral, no dia e hora acima mencionados, contidas em envelopes fechados nos quaes devem constar os numeros dos grupos a que se refiram as propostas, e, bem assim, os nomes dos proponentes.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas, tendo nellas discriminados sem emendas, rasuras, accrescimos, entrelinhas ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços de offerta para cada um dos artigos do grupo, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições.

Dos pedidos de inscripção:

Terceira — Os candidatos aos fornecimentos dos grupos tratados neste edital requererão a inscripção de suas firmas ao Sr. director geral do departamento e para julgamento prévio de idoneidade exhibirão, em original, seus contractos sociaes, indicando e provando todos os candidatos por meio de certidão passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro, quaes os capitales com que giram nesta praça, registrado na referida Junta, até 30 de junho ultimo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Os requerimentos, solicitando inscripção nesta concorrência, só serão tomados em consideração si entregues na Contabilidade deste departamento da data da publicação deste edital, até ás quatorze (14) horas do dia 30 de novembro de 1928.

Quarta — Nenhum candidato aos fornecimentos dos grupos supra citados será admittido na concorrência em questão si não fizer prova de que dispõe do capital minimo exigido.

Quinta — Cada proponente (candidato) apresentará, além dos documentos mencionados nas condições terceira (3ª) e quarta (4ª) deste edital, em original, os talões que provem a quitação dos pagamentos dos impostos de industrias e profissões, licenças da Prefeitura Municipal do Districto Federal, carta de negociantes matriculados (passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro), e, de accordo com os respectivos grupos, os documentos que se tornarem precisos para provar terem sido feitos, ao Thesouro Nacional e á Prefeitura Municipal, os pagamentos dos impostos especiaes devidos.

Das guias para as cauções:

Sexta — Aos commerciantes préviamente julgados idoneos á vista do cumprimento das exigências contidas nas condições acima, serão fornecidas pela contabilidade deste departamento, guias para o recolhimento, ao Thesouro Nacional, das quantias exigidas para garantir a apresentação de propostas para os grupos citados neste edital.

Taes guias serão entregues aos interessados "somente até ás 15 horas do dia 4 de dezembro do corrente anno.

Das cauções:

Setima — As cauções, a serem depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional mediante guia da Contabilidade, poderão ser feitas: em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador, ou em titulos do Thesouro Nacional.

Das inscripções:

Oitava — As inscripções só serão permittidas áquelles candidatos que, tendo sido julgados idoneos préviamente, exhibam os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional provando terem feito as cauções exigidas neste edital, correspondentes a cada grupo em que se queiram inscrever.

A inscripção, propriamente dita, para a concorrência de que se trata, encerra-se, impreterivelmente, ás quinze (15) horas do dia 7 de dezembro de 1928.

Das cauções para garantia dos contractos:

Nona — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos (sob pena de perda da caução referente ao grupo, ou grupos, em que se tenham inscripto), depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela contabilidade deste departamento, a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a realizar.

Da realização da concorrência:

Decima — A concorrência publica, a que se refere este edital, realizar-se-ha ás treze e meia (13 1/2) horas do dia 10 de dezembro de 1928, na sala da bibliotheca desta secretaria geral, sendo, então, procedida á chamada dos concurrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas suas propostas.

perdendo a totalidade das cauções feitas para garantir a apresentação de proposta, todo aquelle candidato que, depois de inscripto de proprio punho ou por seu representante legalmente habilitado para tal fim, não apresentar sua proposta na occasião da chamada, revertendo taes cauções a favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Fica estabelecido e declarado aos interessados que o proponente preferido, no todo ou em parte, para o fornecimento de artigos dos grupos supra citados, que não assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada para tal fim, que esta secretaria geral fará inserir no *Diário Official* duas vezes consecutivas, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Decima segunda — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas, integralmente, no *Diário Official* para conhecimento dos interessados.

Decima terceira — A concorrência de que trata o presente edital é aberta para o fornecimento de artigos dos grupos de numeros 1 a 23, já mencionados, sendo os contractos que da mesma possam resultar validos durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo almoxarifado geral ou pelo deposito geral dentro dos prazos nos mesmos marcados, incorrendo, em caso contrario, nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento for inferior a vinte e quatro horas (24); na de vinte e cinco por cento (25 %) si a entrega dos artigos for feita depois de quarenta e oito horas (48-h) do prazo estabelecido e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %) si o excesso for maior, ou, ainda, no caso de rejeição de algum ou de todos os artigos pedidos, desde que seja verificada e provada a má qualidade dos mesmos, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima e desde que as dependencias deste departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, correm as despesas e diferenças de preços, si houver a maior, por conta exclusiva dos contractantes falhosos.

Decima quarta — Os contractos resultantes da concorrência de que se trata neste edital poderão ser rescindidos quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou deixarem de, nos prazos estabelecidos, satisfazer qualquer pedido official, perdendo os mesmos contractantes as cauções que tiverem feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da fiel execução dos seus contractos com o Departamento Nacional de Saude Publica, cauções estas que revertirão em favor da Fazenda Nacional.

Havendo imposição de multas, sem rescisão de contractos, o total das mesmas será descontado na caução de que trata a condição nona (9ª) do presente edital, ficando os contractantes multados obrigados a integralizar os seus depositos no prazo que lhes for assignalado para tal fim sob pena de rescisão dos respectivos contractos, o mesmo acontecendo com referencia ás diferenças de preços consequentes ás aquisições de artigos em outros commerciantes não contractantes.

Decima quinta — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concorrência procedida si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente autor da proposta mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima sexta — Os contractantes são obrigados a vender aos funcionarios da Secretaria Geral deste Departamento os artigos de que necessitem para seu consumo pessoal, pelos preços dos contractos assignados, sendo o pagamento feito á vista, sem obrigação de entrega a domicilio e mediante apresentação feita pela Contabilidade, assistindo aos mesmos contractantes o direito de recusa si houver reclamações não justificadas ou pedidos de quantidades demasiadas.

Decima setima — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta for mais barata, o fornecimento em globo ou escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo julgue mais conveniente, nos grupos que indicar, assim como o de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas nas nomenclaturas abaixo transcriptas.

Havendo necessidade de maiores quantidades e recursos no orçamento da despesa para o exercicio de 1929, os fornecedores contractantes ficam obrigados a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados officialmente mantendo os preços offerecidos e aceitos nesta concorrência.

Decima oitava — Os fornecimentos serão feitos dentro das verbas orçamentarias votadas, constantes da lei da despesa para o exercicio de 1929.

Decima nona — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que lhes forem indicados pelo al-

mostrarifado geral, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos de embarque maritimo.

Vigesima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que contenham o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, nem as que contenham, apenas, offerta de redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata.

Vigesima primeira — Os candidatos aos fornecimentos do grupo 23 — *Material e objectos de expediente*, poderão examinar, desde já, o *mostruario existente no deposito da Secretaria Geral*, onde o respectivo encarregado prestará as mais detalhadas informações aos interessados.

Vigesima segunda — Os fornecedores contractantes do grupo 5 — *Carne fresca de vacca*, são obrigados a fornecer a carne fresca de vacca em optimas condições sendo dois terços (2/3) dos quartos trazeiros da rez abatida.

Vigesima terceira — Além dos documentos acima enumerados os candidatos aos diversos fornecimentos dos grupos referidos no presente edital deverão apresentar mais todos aquelles que lhes forem exigidos para a necessaria elucidação de qualquer duvida surgida.

Vigesima quarta — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia á firma que, em carta fechada, que será aberta e lida na presença dos interessados no dia, local e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Vigesima quinta — Si, no desempate, os preços offerecidos então ainda forem iguaes, será preferido o proponente nacional, e, si todos forem nacionaes ou todos estrangeiros, o caso será resolvido á sorte conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor.

Vigesima sexta — Os contractantes sujeitar-se-hão aos pagamentos de sellos proporcionaes nos termos de contractos que tiverem que assignar.

Vigesima setima — Os proponentes são obrigados a dar preços para todos os artigos dos grupos a que concorrerem, observando, rigorosamente, as disposições contidas neste edital e no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no artigo 755.

Vigesima oitava — O concorrente inscripto, pela apresentação de proposta na concorrência a ser realizada, citada neste edital, como, tambem, pela assignatura do contracto que lhe couber, submete-se, incondicionalmente, a todas as exigências contidas no presente edital.

Vigesima nona — O Lazareto da Ilha Grande e o Hospital Paula Candido ficam isentos da obrigatoriedade de adquirir os artigos dos grupos "2 — Leite fresco de vacca, 4º — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria e 5º Carne fresca de vacca nos fornecedores contractantes, visto serem taes estabelecimentos localizados em pontos distantes desta Capital e os artigos dos citados grupos de facil deterioração.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de novembro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Segue-se a publicação das nomenclaturas dos grupos, na ordem numerica indicada.

GRUPO 1

Aves, ovos, coelhos e carneiros

N. de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço de base
1.	2.000	gallinhas gordas, uma		6\$950
2.	100	coelhos, um		9\$500
3.	1.000	frangos gordos, um		4\$450
4.	50	carneiros, um		40\$000
5.	20.000	ovos, duzia		3\$580

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

N. de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço de base
1.	25.000	litros de leite fresco de vacca		1\$100

GRUPO 3

Café torrado e moido

N. de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço de base
1.	10.000	kilos de café torrado e moido	kilo.	4\$200

GRUPO 4

Pão de farinha de trigo e artigos de padaria

N. de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço de base

1.	200 kilos de bolachinhas de agua e sal, kilo	4\$000
2.	100 kilos de farinha de trigo, kilo.....	1\$500
3.	10.000 kilos de pão, kilo.....	1\$340

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

N. de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço de base

1.	60.000 kilos de carne fresca de vacca, kilo..	1\$100
2.	100 kilos de carne de porco, kilo.....	3\$000
3.	50 corações, um	1\$000
4.	1.000 kilos de fígado, kilo.....	2\$000
5.	50 linguas frescas, uma.....	4\$000
6.	50 kilos de linguiça de carne de vacca, kilo	3\$000
7.	50 kilos de mocotó, kilo.....	1\$200
8.	50 kilos de rim, kilo.....	1\$300
9.	50 kilos de tripa, kilo.....	1\$300

GRUPO 6

Alimentícios e forragens

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço de base

1.	100 litros de agua mineral nacional..	1\$600
2.	100 litros de aguardente de canna.....	2\$200
3.	100 litros de alcool de 36°.....	3\$000
4.	300 kilos de aletria.....	1\$800
5.	1.000 kilos de alfafa nacional.....	8\$500
6.	50 centos de alhos.....	9\$000
7.	30 kilos de aruta.....	1\$600
8.	2.000 kilos de arroz superior.....	1\$650
9.	2.000 kilos de assucar de 1°.....	1\$680
10.	1.000 kilos de assucar de 2°.....	1\$590
11.	100 litros de azeite doce.....	9\$500
12.	50 latas de azeitonas.....	3\$000
13.	200 kilos de bacalhão.....	3\$900
14.	300 kilos de banha.....	4\$700
15.	500 kilos de batatas.....	9\$500
16.	50 kilos de biscoitos Leal Santos.....	5\$000
17.	50 kilos de cangica em grão.....	1\$200
18.	50 kilos de carne secca.....	3\$350
19.	50 centos de cebolas.....	12\$000
20.	30 kilos de chá preto ou verde.....	31\$000
21.	30 kilos de chocolate em pó.....	5\$000
22.	20 garrafas de cognac genuino francez.....	18\$000
23.	200 kilos de ervilhas seccas.....	3\$200
24.	200 latas de petit-pois.....	7\$000
25.	2.000 kilos de farelo.....	8\$250
26.	50 kilos de farinha de aveia.....	4\$800
27.	2.000 kilos de farinha de mandioca.....	8\$500
28.	2.000 kilos de feijão preto.....	1\$150
29.	1.000 kilos de feijão de cor.....	1\$260
30.	50 kilos de fubá fino de arroz.....	8\$500
31.	50 kilos de fubá fino de milho.....	5\$600
32.	100 kilos de goiabada.....	3\$200
33.	50 duzias de linguas seccas.....	44\$000
34.	50 kilos de lombo de porco.....	5\$200
35.	20 kilos de louro.....	5\$500
36.	300 pacotes de 250 grammas de maizena.....	8\$800
37.	300 kilos de manteiga nacional.....	13\$500
38.	30 kilos de marmelada.....	3\$100
39.	100 kilos de massa branca.....	1\$700
40.	50 kilos de massa amarella.....	1\$900
41.	100 kilos de massa de tomate.....	7\$800
42.	100 kilos de matte.....	1\$300
43.	500 kilos de milho em grão.....	5\$000
44.	20 kilos de paio.....	8\$000
45.	100 pacotes de palitos.....	4\$400
46.	20 kilos de pimenta da India.....	8\$600
47.	200 pacotes de phosphoros.....	9\$000
48.	500 kilos de sabão virgem.....	1\$200
49.	500 kilos de sabão especial.....	1\$700
50.	30 kilos de sagü.....	2\$000
51.	30 vidros de sal fino.....	3\$300

52.	100 kilos de sal grosso.....	3\$350
53.	50 1/2 litro de succo de uva Wellich.....	5\$500
54.	50 garrafas de rum da Jamaica.....	17\$000
55.	100 kilos de tapioca.....	1\$800
56.	50 duzias de tijolo de arear.....	10\$000
57.	50 kilos de toucinho.....	3\$900
58.	20 pacotes de velas de stearina.....	3\$000
59.	20 pacotes de velas grossas para cano.....	3\$000
60.	500 litros de vinagre.....	1\$300
61.	50 litros de vinho do Porto.....	5\$500
62.	50 garrafas de vinho do Porto Villar d'Além.....	8\$500

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço de base

1.	5.000 bananas, uma	\$050
2.	50 saccos de carvão vegetal, sacco de 30 kilos	11\$000
3.	100 toneladas de lenha em tocos, tonelada	90\$000
4.	1.000 metros cubicos de achas de lenha, metro cubico	21\$000
5.	2.000 laranjas, uma	\$150
6.	5.000 kilos de oleo, kilo	\$300
7.	10.000 kilos de tempero e verduras, kilo	1\$300
8.	1.000 kilos de oleo combustivel, kilo	\$200
9.	200 kilos de peixe fresco de 1ª qualidade, kilo	4\$500

GRUPO 8

Accessorios de automoveis

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço por unidade

1.	50 agulhas para válvulas de camara de ar, uma	3\$500
2.	5 aros para rodas de 30 x 3", uma.....	11\$000
3.	5 aros para rodas de 30 x 3 1/2", uma.....	15\$000
4.	5 aros para rodas de 32 x 4 1/2", um.....	30\$000
5.	5 aros para rodas de 32 x 6", um.....	35\$000
6.	5 aros para rodas de 44 x 4", um.....	75\$000
7.	5 aros para rodas de 28 x 4", um.....	12\$800
8.	5 aros para rodas de 30 x 5", um.....	18\$000
9.	50 arruelas de cobre e amianto de 75 mm de diametro, uma.....	\$200
10.	50 arruelas de cobre e amianto de 80 mm de diametro, uma.....	\$210
11.	50 arruelas de cobre e amianto de 91 mm de diametro, uma.....	\$290
12.	2 acumuladores para auto, marca á escolha da repartiçao, de 6 volts, 90 amperes, um	16\$000
13.	2 bôlões de pressão completos para panno, cepilo	12\$000
14.	2 bôlões de pressão completos para madeira, cepilo	15\$000
15.	5 buzinas electricas Klaxon, 5, uma	18\$000
16.	5 buzinas electricas Klaxon, 8, uma.....	20\$000
17.	5 buzinas electricas Klaxon, 12, uma.....	35\$000
18.	5 buzinas "Sparton A. J.", uma	30\$000
19.	5 buzinas "Sparton A. T.", uma.....	38\$000
20.	5 buzinas "Sparton A. U.", uma	93\$000
21.	20 bôlões completos para buzinas, um.....	8\$000
22.	10 bombas para lubrificação de automoveis, uma.....	25\$000
23.	10 bombas para encher pneumaticos, uma	9\$800
24.	10 boia para carburador, uma.....	5\$000
25.	10 caixados para capota, simples, um.....	7\$400
26.	10 caixados para capota, duplos, um.....	12\$000
27.	20 chaves de magneto, uma.....	\$700
28.	10 celluloides transparentes, c/1,40 x 0,60, folha.....	8\$500
29.	5 kilos de colla de borracha, kilo.....	9\$000
30.	10 copos de graxa, qualquer tamar, um	2\$500
31.	5 copos de oleo, qualquer tamar, um	\$900
32.	25 correias para ventilador, uma.....	3\$000

33.	10 correias para ventilador de omnibus, uma	9\$000	80.	50 lampadas de 2 polos para pharol, uma	1\$500
34.	20 contrapinos de 1 a 6 m/m, cento....	\$500	81.	5 lanternas electricas para retaguarda, uma	10\$000
35.	10 camurças de primeira qualidade, pequenas, uma	13\$000	82.	20 folhas de fixa lappermeavel n. 280, folha	\$370
36.	10 camurças de primeira qualidade, medias, uma	10\$000	83.	10 vidros de liquido para lustrar capotas de auto, vidro	6\$000
37.	10 camurças de primeira qualidade, grandes, uma	9\$000	84.	20 metros de lona metallica, de 45 x 7 m/m, metro	9\$000
38.	5 carburadores Zenith Francez, para Ford, um	65\$000	85.	20 metros de lona metallica para Ford, metro	5\$000
39.	5 carburadores Zenith Francez, de 26 linhas, um	80\$000	86.	5 limpadores de para-brisa, automaticos, um	18\$000
40.	5 carburadores Zenith Francez, de 30 linhas, um	90\$000	87.	5 limpadores de para-brisa, electricos, um	25\$000
41.	5 carburadores Zenith Francez, de 36 linhas, um	110\$000	88.	5 limpadores de para-brisa manuaes, um	7\$500
42.	5 carburadores Zenith Francez, de 42 linhas, um	120\$000	89.	5 macacos de 1 tonelada, para auto, um	24\$000
43.	5 carburadores Zenith Francez, de 48 linhas, um	130\$000	90.	5 macacos de 2 toneladas para auto, um	32\$000
44.	5 carburadores Zenith Francez, de 55 linhas, um	150\$000	91.	20 molas de seguimento, uma	1\$800
45.	10 couros de embrayagem, c/ 1,40, de qualquer largura, um	11\$000	92.	100 litros de oleo Texas para motor, fino, litro	1\$790
46.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 30 x 3", uma	20\$000	93.	100 litros de oleo grosso, para motor, litro	1\$300
47.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 30 x 3 1/2", uma	12\$000	94.	50 metros de panno com aromeira, com 1,40 de largura	28\$000
48.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 30 x 5", uma	30\$000	95.	50 metros de panno com aromeira, com 1,40 de largura	22\$000
49.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 32 x 4", uma	28\$000	96.	20 pedaes de descarga, um	1\$700
50.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 33 x 4 1/2", uma	33\$000	97.	10 parafusos de aço de 25 m/m, um	\$217
51.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 34 x 4 1/2", uma	37\$700	98.	10 parafusos de aço de 4 a 10 m/m, um	\$450
52.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 32 x 6", uma	51\$000	99.	10 parafusos de aço de 70 m/m, 5 a 13 m/m, um	\$500
53.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 34 x 7", uma	62\$000	100.	10 parafusos de aço de 80 m/m, de 8 a 14 m/m, um	\$550
54.	50 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 29 x 4,40, uma	19\$000	101.	10 polishes para dar brilho em automoveis, vidro	5\$400
55.	40 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 30 x 4,50, uma	23\$000	102.	10 centos de pregos de remate, cento....	\$800
56.	40 camaras de ar, 31 x 5,25, uma	27\$000	103.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 30 x 3", um	97\$300
57.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 33 x 6,00, uma	44\$000	104.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 30 x 3 1/2", um	98\$100
58.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 765 x 105, uma	27\$000	105.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 30 x 5", um	227\$000
59.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 815 x 105, uma	28\$000	106.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 32 x 4", um	189\$000
60.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 895 x 135, uma	37\$000	107.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 33 x 4 1/2", um	245\$000
61.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 935 x 135, uma	42\$000	108.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 34 x 4 1/2", um	279\$000
62.	20 camaras de ar, á escolha da repartiçao, 880 x 120, uma	32\$000	109.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 32 x 6", um	315\$000
63.	5 descargas para auto, completas, uma	24\$000	110.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 34 x 7", um	535\$000
64.	5 densímetros para medir acumuladores, um	11\$000	111.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 29 x 4,40, um	113\$000
65.	10 espátulas para collocar pneus, uma	4\$000	112.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 30 x 4,50, um	123\$000
66.	10 escovas para capas de auto, uma	5\$500	113.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 31 x 5,25, um	180\$000
67.	10 esponjas grandes para auto, uma	4\$500	114.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 33 x 6,00, um	219\$000
68.	10 fuzíveis para automovel, um	\$200	115.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 765 x 105, um	142\$000
69.	10 metros de fio para magneto com 2 capas, metro	\$800	116.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 815 x 105, um	225\$000
70.	20 flanelas para limpeza de auto, uma	2\$500	117.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 895 x 135, um	260\$000
71.	50 kilos de graxa Texas n. 3, patente, kilo	1\$450	118.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 935 x 135, um	275\$000
72.	10 pares de grampos para capota de motor, par	5\$000	119.	50 pneumaticos Cord, á escolha da repartiçao, de 880 x 120, um	185\$000
73.	10 gileurs para carburador Zenith, um	3\$900	120.	20 kilos de sabao Flaxoap, kilo	6\$000
74.	10 gileurs para carburador Claudel, um	1\$900	121.	5 seringas para oleo, uma	9\$800
75.	5 interruptores de buzina para collocar no volante, uma	4\$000	122.	5 seringas para graxa, uma	6\$000
76.	20 juntas metallicas para velas, uma	\$040	123.	10 metros de tubo de borracha para radiador de 25 m/m a 45 m/m, metro	7\$500
77.	50 lampadas de 1 polo para lanterna, uma	\$690	124.	10 metros de tubo de borracha para radiador de 50 m/m a 60 m/m, metro	9\$000
78.	50 lampadas de 1 polo para pharol, uma	1\$500			
79.	50 lampadas de 2 polos para lanterna, uma	\$590			

125.	8 duzias de torniquetes nickelados, completos, duzia	5\$000
126.	8 duzias de torniquetes de metal amarello, completos, duzia	4\$000
127.	10 velas Champion para Ford, tipo 26, uma	3\$400
128.	10 velas Champion para Ford, tipo 28, uma	4\$000
129.	10 velas Champion, de 7/8", uma	5\$000
130.	10 velas Champion, metric, para carro Europeu, uma	5\$500
131.	10 velas Bosch, qualquer typo, uma	4\$100

GRUPO N. 9

Gazolina e kerozene.

Numero de ordem — Quantidade — Especte — Unidade
— Preço de base.

1.	500 caixas de gazolina em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa	36\$600
2.	90.000 litros de gazolina em tambor, litro	\$725
3.	500 caixas de kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa	33\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO N. 12

Carvão mineral

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade
— Preço de base

1.	100 toneladas de carvão americano, tonelada	110\$000
2.	80 toneladas de carvão de forja, tonelada	110\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO N. 16

Moveis e artigos de colchoaria

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade
— Preço de base

1.	10 armações de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor, metro quadrado	110\$000
2.	5 idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	140\$000
3.	5 idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	110\$000
4.	5 armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor, metro quadrado	99\$000
5.	5 armarios de pinho, laqueados de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado	99\$000
6.	5 armarios vitrines laqueados de branco com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	180\$000
7.	5 bureaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80 com 8 gavetas, forrados de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um	305\$000

8.	5 idem, idem, 1,30 x 70 com 6 gavetas, um	220\$000
9.	10 bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	50\$000
10.	10 idem, de peroba ou canella lustrado, metro	25\$000
11.	5 idem, para filtro, um	15\$000
12.	20 cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	2\$400
13.	5 idem, porta chapéus com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um	125\$000
14.	25 camas de ferro, cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma	117\$000
15.	10 cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma	37\$000
16.	10 cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma	24\$000
17.	5 cadeiras, idem, com arco e assento de palhinha, uma	17\$500
18.	5 cadeiras, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma	79\$000
19.	5 cadeiras, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, para bureaux, uma	159\$000
20.	5 cadeiras de peroba ou canella, com assento e encosto de madeira, com mola e gyro para bureaux, uma	155\$000
21.	5 columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma	23\$000
22.	2 cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer cor, um	215\$000
23.	2 cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer cor, um	315\$000
24.	20 colchões de capim de 1", com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um	15\$700
25.	20 idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um	13\$300
26.	50 idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa riscado de linho, um	38\$000
27.	20 idem de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa riscado de linho, um	34\$000
28.	1.000 capim de 1", para colchão, kilo	\$300
29.	50 crina vegetal, kilo	\$680
30.	100 capachos de coco liso, dm ²	\$450
31.	100 capachos de coco com barra, dm ²	\$505
32.	100 estrados de madeira para cama, dm ²	\$500
33.	100 estrado de madeira para mesa, dm ²	\$500
34.	1 grupo com nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um	470\$000
35.	1 grupo com 3 peças forrado de panno e couro, um	295\$000
36.	1 estrado, idem, com assento e encosto de palhinha, um	210\$000
37.	10 idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado	24\$000
38.	6 linoleum superiores, até 0,004 de espessura, m ²	24\$000
39.	100 mesas de pinho, pés torneados, lustro em qualquer cor, com 2 gavetas, dm ²	1\$048
40.	80 idem, idem, de peroba ou canella com 2 gavetas, metro quadrado	1\$640
41.	80 idem, de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, dm ²	3\$000
42.	40 idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com 3 ou mais gavetas	3\$000
43.	40 idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, dm ²	1\$000
44.	10 idem, de ferro para cabeceira de cama, com tanpo de marmore, qualquer modelo, uma	42\$000
45.	1 meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x 75, uma	220\$000
46.	5 relógio de parede americano com pendula, um	117\$000
47.	20 riscado de linho para colchão, metro	6\$900
48.	20 riscado de algodão para colchão, metro	1\$280

Corpo de Bombeiros

Exercício de 1928

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que na casa da ordem desta corporação serão recebidas, no dia 3 de dezembro proximo vindouro, proposta para o fornecimento de mangueiras, conforme discriminação abaixo, mediante as seguintes

Condições

1ª — As mangueiras serão de qualidade superior, satisfazendo cabalmente ao fim para que se destinam, suportando pressão que lhes são destinadas.

2ª — As propostas deverão trazer pregos para os typos de mangueiras incluídas nesta concorrência e deverão ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com indicação do grupo e da firma.

3ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machinas, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas sendo nellas especificados, sem accrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarrismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todas as mangueiras, nem as mangueiras cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base constante deste edital.

4ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de novembro em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que á este acompaña, além da carta de commerciante matriculado na referida junta.

5ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta assistencia, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 29 de novembro as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de propostas somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente ás mangueiras que desejarem fornecer.

7ª — Lavar-se-ha opportunamente, na secretaria deste Corpo, um contracto obrigando-se, então, os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral.

8ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros, ás 13 horas do dia 3 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita, o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, não apresentando proposta para o fornecimento.

9ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

10ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta assistencia fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 30 de novembro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta assistencia o documento comprobatorio da caução feita, ou assignando o respectivo termo não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

12ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 90 dias cif Rio que se seguirem ao recebimento dos mesmos, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer no prazo estabelecido; si a demora fór de 15 dias, se applicará multa de 25 % do valor do pedido; provada a inferior qualidade do artigo, serão os artigos immediatamente adquiridos na praça, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional descon-

49.	5 sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um. . .	150\$000
50.	5 secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha de 1,20 x 70, uma.	520\$000
51.	5 idem, idem, com 1,50 x 90, uma. . .	550\$000
52.	10 tamboretos giratorios de ferro esmaltado de branco, um.	18\$000
53.	50 travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 x 85, um.	3\$500
54.	50 idem, idem, de 40 x 36, um.	2\$700
55.	50 idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 x 85, um.	15\$300
56.	50 idem, idem, de 040 x 36, um.	9\$200
57.	30 idem, redondo, com capa de riscado, de algodão de 70 x 0,25, um.	9\$500
58.	30 vidros duplos para tampo, dm².	1\$500
59.	30 idem idem, de chrystal, um.	2\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos pregos correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 11 do proximo mez de dezembro ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 — Fumos e artigos para fumantes; 11 — Gazolina e kerozene; 12 — Animacs para laboratorios; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Material cirurgico; 24 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 17 do novembro corrente, publicado á fls. 24.573 e seguintes do *Diario Official* de 18 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompaña.

Directoria da Contabilidade, em 20 de novembro de 1928.
— Pereira Junior, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 17 do novembro corrente, publicadas no *Diario Official* de 18 do mesmo mez ficam assim rectificadas:

Grupo n. 21 — Carvão de pedra

1.	Carvão de pedra nacional, tonelada. . .	248	120\$000
2.	Carvão de Cardiff, tonelada.	80	110\$000
3.	Carvão de forja, tonelada.	24	110\$000
4.	Carvão americano, tonelada.	240	110\$000
5.	Carvão marca "domestico", tonelada. . .	36	110\$000

Grupo n. 22 — Material Photographico

98.	Calibre de vidro, 30 x 40, um.	1	48\$000
-----	--	---	---------

Grupo n. 24 — Utensilios para laboratorios

77.	Canecas de louça, graduadas, de 500,0, uma.	10	8\$000
95.	Centrifugador electrico, de quatro tubos, um.	4	440\$000
137.	Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um.	100	1\$000
138.	Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.	100	1\$700
155.	Gral de vidro, de 125,0, um.	20	3\$000
156.	Gral de vidro, de 250,0, um.	20	4\$000
169.	Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento.	10	4\$200
225.	Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma.	40	3\$000
260.	Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 22 millimetros por 22 centimetros, cento.	10	19\$500
310.	Vidro commum branco, para 125,0 grammas, cento.	10	20\$000
311.	Vidro commum branco, para 250,0 cento.	10	35\$000
314.	Vidro commum de cor, para 15,0 grammas, cento.	5	10\$000

Nota — O artigo de n. 64, deve ser considerado, na relação, antes do de n. 65 e depois do de n. 63, como é natural e não como foi publicado.

tadas nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14ª — O Corpo de Bombeiros reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que o concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer titulo invocada.

15ª — Fica ao Corpo de Bombeiros o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — O fornecimento correrá por conta do "fundo especial" — Art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, obrigando-se o fornecedor ou fornecedores, caso haja necessidade de maior quantidade, a manter os preços do contracto.

17ª — Serão rejeitadas no acto do recebimento ou de conferência as mangueiras que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferência áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas cauções feitas para garantias dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo

depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

21ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello, proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Assistencia do Material, 22 de novembro de 1928. — Manoel Gonçalves dos Santos, major director do Material

Capital minimo exigido para a inscripção nesta concorrência.

Capital exigido..... 50:000\$000
Deposito para garantia de proposta..... 2:500\$000

Relação das mangueiras a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço maximo

1. Mangueira de borracha cinzenta, com duas capas de linho reforçada, entrelaçada, que tenha 1/8 de grossura de borracha interna e 3/16 de linho externo, com 2 1/2" de diametro, capaz de supportar uma pressão hydraulica de 250 libras, tipo Eureka ou similares, em secções de 15 metros, metro.....	1.000	40\$000
2. Mangueira de borracha vermelha com duas capas de lona. White Kid ou similares, de 2 1/2" de diametro em secções de 17 metros cada uma, capaz de supportar uma pressão hydraulica de 150 libras, metro....	1.000	32\$000
3. Mangueira de lona superior, de 2 1/2" de diametro, capaz de supportar uma pressão hydraulica de 100 libras, em secções de 20 metros, metro	1.000	17\$500

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

De ordem do Sr. coronel commandante, chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes publicações no *Diario Official*:

Edital da concorrência, no dia 7, á pagina 23.892 e seguintes, rectificação feita no edital, dia 14, á pagina 24.360; acrescimo no mesmo edital, dia 15 á pagina 24.431, tudo do corrente mez.

Assistencia do Material, 20 de novembro de 1928. — Manoel Gonçalves dos Santos, major, director do material.

Instituto Nacional de Musica

Exames de promoção e finaes de harmonia, piano, violino, violoncello, flauta, trombone e cornetim.

De ordem do Sr. director, faço publico que os exames de promoção e finaes das disciplinas acima referidas se realizarão nos dias e horas abaixo designados, pela forma seguinte:

Dias 22, 23 e 24, ás 9 horas: piano e harmonia;

Dia 27 e 28, ás mesmas horas, violino;

Dia 28, ás mesmas horas, violoncello, flauta, trombone e cornetim.

Instituto Nacional de Musica, 20 de novembro de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

Departamento Nacional do Ensino

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a relação do grupo n. 13 — Objectos de expediente — a que se refere o edital de 3 do corrente, publicado no *Diario Official* de 4 do mesmo mez, fica assim rectificada:

55. Cartolina em cores, 72 x 56, folha 400
56. Cabeceado de seda, peça 2
58. Deposito de vidro para gomma, médio, um 2

237. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma 140

240. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma 29

268. Papel para embrulho, nacional, kilo 230

Primeira secção de Contabilidade e Expediente, 9 de novembro de 1928. — *Dario Leal*, 1º official, pelo director de secção.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nessa secção, serão recebidas, no dia 30 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congeneres; 13 — Objectos de expediente; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellana; 16 — Ferragens e artigos de feragista; 17 — Accessorios de automovel; 18 — Utensilios para laboratorios; 19 — Drogas e productos chimicos; 20 — Lavanderia; e 21 — Peixe, de conformidade com as condições do edital de 3 de novembro corrente, publicado a fls. 23.771 e seguintes, do "*Diario Official*" de 4 do mesmo mez.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 6 de novembro de 1928. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 horas:

Manoel Joaquim Ferreira, Antonio Osorio, Aristides do Amaral, Carlos Go-

mes de Gomez, Gustavo Merker, Luiz Gonzaga Soares Dutra, Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal, Gionino Tonino, Leon Evence e Deoclecio de Oliveira Campos.

Prova regulamentar e pratica — Luiz da Silva Junior, Oswaldo Vieira da Costa e Manoel de Oliveira.

Prova regulamentar — João de Oliveira Braz.

Turma suplementar — Gilberto de Toledo, José Marques, Arthur Arthullie Lowndes, Alberto Antonio dos Santos e Antonio Soares de Andrade.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 9 horas:

João Moreira Pinto, Porfirio Rodrigues, Severino Fernandes, Vasco Luiz Duarte Machado, Albano Ferreira, Albert Georg Linsig, Adriano Rodrigues de Carvalho, Antonio José Lino, José Cardoso e Antonio da Silva Pereira.

Prova pratica — Cesalpino Aniel de Azeredo, Cesario Rodrigues e João Felipe de Souza.

Prova regulamentar — Manoel Alves e José Augusto de Souza.

Turma suplementar — Alberto Gonçalves, Francisco Gaspar Sabches, Alvaro Rodrigues do Amaral, Quinto Chiochio, José Paulino Duarte.

— Chamada para o dia 24 do corrente, ás 16 horas:

Luiz de Azevedo Evora, Aristides Gomes, João José de Carvalho, Manoel Duarte Filho, José Jacintho, Joaquim Francisco Lopes, Albino Moreira da Cunha, Henrique João Alves, Antonio de Jesus e Alberto Gonçalves.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de novembro de 1928. — O inspector geral, Zúmalá Bonoso.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder p infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. B. A. Omnibus.....	21	Auto obs...	13	Novembro	1928	Art. 144,.....	Proprietario.
V. Guanabara S. A.....	37	" " " "	"	"	"	" " " "	"
L. and Power.....	101	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
A. V. Brasil.....	171	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
R. J. A. Omnibus.....	184	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
E. A. Vição Ltd.....	207	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
E. A. Vição Ltd.....	210	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
T. A. Santos.....	246	" " " "	"	"	"	" " " "	"
J. R. Ferreira.....	5	" carga..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. C. Villa.....	111	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	"
J. Pires.....	198	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
F. R. Barros.....	227	" part..	"	"	"	" " " "	Motorista.
J. Libanio.....	233	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	"
A. Nunes.....	246	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
J. B. M. G. Roxo.....	268	" part..	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
A. M. Jacques.....	309	" " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
M. J. Rodrigues.....	322	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	"
F. R. Castro.....	456	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	"
A. Nascimento.....	581	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	"
F. Almeida & Comp.....	618	" " " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
A. D. Portella.....	803	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Amado.....	873	" " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
G. V. C. Pexki.....	947	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. F. Barros & Comp.....	974	" carga..	"	"	"	" " " "	"
J. J. Portella.....	1.799	" " " "	"	"	"	" 92.....	Motorista.
M. S. Massa.....	1.872	" part..	"	"	"	" " " "	"
S. Grestim.....	2.028	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. C. Mendes.....	2.032	" carga..	"	"	"	" 248 I.....	Motorista.
A. R. Oliveira.....	2.368	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
F. Cavalcante.....	2.430	" carga..	"	"	"	" 144.....	"
P. F. Nascimento.....	2.491	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Maria.....	2.712	" part..	"	"	"	" 92.....	"
S. do Brasil.....	2.713	" " " "	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
A. Pinto & Irmão.....	2.785	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
M. G. Martins.....	2.823	" carga..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
S. D. Angelo.....	2.937	" " " "	"	"	"	" 257.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	3.074	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
M. P. C. Brito.....	3.103	" part..	"	"	"	" " " "	"
P. B. C. Lima.....	3.347	" " " "	"	"	"	" 87.....	"
M. Blatgé.....	3.485	" carga..	"	"	"	" 10.....	"
A. Vizeu.....	3.969	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
C. E. Federal.....	4.048	" carga..	"	"	"	" 100.....	"
A. E. G. Silva.....	4.087	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
F. T. Ponte.....	4.425	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	"
W. F. Machado.....	4.601	" " " "	"	"	"	" 108.....	"
A. M. Brasileira S. A.....	4.619	" " " "	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
A. Verissimo.....	4.681	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
J. B. P. Carvalho.....	5.201	" frete..	"	"	"	" 443 L.....	"
E. K. Fonseca.....	5.224	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
O. M. Silva.....	5.872	" " " "	"	"	"	" " " "	"
O. Carvalho.....	6.583	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Pinto.....	6.649	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	6.550	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
M. C. Albuquerque.....	7.584	" " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
M. M. Costa.....	7.646	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. D. Oliveira.....	7.963	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
B. Kahn.....	8.311	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. F. A. Junior.....	8.374	" frete..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
R. P. Ribeiro.....	8.457	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
E. M. Pinheiro.....	8.486	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
B. Pires.....	8.556	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
M. P. Dias.....	8.652	" " " "	"	"	"	" 82.....	"
J. M. Dias.....	8.954	" " " "	"	"	"	" 88.....	"
A. G. Sá.....	9.306	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. Rodrigues.....	9.592	" " " "	"	"	"	" " " "	"
E. R. A. Gomes.....	9.652	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
M. Blatgé.....	9.757	" part..	"	"	"	" 82.....	"
E. R. Ferreira.....	10.025	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
R. A. Schmith.....	10.038	" " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
S. P. Soares.....	10.221	" frete..	"	"	"	" 92.....	"
T. R. Dias.....	10.361	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de novembro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 305, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. M. Juncol.....	84	Auto carga.	14	Novembro	1928	Art. 92.....	Motorista.
P. F. A. Irmão.....	320	> > >	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
D. Alves.....	367	> frete..	>	>	>	> >.....	>
J. V. Holbeche.....	551	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
B. G. Rainha.....	575	> frete..	>	>	>	> 248 E.....	Motorista.
A. Mathias.....	759	> part..	>	>	>	> 84.....	Proprietario.
J. F. Chaves.....	817	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
D. Caruzo.....	937	> part..	>	>	>	> >.....	Proprietario.
F. F. Vaz.....	1.060	> > >	>	>	>	> >.....	>
M. P. Silva.....	1.070	> frete..	>	>	>	> >.....	Motorista.
J. M. Teixeira.....	1.123	> > >	>	>	>	> >.....	Proprietario.
H. Villela.....	1.171	> part..	>	>	>	> 144.....	>
N. R beiro.....	1.185	> > >	>	>	>	> >.....	>
J. S. Costa.....	1.572	> > >	>	>	>	> 85.....	Motorista.
J. J. S. Costa.....	1.572	> > >	>	>	>	> >.....	>
M. B. Ramos.....	1.633	> carga.	>	>	>	> 92.....	>
B. Madureiras.....	1.798	> > >	>	>	>	> 79.....	>
A. V. Pereira.....	1.894	> part..	>	>	>	> 248 E.....	>
C. E. Luse.....	1.941	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
G. F. Corrêa.....	2.006	> > >	>	>	>	> >.....	Proprietario.
J. B. Soares.....	2.075	> frete..	>	>	>	> 248 E.....	Motorista.
A. J. Ribeiro.....	2.077	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	>
J. M. Alves.....	2.083	> part..	>	>	>	> >.....	>
O. Roza.....	2.163	> > >	>	>	>	> Decreto n. 1.462.....	>
G. R. Freitas.....	2.192	> > >	>	>	>	> Art. 248 L.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	2.250	> > >	>	>	>	> 248 E.....	>
C. D. Alves.....	2.253	> carga..	>	>	>	> 181.....	Motorista.
A. Sarmiento.....	2.471	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	2.572	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
J. S. Ferreira.....	2.635	> frete..	>	>	>	> 82.....	Motorista.
M. B. Sampaio.....	2.650	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
D. Nascimento & Comp.....	2.655	> carga.	>	>	>	> 144.....	>
M. A. Machado.....	2.659	> > >	>	>	>	> 248 E.....	>
G. W. Hearn.....	2.774	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. Joviano.....	2.881	> > >	>	>	>	> >.....	>
M. J. Alves.....	2.969	> frete..	>	>	>	> >.....	Motorista.
M. M. Maia.....	3.069	> > >	>	>	>	> >.....	>
M. B. Barreto.....	3.120	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
R. Baptista.....	3.371	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
T. S. Costa.....	3.469	> frete..	>	>	>	> 79.....	>
G. Adalberto.....	3.473	> carga.	>	>	>	> 144.....	>
F. A. Gonçalves.....	3.567	> > >	>	>	>	> >.....	>
M. A. Henrique.....	3.677	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
O. F. S. Paranhos.....	3.710	> part..	>	>	>	> >.....	Proprietario.
J. Figueiredo.....	3.831	> frete..	>	>	>	> >.....	>
J. Elias.....	3.928	> > >	>	>	>	> 144.....	Motorista.
A. J. Dias.....	4.258	> carga..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
J. A. Borba.....	4.274	> > >	>	>	>	> 144.....	Motorista.
G. M. e Barros.....	4.334	> > >	>	>	>	> >.....	Proprietario.
H. N. Guerra.....	4.483	> part..	>	>	>	> >.....	Motorista.
A. Moraes.....	4.791	> > >	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
A. P. B. Filho.....	4.868	> > >	>	>	>	> 81.....	Motorista.
A. P. Carlo.....	4.916	> > >	>	>	>	> 257.....	>
D. Sarmiento.....	4.921	> > >	>	>	>	> 81.....	>
F. B. F. Oliveira.....	5.003	> > >	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
A. Euzebio.....	5.192	> > >	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
M. G. Lobo.....	5.362	> frete..	>	>	>	> >.....	>
M. Pedro & Comp.....	6.214	> part..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
O. Guimarães.....	6.589	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
M. M. Mello.....	6.802	> > >	>	>	>	> 81.....	Motorista.
M. M. Garcia.....	7.446	> frete..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
R. Weudt.....	7.736	> part..	>	>	>	> 92.....	>
A. Oliveira.....	8.329	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
M. J. Dias.....	8.395	> > >	>	>	>	> 86.....	>
J. Almeida.....	9.126	> > >	>	>	>	> 248 I.....	>
B. M. Barros.....	9.144	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
J. P. Junior.....	9.296	> > >	>	>	>	> 248 L.....	>
D. G. Xerez.....	9.391	> > >	>	>	>	> 102.....	>

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Oliveira.....	9.561	Auto, frete..	14	Novembro	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
M. J. Be nardo.....	9.754						
R. C. Finch.....	9.812	" carga..					Proprietario.
J. Teixeira.....	9.891					79.....	Motorista.
M. G. Frontin.....	9.934					81.....	Proprietario.
G. M. C. E. Inc.....	10.104					248 L.....	
R. L. Schucttan.....	10.285					102.....	
L. F. S. Sampalo.....	10.339					144.....	
A. G. Quarte.....	10.315	" fete..				243 L.....	

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 19 de novembro de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de novembro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVOLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção de quem interessar possa para o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pagina numero 24.733.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de novembro de 1928. — *Gustavo Pedreira de Freitas*, chefe de secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado nas paginas 24.184 a 24.215, do *Diario Official* de 11 de novembro de 1928.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 12 de novembro de 1928 — O secretario, *Damazo de P. Gomes*.

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que na secção de Contabilidade desta Secretaria, serão recebidas no dia 6 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, a esta repartição de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal.

CONDIÇÕES

- 1.ª Os generos empregados serão de primeira qualidade.
- 2.ª As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia do Districto Federal".
- 3.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33x0,22,

sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.ª Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro, findo o qual, terá de ser no minimo de 10:000\$000 (dez contos de réis).

5.ª Cada proponente depositará previamente na Thesouraria desta Repartição, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria de Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5.ª do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de Policia e realizada na Secretaria de Policia do Districto Federal, ás 11 horas do dia 6 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o

proponente que, depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscrição encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 29 de novembro; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na Thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento bomprobatório da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12. O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 horas da tarde; se houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor, nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14. O governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim, julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15. Fica ao governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou

escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades a manter os preços dos contractos.

17. Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes no Depósito de Presos desta repartição e nas Delegacias Districtaes.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Se os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e se todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias, da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$000), os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 8 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Damazo Proença Gomes*.

Rações preparadas

Numero do ordem — Artigos — Quantidades — Preços maximos por unidade:

N. 1 — Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada), 30.000, \$350.

N. 2 — Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um), 30.000, \$950.

Casa do Detenção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, publicado no *Diario Official* de 21 do corrente á pag. n. 24.733, no qual encontrarão os artigos devidamente discriminados.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 22 de novembro de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de se-

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscrição para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000). Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscrição, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas che-

fias dos serviços de saude regionaes localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo também com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel medico, Dr. *Alarico Damasio*, chefe de gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALESTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO — S. JOSÉ

Luiz Guimarães, presidente da Junta do 4º districto — São José, etc.:

Faz saber, de conformidade com o paragrapho 1º do artigo 103 do R. S. M. são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos numeros 136, 137 e 138 do *Diario Official* dos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta, á rua S. José n. 58, de 20 a 30 de novembro fluente, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1928. — O secretario, *Carlos Maria Ferreira Leite*. — *Luiz Guimarães*, presidente. — Major *Joaquim Miranda de Vellasco*, delegado do S. M.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados
(Segunda chamada)

De conformidade com o parágrafo primeiro do artigo cento e três do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos números do *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 do corrente.

Séde da Junta de Alistamento do 17º Districto, á rua Figueiras Lima n. 52, em 20 de novembro de 1928. — Doutor Armando Duval Aguiar de Castro, secretario. — Luiz Bastos Guimarães, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Edital de convocação de sorteados
Segunda chamada

O doutor Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, de conformidade com o artigo 103, § 1º, do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos números 154, 155 e 156, suplemento, do *Diário Oficial* dos dias 3, 4 e 5 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta, na rua do Rezende n. 92, agencia da Prefeitura, de 20 a 30 de novembro fluente. Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, em 16 de novembro de 1928. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do S. de Recrutamento. — Visto, o presidente, Armando Silva.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O major Ascendino d'Avila Mello, presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar da 1ª Circumscrição de Recrutamento, etc.:

Faz saber que, de accôrdo com o artigo 94, do Regulamento do Serviço Militar, acham-se installados os trabalhos da mesma junta, para a revisão final do alistamento do corrente anno e outros fins previstos no citado artigo, a qual funcionará diariamente até o dia 31 de dezembro proximo, no antigo quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, sito á avenida Pedro II, em S. Christovão, e não ás terças, quintas e sextas-feiras, como foi publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Os cidadãos constantes do mesmo alistamento que allegarem incapacidade physica, deverão apresentar-se, para serem submettidos á inspecção de saúde, ás segundas, quartas ou sextas-feiras, durante o mesmo periodo. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado no portão principal do edificio alludido e publicado no

Diário Oficial, depois de rubricado pelo presidente. Eu, 1º tenente Pedro Bigueiro de Almeida, secretario da Junta, o fiz subscrever. Capital Federal, 21 de novembro de 1928.

Ascendino d'Avila Mello, major, chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento, etc.

Faz saber, pelo presente edital, ao Sr. João Ignacio da Fonseca, secretario da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto, que o mesmo deve se apresentar, com urgencia, á séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, sito á avenida D. Pedro II, E, para seu conhecimento, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado.

Capital Federal, 21 de novembro de 1928. — Walter de Souza Daemon, 1º tenente, chefe da 1ª secção.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Edital convocando sorteados da segunda chamada

Tito Cosme da Matta, secretario da Junta de Alistamento Militar (Tijuca), etc.:

Faz saber que, de conformidade com o § 1º do art. 103 do Regulamento do Serviço Militar, são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada e já foram avisados pelo *Diário Oficial* dos dias 14, 15 e 16 de junho do corrente anno, de ns. 139, 140 e 141.

Classe de 1905, de ns. 153 a 218.
Classe de 1904, de ns. 226 a 235.
Classe de 1903, de ns. 309 a 321.
Classe de 1902, de ns. 631 a 640.
Classe de 1901, de ns. 328 a 336.
Classe de 1900, de ns. 430 a 438.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, em 23 de novembro de 1928. — Tito Cosme da Matta, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Séde: Palácio da Prefeitura

Convocação de sorteados da 2ª chamada
Raul Copello Barrozo Junior, presidente da Junta faz saber aos que este virem e a quem interessar possa, que, de accôrdo com o art. 103, § 1º, do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte do contingente da 2ª chamada, já avisados pelo *Diário Oficial* de 13 de maio de 1928, pags. 13.940 e 13.941, pelo que devem se apresentar á séde desta Junta, de 20 a 30 do corrente, afim de receberem os certificados de apresentação.

Relação a que se refere o edital supra:

Classe de 1905

Edelmiro, filho de Bento Gonçalves Perez.
Nelson Guerra Peixe.
Elias, filho de Felipe Elias.
Abraham Melene.
Cesar, filho de Cesar Augusto Camido.
Manoel Ferraz.

Antonio, filho de Emilio Bley Osso, Estevam Seidl.
Arthur, filho de José Macedo.
Octavio Corrêa.
Sabino, filho de Sabino José dos Santos.

Euclides, filho de José Paes de Vasconcellos.
Joaquim Mendes.
Manoel, filho de Frederico Chiquitella.

Raphael, filho de Luiz Guida.
Carlos, filho de Alberto Freitas Guimarães.
João, filho de Giosué Donadel.
João, filho de José Monteiro Rabello.
Accacio, filho de Margarida Santos Loureiro.

Orlando, filho de Miguel Alexandre.
Theophilo, filho de Antonio Abder.
João de Lemos.

Paulo, filho de Anacleto Alves de Souza.

Lourenço, filho de Lourenço Colucci.
Manoel Nunes.
Frederico, filho de Aliredo da Avila.
Estevam, filho de Estevam Vital.

Geremaldo, filho de Alexandre Carvalho de Sá.

Joaquim, filho de Estevam Antonio Oliveira.

José, filho de Delphina Pereira.
Alvaro, filho de Antonio da Silva.

Gustavo, filho de Luiz Augusto Pereira.

Alvaro, filho de Manoel José Vieira da Costa.

Mario, filho de Henrique Mariano.

Classe de 1904

Waldemar Fernandes.
Waldemar Monteiro.
Antonio Zacharias Manja.
Felicio Lanaro.

Classe de 1903

Reynaldo Silva.
José Augusto de Sant'Anna.
Joaquim Pereira Ribeiro.
Vicente Ferreira Sacramento.
Arthur Vieira de Mendonça Torres.
Edmundo Salgado Thomaz Pereira.
Jair Cardozo.
Sebastião Ferreira da Rocha.
Agnaldo de Oliveira.
Jorge Reis.
Benedicto Felix.
José Peracio Alves.

Classe de 1902

Waldemar A. de Magalhães.
Manoel Apollo Corrêa de Araujo.
Arthur Guimarães.
Cosme da Silva Lima.
João Barrozo Pereira.
Mariano Francisco.
Ernani Sueupira.

Classe de 1901

Edgard Cuttier.
Dionysio Lopez.
José Albuquerque Aguiar.
Jovino Cosme.
Antonio Raymundo.
Sebastião Castro Lima.

Classe de 1900

Anisio Quintanilha.
Anisio Gomes da Silva.
Olivio Oscar Silva.
Theodoro dos Santos.
Jorge Gonçalves.
Antonio Mendes da Silva.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Raul Copello Barrozo Junior, presidente da Junta.

Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO NO ANNO DE 1929

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração do Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data ate as 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro, se acha aberta a inscripção para fornecimento em 1929 dos artigos constantes das relações annexas.

Inscripção para a concorrência e condições do fornecimento

1.ª A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração do 5.º Regimento de Infantaria e acompanhado da relação datada, assignada e rubricada em todas as folhas dos artigos ou serviços propostos com indicação precisa dos artigos (fabricantes, marcas, numeros ou modelos), e em algarismos dos preços e por extenso offerecidos e mais os seguintes documentos para o julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio ou trabalho, cujos artigos se propõem, contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.ª Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições do fornecimento, nas adjudicações que lhes couberem, os proponentes depositarão, previamente, na thesouraria do regimento a quantia de um conto e quinhentos mil réis em dinheiro, ou em titulo da divida publica, como caução provisoria.

3.ª Para acceitação do requerimento precisa o proponente apresentar documentos comprobatorios de haver feito, antecipadamente, o deposito de um conto e quinhentos mil réis, apresentar a petição devidamente sellada com os documentos exigidos no prazo fixado no presente edital, declarando expressamente se subordinar a todas as exigencias neste contidas.

4.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo-apurado em outra proposta. Tão pouco o será a proposta de qualquer artigo não mencionado neste edital ou de outro de marca differente do aqui consignado.

5.ª Dentro de 10 dias, conforme preceitua o artigo 759 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, será julgada a idoneidade e ordenada a sua immediata inscripção, si satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.ª O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na thesouraria do regimento, uma caução em dinheiro, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar dentro do periodo da concorrência.

Em seguida será lavrado termo de ajuste e condições do fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração do Regimento e fornecedores.

7.ª O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento perderá a caução provisoria a que se refere a segunda parte destas instruções.

8.ª O concorrente que, por ter offerecido preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor poderá levantar a caução logo após conhecido o resultado da concorrência.

9.ª Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o artigo 742 do regulamento já citado.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feito entre estes nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empataada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

10.ª Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda e a seu talante substituir o artigo pedido por outro sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença que será deduzida da caução de que trata o numero VI das presentes instruções.

11.ª As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do regimento, sendo, portanto, todo o transporte feito por conta do fornecedor.

12.ª Quaesquer mercadorias devolvidas ou serviços não aceitos ficarão á disposição dos interessados nos fornecimentos ou prestações de serviços, devendo ser as mercadorias retiradas do quartel dentro de quatro dias, sob pena de inutilização pelo regimento, findo o prazo estipulado.

13.ª As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação de serviço, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor da factura e mais 2 % por dia excedente a firma que deixar de apresentar suas contas até aquella data.

14.ª Os pedidos da inscripção deverão ser entregues ao thesoureiro do regimento, que, para outras informações, atenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas no quartel.

Quartel em Lorena, 14 de novembro de 1928. — *Arthur Telentino da Costa Ribeiro*, 2.º tenente contador-thezoureiro.

APPARELHOS DE ILLUMINAÇÃO E ACCESSORIOS

Discriminação — unidade

- Alicate para electricidade, de 8", um.
- Campainhas "Eclipse" de 3/12 V., uma.
- Campainhas G. E., de 120 V. (typo sino), uma.
- Fuziveis de rolha de 10 a 20 amperes, um.
- Fuziveis de cartuchos de 10 a 30 amperes, um.
- Fuziveis de cartucho de 40 a 60 amperes, um.
- Fio para tempo n. 14, kilo.
- Fio para tempo n. 10, kilo.
- Fio para tempo n. 8, kilo.
- Fio para tempo, n. 6, kilo.
- Fio duplo flexivel n. 16 (verde e amarello), metro.
- Fio flexivel n. 18 (verde e amarello), metro.
- Fio duplo flexivel n. 20 (verde e amarello), metro.
- Fio flexivel, (qualquer amperagem), metro.
- Fio de campainha (Francez), metro.
- Fita isolante de borracha, peça.
- Fita isolante de panno, (preta ou branca), peça.
- Interruptores rotativo H. H., de uma secção, seis amperagem, um.
- Interruptores H.H. (duas secções), 6 amperagem, um.
- Interruptores de imbutir, completo P. B. 2 secções, um.
- Interruptores de imbutir, completo, P. B., metropolitano, um.
- Interruptores pendentés de metal, n. 7.000/3.000, um.
- Lampada "Philips" ou "Osram" de 50 v. filamento estirado, 120 volts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram" 120 volts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram" de 40 v., 120 volts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram" de 60 v. 120 volts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram", de 100 v. 120, uma.
- Mica em placa, kilo.
- Pilha secca Read Seal, uma.
- Pilha secca "Columbia", uma.
- Roseta para ferro, n. 170 B. H., uma.
- Roldana de porcellana para fio flexivel, uma.
- Roldana de porcellana n. 1.000, uma.
- Supporte com chave, Allemão n. 214, uma.
- Aço doce em vergalhão, kilo.
- Agulha de aço para empalhador, uma.
- Agulha para correeiro, papel.
- Agua raz "Pratt", pura, kilo.
- Agua raz "Pratt", kilo.
- Almotolia grande, de cobre, uma.
- Alicate "Universal", um.
- Alvaiade belga, kilo.
- Ancinho, com cabo, um.
- Anilina allemã, kilo.
- Arame de ferro galvanizado, kilo.
- Arame farpado, kilo.
- Areata de ferro, para prisão de animaes, uma.
- Barra de ferro doce, de qualquer diâensão, kilo.
- Balde de ferro zicado, de 8" a 12", um.
- Barrica de cimento, uma.
- Benzina, litro.
- Broca allemã, de 5/16" a 1/4", 1.
- Breu, kilo.
- Brocha chata, americana, de cabelo, de 0,15, uma.
- Brocha de cabelo, para pintar, de ns. 4 a 20, uma.
- Botões rapidos, caixa.
- Bulle de agatha, médio, um.
- Bulle grande de agatha, um.
- Cano de chumbo, kilo.

Cal virgem, kilo.
Capacho de ferro, um.
Capacho de côco, um.
Cadeado de diversos tamanhos, um.

Asseio e limpeza

Creolina Cruzwaldina, lata.
Creolina "Pearson", lata.
Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
Rodo de borracha, um.
Sopolio, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.
Vasculhador de palha, um.

Expediente e material de ensino

Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Bloco de cem folhas, para telegrapha, um.
Caneta de madeira, uma.
Cesta de vime para papel, uma.
Cartilha da infancia, uma.
Espanador de pennas, um.
Envelope timbrado para officio, milheiro.
Envelope timbrado para memorandum, milheiro.
Esponja, uma.
Fita para machina Remington, uma.
Fita para machina Underwood, uma.
Giz branco, caixa.
Giz de côr, caixa.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampo sortido para papel, caixa.
Guia de soccorrimento, impressa, milheiro.
Lapis "Faber", preto, um.
Lapis de borracha "Faber", ur.
Lapis bi-color, um.
Lapis para louza, um.
Livro de cem folhas (formato almasso), um.
Livro de 150 folhas (formato almasso), um.
Livro de 200 folhas (formato almasso), um.
Papel almasso pautado, resma.
Papel liso, resma.
Papel "Hollanda", ns. 2 e 4, caderno.
Papel matta-borrão (superior), folha.
Papel para machina, milheiro.
Papel carbono, caixa.
Papel para mimio-grapho, milheiro.

Papel timbrado com envelope para carta, caixa de 50 folhas.

Papel timbrado para officio, milheiro.
Papel de cópia para officio, milheiro.
Papel para embrulho, folha.
Papel fino para machina, milheiro.
Fernoite impresso, milheiro.
Penna "Mallat", n. 10, caixa.
Penna "Mallat", n. 12, caixa.
Pasta com dorso de aço (Perry), uma.
Pasta com dorso de aço (Universal), uma.
Raspadeira canivete, uma.
Reguas de borracha de diversas dimensões, uma.
Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
Taboada infantil, uma.
Talão impresso para requisição, com 100 folhas, um.
Talão impresso para pedido de material, com cem folhas, um.
Talão impresso para pedido de fardamento, com cem folhas, um.
Talão impresso para registro de baixa, com 100 folhas, um.

Tinta "Nankin", vidro.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha", litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinteiro de vidro para duas tintas, um.
Vale de rações de etapa, milheiro.
Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
Chuveiro de cobre, um.
Chicara grande, de granito, com pires, um.
Compasso de ponta, um.
Cola da Bahia, kilo.
Cola Hamburgueza, kilo.
Corda grossa de cahamo, de diversas dimensões, kilo.
Corda para barraca, de 3/8, kilo.

Corda fina para barraca, kilo.
Colher de metal branco para sopa, um.
Copo de vidro, um.
Concha de alluminio, uma.
Concha de ferro, uma.
Cochos de ferro fundido para milho, um.
Cochos de ferro fundido para agua, um.
Deposito de ferro galvanizado para lixo, um.
Dobradiças de ferro para junta (de diversos tamanhos) par.

Enxada de aço com cabo, uma.
Enxada de aço com cabo (marca "Jacaré"), uma.
Espumadeira de ferro estanhado, uma.
Ferro para soldar de 20" a 28", um.
Fechadura para porta (sem trinco), uma.
Fechadura para porta (com trinco), uma.
Folha de serra para cortar ferro, de 8" a 14", uma.
Galfos de metal, para mez, um.
Grampo para cerca, kilo.
Grosa com cabo, uma.
Grosa grande para ferrador, uma.
Gomma lacca, kilo.
Lima inversa de 4" a 14", uma.
Lima bastarda, de 5" a 14", uma.
Lixa de papel para madeira, folha.
inha para corrieiro, carretel.
Lona kaki ou cinzenta, melro.
Malho de aço com cabo, um.
Massarico de latão para soldar, um.
Martello de bola para ferreiro, um.
Machado "Collins", com cabo, um.
Gleco de linhaça, kilo.
Oca lavada, kilo.
Pá de aço, uma.
Palhinha para cadeira, chicote.
Pedra americana para afiar, uma.
Pincel de cabelo, de n. 8 a 28, ur.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversos tamanhos, kilo.
Pratos de granitos (rasos ou fundos), um.
Raspadeira de ferro para limpeza de animaes, uma.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete, caixa.
Seccante, pacote.
Soda caustica, lata.
Torneira de metal, com pressão, de 1/2" a 1/4", uma.
Tesoura grande para touzar, uma.
Tinta preparada a oleo (qualquer côr), kilo.
Torneira de boia, de 1/2", uma.
Torquez de aço para ferrador, um.
Terrina de louça, uma.
Tenaz franceza, uma.
Talhadeira de aço, uma.
Verde "Londres", kilo.
Vermelhão lavado, kilo.
Verruma diversas, uma.
Velas, pacote.
Zarcão, kilo.

Ferragem para animaes

Carvão para forja, sacco.
Cravo para ferradura, milheiro.
Ferro sueco para ferradura, kilo.

Limpeza e conservação de material bellico

Antyoxido, lata de meio kilo.
Estopa branca, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Graxa patente, kilo.
Kaol nacional, litro.
Rupi, litro.
Kerozene, lata.
Oleo de peixe, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo de ricino, litro.
Oleo de naphtha, litro.

Madeiras

Taboa de pinho do Paraná (de diversas dimensões), uma.
Caibro de peroba (de diversas dimensões), um.
Caibro de pinho (de diversas dimensões), um.
Taboa de canella (de diversas dimensões), uma.
Caibro de ipê (de diversas dimensões), um.

Material de construção

Manilha recta de 2" a 6", uma.
 Manilha curva de 2" a 6", uma.
 Telha commum, milheiro.
 Telha franceza, milheiro.
 Tijolos, milheiro.

Medicamentos

Agulha para injeccão hypodermica, uma.
 Agulha de platina "Luer", uma.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Carretel de sparadrapo, um.
 Iodo metallico, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Permanganato de potassa, gramma.
 Sôro anti-ophydico, tubo.
 Vazelina pura, gramma.

Remonte de calçado

Alcanado especial, kilo.
 Alcanado negro, kilo.
 Cêra amarella, superior, kilo.
 Fio patente, novello.
 Fio preto ou branco, novello.
 Graxa para calçado (preta ou amarella), lata
 Sola cylindridrada do Rio Grande, kilo.
 Sola engraxada, kilo.
 Suvella sortida, duzia.
 Tinta "Universal", garrafa.
 Taxa de ns. 0 a 2, pacote.

Material de alojamento

Coleira branca de fustão ou algodão, uma.
 Fronha de cretone ou algodão, uma.
 Lençol de cretone ou algodão, um.
 Colchão cheio de capim, um.
 Traveseiro cheio de capim, um.

Material de sport

Calção de gymnastica, um.
 Camisa de sport, uma.
 Sapato tennis, par.
 Meia para sport, par.
 Vara para salto, uma.
 Dardo, um.
 Disco, um.
 Bola para football, uma.
 Bola para basketball, uma.
 Bola para pig-pong, uma.

Forragem

Alfafa.
 Milho.
 Capim verde.

Moveis

Cadeira com assento de palhinha, uma.
 Armario de madeira com porta de vidro, um.
 Estante de madeira, uma.
 Mesa de madeira, uma.
 Mesa para machina de escrever, uma.
 Bureau de madeira, um.
 Cadeira gyratoria, uma.
 Terno de panno couro, um.

Directoria Geral de Contabilidade

CONVITE A DIVERSOS OFFICIAES DO EXERCITO, PARA VIREM RECEBER AS RESTITUIÇÕES DE DIFFERENÇA DE MONTEPIO A QUE TEEM DIREITO, NESTA REPARTIÇÃO

São convidados os officiaes do Exercito, cujos nomes, postos, quantias correspondentes a cada um e numeros dos officiaes respectivos da Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados, a comparecerem nesta Contabilidade, a fim de receberem as restituições de differença de montepio:

Numero, datas, nomes e mezes dos officiaes da Directoria da Despesa Publica	Postos	Nomes	Quantias
555, de 26 - 7-1928.....	1º tenente.....	Horacio dos Santos.....	137\$795
582, de 27 - 7-1928.....	1º tenente.....	Benedicto Bruno da Silva.....	53\$328
576, de 27 - 7-1928.....	Coronel.....	Armando Durval Sergio Ferreira.....	172\$225
524, de 20 - 7-1928.....	2º tenente.....	Adalberto Dias Coelho.....	75\$548
610, de 30 - 7-1928.....	Capitão.....	Julio Limeira da Silva.....	168\$903
591, de 28 - 7-1928.....	1º tenente.....	Luiz Gonzaga do Fontoura Rodrigues.....	137\$792
666, de 20 - 8-1928.....	General.....	Marçal Nonato de Faria.....	35\$556
692, de 29 - 8-1928.....	Major.....	Luiz de Oliveira Pinto.....	72\$226
375, de 2 - 6-1923..... a	1º tenente.....	Nelson Bandeira Moreira.....	191\$135
262, de 20 - 4-1928.....	Capitão.....	Mario Magalhães Cardoso Barata.....	44\$440
287, de 25 - 4-1928.....	Tenente-coronel.....	Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro.....	91\$988
615, de 1 - 8-1928.....	General.....	Hastimphilo de Moura.....	206\$646
917, de 5-11-1928.....	Capitão.....	Eduardo Guedes Alcoforado.....	172\$236
918, de 5-11-1928.....	Major.....	Mario Berlink.....	172\$211
916, de 5-11-1928.....	Major.....	Mario Velloso da Silveira.....	172\$210
915, de 5-11-1928.....	Tenente-coronel.....	Firmino Freire do Nascimento.....	166\$662
913, de 3-11-1928.....	1º tenente.....	José Alves Ferreira Faria Junior.....	137\$795
911, de 3-11-1928.....	Tenente-coronel.....	Miguel Ferreira Lima.....	172\$225
904, de 30-10-1928.....	1º tenente.....	Pedro Freitas Bandeira de Mello.....	137\$795
935, de 5-11-1928.....	1º tenente.....	Alcides Paulino da Franca Velloso.....	137\$795
922, de 5-11-1928.....	Coronel.....	Cesar Augusto Pargas Rodrigues.....	161\$121
919, de 5-11-1928.....	Marechal.....	Jose Bevilacqua.....	379\$962

Segunda Sub-Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 21 de novembro de 1928.

Relação apresentada pelo 1º official addido Raul Francisco Moreira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 21 de novembro de 1928. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Segunda Região Militar**EXFERMARIA HOSPITAL DE LORENA**

Lorena — Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. 1º tenente Dr. chefe da E. H. de Lagôa, faço publico que, até o dia 9 de dezembro proximo vindouro, ás 14 horas, achá-se aberta, nesta repartição, a inscripção, mediante requerimento, instruído com os documentos comprobatorios de idoneidade commercial, etc., e endereçado á mencionada autoridade acima, para o fornecimento de uma Charret completa, de 2 ou 4 rodas, modelo corrente, feita de material de 1ª qualidade e entregue neste lugar.

Para mais esclarecimentos, dirigir-se á secretaria desta E. H., pessoalmente ou por escripto.

Lorena, 22 de novembro de 1928. — *Themistocles Cavalcante de Queiroz*, 2º tenente pharmaceutico, secretario do C. A.

Segundo Regimento de Artilharia Montada**EDITAL DE CONCURRENCIA**

O Conselho Administrativo do Regimento, devidamente autorizado pelo senhor general commandante da região, recebe no dia 6 do mez vindouro, ás 10 horas, propostas para fornecimento de uma serra circular com mesa de ferro marca "Beronius" tendo a mesa 1m,22 x x 0m,76 de largura, desmontavel, uma folha de serra de bico de papagaio de 22", outra fina, e respectivo motor de 5 H. P.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 21 de novembro de 1928. — *João Luiz Pereira Filho*, capitão, thesoureiro.

Serviço Central de Transportes do Exercito**CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. coronel chefe do Serviço Central de Transportes do Exercito, faço publico que, de accordo com a letra c, § 1º, do art. 738, do Código de Contabilidade da União, se achá aberta até o dia 17 de dezembro do corrente anno, a concorrência publica, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, para alienação de duas chatas ns. 1 e 2, de madeira, com 120 toneladas de capacidade cada uma, cobertas de zinco, de antiga construção, as quaes necessitam de completa reforma.

As referidas embarcações se acham encostadas ao cães do Arsenal de Guerra, no Cajú, onde poderão ser examinadas.

Os concurrentes deverão, até á vespera do dia da concorrência, fazer, na Contabilidade da Guerra, o deposito da quantia de dous contos de réis (2:000\$), em dinheiro ou em titulos da dívida publica, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

As propostas deverão ser entregues no gabinete deste serviço, em tres vias, sendo a primeira sellada, e isto até ás 13 horas do referido dia 17 de dezembro, quando será realizada a concorrência, no citado gabinete.

O licitante ficará obrigado a retirar as embarcações ora em concorrência, tres dias após a notificação de haver sido liquidado o processo exigido por lei, quando deverá entrar com a importância total da compra em questão; e caso não o faça no prazo indicado, perderá, em favor dos cofres publicos, a importância caucionada, sendo o concorrente classificado em segundo lugar, considerado licitante, si isto for conveniente ao conselho.

Aos demais concurrentes, por ocasião da liquidação do contracto, serão restituídos os respectivos depositos.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao Sr. chefe do Serviço Central de Transportes do Exercito, ou a qualquer official de seu gabinete.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — Segundo tenente, *Antonio Pessoa Muniz*, auxiliar do gabinete do S. C. T.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA FORÇA E LUZ AYURUÓCA****MINAS**

(Ayuruóca).

ACTA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, á uma hora da tarde, na sede social, nesta cidade, reunidos os senhores accionistas em numero legal, representando oitocentos e cincoenta e sete (857), accões, isto é, mais de um quarto do capital social, conforme consta do livro de presença, o director-secretario interino senhor Romelio Vieira Neves communicou que deixava de comparecer a esta assembleia o Exmo. Sr. Dr. Antero de Andrade Botelho, dignissimo director-presidente, por motivo de molestia, e em seguida declarou installada á assembleia geral ordinaria convocada para hoje, conforme annuncio no "Diario Official" de 17 do corrente e solicitou dos accionistas presentes fosse indicado um consocio para presidir a sessão. Unanimemente aclamado, assumiu a presidencia o accionista Sr. Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque, que agradeceu a sua escolha, convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas José Waldemar Nunes e Raul Avelino dos Santos. Constituida a mesa, o segundo secretario, por ordem do presidente, procedeu á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram os seguintes: 1º) aviso de que todos os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, se achavam á disposição dos accionistas, publicado no "Diario Official" de 27 de abril do anno corrente; 2º) convocação da assembleia publicada no "Diario Official" de 17 do corrente; 3º) relatório, balanço e contas da directoria relativos ao exercicio de 1927 e parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o presidente submetteu á votação os documentos lidos á assembleia, que foram approvados por unanimidade de votos, não tomando parte na votação a directoria e o Conselho Fiscal. A seguir, o senhor presidente declara que vão proceder á eleição de um director, vago em

virtude de renuncia, e dos membros do Conselho Fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente exercicio. Proccedida a eleição por escrutinio secreto, verificou-se o seguinte resultado: para director-secretario, o Sr. Romelio Vieira Neves; para membros do Conselho Fiscal: os Srs. Antonio Martins de Barros, Amelio Ribeiro de Arantes e Arthur Vilela Milward de Azevedo, e para supplentes os Srs. Osorio Augusto Meirelles, Alexandre Antonio de Siqueira e Raul Avelino dos Santos. Por proposta do senhor José Avelino dos Santos, que foi approvada, ficou a mesa autorizada a assignar a acta desta assembleia e nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão, afim de redigir a presente acta. Reaberta a sessão, foi esta acta lida e submettida á discussão e approvada sem debates por todos os presentes. E eu, José Waldemar Nunes, 1º secretario, lavrei esta acta, que assigno com os demais membros da mesa, conforme deliberação da assembleia. — Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque, presidente. — José Waldemar Nunes, 1º secretario. — Raul Avelino dos Santos, 2º secretario.

SOCIEDADE ANONYMA "O MALHO"

Certifico que por despacho da Junta Commercial de oito de maio de mil novecentos e onze, foram archivados sob o numero tres mil quatrocentos e sessenta, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma "O Malho", a saber: acta da assembleia geral de constituição, estatutos sociaes, lista dos accionistas, recibo do deposito de dez por cento do capital em dinheiro e documento do pagamento do sello sobre o capital. 23 de novembro de 1928. — *João Hygino de Araujo*. (8.217)

SOCIEDADES CIVIS**UNIAO BENEFICENTE DO MORIN****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

A "União Beneficente do Morin", fundada em 21 de janeiro de 1919, tem sua sede á rua Morin, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro e tem por fim:

- a) Socorrer com dinheiro os seus associados, em caso de enfermidade;
- b) Estabelecer-lhes pensões, quando, por velhice, invalidez, loucura ou defeito physico, ficarem impossibilitados de trabalhar;
- c) Fazer-lhes os enterros ou dar um auxilio em dinheiro para esse fim;
- d) Beneficiar as viúvas, paes e filhos de seus associados que fallecerem.

E' administrada por um Conselho Director, constituído de vinte titulares, a saber: um presidente, um vice-presidente, um 1º e um 2º secretarios, um 1º e um 2º thesoureiros, um procurador e treze conselheiros, sendo entre estes eleitas quatro commissões — a de contas, a de syndicança e a funeraria, com trez membros cada uma e uma de beneficencia com quatro membros. E' representada activa e passiva, judicial e extra-judicialmente pelo presidente em exercicio.

Os seus estatutos poderão ser alterados ou reformados, quando se fizer preciso, para o que deverá ser apresentada

proposta á assemblea geral, demonstrando essa necessidade, respeitando-se os direitos adquiridos.

Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A "União" se dissolverá se ficar verificado a impossibilidade absoluta de preencher seus fins, sendo a dissolução resolvida por dous terços dos socios, então existentes e quites, em tres sessões consecutivas de assembleas geraes, para esse fim convocadas e resolvida a dissolução, os fundos que existirem e o producto dos valores que então possuir, depois de satisfeitos os encargos sociais, serão distribuidos, em partes iguaes, pelos socios quites que existir.

Petropolis, 22 de novembro de 1928.
— A directoria. (8.259)

CONFRARIA DO "PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO" E DA "SANTA CASA" DE CAMPO GRANDE

Distrito Federal

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Confraria do "Pão dos Pobres de Santo Antonio" e da "Santa Casa" de Campo Grande, fundada nesta Capital, pelo padre Dr. Felicio Magaldi, vigario da parochia de Campo Grande, durará por tempo indeterminado e tem por fim a pratica de actos lithurgicos para com seu alto patrono Santo Antonio, e o exercicio da caridade christã, fundando e mantendo a Santa Casa de Campo Grande para acolher e tratar gratuitamente os doentes pobres de qualquer sexo ou nacionalidade, seja qual for seu credo religioso. E' representada pelo provedor activo, passiva, judicial e extra-judicialmente. E' administrada por uma directoria composta de provedor, vice-provedor, escrivão, thesoureiro, procurador, mordomo e seus respectivos supplentes. Os associados não serão subsidiariamente responsaveis pelas obrigações contrahidas pela sociedade. A dissolução far-se-ha de conformidade com as leis da Santa Igreja Catholica Apostolica Romana, passando o patrimonio existente ao pleno dominio do Arcebispo de São Sebastião do Rio de Janeiro. Os estatutos não poderão ser reformados sem autorização do arcebispo do Rio de Janeiro. — A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Itabapoana

SÉDE: PONTE DE ITABAPOANA — ESPIRITO SANTO — BRASIL

Manifesto para a emissão publica de um emprestimo de 1.200.000\$000, apoiado nos detalhes e elementos seguintes:

1.º O emprestimo — primeira e unica serie — consta de mil e duzentas obrigações ao portador (debentures), do valor de 1:000\$000 cada uma, estando todas as suas condições e garantias reguladas, em definitivo, pela escriptura lavrada no Cartorio do Tabelião Dr. Lino, Moreira, a 5 de outubro de 1928.

2.º A tomada do emprestimo foi autorizada pela unanimidade dos accionistas da Companhia, em assemblea de 31 de

dezembro de 1927, cuja acta está publicada no orgão official do Estado do Espirito Santo — *Diario da Manhã* — de 4 de janeiro de 1928.

3.º Além da autorização mencionada, a referida escriptura foi approvada tambem pela unanimidade dos accionistas da Companhia, em assemblea de 26 de outubro de 1928, conforme a publicação contida no mesmo jornal, de 30 de outubro de 1928.

4.º — O emprestimo tem o prazo de quinze annos e emite-se ao typo de noventa e sete por cento — 97% — resgatando-se, ao par, por quotas, de 2% em relação ao anno de 1929, e de 7% em relação a cada um dos quatorze annos restantes. Os resgates serão regulados por sorteios publicos, feitos no Rio de Janeiro, reservando-se a Companhia a faculdade de resgatar em proporções maiores.

5.º O juro do emprestimo é de nove por cento ao anno — 9% — pagavel por coupons semestrais no dia 15 de janeiro e julho de cada anno, descontando os subscriptores, no acto da subscrição, o juro da fracção de tempo que correr até 15 de janeiro de 1929.

6.º A amortização e o juro do emprestimo serão pagos, no Rio de Janeiro, por intermedio do Banco Pelotense, como correspondente consorciado e controlante do Banco do Espirito Santo.

7.º Além do juro estipulado, o emprestimo envolve tambem u'a multa de vinte por cento, em favor dos debenturistas, por qualquer infracção da escriptura acima referida.

8.º Em garantia do capital, juros e multa do emprestimo, a Companhia já deu em hypotheca especial, definitiva, conforme a clausula 9.ª da referida escriptura, os bens e direitos adiante enumerados, possuidos em boa forma, isentos de quaesquer onus e sem imposto algum em atrazo, todos componentes e integrantes da Estrada de Ferro Itabapoana, que tem o seu ponto de partida na Villa de Ponte de Itabapoana, comarca de Itabapoana, Estado do Espirito Santo, ligada a "Leopoldina Railway", da qual é actualmente tributaria, a saber: a) trinta e quatro kilometros de linha ferrea, da bitola de um metro, em perfeito estado de conservação e de funcionamento, comprehendendo os seus desvios e triangulos e estendidos ao longo da margem norte do rio Itabapoana, em territorio dos municipios de Ponte de Itabapoana, São Pedro de Itabapoana e Calçado, avaliados em 2.380.000\$000, ou seja a razão de 70:000\$000 por kilometro completo; b) a officina de Itabapoana e abrigo de material rodante, com uma area de 1.273 metros quadrados de construção, avaliados em 320.000\$000; c) os edificios das estações de Antonio Caetano, José Carlos e Bom Jesus e respectivos terrenos, com a area total de 1.055 metros quadrados de construção, avaliados em 140.000\$000; d) o material rodante, constando de 6 locomotivas, 5 vagões para passageiros de 1.ª e 2.ª classe, 16 vagões para carga, 1 automovel de linha e 5 trollys, tudo avaliado em 929.500\$000; e) a serraria Itabapoana, avaliada em 97.000\$000; f) a Chacara Beira Rio, com a área de 260 metros quadrados de construção e a de 3.382 metros quadrados de seus terrenos, avaliada em 20.000\$000; g) o edificio do escriptorio de Itabapoana, com 111 metros quadrados de construção e 227 metros quadrados de seus terrenos, avaliados em 14.000\$000; h) diversas areas de terrenos edificaveis, na zona urbana da Villa

de Itabapoana, com a área total de 140.000\$000; i) os materiaes do almoxarifado, avaliados em 30.000\$000; j) uma linha telephonica, avaliada em 20.000\$000; k) uma casa de moradia de empregado e 5 pequenas casas de turma, avaliadas em 20.400\$000; l) a concessão e privilegio do contrato com o governo do Estado (sem nenhum favor pecuniario em relação a parte em trafego da Estrada e ao seu prolongamento para o porto maritimo de Itapemirim, avaliados em réis 250.000\$000; m) direitos outros em vias de aproveitamento, avaliados em réis 50.000\$000; n) todos os melhoramentos, ampliações, construções e acquisições que resultarem do emprestimo e que, de antemão, são considerados hypothecados tambem — estes sem avaliação previa e aquelles sommando um total de réis 4.320.900\$000.

9.º A hypotheca acima referida foi instituida pela clausula 9.ª da escriptura citada e já se acha inscripta, em definitivo, no Registro Geral de Hypothecas da Comarca de Itabapoana (a do local dos bens) em primeiro logar e sem concurrencia, tendo dado entrada no protocollo do mesmo registro a 11 de outubro de 1928, sob n. 5.069.

10.º A Estrada de Ferro de que se trata foi propriedade individual de Nestor Gomes, que a planejou e construiu, entre 1911 e 1914, até Bom Jesus de Itabapoana, onde os embarques geraes da guerra a alcançaram, impedindo-lhe os prolongamentos. Em 1924, tendo os empreiteiros da construção — J. Peralva & C. — transferido os seus direitos creditórios a João Ferreira Soares, grande proprietario e negociante na zona, celebrou-se, entre este e aquelle, o accordo de que resultou a constituição da Companhia Estrada de Ferro Itabapoana, pertencente aos dous, quasi que totalmente — 99,8%.

11.º A organização da Companhia é a unica reorganização porque passou, foram archivadas na Junta Commercial de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, a 15 de julho de 1926 e 9 de dezembro de 1927, sob n. 2.358, tendo sido a organização publicada no orgão official do mesmo Estado — *Diario da Manhã* — de 8 de setembro de 1926, e a reorganização publicada no mesmo jornal, a 11 de dezembro de 1927.

12.º O capital da Companhia está fixado em quatro mil contos de réis, dividido em quatro mil acções integralizadas, ao portador do valor de 1:000\$000 cada uma e já cotadas, oficialmente, na bolsa do Rio de Janeiro. Não houve ainda operação de venda de taes acções, nem na bolsa nem fóra della, por não convir aos dous citados proprietarios da Companhia.

13.º A Companhia tem dous unicos objectivos: explorar a Estrada de sua propriedade e seus prolongamentos, e explorar, tambem, o commercio de madeiras beneficiadas em sua Serraria, a ser em breve transferida de local, remodelada e ampliada, de modo a dar um bom volume de produção. Subsidiariamente, terá de explorar a venda, em pequenos lotes, da grande área de cerca de oitenta mil metros quadrados de terrenos, em planice, que possui dentro do perimetro urbano da futura Villa de Ponte de Itabapoana, onde a Companhia tem as suas officinas, a sua serraria e a sua séde.

14.º A estrada da companhia corre pela margem norte do rio Itabapoana, atravessando os municipios de Ponte de

Itabapoana, São Pedro de Itabapoana, Calçado, e servindo, também, a uma pequena parte dos municípios de Muriqui e Alegre, no Estado do Espírito Santo, e a uma grande parte do município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, representada pelos distritos de Bom Jesus do Itabapoana, Santo Antonio e Sant'Anna.

15. A zona convergente para a Estrada já produz quasi um milhão de arrobas de café, devendo exceder dessa cifra muito proximoamente, em razão das muitas culturas novas, já bem adiantadas, que a zona registra. A margem da Estrada existe também a Uzina de Açúcar Santa Izabel, com a sua capacidade e a sua produção a caminho de grande augmento. As reservas de matas virgens ainda são bem vastas, dando margem a Companhia para uma larga exploração do commercio de madeiras por muitos annos.

16. A estação de Itabapoana, da Leopoldina Railway, importou 10.595 toneladas em 1925, — 8.432 em 1926, e 8.139 em 1927, e exportou 10.709 toneladas em 1927 — 9.694 em 1926 e 13.782 em 1925, correspondentes a uma média de 450.000 volumes de 60 kilos importados, annualmente, e a uma média de 190.000 volumes de 60 kilos exportados, annualmente também. Constando a exportação quasi que só de café e procedendo da Estrada de Ferro Itabapoana uns 99 % della, tem-se ali, em algarismos positivos, a solidez dos elementos de vida da Companhia, ainda tendentes a crescer bastante.

17. A exploração do trafego da Estrada produziu uma receita bruta de 778:523\$100 em 1925, de 741:679\$200 em 1926 e de 776:524\$900 em 1927, contra uma despesa ordinaria de 324:723\$500 em 1925, de 361:446\$400 em 1926 e de 328:902\$760 em 1927, toda proveniente do custeio do trafego, da movimentação das officinas, da conservação da linha e do supprimento de combustiveis. Ao lado dessas despesas ordinarias, teve a Companhia as despesas extraordinarias de montagem da grande Officina de Itabapoana, de aquisição de tres locomotivas, tres vagões para passageiros e doze vagões para carga, de substituição de trilhos em varios trechos, de renovação de dormentes e de compra da Serraria Itabapoana e de grandes áreas de terreno em torno dessas installações. Confrontando-se, porém, as receitas brutas com as despesas ordinarias, resalta que a Companhia tem elementos de renda, só da exploração do trafego da Estrada, excedentes do dobro das necessidades do serviço de juro e de amortização do emprestimo em curso.

18. Além da Estrada, a Companhia vai explorar também o commercio de madeiras beneficiadas em sua Serraria, prestes a ser remodelada e ampliada e capaz de produzir, sem optimismo algum, uns 75:000\$000 de lucros de seu proprio movimento e uns 50:000\$000 de lucros indirectos, pelos transportes, na Estrada, que fará acerescer.

19. A Estrada não tem trafego mutuo, propriamente, com a Leopoldina Railway, tendo, porém, um convenio em virtude do qual o material rodante desta entra na linha daquella, ao serviço das importações e exportações directas.

20. A situação de prosperidade da zona da Estrada, corresponde — digamos de passagem — ao desenvolvimento da vida economica do Estado do Espírito Santo, onde a produção de café, que era de cerca de oitocentas mil saccas em

1920, estará em cerca de dous milhões de saccas em 1929, e onde as rendas ordinarias annuaes que eram de oito mil contos em 1920, subiram para 32.886:942\$376 em 1925, para reis 30.399:032\$452 em 1926, e para reis 28.340:606\$654 em 1927. O decrescimento dos dous ultimos annos veio do decrescimento do preço do café.

21. O activo actual da Companhia monta em 14.347:000\$000, constando o seu passivo, unicamente, de uma promissoria de 300:000\$000, vencivel no primeiro semestre do anno de 1929. Acrescentando-se a esses algarismos os valores das applicações do emprestimo, em melhoramentos e ampliações, da Estrada e da Serraria, na construção de armazéns e de duas novas estações e na aquisição de mais algum material rodante, tem-se — menos os 300:000\$000 da promissoria a pagar — um valor global de cinco mil contos, em movimentação bem rendosa, garantindo um emprestimo de apenas 1.200:000\$000.

22. Em taes condições e com o apoio de taes elementos, a Companhia offerece á subscrição publica as obrigações ao portador (debentures) do emprestimo em curso, achando-se para esse fim abertas as respectivas listas de subscriptores, na filial do Banco Pelotense, como correspondente consorciado e controlante do Banco do Espírito Santo, — no andar terreo, com o sub-gerente Sr. Fabrega — e no escriptorio do corretor A. A. Santos Moreira, á rua General Camará 44 sobrado, nos dias 24, 26, 27 e 28 do corrente mez, e devendo ser effectuadas até 3 de dezembro de 1928 as entradas das quantias subscriptas, contra a entrega das cautelas provisórias representativas das obrigações definitivas, estas a serem entregues no prazo de 40 dias, contados do ultimo dia fixado para a subscrição.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — Pela Companhia Estrada de Ferro Itabapoana, *João Ferreira Soares e Nestor Gomes*. — Pelo Banco do Espírito Santo, *Pedro Fernando da Costa Huch e Pedro Bruno Dischinger*. — Pelo corretor de fundos publicos A. A. Santos Moreira, o seu preposto em exercicio *William Austin Muniz Gregory*.

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria a se realizar no dia dezoito (18) de dezembro do corrente anno, ás quatorze (14) horas, na sede social, á rua da Alfandega numero 107, sobrado. Ordem do dia: Eleição da directoria para o triennio de 1929 a 1931.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — O director-presidente, *Jayme Gomide*. (8.252)

Perdeu-se o conhecimento de n. 213, de 20 de junho de 1916, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, referente á fiança constituída de 50 (cincoenta) apostillas da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de reis cada uma, prestada em favor do corretor de fundos publicos, Harold Elkin Hime Junior.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — *Harold Elkin Hime Junior*.

Companhia Vieira Mattos S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 23, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do pedido de renuncia apresentado pela directoria.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — A directoria.

Declaração

José Augusto Cabral, socio da firma Alves Magalhães & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 91, sobrado, declara á praça e a quem interessar, que, para effectos commerciaes, passa a assignar-se — *José Augusto Alves Magalhães Cabral*.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — *José Augusto Alves Magalhães Cabral*.

Reconheço a firma de José Augusto Alves Magalhães Cabral.

Rio, 23 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (8.256)

Lyceu Litterario Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 29 do corrente, ás 20 horas, na sede social deste lyceu, á rua Senador Dantas n. 104, para discutirem e approvar o projecto de estatutos, cuja reforma foi autorizada pela assembléa geral de 21 de setembro ultimo e deliberar sobre a execução das medidas decorrentes da approvação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *Antonio Gomes de Pinho Neves*, secretario. (8.249)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Imparcial*, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua do Passeio n. 78, 1º andar, no dia 30, ás 15 horas, para eleição de preenchimento dos cargos vagos da directoria, e tomar conhecimento de uma exposição e proposta de intimo interesse para a sociedade. — A directoria. (8.244)

S. A. Fabrica de Colchas "Ailil"

Ficam convocados os senhores accionistas da S. A. Fabrica de Colchas "Ailil" para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará na sede social, á rua Ferreira Pontes n. 163, Andarahy, no dia 26 de novembro de 1928, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da lista de augmento do capital social.